

DIARIO



za Industrial de Melhoramentos
do Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41º DA REPUBLICA — N. 40

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 17 DE FEVEREIRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.581, que prorroga por um anno o prazo fixado pela clausula 14ª, § 1º, do contracto autorizado pelo decreto n. 14.771, de 13 de abril de 1921, para a entrega ao trafego de uma extensão de estrada não inferior a 50 kilometros, por parte da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Servicos Economicos e Commercias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Servico de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Servico do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Notuario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.581 — DE 25 DE JANEIRO DE 1929

Prorroga por um anno o prazo fixado pela clausula 14ª, § 1º, do contracto autorizado pelo decreto n. 14.771, de 13 de abril de 1921, para a entrega ao trafego de uma extensão de estrada não inferior a 50 kilometros, por parte da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.337/S, de 31 de dezembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado, por um anno, o prazo fixado pela clausula 14ª, § 1º, do contracto autorizado pelo decreto n. 14.771, de 13 de abril de 1921, para a entrega ao trafego de uma extensão de estrada não inferior a 50 kilometros, das linhas actualmente em construcção, a cargo da companhia requerente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 15 do corrente, foram promovidos por merecimento, a sub-director do Expediente da Directoria Geral dos Correios, o chefe de secção da mesma directoria, Geonísio Curvello de Mendonça;

A chefe de secção da Directoria Geral dos Correios, o 1º official da mesma directoria, Dr. Hermes Fontes.

— Por outro da mesma data, foram removidos:

O carteiro de 2ª classe da Administracão dos Correios de Santos Alipio Joaquim da Trindade, para o lugar de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios;

O carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios Hygino França Junior, para o lugar de carteiro de 2ª classe da Administracão dos Correios de Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 1 deste mez foram exonerados Octavio de Almeida Pina e Augusto Alves Moreira, este a pedido, dos logares de guarda e chacareiro interno da Escola João Luiz Alves.

— Por outra da mesma data, foi declarada sem effeito a portaria de 16 de Janeiro, que designou José Rodrigues dos Santos para o lugar de guarda contratado da mesma Escola.

— Por outras ainda da mesma data, foram designados Joaquim de Lima, Milton Vieira Arcoverde e João Gonçalves para, como contractados, exercerem, respectivamente, os logares de chacareiro e de guardas daquela Escola.

— Por portaria de 14 deste mez, foi designado Camillo Alfredo Sodré para, como contractado, exercer o lugar de guarda do Abrigo de Menores.

— Por outras de 16, foram designadas Maria de Jesus, Alice Vianna e Marcellina de Marçal Moreira, para, como contractadas, exercerem, respectivamente, os logares de inspectora, primeira e segunda enfermeira do Instituto de Psychopathologia da Assistencia a Psychopathas.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o bacharel Leonardo Smith de Lima, 7º promotor publico adjunto interino, por motivo de férias do effectivo

Directoria do Interior

Por portarias de 16 do corrente mez, foi exonerado Sebastião Ribeiro de Freitas do logar, que, interinamente exercia, de ascensorista da Bibliotheca Nacional; sendo nomeado Euclides Murga para servir no alludido logar, durante o impedimento do effectivo, que se acha em gozo de licença.

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1929

Pedro Mauricio Steiner, residente nesta Capital. — Junte a certidão do seu casamento.

Jayme Fichman, residente nesta Capital. — Justifique a divergência quanto à data do seu nascimento.

Joaquim Ferreira Neves, residente nesta Capital. — Junte as folhas corridas da 2ª, 3ª e 4ª Preforias Criminaes, ou requeira título declaratório de cidadão brasileiro, completando as provas; ou, ainda, declare, expressamente, que desiste desse título, para obter o de naturalização.

Luiz Alberto Reed, residente nesta Capital. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento; declare a data exacta do seu nascimento; mencione a prole, si a houver de legítimo consorcio; junte attestado policial e de residência no Brasil, pelo tempo de dous annos, no minimo; e prove, com documento habil, a idade, nacionalidade e filiação.

Departamento Nacional do Ensino

Requerimentos despachados

Direcu de Lacerda e outros, estudantes do Paraná, pedindo permissão para prestarem exames de preparatorios, sem que tenham approvação em qualquer preparatorio. — Indeferido. O pedido carece de fundamento legal.

Jayme Gonçalves Nunes, pedindo permissão para prestar exame do 1º anno do curso juridico. — Indeferido.

Oswaldo de Azevedo Ferreira, pedindo que se mande certificar si as certidões de exames do curso auxiliar de preparatorios são validas para os cursos superiores da União. — Este ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Raul Pitanga Santos, pedindo apostilla em um diploma. — Lavre-se a apostilla.

Damaso Rocha e Hugo Silva, pedindo, o primeiro para prestar em 2ª época, exame da cadeira de Direito Civil do 1º anno, e o segundo, das cadeiras de Direito Commercial e Direito Administrativo e Sciencia da Administração do 2º anno, sem a exigencia da frequencia. — Deferidos, na conformidade das decisões já adoptadas por este ministerio, e ás quaes faz referencia o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Atilio Ognibone, pedindo a expedição de certificado de exames em que obtive media geral de 3.50. — Indeferido.

Antonio Cinffo, pedindo registro de diploma. — Indeferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Primeira secção

Requerimentos despachados

Florescu Santiago Ramos, Max Barbosa da Matta Machado, Adriano Tinoco, Luiz Dias da Silva, João de Mello Machado, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certificuem-se o que constar.

Sybrand Waldemar Romders, pedindo a expedição de certificados de exames. — Declare quando prestou os exames e junte certificados pede.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Additamento ao expediente de 13 de fevereiro de 1929

— Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro:

N. 482 — Remetteram-se as requisições datadas de um e oito de janeiro de 1925, acompanhadas da conta da Leopoldina Railway na importancia de réis 76\$410, relativa a transporte effectuado naquelle anno, solicitando-se a esse juiz informações sobre a natureza do serviço de que foi incumbido o official de justiça Arthur Dutra de Andrade.

N. 483 — Accusou-se recebimento do officio n. 12, de 23 de outubro de 1928, em resposta ao aviso-circular n. 3.955, de 8 de setembro daquelle anno, agradecendo-se as providencias tomadas sobre o pagamento das gratificações aos escripturários do serviço eleitoral, relativas ao anno de 1928.

— Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 486 — Declarou-se ser necessaria a reprodução dos esclarecimentos constantes da primeira parte do officio numero 109 C, de 14 de janeiro findo, visto ter sido omittida a sub-consignação numero 21, em que falta o empenho numero 5.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 487 — De 2:520\$ a Augusto Maria da Motta, por fornecimento feito ao Hospital Nacional de Psychopathas, de 15 a 31 de dezembro de 1928.

N. 488 — De 198\$741 á Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., fornecimento de energia electrica á Colonia de Psychopathas (Mulheres), na segunda quinzena de dezembro de 1928.

N. 489 — De 2:222\$286 á Société Anonyme du Rio de Janeiro, fornecimento de luz electrica e gaz á Colonia de Psychopathas (Mulheres), na segunda quinzena de dezembro de 1928.

N. 490 — De 2:178\$, á Companhia Mineira de Lactinios, fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, na segunda quinzena de dezembro de 1928.

N. 491 — De 4:502\$400 a Oliveira & Duarte, fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, na segunda quinzena de dezembro de 1928.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 495 — De 150\$ a Antonio José de Oliveira, porteiro desta Secretaria de Estado, serviços extraordinarios de guarda e conservação do material de expediente do alistamento eleitoral, em janeiro ultimo.

N. 496 — De 200\$ a José Lopes de Castro, 3º official desta Secretaria de Estado, serviços extraordinarios na escripturação do empenho inicial dos créditos das verbas privativas e a cargo da Secretaria de Estado desta ministerio, em janeiro findo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição do seguinte credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 506 — De 606\$ para pagamento de congrua ao conego prebendado da archi-cathedral de Marianna, José Carliano de Faria, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

Additamento ao expediente do dia 15 de fevereiro de 1929

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 576 — Solicitou-se a adeantamento de 1:000\$ ao almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, para occorrer ao pagamento de despesas minudas da mesma escola.

— Ao prefeito do Districto Federal:

N. 577 — Solicitou-se a cessão de 300 pés de oitis para arborização de varias ruas situadas dentro do terreno da Escola João Luiz Alves.

— Ao contador seccional junto ao ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 512 — N. de 1 a 9 e 11, por conta da verba 18.

N. 513 — N. 17, por conta da verba 18.

N. 517 — N. 19, por conta da verba 20.

N. 520 — Ns. 1, 2 e 24, feitos por conta da verba 13.

Communicou-se:

N. 502 — Que na relação dos saldos dos empenhos estimativos enviados com o officio n. 25, de 19 de janeiro proximo passado, existiam apenas duas divergencias.

N. 518 — Que foi archivada a conta da Casa de Correção, na importancia de 1:618\$, relativa a serviços prestados ao Abrigo de Menores do Districto Federal em dezembro de 1928 e de que trata o pedido n. 309, visto não ter o Tribunal de Contas tomado conhecimento da mesma em tempo opportuno e não poder a dita repartição ser credora da União por exercicios findos.

N. 519 — Que o chefe de policia participou a annullação da importancia de 120\$, saldo restante do empenho feito na sub-consignação n. 23, da verba 15, do orçamento de 1928, passando o saldo da alludida sub-consignação, que era de 12\$800, a ser de 132\$800.

Ao secretario da Corte de Appellação:

N. 503 — Transmittiu-se a folha do Dr. Emilio Pimentel de Oliveira, na importancia de 128\$032, solicitando providencias afim de ser declarado, na mesma, qual o impedimento do 1º supplente de preter que determinou recabuisse a substituição em um 2º supplente.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina:

N. 505 — Communicou-se ter sido providenciado junto ao Ministerio da Fazenda, quanto á distribuição a essa delegacia fiscal, da quantia de réis 1:182\$794, para pagamento a José Quintino de Oliveira Carvalho.

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 506 — Restituiu-se para a rectificação necessaria a demonstração enviada com o officio n. 53, de 4 de fevereiro corrente, visto constar nella alguma divergencia.

Ao director da Casa de Correção de Districto Federal:

N. 507 — Restituiu-se a terceira via do pedido n. 10, que acompanhou o officio n. 155, de 25 de janeiro findo, afim de que se informe qual o regimen de

concorrência a que obedeceu a compra do artigo "condimentos", visto tal artigo não figurar nos contractos assignados neste ministerio.

N. 515 — Communicou-se ter sido archivada a conta de 1:6188600, referente á lavagem de roupas para o Abrigo de Menores do Districto Federal em dezembro de 1928, por não ter o Tribunal de Contas tomado conhecimento da mesma em tempo opportuno.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 504 — Restituiu-se a requisição do juiz de direito da Comarca de Apody, transmittindo-se em um volume um livro modelo n. 2, destinado ao serviço de alistamento eleitoral da comarca mencionada.

Ao director-secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos:

N. 508 — Ns. 61 e 71, feitos por conta da verba 26, a Mattos Pragana & Comp., em fevereiro corrente.

N. 509 — N. 72, feito a A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba 26, em fevereiro corrente.

Ao contador seccional junto ao ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 510 — N. 72, por conta da verba n. 26.

N. 511 — Ns. 61 e 71, por conta da verba n. 26.

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 514 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de expediente, para o serviço de alistamento eleitoral, desta capital ao porto de Recife, no Estado de Pernambuco, e consignando ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado.

Ao juiz director do Pretorio:

N. 516 — Recomendou-se ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio a execução do serviço de colocação de tres janellas com vidros na dependencia desse Pretorio, destinadas ao cartorio do Juizo da Quarta Pretoria Civil, correndo a despesa por conta da verba 13.

Requerimento despachado

Alberto Baldissara, pedindo pagamento da quantia de 10:000\$ a que se julga com direito pela compra da mascara, em bronze, da Ruy Barbosa. — Apresente a primeira via do documento do empenho da despesa.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 17

Por portaria de 6 de fevereiro corrente, foram concedidos seis mezes de licença a Irapuan Pragana, guarda fiscal de 2ª classe da Inspectoria de Generos Alimenticios, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 13 de fevereiro de 1929

Officios:

Communicou-se:

N. E. 290 — Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em resposta ao officio n. 29, de 21 de janeiro proximo passado, que as Companhias Leopoldina e Victoria a Minas já tomaram as providencias necessarias sobre as requisições das passagens e fretes, e enviando a autorização M. 8, numero 7.349, que acompanhou o officio da Companhia Leopoldina.

Remetteram-se:

N. E. 287 — Ao coronel director do Hospital Central do Exercito, o requerimento do servente daquelle hospital, João Casemiro de Souza, que deixou de acompanhar o officio n. E. 257, de 6 do corrente mez.

N. E. 284 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o requerimento e a planta da Sociedade de Lactinios Nevada Limitada, afim de que essa directoria habilite, com a possivel brevidade e com a respectiva informação, o Sr. director geral a proferir despacho definitivo no processo.

Solicitaram-se providencias:

N. E. 286 — Ao director de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser substituída a caixa de agua do deposito dessa directoria, á avenida Pasteur n. 44, visto ser coberta de zinco e não se prestar ao calafeto.

N. E. 289 — Ao commandante do 3º Regimento de Infantaria, no sentido de serem collocadas tampas nos depositos de agua, situados junto ao morro, pois as que existem actualmente não são á prova de mosquitos.

N. E. 285 — Ao director da Escola Veterinaria, no sentido de serem reparadas junto á secção de chimica, as sargetas que se acham com grande depressão, prestando-se á criação de focos de mosquitos. Na Estação Experimental, á rua Barão de Itapemirim, existem diversos tanques para depositos de agua que podem ser destruídos, visto não terem serventia.

N. E. 291 — Ao redactor chefe do *Diario Official*, no sentido de mandar publicar, durante cinco dias seguidos, os sete editaes para intimação de obras em diversas zonas da cidade.

Dia 14

Solicitaram-se providencias:

N. E. 7 — Ao ministro de Estado dos Negocios Exteriores, afim de evitar a reprodução do facto trazido ao conhecimento do Departamento Nacional de Saude Publica, de haverem chegado ao porto de Santos passageiros de 3ª classe, de nacionalidade syria, soffrendo de tracoma, com passaportes visados pelas autoridades consulares em Marselha, no sentido de não mais serem taes passaportes visados por aquellas autoridades consulares, sem que sejam os seus portadores previamente examinados por especialista de absoluta confiança.

Remetteram-se:

N. E. 296 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o mapa dos toxicos entorpecentes, fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia do Districto Federal, referente á segunda quinzena de janeiro findo.

N. E. 297 — Ao mesmo, o quadro demonstrativo, fornecido pela Directoria

de Hygiene do Estado de Santa Catharina, referente ás salidas dos toxicos e entorpecentes, durante a segunda quinzena de janeiro proximo passado.

Solicitaram-se providencias:

N. E. 293 — Ao commandante da fortaleza de São João, no sentido de serem reparadas naquella fortaleza, diversas caixas de agua sem tampa e quasi todas as calhas sem declive, afim de evitar sejam creados novos focos de mosquitos.

N. E. 298 — Ao chefe de Policia do Districto Federal, no sentido de serem designadas as placas que devem ter dous automoveis deste departamento, actualmente em serviço na Directoria de Saneamento Rural.

N. E. 295 — Ao director da Escola Veterinaria, no sentido de ser fechada uma velha galeria existente nas proximidades daquelle escola, com abertura em diversas partes, e que dão escoamento ás aguas nas grandes enxurradas e aberta uma grande valla, para dar escoamento ás referidas aguas, podendo essa valla ser canalizada.

N. E. 294 — Ao director de Saneamento Rural, no sentido de ser informado, com a possivel brevidade, qual o motivo da exoneração da enfermeira visitadora, Francisca Santiago Nascimento, do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Pernambuco.

Dia 15

Officios:

Remetteram-se:

N. E. 303 — Ao procurador dos Feitos, a cópia do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, com relação á contrafé de uma annullação de acto desta directoria geral, referente ao ex-veterinario Fernando Chaltein.

Solicitaram-se providencias:

N. E. 299 — Ao redactor chefe do *Diario Official*, por haverem sido publicados no *Diario Official*, de hoje, sete editaes de intimação sem o fecho respectivo, para que, como consta nos originaes que foram remetidos a essa repartição, com o officio n. E. 291, de 13 do corrente mez, cada um desses editaes seja encerrado do seguinte modo: Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

N. E. 301 — Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser realizada uma vistoria nas installações e local da Inspectoria de Hygiene Infantil, na avenida Ruy Barbosa, visto ter sido verificada a occorrença da queda de um estilhaço da pedra no pateo daquelle inspectoria.

Agradeceu-se:

N. E. 302 — Ao general Dr. Joaquim Moreira Sampaio, o valioso auxilio que, no exercicio do cargo de chefe do Serviço de Saude da 1ª Região Militar e da 1ª Divisão de Infantaria, ponde prestar a este departamento, em resposta ao officio n. 10, de 30 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Pelo secretario geral:

Iracema Cavalcanti de Queiroz, pedindo certidão do teor do attestado de obito de Pedro Celestino Muniz (requerimento n. 66, de 1929). — Certifique-se o que constar.

Pelo Sr. director geral:

Decio Quartim, pedindo dispensa das obras dos predios sitos á rua Guilher-

mina ns. 58 e 58 A (requerimento numero 76, de 1929). — Não estando a intimação cumprida completamente, concedo mais o prazo de 30 dias.

Guilherme Jorge dos Santos, pedindo permissão para auxiliar o serviço de análise, a cargo do Laboratório Bromatológico. — Não pôde ser atendido, á vista das informações. (Requerimento n. 594, de 1928.)

Pelo Sr. secretario geral:

Sociedade do Lactícinios Nevada Limitada, pedindo certidão dos despachos dados no requerimento n. 554, de 8 de novembro findo (requerimento n. 65, de 1929). — Podem ser dadas as certidões pedidas.

Pelo Sr. ministro:

Armando Diogo Machado, pedindo averbação de tempo de serviço (requerimento n. 67, de 1929). — Autorizo a averbação.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 13 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimentícios:

João Leite Fernandes (457-556) — Será relevada a multa si fôr collocado aparelho refrigerador dentro do prazo de 90 dias.

Lopes & Azevedo (305-373) — Indeferido.

Francisco Untone (405-551) — Será relevada a multa si fôr installado aparelho refrigerador dentro do prazo de 60 dias.

Arthur & Comp. (448-554) — Será relevada a multa si forem cumpridas as exigencias da Inspectoria dentro do prazo de 30 dias.

Augusto Alves Ferreira (452-555) — Será relevada a multa si forem cumpridas as exigencias da inspectoria dentro do prazo de 60 dias.

Joaquim Veiga Martins (461-586) — Approvo a planta apresentada.

José de Souza Campos (4.067-5.189) — Indeferido.

Francisco Pinto & Comp. (584-683) — Indeferido.

Dia 14

Requerimentos despachados

Nicolau P. Azevedo (3.592-3.870) — Indeferido.

Silveira Xavier dos Reis (5.412-5.353) — Concedo mais 90 dias.

Irmãos Carelli (589-681) — Concedo mais 90 dias.

Arcangelo Paulino (485-642) — Recorra da multa si quizer.

João Silveira Alves (484-611) — Recorra da multa si quizer.

Dia 15

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officio n. 487) — Foi deferida, por despacho de 14 do fluente mez, a petição de João Guttemberg Mendes, relevando multa.

(Officios ns. 479 a 483) — Que a Inspectoria F. G. Alimentícios multou em 100\$000, cada um, Caldas e Miranda, estabelecidos á rua do Costa n. 86, por infração do art. 761, letra C, Fonseca

& Comp., estabelecidos á rua Machado Coelho n. 76, por infração dos artigos 897 e 672; João Rodrigues Russe, estabelecido á rua do Mattoso n. 231, por infração dos arts. 886 e 761, letras I, E e G; Guilherme Martins & Irmão, estabelecidos á rua Barão de Itapagiba numero 29 e João Gomes Lopes, estabelecido á rua do Mattoso n. 206, por infração do art. 812, letra A, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

(Officio n. 485) — Foi multada em 400\$000, pela 2ª Delegacia de Saude, Izabel Torres de Souza, residente á rua Senador Pompeu n. 68, por infração do art. 1.092, § 1º, do mesmo decreto.

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (Officio n. 486) — Os processos administrativos das multas impostas pelas Inspectoria F. G. Alimentícios, de Hygiene Industrial e Profissional e 3ª Delegacia de Saude, por infração do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Eugenio Lopes Gonçalves, Gomes & Fernandes, J. B. Reis, Pinto & Cardozo, Mario Possato, Z. Werneck & Comp., C. M. Fabri e José do Couto Ferrão, respectivamente.

Restituíram-se:

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 484) — Os autos que acompanharam os officios n. 216 e 218, visto terem sido remittidos a esta directoria fóra do prazo para a comunicação ás repartições competentes.

Requerimentos despachados

Directoria:

Manoel Gomes de Souza (630) — Indeferido, por ter sido o recurso apresentado fóra do prazo da lei.

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Albino Gonçalves & Souza (168-235) — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Paulo Pongetti & Comp. (5.849-53) — Deferido, até ulterior deliberação.

Terceira Delegacia de Saude: Augusto Brito da Cunha (463) — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1929

N. 2.420 — Eduardo Niklaus. — Deferido.

N. 2.497 — José Martins Leal. Viana. — Deferido.

N. 2.457 — Hermann Schuback. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.728 — R. Descubes. — Deferido.

N. 2.421 — Eduardo Niklaus. — Deferido.

Dia 14

N. 306 — Roberto Bovet. — Deferido, mediante recibo.

Dia 15

N. 275 — Francisco Rocha. — Deferido.

N. 1.612 — Genesio Newton de M. Guimarães. — Deferido, quanto á baixa da responsabilidade e indeferido quanto á transferencia da licença.

N. 86 — Alvaro Estanislau de Faria. — Deferido.

N. 318 — Aaron Ackermann. — Sci-ente.

N. 404 — Arnaldo José de Barcellos. — Deferido.

N. 102 — Arnaldo José de Barcellos. — Deferido.

N. 103 — M. Cardoso & Figueiredo. — Sci-ente.

N. 339 — Pedro Alberto Cantelli. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 14 de fevereiro de 1929

N. 369 — N. Maciel & Comp. — Deferido guia n. 171.

N. 403 — Machado Cunha & Comp. — Póde funcionar.

N. 530 — Virgilio Rodrigues Pinto. — Estando fechado o prédio em questão aguarde oportunidade.

N. 566 — Paschoal Polillo. — Sci-ente archive-se.

N. 595 — Albino Ferreira. — Póde funcionar.

N. 599 — Arlindo Guimarães & Comp. — Deferido guia n. 172.

N. 605 — Albino Rodrigues. — Faça as installações necessarias.

N. 666 — Manoel Anelhe. — Atendido por 30 dias.

N. 679 — Silva & Gonçalves. — Deferido.

N. 680 — Sebastião Affonso Perre. — Atendido por 30 dias.

N. 687 — Brito & Corrêa. — Deferido.

N. 692 — E. N. Santos. — Certifique-se.

N. 693 — Ferdinando Piccinini. — Cumpra a exigencia sanitaria.

N. 696 — Francisco Ferreira Suario. — Certifique-se.

N. 699 — Andrade Carvalho & Comp. — Atendido caso em analyse previa se verifique dentro de 15 dias a correção dos defeitos apontados.

Dia 15

N. 5.502 — Adolpho Carneiro da Silva. — Deferido guia n. 175.

N. 73 — Adolpho Carneiro da Silva. — Deferido guia n. 174.

N. 558 — Alves & Lemos. — Recorra, querendo, nos termos do art. 1.649.

N. 627 — Christovão & Gomes. — Sci-ente, archive-se.

N. 673 — Antonio Francisco. — Póde funcionar.

N. 676 — Vasconcellos Couto & Comp. — Deferido, guia n. 176.

N. 688 — Americo & Oliveira. — Póde funcionar.

N. 694 — Seraphim Ribeiro & Comp. — Deferido guia n. 178.

N. 700 — Americo & Oliveira. — Certifique-se.

N. 704 — Zeferino Alves Ferreira. — Deferido.

N. 705 — Companhia Mala Real Inglesa. — Deferido guia n. 177.

N. 707 — Manoel Antunes Martel. — Deferido.

N. 709 — Mylne de Castro. — Não ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 16 do corrente, foram designados: o 1º escripturario da Rede de Viação Cearense Clodomir Gaspar de Oliveira, para exercer o cargo de praticante de segunda classe, em comissão, da sub-contadoria seccional na mesma estrada; o praticante de conferência da Estrada de Ferro Central do Brasil, Benedicto Vieira Carneiro, para exercer o cargo de praticante de segunda classe, em comissão, da sub-contadoria seccional, na Estrada de Ferro Therezopolis.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 6 de fevereiro de 1929

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 16 A — Tendo o Governo resolvido attender ao pedido feito pelo delegado fiscal, em comissão, no Estado de Santa Catharina, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Frederico Carlos da Cunha Junior, concedendo-lhe, por decreto de 6 de fevereiro corrente, a dispensa daquelle cargo, tenho satisfação em agradecer ao referido serventuario os bons serviços prestados á administração, pela maneira correcta por que se houve no desempenho das respectivas funções; o que vol-o communico, para os devidos effectos.

Dia 15 de fevereiro de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 10 — Transmittindo uma representação da Directoria da Receita Publica a respeito da regulamentação do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, e solicitando a audiencia do Ministerio da Agricultura sobre a parte final da mesma representação, no tocante ás dimensões do papel destinado á embalagem de frutas.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 9 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de 135\$, a Antonio Ferreira Agostinho, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em fevereiro de 1923, e solicitando informar si foi preenchida a formalidade de que trata o officio do Tribunal de Contas n. 1.848, de 9 de maio de 1923, relativa á concurrencia administrativa.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 25 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, no corrente anno, em objecto de serviço publico, aos chefes de seccão do imposto sobre a Renda, nos Estados, de accordo com a relação enviada.

— Ao Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 1 — Declarando já haver este ministerio attendido ao pedido de isenção de direitos, mediante termos de responsabilidade, para um guindaste destinado ao serviço de construção do porto de Victoria, tendo sido feita a communicação devida á Alfandega daquella cidade, pelo officio n. 6, de 10 de janeiro ultimo, da Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21 — Transmittio-vos, para os devidos effectos, o teor da portaria n. 16 A, de 6 do corrente, expedida por S. Ex. o Sr. ministro a esta directoria geral:

"Tendo o Governo resolvido attender ao pedido feito pelo delegado fiscal, em comissão, no Estado de Santa Catharina, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Frederico Carlos da Cunha Junior, concedendo-lhe, por decreto de 6 de fevereiro corrente, a dispensa daquelle cargo, tenho satisfação em agradecer ao referido serventuario os bons serviços prestados á administração, pela maneira correcta por que se houve no desempenho das respectivas funções; o que vol-o communico, para os devidos effectos."

— Ao Sr. Frederico Carlos da Cunha Junior, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 22 — E-me grato transmittir-vos, para vosso conhecimento o teor da portaria n. 16, de 6 do corrente, expedida por S. Ex. o Sr. ministro a esta directoria geral:

"Tendo o Governo resolvido attender ao pedido feito pelo delegado fiscal, em comissão, no Estado de Santa Catharina, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Frederico Carlos da Cunha Junior, concedendo-lhe, por decreto de 6 de fevereiro corrente, a dispensa daquelle cargo, tenho satisfação em agradecer ao referido serventuario os bons serviços prestados á administração, pela maneira correcta por que se houve no desempenho das respectivas funções; o que vol-o communico, para os devidos effectos."

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 7 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhasdes com o officio n. T-11, de 14 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que a sociedade mutua de peculios "Vitalicia Pernambucana", com sede na capital do Estado do Pernambuco, pede a approvação dos seus estatutos, communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu, em face do parecer do doutor consultor da Fazenda, junto por cópia, deixar de dar a alludida approvação, attentas as falhas apontadas no mesmo parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede cinco mezes de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, bacharel Antenor Augusto Villela.

N. 20 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da Mesa de Rendas Federaes do Acre, Francisco Cunha da Graça.

N. 21 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede cento e vinte dias de licença ao marinheiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho, Manoel Cesar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 10 — Remettendo o decreto que nomeia Alberto de Medeiros Barbosa para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná.

N. 11 — Enviando o decreto que remove o 2º escripturario da Delegacia

Fiscal em Goyaz, José Affonso Coelho, para o logar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 12 — Transmittindo o decreto que nomeia Guido Alfredo Cavaleanti de Albuquerque para o logar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte maritimo e fluvial e de fretamento de navios em São Matheus e União da Victoria.

N. 13 — Remettendo o decreto que exonera, a pedido, Clovis Foutes Cardoso, do logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 14 — Enviando os decretos que promovem, por antiguidade, a 2º e 3º escripturarios, Edgard de Souza Branco e Antonio Felipe Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Antonio Galvão de Miranda pede a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro junto á Mesa de Rendas Alfandegada de Arca Branca.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 19 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede um anno de licença ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Oscar Horacio Camisão.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 14 de fevereiro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 433 — Recommendo remessa urgente das demonstrações do movimento de sellos e formulas dessa repartição, referentes ao exercicio de 1927.

Ao Sr. inspector da 6ª Circumscripção:

N. 434 — Remettendo processo sobre designação de funcionarios.

Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha:

N. 435 — Solicitando providencias no sentido de poder ser expedida por essa administração, a correspondencia telegraphica da respectiva sub-contadoria.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Administração dos Correios de Campanha:

N. 436 — Respondendo officio n. 13, dessa repartição, sobre franquia telegraphica.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 437 — Sobre addição de funcionarios.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Administração dos Correios do Ceará:

N. 438 — Declarando que esta contadoria registra com satisfação e boa vontade, e o esforço com que os funcionarios dessa sub-contadoria desempenharam as suas funções e attendem ás necessidades dos serviços publicos.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 439 — Declarando que a importância de 75:700\$000, constante do balanço dessa delegacia, do mez de outubro de 1928, a debito do Thesouro Nacional, foi transferida por esta contadoria para o exercicio de 1929.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1929

Sociedade Anonyma Martinelli, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, à vista do parecer (Processo n. 58.546, de 1928).

Dia 7 de fevereiro de 1929

Rêde de Vição Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, por ter o material em apreço similar na industria nacional (Processo n. 64.017, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em additamento ao expediente do dia 15 de fevereiro de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 110 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento registrado no Thesouro Nacional sob o n. 65.800, de 1928, em que a firma desta praça irmão Aizen pede reconsideração do despacho exarado às folhas 16 verso, do processo encaminhado com o vosso officio n. 1.598, de 19 de novembro do citado anno, referente ao recurso interposto do acto dessa inspeção que considerou como fivellas de ferro nickelado da taxa de \$3900 do artigo 741 da Tarifa a mercadoria despachada pela nota de importação numero 105.824, do referido anno, proferiu, em data de 13 deste mez, o despacho seguinte:

"Em face das novas razões produzidas pela requerente, reconsidero o despacho anterior, para mandar classificar a mercadoria em apreço, neste processo, no art. 757 da Tarifa, como quaisquer obras de ferro batido, simples, não classificadas, da taxa de \$600, por kilo, e mais 30 %, por ser nickelada, de conformidade com a nota 100* (Processo n. 65.800, de 1928).

Dia 16

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 112 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil pelo officio n. 186, de 9 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 7.425, deste anno, por despacho de 14, concedeu isenção de direitos de importação para (150.000.000) cento e cincoenta milhões de cartões de cor para bilhetes destinados à referida estrada de Ferro (Processo n. 7.425, de 1929).

N. 113 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Philips do Brasil, do acto daquela inspeção que lhe applicou a multa de 4 % sobre o valor official das mercadorias importadas pelas notas ns. 117.464 e 117.465, de 1927, por infração do regulamento de facturas consulares (Processo numero 64.230, de 1928).

N. 114 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solici-

tou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 6.346, deste anno, concedeu, por despacho de hontem datado, de accordo com a clausula II do contracto approved pelo decreto n. 11.995, de 15 de março de 1916, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos seus serviços (Processo n. 1.125, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 177 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.321, de 4 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.122, deste anno, por despacho de 25 daquelle mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo numero 1.122, de 1929.)

N. 178 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 109, deste anno, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas (2) listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante, devendo, porém, assignar perante essa alfandega termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais. (Processo n. 109, de 1929.)

N. 179 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.320, de 4 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.089, deste anno, por despacho de 23 daquelle mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo numero 1.089, de 1929.)

N. 180 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.317, de 1 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.121, deste anno, por despacho de 23 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo

com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo numero 1.121, de 1929.)

N. 181 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.316, de 4 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.088, deste anno, por despacho de 26 daquelle mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria, desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo numero 1.088, de 1929.)

N. 182 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento n. 417, deste anno, por despacho de 23 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria, destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 417, de 1929.)

N. 183 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 107, deste anno, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 107, de 1929.)

N. 184 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 418, deste anno, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, assignar termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais. (Processo numero 418, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 185 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, negou provi-

mento ao recurso interposto por João Scardini, do acto daquella inspectoría, que mandou classificar como "peças avulsas de borracha para cirurgia", do art. 928 da Tarifa, para pagar 10\$000 por kilo, a mercadoria importada pela nota n. 45.536, do anno proximo findo. (Processo n. 66.554, de 1928.)

N. 186 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma S. Magalhães & Comp., do acto daquella inspectoría, que mandou classificar como "tecido de lã e algodão em partes iguaes", a mercadoria importada pela nota n. 28.870, de 1927. (Processo numero 64.391, de 1928.)

N. 187 — Devolvendo o processo numero 1.548, deste anno, afim de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação da 1ª sub-directoria.

N. 188 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. secretario da Justiça, desse Estado, pelo officio n. 5.138, de 22 de dezembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 65.598, de 1928, por despacho de 7 do corrente mez, autorizou o desembarco livre de direitos de importação, de 25.000 cartuchos, embalados, para revolver "Detective", destinados á Força Publica do Estado, e vindos pelo vapor "Adalia", procedente de Hamburgo. (Processo n. 65.598, de 1928.)

N. 189 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. secretario do Interior, desse Estado, pelo officio n. 4, de 3 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 478, deste anno, por despacho de 18 do mez proximo findo, autorizou o desembarco livre de direitos de importação para 50 macacos asiaticos, que vae importar o Instituto de Butantan, por intermedio da firma Theodoro Wille & Comp. (Processo numero 478, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 15 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 477, de 9 de março do anno proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.591, de 1928, por despacho de 29 de janeiro findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o § 2º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Carris Porto Alegrense, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", á tinta carmin. por terem similares na industria nacional. (Processo n. 57.229, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 16 — Devolvendo o processo numero 5.165, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 16 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores pelo aviso P/8, de 9 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 2.057, deste anno, por des-

pacho de 29 do mez já citado, autorizou o desembarco livre de direitos aduaneiros de uma (1) caixa contendo material de expediente para uso exclusivamente official do Consulado Americano nessa cidade, cujo volume chegou a esse porto pelo vapor *Denis*, entrado em 22 de dezembro ultimo. (Processo numero 2.057, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Parahyba:

N. 9 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Zenaide Holmes & Comp. Limitada, agricultor e proprietario da usina "Tanques", situada no municipio de Alagôas Grande, nesse Estado, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio da Delegacia Fiscal n. 259, de 27 de setembro ultimo, protocolado sob n. 52.613, de 1928, por despacho de 13 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente na forma do art. 5º das citadas preliminares, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado a referida usina. (Processo numero 52.613, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Alagôas:

N. 16 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Vandermet & Comp., proprietaria da usina de fabricar assucar e alcool, denominada "Brasileiro", no municipio de Atalaia, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 328, de 22 de outubro do anno passado, da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, registrado no Thesouro Nacional sob numero 54.588, do citado anno, concedeu, por despacho de 26 de janeiro ultimo, de accordo com o art. 2º § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço da alludida usina, ficando, porém, excluida uma (1) caixa pesando bruto treze (13) kilos e liquido dez (10) kilos de chapas e pinos sobresalentes para corrente de aço de gerador electrico que accione as turbinas, que está assignalada com a palavra "Não" a tinta carmin, visto ter similar na produção nacional.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 18 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.144, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, para uma (1) machina Diesel com gerador de corrente electrica continua e respectivos pertences; viute e quatro bandagens para tramways; dous mil (2.000)

kilos de chapas de ferro galvanizada para cobertura de casas, vindas pelo vapor inglez *Nasmith*; dez (10) caixas contendo quadros distribuidor para machinas ~~sem~~ chegadas pelo vapor inglez *Rayburn*, materiaes esses importados e destinados ao serviço de luz e força da cidade de Pelotas, explorado pela The Rio Grandense Light and Power Syndicat Limited.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 55, de 14 de fevereiro corrente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 19 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma de 6 de janeiro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 2.320, deste anno, concedeu, por despacho de 29 do citado mez, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para tres (3) camaras de filtros patente "Reisert", com capacidade de dez mil (10.000) metros cubicos d'agua; uma (1) camara vertical de ar comprimido para lavagem de filtros; dous (2) compressores com dous (2) motores pesando tudo com seus pertences proprios cincoenta mil (50.000) kilos e uma (1) instalação de dosagem de sulfato, tipo patente "Reisert", pesando mil e oitocentos (1.800) kilos, material esse importado e destinado á Intendencia de Pelotas, nesse Estado. (Processo numero 2.320, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 48 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que a firma Levy Leite pede relevação da multa de réis, 2:187\$503, que lhe foi imposta por infracção de regulamento do imposto sobre a renda. (Processo n. 20.386, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 38 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deixar de autorizar a criação, pedida pelo Partido Republicano Paulista, de uma collectoria de rendas federaes no municipio de Borborema, por não attingir a renda attribuida ao dito municipio o limite exigido pelos dispositivos legais. (Processo numero 62.867, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento do recurso da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, do acto daquella Delegacia Fiscal, confirmatorio do da Inspectoría da Alfandega do Rio Grande, que lhe negou isenção de direitos de importação para aço em barra por haver similar na industria nacional. (Processo n. 66.760, de 1928.)

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela firma Wilson Sons & Comp., do acto daquella Delegacia Fiscal mantendo o da alfandega do Rio Grande que a multou em 2 % sobre o valor da mercadoria importada pela nota n. 3.186, do anno proximo passado, por infracção do Regulamento de facturas consulares. (Processo n. 63.098, de 1928.)

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1929

Luiz Guarani & Comp., pedindo baixa de termo de responsabilidade. — Dirijam-se á alfandega do Rio. (Processo n. 24, de 1929).

Dia 11 de fevereiro de 1929

Alfredo de Andrade Silveira, pedindo restituição de caução. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 49.428, de 1928).

Dia 8 de fevereiro de 1929

Jorge Lobato, thesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca as exigencias do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e prove que a importação do material é directa. (Processo n. 4.784, de 1929).

Dia 8 de fevereiro de 1929

Companhia Brasileira de Energia Elctrica, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 432, de 1929).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 35 — Declarando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 182\$400, de que era credor Alvaro Prado de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 26 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 117\$600, de que era credor João Arantes de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 36 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 54\$600, de que era credora a Rede de Viação Sul Mineira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 41 — Concedendo o credito de réis 267:510\$, á conta da verba 21ª, da Justiça.

N. 42 — Devolvendo o processo referente ao montepio provisorio de D. Angelica Goulart Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 34 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 240\$, de que eram credores Paiva & Comp.

N. 35 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 240\$, de que era credor o Banco de Curitiba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 53 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 243\$547, de que era credor Mario Gama.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 32 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 34\$200, de que era credora Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 33 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 82\$400, que era credora a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 34 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 89\$300, de que era credora a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 47 — Concedendo o credito de réis 4:500\$, para pagamento a Carivaldo Pinto.

N. 48 — Concedendo o credito de réis 4:500\$, para pagamento a Carlos de Souza Castro.

N. 49 — Concedendo o credito de réis 4:500\$, para pagamento a Eugenio Rubens Maia de Andrade.

N. 50 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 94\$, de que era credora a The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.

N. 51 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 26\$666, de que era credora D. Aracy Ribeiro de Souza.

— Ao Sr. director do Patrimonio:

N. 19 — Communicando ter deixado de attender a solicitação feita no officio

n. 14, do corrente anno, por não ter o Tribunal de Contas distribuido ao The-souro o credito preciso.

— Ao Sr. director da Recebedoria:

N. 34 — Concedendo o credito de réis 794\$, para pagamento á Lactinios Tupy, S. A.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Viação:

N. 139 — Devolvendo o processo referente á habilitação do montepio de D. Luzia Maria de Jesus e menor Diomar.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra:

N. 140 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Leocadia Georgetti de Amarante e outros.

Requerimentos despachados

N. 59.981, de 1928, D. Maria Gomes Esteves. — Declare o numero do processo a que se refere a petição.

N. 49.135, de 1926, Lauriano Chile. — Satisfaca a exigencia de parecer.

N. 3.267, de 1929, D. Benicia Maria do Carmo e Silva. — Reconheça a firma do signatario da petição.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:

Existencia nesta data:

Libras esterlinas	7.846.508-10-0	319.197:055\$420
Dollares americanos	48.927.872,50	408.988:086\$620
Francoes francezes	9.029.670,00	14.563:955\$330
Marcos allemães	2.058.000,00	4.097:971\$240
Pesetas	726.010,00	1.170:981\$530
Réis brasileiros	13:470\$000	61:518\$410
Outras moedas		323:616\$910

Total em moedas	748.403:186\$160
Em barra, 18.353,044 grs. 160 de ouro fino	101.961:355\$890

Total 850.364:542\$050

Notas em circulação:

De diversos valores	850.362:910\$000
Importancia paga em moeda divisionaria	1:632\$050
Total	850.364:542\$050

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Alberto de Castro Amorim. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manoel Joaquim da Rocha. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Alvaro Caldeira. — Idem.

Requerimentos:

N. 17.546 — J. R. Kapitz & Comp. — De accordo com o art. 144, § 1º, da

letra m do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a obrigação de recolher as estampilhas, cabendo aos fabricantes em geral, e não exclusivamente aos de bebidas, como opina a 3ª sub-directoria. Portanto, á consultante assista aquella obrigação, com relação ás que, acompanhando o alcool empregado como materia prima em sua fabrica de perfumarias. Isto posto, volte o processo á 3ª sub-directoria, para ouvir o agente fiscal da secção respectiva.

N. 19.185 — José Maria Fernandes. — Preliminarmente intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

Autos de infracção:

Auto n. 12, de 1929, contra A. Soares Telles. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Consultas:

Companhia Brasileira de Lacticínios. — Sendo o producto sobre que versa a presente consulta um succedaneo da manteiga, como está declarado no proprio rotulo, e contendo em sua composicao, substancias de natureza graxa, com addição de pequena quantidade de manteiga e de chlorureto de sodio, de conformidade com o laudo de analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, não ha como excluir-o do pagamento da taxa de \$075 por 250 grammas ou fracção, peso bruto, ou \$300 por kilo, ex-vi do que dispõe o art. 4º, § 8º, i. n. IV, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Companhia Brasileira de Estradas Modernas. — O imposto do sello proporcional sobre vendas mercantis, incide sobre todas as que revistam esse caracter, exceptuadas as de productos da industria agricola ou extractiva, beneficiados ou não, quando vendidos pelo proprio productor.

No caso da consulta, a empresa contracta a execução de calcamentos, nos quaes, além da mão de obra, emprega: a) materiais adquiridos de terceiros; b) paralelepípedos extrahidos de pedreiras de sua propriedade e que directamente explora; c) asphalto de usina, tambem de sua propriedade.

Nos termos do art. 37, letra b, do regulamento expedido com o decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, somente os paralelepípedos, como productos que são de industria extractiva, gozam da isenção do imposto si seu valor, na conjuncta das obras executadas ou em execução, for precisamente determinado.

Na hypothese contraria, esse mesmo valor deve ser incluido na duplicata, cuja emissão é obrigatoria, pela revenda que o empreiteiro faz nos materiais comprados a terceiros, o que constitue venda mercantil bem definida.

Quanto á mão de obra, não constituindo seu emprego venda mercantil, não deve ser computada a importancia respectiva na factura e duplicata.

Aqui, porém, ainda, si se dêr a impossibilidade de determinar-lhe o valor preciso, a duplicata será expedida pelo valor total da obra.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de fevereiro de 1929

Notificações:

N. 439 — José Sebastião — Villa Clementino n. 3 (Merity, Estado do Rio). — Multa de 400\$000. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento, e 15 para recurso, promovendo-se, na falta desse, a cobrança executiva, pelos meios legais.

N. 535 — Joaquim Moreira Gomes — Santo Antonio n. 20. — Multa de 200\$. Intime-se, com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se, na falta desse pagamento, a cobrança executiva, pelos meios legais.

N. 139 — M. Dias, Teixeira Carlos & Companhia e Portella Hugo & Comp. — Rua Lino Teixeira n. 2. — Imponho a firma Portella, Hugo & Comp., a multa de 400\$000, e á firma Teixeira Carlos & Comp., a multa de 200\$000.

Intime-se com o prazo de 30 dias, para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva pelos

meios legais, na falta dos alludidos pagamentos.

N. 850 — A. Carneiro das Neves — Domingos Lopes n. 282. — Mantenho o despacho de fls. 3, de accordo com o parecer.

Certidões:

N. 114 — Marçal Fernandes de Araujo. — Certifique-se, em termos.

N. 113 — Joao Batalha Rodrigues. — Idem.

N. 115 — Meyer Stern. — Idem.

Ns. 118, 119 e 120 — Hime & Comp. — Idem.

Requerimentos:

N. 23.318 — José Pacheco de Castro. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 2.304 — Fernando dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20\$000, minimo da lei.

N. 12.691 — Simas, Irmão & Comp. — Averbese a transferencia. Imponho á firma Simas & Irmão, a multa de réis 50\$000, minimo da lei; e mais a de 20 por cento sobre os emolumentos de registros pagos.

N. 12.219 — Santos Mesquita. — Rectifique-se.

N. 320 — José Maria Gonçalves de Meirelles. — Averbese a transferencia.

N. 2.310 — Caetano Simões Coelho. — Idem.

N. 18.024 — J. Garcia Blanco. — Idem.

N. 23.517 — Henrique Fernandes de Carvalho. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 158 — Raacke & Comp. — Averbese a mudança.

N. 1.306 — Euzebio Gonçalves de Freitas. — Imponho a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 1.299 — Onofre Zigari. — Idem.

N. 22.924 — Loureiro & Oliveira. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

EXPEDIENTE DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de fevereiro de 1929

Processos despachados:

N. 22.835 — Manoel Pazo Gonzalez. — Archive-se.

N. 21.304 — José M. de Souza. — Idem.

N. 20.164 — Gonzalez, Lourenço & Comp. — Idem.

N. 19.274 — F. M. Coutinho & Companhia. — Encaminhe-se á Secção do Expediente.

N. 19.342 — Bertha Reis Taborda. — Archive-se.

N. 19.403 — Carlos Alves Oliveira. — Idem.

N. 15.773 — Tannuri & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 15.795 — Manoel Rodrigues. — Archive-se.

N. 11.421 — Lemgruber Monnerat. — Idem.

N. 10.814 — João Manoel Breggero. — Idem.

N. 8.864 — Joaquim Mortinheira. — Idem.

N. 3.491 — Fonte & Comp. — Idem.

N. 25.794 — Léo Carpeu. — Idem.

N. 17.603 — S. A. Refinaria Mazalhões. — Idem.

N. 21.951 — Maria Itala Graça. — Idem.

N. 2.715 — Manoel Rodriguez de Oliveira. — A' directoria.

N. 23.803 — Adelaide Ferreira e outra. — Idem.

N. 9.899 — Laurentino R. Nunes. — Idem.

N. 23.692 — Rita Izabel F. Costa. — Idem.

N. 20.148 — Sebastiana Maria da Conceição. — Idem.

N. 22.705 — Albano Gomes Oliveira Sobrinho. — Idem.

N. 18.001 — Jayme G. Leite. — Idem.

N. 21.521 — Dr. Alcino Rangel. — Idem.

N. 22.097 — Helio Moraes Rego. — Idem.

N. 14.023 — Antonio Lopes Santos. — Idem.

N. 20.765 — Vicente Vieira. — Idem.

N. 21.154 — Alfredo Machado. — Idem.

N. 1.908 — Joaquim Simões da Silva & Comp. — Idem.

N. 1.336 — Candido Fernandes Cordeiro. — A' directoria.

N. 21.893 — João Severiano Rodrigues. — Archive-se.

N. 22.952 — José Maria G. Rezende. — A' Secção do Expediente.

N. 21.877 — Bernardino Teixeira & Comp. — Archive-se.

N. 22.501 — João Alberto S. Malheiros. — Idem.

N. 23.866 — Carlos Sommer. — Idem.

N. 23.209 — Elpidio Rodrigues Dias. — Idem.

N. 23.445 — M. Santos & Comp. — Idem.

N. 24.011 — Arthur Augusto Cabias. — Idem.

N. 19.402 — Rachid Kalil. — Ao senhor director.

N. 25.313 — Canto Amarino & Companhia. — Ao Sr. Gilberto Monte.

N. 1.217 — Pedro Nilton Bastos. — Ao Sr. Nilton.

N. 1.218 — Pedro Nilton Bastos. — Ao Sr. Nilton.

N. 19.891 — Antonio José Ferreira. — Ao Sr. Victorino.

N. 24.977 — Marques & Correia Irmãos. — Ao Sr. Victorino.

N. 19.309 — Maria Luiza de Castro. — Ao Sr. Waldemar Figueirôa.

N. 10.730 — Fabrica Invieta Ltd. — Idem.

N. 18.007 — Octavio Soares Freitas. — Idem.

N. 14.366 — Manoel Joaquim Souza. — Idem.

N. 21.113 — Annibal Moutinho. — Idem.

N. 1.601 — Monteiro & Teixeira. — Idem.

N. 895 — José Pinto de Oliveira. — Idem.

N. 17.338 — Antonio da Cunha Mello. — Idem.

N. 7.538 — Oscar C. de Miranda. — Idem.

N. 20.062 — Guerreiro Guenici. — Idem.

N. 1.573 — Antonio Albuquerque. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 22.586 — Maria Cesar Andrade. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Adelaide Martins. — Archive-se.

N. 25.519 — José Ignacio Rebello. — A' Secção do Expediente.

N. 17.336 — Antonio José. — Archive-se.

N. 19.095 — Manoel Gabriel Occanõ. — Idem.

N. 20.000 — José Elias. — Idem.

N. 20.163 — Manoel José Gonçalves. — Idem.

N. 8.909 — Maria A. da Fonsêca. — Idem.

N. 12.158 — Carvalho Balthazar. — Idem.
 N. 17.783 — S. A. Hotel Imperio Copacabana. — Idem.
 N. 23.132 — Heraclito & Comp. — Idem.
 N. 23.396 — Galvão, Reis & Comp. — Idem.
 N. 825 — Estephane Helmold. — Idem.
 N. 23.003 — João Funine. — Idem.
 N. 297 — Augusto Rhode Silva. — Idem.
 N. 14.058 — Alexandre José Mendes. — Idem.
 N. 55 — Alexandrino B. Moscoso. — Idem.
 N. 1.425 — Antonio Arruda Vallim. — Idem.
 N. 496 — Guilherme Augusto. — Idem.
 N. 24.447 — Antonio Alves do Valle. — Idem.
 N. 24.078 — Maria da Silva Tavares. — Idem.
 — Renda:
 N. 15.723 — M. Ferreira & Comp. — A' Secção da Renda.
 Sem numero — Giacomo & Comp. — A' directoria.
 Sem numero — Gonzalez Nunes & Comp. — De accordo com o arbitramento.
 Sem numero — Francisco Giffoni. — Deve ser applicada a multa regulamentar.
 N. 22.020 — Fernandes Braga & Comp. — Póde ser encaminhado o recurso.
 — Officios:
 N. 64 da Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. — Informe o Sr. Araripe.
 N. 81 da Alfandega de Maceió. — Idem.
 N. 267 — Inspectoria de Aguas e Esgoto. — Ao Sr. Waldemar Pessoa.
 N. 136 — Sub-Contadoria Seccional junto a Delegacia Fiscal de S. Paulo. — Ao Sr. Godofredo Amorim.
 Restituições:
 N. 15.140 — Annibal Martins Ferreira. — Concorde, em face da informação.
 N. 5.583 — Dr. José Cardoso Jordão. — A' Thesouraria Geral.
 N. 19.400 — Fogliati, Picena & Comp. — Ao Sr. Garcia Rosa.
 — Entrega de multas:
 N. 1.429 — Antonio Ramos de Carvalho Duarte. — Concorde, em face da informação.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de fevereiro de 1929

Sem numero — Olival de Sá. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, no prazo de cinco dias.

N. 4.960 — Monteiro Queiroz & Companhia. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Alcides Figueiredo. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Sem numero — Coval & Comp. — Intime-se a provar o inicio de negocio.

Sem numero — Guilherme & Peixoto. — Idem, idem.

N. 4.858 — M. Veneranda Gonçalves. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.350 — Samarão Filho & Companhia. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.916 — Azeredo Durão & Araújo. — Satisfaca a exigencia.

N. 20.659 — Carvalho & Silveira. — Idem, idem.

N. 13.833 — Valentim Liberato. — Idem, idem.
 N. 16.406 — Flavio dos Santos. — Idem, idem.
 N. 22.784 — Carlos Alberto Pires de Sá. — Idem, idem.
 N. 5.426 — Ernesto Lintz. — Idem, idem.
 N. 12.912 — João Salles. — Idem, idem.
 N. 16.719 — José Borges. — Idem, idem.
 N. 17.106 — Francisco de Moraes. — Idem, idem.
 N. 15.524 — Luiz Martins & Borges. — Idem, idem.
 N. 10.128 — Joaquim Mathias Junior. — Idem, idem.
 N. 12.964 — José Corrêa Ribeiro. — Idem, idem.
 N. 1.262 — Americo Mathias & Companhia. — Idem, idem.
 N. 23.227 — Aurialdo Costa Araujo. — Idem, idem.
 N. 1.457 — The Leopoldina Railway Company Limited. — Idem, idem.
 N. 907 — João Rodrigues Esteves. — Idem, idem.
 N. 18.999 — Eduardo Silva. — Idem, idem.

Tabella das marcas e preços da fabrica de perfumarias "Tribolet", de Valle Lopes & Comp., sita á rua Dona Maria n. 29, Rio de Janeiro:

Neval, Agua de Colonia, n. 1, preço por duzia, 15\$000.
 Neval, Agua de Colonia, n. 2, preço por duzia, 20\$000.
 Neval, Agua de Colonia, n. 3, preço por duzia, 30\$000.
 Neval, Agua de Colonia, n. 4, preço por duzia, 45\$000.
 Neval, Agua de Colonia, n. 5, preço por duzia, 60\$000.
 Neval, Agua de Colonia, n. 6, preço por duzia, 120\$000.
 Neval, sabonetes de luxo, caixa de 3, preço por duzia, 10\$000.
 Neval, brilhantina concreta, preço por duzia, 20\$000.
 Neval, extracto, G/M, preço por duzia, 60\$000.
 Neval, extracto, M/M, preço por duzia, 20\$000.
 Neval, extracto, P/M, preço por duzia, 15\$000.
 Neval, extracto, tubos, preço por duzia, 5\$000.
 Neval, extracto, mignon, preço por duzia, 5\$000.
 Neval, extracto, ns. de 1 a 36, preço por duzia, 20\$000.
 Neval, Agua Branca, preço por duzia, 45\$000.
 Neval, pó de arroz de luxo, preço por duzia, 20\$000.
 Neval, pó de arroz, G/M, preço por duzia, 15\$000.
 Neval, pó de arroz, M/M, preço por duzia, 10\$000.
 Neval, pó de arroz, P/M, preço por duzia, 2\$000.
 Neval, rouge liquido, G/M, preço por duzia, 15\$000.
 Neval, rouge liquido, P/M, preço por duzia, 5\$000.
 Neval, oleo extra-forte, preço por duzia, 15\$000.
 Neval, pasta dentifricia, G/M, preço por duzia, 10\$000.
 Neval, pasta dentifricia, P/M, preço por duzia, 5\$000.
 Neval, loção finissima, preço por duzia, 60\$000.
 Neval, creme de luxo, preço por duzia, 20\$000.

Ivenia, Agua de Colonia, litro, preço por duzia, 60\$000.
 Ivenia, Agua de Colonia, meios litros, preço por duzia, 45\$000.
 Ivenia, Agua de Colonia, quartos de litro, preço por duzia, 20\$000.
 Ivenia, brilhantina concreta, preço por duzia, 15\$000.
 Ivenia, loção, preço por duzia, réis 45\$000.
 Ivenia, pó de arroz, pacotes de 500 grammas, preço por duzia, 20\$000.
 Ivenia, extracto em tubos, preço por duzia, 2\$000.
 Ondina, Agua de Colonia, litros, preço por duzia, 60\$000.
 Ondina, Agua de Colonia, meios litros, preço por duzia, 45\$000.
 Ondina, Agua de Colonia, quartos de litro, preço por duzia, 20\$000.
 Ondina, oleo para o cabelo, preço por duzia, 10\$000.
 Ondina, sabonetes, G/M, preço por duzia, 5\$000.
 Ondina, sabonetes, P/M, preço por duzia, 2\$000.
 Ondina, brilhantina, preço por duzia, 10\$000.
 Ondina, loção, preço por duzia, réis 30\$000.
 Ondina, extracto em tubos, preço por duzia, 2\$000.
 Fouger, loção, preço por duzia, réis 20\$000.
 Angico, tonico vegetal, preço por duzia, 20\$000.
 Victory, tintura para o cabelo, preço por duzia, 20\$000.
 Japonez, esmalte para unhas, preço por duzia, 5\$000.
 Oleo de Babosa, puro e quinado, vidros de 90 grammas, preço por duzia, 10\$000.
 Oleo de Mamona, puro e quinado, vidros de 90 grammas, preço por duzia, 10\$000.
 Oleo de Côco, puro e quinado, vidros de 90 grammas, preço por duzia, réis 10\$000.
 Os mesmos oleos acima, em vidros de 60 grammas, preço por duzia, 5\$000.
 Forde, sabonetes, preço por duzia, 2\$000.
 Pachá, sabonetes, preço por duzia, 2\$000.
 Sabão em pó, pacotes de 100 grammas, preço por duzia, 5\$000.
 Sabão em pó, pacotes de 500 grammas, preço por duzia, 15\$000.
 Verdadeira, Agua de Colonia, litros, preço por duzia, 60\$000.
 Verdadeira, Agua de Colonia, meios litros, preço por duzia, 45\$000.
 Verdadeira, Agua de Colonia, quartos de litro, preço por duzia, 30\$000.
 Colombiana, Agua de Colonia, litros, preço por duzia, 60\$000.
 Colombiana, Agua de Colonia, meios litros, preço por duzia, 45\$000.
 Colombiana, Agua de Colonia, quartos de litro, preço por duzia, 30\$000.
 Pasta Dentifricia Carvão e Quina, preço por duzia, 5\$000.
 Pasta Dentifricia Geral ao Mentol, preço por duzia, 5\$000.
 Pasta Dentifricia Colombiana, preço por duzia, 5\$000.
 Pasta Dentifricia Rosas, preço por duzia, 5\$000.
 Creme de Vaseline, G/M, preço por duzia, 10\$000.
 Creme de Vaseline, P/M, preço por duzia, 5\$000.
 Elixir Dentifricio, G/M, preço por duzia, 10\$000.
 Elixir Dentifricio, P/M, preço por duzia, 5\$000.

Pó de arroz Meus Amores, preço por dúzia, 15\$000.

Jasmin, Rosa, Cravo, Heliotrope, Briantina, preço por dúzia, 10\$000.

Sabonetes de Alcairão, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes de Alcairão, barras, preço por dúzia, 10\$000.

Sabonetes Sandalol, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Rosa, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonete de Amendoas, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes de Coko, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Flor dos Andes, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Violeta, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Alfaca, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Agua de Colonia, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Agua de Colonia, n. 3, blocos, preço por dúzia, 10\$000.

Sabonetes Canella, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Sandalo, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Pathechouly, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Glycerina, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Benjoim, blocos, preço por dúzia, 15\$000.

Sabonetes Creolina, barras, preço por dúzia, 10\$000.

Sabonetes de Coko, barras, preço por dúzia, 10\$000.

Sabonetes de Amendoas, barras, preço por dúzia, 10\$000.

Sabonetes de Glycerina, barras, preço por dúzia, 10\$000.

Sabonetes Benjoim, barras, preço por dúzia, 10\$000.

Sabonetes Rosa, barras, preço por dúzia, 10\$000.

Sabonete de Alfaca, barras, preço por dúzia, 10\$000.

Sabonetes de Creme de Leite, preço por dúzia, 10\$000.

Thymolina, sabonetes em caixas de 3, preço por dúzia, 10\$000.

Independencia, sabonetes em caixas de tres, preço por dúzia, 5\$000.

Duse, sabonetes em caixas de tres, preço por dúzia, 5\$000.

Florista, sabonetes em caixas de tres, preço por dúzia, 5\$000.

Nipponia, sabonetes em caixas de tres, preço por dúzia, 5\$000.

Coryppe, sabonetes em caixas de tres, preço por dúzia, 5\$000.

Isis, sabonetes em caixas de tres, preço por dúzia, 2\$000.

Ovae, sabonetes de diversos nomes, preço por dúzia, 5\$000.

Redondos, sabonetes de diversos nomes, preço por dúzia, 5\$000.

Thymolina, sabão liquido, preço por dúzia, 10\$000.

Invieta, tintura para o cabelo, preço por dúzia, 60\$000.

Segredo da Formosura, preço por dúzia, 20\$000.

Nyponino, extracto, preço por dúzia, 2\$000.

Isis, extracto, preço por dúzia, réis 5\$000.

Mugete, extracto, preço por dúzia, 10\$000.

Agua de Quina, quarto de litro, preço por dúzia, 15\$000.

Bouquet das Damas, Agua de Colonia, litros, preço por dúzia, 60\$000.

Bouquet das Damas, Agua de Colonia, meios litros, preço por dúzia, 45\$000.

Bouquet das Damas, Agua de Colonia, quartos de litro, preço por dúzia, réis 20\$000.

Oziris, óleo para o cabelo, preço por dúzia, 10\$000.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1929.

— *Yotte Lopes & Comp.*

Tabella das marcas e preços dos artigos da fabrica de Mendel & Comp., pó de arroz e perfumarias, á rua S. Luiz Gonzaga n. 531:

Pó de arroz Mendel, caixas grandes, preço por dúzia, 31\$000.

Pó de arroz Mendel, caixas pequenas, preço por dúzia, 18\$600.

Pó de arroz Arlette, caixas grandes, preço por dúzia, 18\$600.

Pó de arroz Arlette, caixas pequenas, preço por dúzia, 2\$480.

Pó de arroz Leixner, preço por dúzia, 17\$000.

Pó Invisível Revelações do Harem, preço por dúzia, 31\$000.

Pó de arroz Mendel Luxo, preço por dúzia, 31\$000.

Loção Marlise, preço por dúzia, 78\$000.

Loção Antinea, preço por dúzia, 78\$000.

Loção Revelações do Harem, preço por dúzia, 78\$000.

Loção Anitra, preço por dúzia, 78\$000.

Loção Mendel n. 1, preço por dúzia, 53\$400.

Loção Mendel n. 2, preço por dúzia, 53\$400.

Rouge Mendel, preço por dúzia, 18\$800.

Rouge Arlette, preço por dúzia, 11\$800.

Rouge Leixner, preço por dúzia, 11\$800.

Lapis para os labios n. 10, preço por dúzia, 18\$600.

Lapis para os labios n. 12, preço por dúzia, 18\$600.

Creme Mendel, potes grandes, preço por dúzia, 53\$400.

Creme Mendel, potes pequenos, preços por dúzia, 11\$800.

Agua Colonia Lilaz Branco, 1/8 de litro, preço por dúzia, 24\$800.

Agua Colonia Lilaz Branco, 1/4 de litro, preço por dúzia, 37\$200.

Agua Colonia Lilaz Branco, 1/2 de litro, preço por dúzia, 53\$400.

Agua Colonia Mendel, 1/8 de litro, preço por dúzia, 24\$800.

Agua Colonia Mendel, 1/4 de litro, preço por dúzia, 37\$200.

Agua Colonia Mendel, 1/2 litro, preço por dúzia, 53\$400.

Agua Colonia Mendel, 1/1 litro, preço por dúzia, 105\$000.

Agua Colonia Lilaz Branca, 1/1 litro, preço por dúzia, 110\$000.

Agua de Colonia Extra n. 2, 1/8 de litro, preço por dúzia, 11\$800.

Agua de Colonia Extra n. 2, 1/4 de litro, preço por dúzia, 24\$800.

Agua de Colonia Extra, n. 2, 1/2 litro, preço por dúzia, 31\$000.

Agua de Colonia Extra, n. 2, 1/2 litro, preço por dúzia, 53\$400.

Óleo de edeo, preço por dúzia, 8\$500.

Óleo do Babosa, preço por dúzia, 8\$500.

Óleo Camélias do Japão, preço por dúzia, 9\$800.

Extracto Arlette, vidro grande, preço por dúzia, 37\$200.

Extracto Arlette, vidro pequeno, preço por dúzia, 11\$800.

Extracto Noemia, preço por dúzia, 11\$800.

Perfumadores, preço por dúzia, 55\$960.

Pasta Dentifricia Mendel, preço por dúzia, 21\$800.

Pasta Dentifricia Noemia, preço por dúzia, 19\$000.

Brilhantina Arlette, preço por dúzia, 18\$000.

Fixador Mendel, potes, preço por dúzia, 31\$000.

Falco Arlette, preço por dúzia, 18\$600.

Sabonete Arlette preço por grossa, 71\$500.

Sabonete Sonhos de Nysea, preço por grossa, 60\$000.

Sabonete Mil Flores, preço por dúzia, 2\$480.

Sabonete Colonia, preço por grossa, 70\$. — *Mendel & Comp.*

Preços correntes das especialidades pharmaceuticas de Francisco Giffoni & Comp.:

Agua ingleza com (copo), 44\$000.

Alcairão (licor de alcairão), 38\$000.

Arona, 33\$000.

Arsiodrargyrio (ampólas), 55\$000.

Biophitol, 55\$000.

Calmanina, 33\$000.

Camphargyrio (ampólas), 44\$000.

Creosotal granulado, 44\$000.

Depurase, 44\$000.

Elixir depurativo, 44\$000.

Elixir eupeptico, 33\$000.

Elixir de noz de kola, simples, 55\$000.

Elixir de noz de kola, quina, cacáo e glicerina, 44\$000.

Elixir antiseptico dentifricio (Odon-tol), 33\$000.

Específico contra a embriaguez, 45\$000.

Glycero-phosphato de calcio granula-do, 44\$000.

Gottas anti-lueticas, 44\$000.

Gottas artheno-sthenicas, 44\$000.

Gottas biosthenicas, 110\$000.

Gottas bromo-sthenicas, 44\$000.

Gottas hemogenicas, 44\$000.

Gottas hemogenicas strychnarsinadas, 44\$000.

Gottas indianas anti-asthmaticas, 44\$000.

Gottas iodo-sthenicas, 44\$000.

Gottas nervo-sthenicas, 44\$000.

Gottas phospho-sthenicas, 44\$000.

Gottas strychno-sthenicas, 44\$000.

Hemicranina, 44\$000.

Injecção anti-bleorrhagica, 38\$000.

Iodarseno (gottas), 44\$000.

Iodo-phospharsena (gottas), 44\$000.

Juglandino, 44\$000.

Kocheidina, 55\$000.

Lecitina granulada, 55\$000.

Luecida (pilulas anti-lueticas), 44\$000.

Lycetol granulado effervescente, 60\$000.

Magnesia fluida, 12\$000.

Nasophyl, 33\$000.

Neurol, 55\$000.

Odontalgina, 16\$000.

Pasta anti-eczematosa Dr. Silva Araújo, 44\$000.

Pasta antiseptica dentifricia (Odon-tol), 27\$000.

Pastilhas gulfuraes, 27\$000.

Petrol, 55\$000.

Phospho-kola granulada, 44\$000.

Phospho-thiocol granulado, 55\$000.

Phospharseno (ampólas), 44\$000.

Phospharseno (gottas), 44\$000.

Pilocida, 44\$000.

Pilogenio, 44\$000.

Pilulas anti-bleorrhagicas, 44\$000.

Pilulas anti-szonicas, 33\$000.

Pilulas de Easton, 33\$000.

Pilulas de fres phosphatos, 33\$000.
 Pilulas purgativas e anti-biliosas, 27\$000.
 Pó antiseptico "dentifricio" (Odontol), 22\$000.
 Pó indiano (anti-asthmatico), 55\$000.
 Purgol (elixir purgativo), 44\$000.
 Quinarseno (comprimidos), 44\$000.
 Quinarseno (ampólas), 55\$000.
 Quinarseno methylado (ampólas), 55\$000.
 Sal Calbad effervescente, 44\$000.
 Sinival, 55\$000.
 Solução de valerianato de ammonia, 44\$000.
 Soro biosthenico (ampólas), 80\$000.
 Soro homogenico ns. 1 e 2 (ampólas), 44\$000.
 Strychnarseno (ampólas), 55\$000.
 Strychno-phospharseno (ampólas), 55\$000.
 Sulfocol, 55\$000.
 Tonol, 44\$000.
 Troformina, 55\$000.
 Vinho Biogenico, 60\$000.
 Vinho iodo-tannico glycero-phosphatado, 55\$000.
 Vinho de jurubeba, 55\$000.
 Vinho de jurubeba ferruginoso, 55\$000.
 Vinho de noz de kila, 55\$000.
 Vinho de noz de kola phosphatado, 55\$000.
 Vinho de quinnia, 55\$000.
 Vinho de quina pyro-phosphatado de ferro, 55\$000.
 Vinho tonico-nutritivo e reconstituente, 60\$000.
 Xarope de bromureto de potassio (Codex), 38\$000.
 Xarope de Easton, 33\$000.
 Xarope de Gilbert (Codex), 44\$000.
 Xarope iodo-tannico (Guilliermond), 38\$000.
 Xarope de iodureto de potassio (Codex), 44\$000.
 Xarope de jurubeba, 38\$000.
 Xarope de jurubeba ferruginoso, 38\$000.
 Xarope peitoral de grindelia e sereja, 27\$000.
 Xarope de proto-iodureto de ferro, 38\$000.
 Xarope de rabano iodado (Codex), 44\$000.
 Xarope de seiva de pinheiro maritimo, 38\$000.
 Medicação hypodermica.
 Adrenalina (chlorhydrato), preço por caixa, 6\$000.
 Aponorphina (chlorhydrato), preço por caixa, 4\$000.
 Arrhenal (methylarseniato de sodio), preço por caixa, 4\$000.
 Arseniato de ferro, preço por caixa, 4\$000.
 Arseniato de strychnina, preço por caixa, 4\$000.
 Atropina (sulfato neutro), preço por caixa, 4\$000.
 Atropina e morphina, preço por caixa, 4\$000.
 Azul de methyleno, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Bichlorhydrato de quinnio, caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Bichlorureto de mercurio (sublimado corrosivo), caixa, preço por duzia, réis 4\$000.
 Bi-iodureto de mercurio (solução Papanas), caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Cacodylato de ferro, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Cacodylato de sodio, caixa, preço por duzia, 4\$000.

Cacodylato de sodio e sulf. de strychnina, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Cacodylato de strychnina, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Cafeina (solução de Tanret), caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Cafeina e morphina, caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Cafeina e sparteina, caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Cafeina e strychnina, caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Camphora (oleo camphorado), caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Camphora, oleo ether, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Chlorhydrato de heroína, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Chlorhydrato de morphina, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Chlorhydrato de morphina e sulfato de sparteina, caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Chlorhydrato de quinnia, caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Chlorhydrato de Yohimbina, caixa, preço por duzia, 8\$000.
 Cinamato de sodio (Hetol), caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Cinamato de sodio e arrhenal, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Cocaína e atropina, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Collargol (prata colloidal), caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Cyanureto de mercurio, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Empólas de urgencia, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Ergotina de Iyon, caixa, preço por duzia, 6\$000.
 Ergotina e cafeina, caixa, preço por duzia, 6\$000.
 Ether sulfurico, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Ether camphorado, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Formiato de strychnina, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Gayacol, caixa, preço por duzia, réis 4\$000.
 Glycerophosphato de sodio, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Glycerophosphato de sodio e cacodylato de sodio, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Heroína, caixa, preço por duzia, réis 4\$000.
 Heroína e sparteina, caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Hermophenyl, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Iodureto de potassio, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Iodureto de sodio, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Methylarsinato de ferro, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Nitrato de strychnina, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Novocaina, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Novocaina e adrenalina, caixa, preço por duzia, 6\$000.
 Oxy-cyanureto de mercurio, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Salicylato de sodio, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Sulfato de sparteina, caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Sulfato de morphina, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Sulfato de strychnina, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Sulfato de strychnina e sparteina, caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Stovaina, caixa, preço por duzia, réis 4\$000.

Stovaina e adrenalina, caixa, preço por duzia, 6\$000.
 Tartaro emetico, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Yohimbina e strychnina, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Empólas esterilizadas.
 Saes de quina:
 Caixas de 6 empólas, 1 cc. 25 cent., preços: por unidade, 38\$000; por duzia, 33\$000.
 Caixas de 12 empólas, 1 cc. 25 cent., preços: por unidade, 58\$000; por duzia, 55\$000.
 Caixas de 6 empólas, 2 cc. 50 cent., preços: por unidade, 48\$000; por duzia, 50\$000.
 Caixas de 12 empólas, 2 cc. 50 cent., preços: por unidade, 88\$000; por duzia, 88\$000.
 Empólas especiaes:
 Arsiodrargyrio, caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Azul de methyleno, caixa, preço por duzia, 4\$500.
 Camphargyrio, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Chlorhydrato de emetina, 1 cent. p. c. c., caixa, preço por duzia, 3\$500.
 Chlorhydrato de emetina, 2 cent. p. c. c., caixa, preço por duzia, 5\$000.
 Chlorhydrato de emetina, 3 cent. p. c. c., caixa, preço por duzia, 6\$500.
 Chlorhydrato de emetina, 4 cent. p. c. c., caixa, preço por duzia, 8\$000.
 Phospharseno, caixa, preço por duzia, 4\$000.
 Quinarseno, preço por caixa, 4\$000.
 Quinarseno methylado, preço por caixa, 5\$000.
 Serum anti-neurasthenico, preço por caixa, 4\$000.
 Soro biosthenico, preço por caixa, 8\$000.
 Strychnarseno, preço por caixa, réis 5\$000.
 Strychno-phospharseno, preço por caixa, 5\$000.
 Pipetas:
 Agua bi-distillada, 10 cc., uma, réis 1\$000.
 Agua bi-distillada, 25 c.c., uma, réis 1\$500.
 Agua bi-distillada, 50 c.c., uma, réis 2\$000.
 Agua bi-distillada, 100 c.c., uma, 3\$000.
 Agua bi-distillada, 250 c.c., uma, 5\$000.
 Agua bi-distillada, 500 c.c., uma, 8\$000.
 Solução de iodureto de sodio, 5 a 10 %, 5 c.c., uma, 1\$100.
 Solução de iodureto de sodio, 5 a 10 %, 10 c.c., uma, 1\$500.
 Solução de iodureto de sodio, 5 a 10 %, 25 c.c., uma, 2\$500.
 Solução de iodureto de sodio, 5 a 10 %, 50 c.c., uma, 3\$500.
 Solução de iodureto de sodio, 5 a 40 %, 100 c.c., uma, 5\$000.
 Solução de iodureto de sodio, 20 a 25 %, 5 c.c., uma, 1\$500.
 Solução de iodureto de sodio, 20 a 25 %, 10 c.c., uma, 2\$000.
 Solução de iodureto de sodio, 20 a 25 %, 25 c.c., uma, 3\$000.
 Solução de iodureto de sodio, 20 a 25 %, 50 c.c., uma, 4\$500.
 Solução de iodureto de sodio, 20 a 25 %, 100 c.c., uma, 6\$000.
 Soro physiologico, 10 c.c., uma, réis 1\$100.
 Soro physiologico, 25 c.c., uma, réis 1\$500.
 Soro physiologico, 50 c.c., uma, réis 2\$000.

Soro physiologico, 100 c.c., uma, 38000.
Soro physiologico, 250 c.c., uma, 58000.
Soro physiologico, 500 c.c., uma, 88000.

Pastilhas comprimidadas:

Antipyrina Kautz, preço por duzia, 258000.
Acido acetyl-salicylico, 0,25, preço por duzia, 158000.
Acido acetyl-salicylico, 0,50, preço por duzia, 258000.

Acido e phenacetina, duzia 258000.
Bi-carbonato de sodio, duzia 158000.
Bi-chlorhydrato de quinina, duzia 408000.

Bi-sulfato de quinina, duzia, 408000.
Bromhydrato de quinina, duzia réis 408000.

Calomelanos, duzia 158000.
Cascara sagrada, duzia 158000.
Cascara sagrada e noz vomica, duzia 158000.

Chlorato de potassio, duzia, 158000.
Chlorato de potassio e menthol, duzia 208000.

Chlorhydrato de quina, duzia, réis 408000.

Contra opilação, duzia, 258000.
Formina 0,25, duzia 208000.

Formina 0,50, duzia 258000.

Formina e benzoato de sodio, duzia 258000.

Formina e salol, duzia 258000.

Pyramido, duzia 328000.

Phenacetina, duzia 258000.

Pyramido e bromhydrato de quinina, duzia 328000.

Rhuibarbo, duzia 208000.

Rhuibarbo e noz-vomica, duzia, réis 208000.

Sulfato de quinina, duzia 408000.

Sulfo-gaiacolato de potassio, duzia 388000.

Valerianato de quinina, duzia 508000.

Veronal, duzia 328000.

Oxy-cyanureto de mercurio, duzia 258000.

Permanganato de potassio 0,25, duzia 158000.

Permanganato de potassio 0,25, duzia 208000.

Permanganato de potassio 1,0, duzia 248000.

Productos higienicos:

Agua de colonia (vidro), duzia, réis 328600.

Agua de colonia (1/2 litro), duzia, 548000.

Loção tónica de quina (vidro), duzia 328000.

Loção tónica de quina (1/2 litro), duzia 548000.

Odontol (elixir dentifricio) vidro, duzia 338000.

Odontol (pasta dentifricia) tubo, duzia 278000.

Odontol (pasta dentifricia) caixa, duzia 228000.

Sabonetes de:

Acido borico, duzia 108000.

Acido phenico, duzia, 108000.

Acido salicylato, duzia 108000.

Alcalião, duzia 108000.

Alcalião e caroba, duzia 108000.

Araroba, duzia 108000.

Benjoim, duzia 108000.

Crocolina, duzia 108000.

Ichthyol, duzia 108000.

Ichthyol e sublimado, duzia, 108000.

Resorcina, duzia, 108000.

Sublimado, duzia 108000.

Sublimado, duzia 108000.

Sulfuroso, duzia 108000.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929.

— Francisco Giffoni & Comp.

Tabella de preços

Preparados pharmaceuticos fabricados por H. Sampaio Fernandes & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 30:

Petrolol Heitor Sampaio, duzia, 308000.

Injecção Radical, duzia, 308000.

Callicida Radical, duzia, 188000.

Linimento Heitor Sampaio, duzia, réis 308000.

Postoral, duzia, 488000.

Uteroxyl Injeção, duzia, 1208000.

Uteroxyl papeis, duzia, 968000.

Antilues, duzia, 1208000.

Plasamol, duzia, 788000.

Gargarel, duzia, 488000.

Otophenil, duzia, 488000.

Gengivol, duzia, 538000.

Productos de perfumarias fabricados por H. Sampaio Fernandes & Comp:

Pó de arroz Rubyn, duzia, 248500.

Pó de arroz, caixa pequena, duzia, 580000.

Brilantina Rubyn, duzia, 308000.

Agua de colonia Rubyn, litros, duzia, 1328000.

Agua de colonia Rubyn, 1/2 litros, duzia, 728000.

Agua de colonia Rubyn, 1/4 litros, duzia, 428000.

Agua de quina, duzia, 428000.

Loção Rubyn, duzia, 458000.

Loção de violetas, duzia, 668000.

Elixir dentifricio Rubyn, grande, duzia, 458000.

Elixir dentifricio, médio, duzia, réis 308000.

Elixir dentifricio, pequeno, duzia, réis 228000.

Pasta dentifricia Rubyn, duzia, 248000.

Crema Rubyn, duzia, 488000.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929.

— H. Sampaio Fernandes & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos do laboratorio de propriedade da firma J. Goulart Machado & Comp. Ltda., estabelecida á rua Affonso Cavalcante n. 174, nesta capital:

Marcas — preços

Elixir de Inbame, duzia, 408000.

Pomada ulcericida, duzia, 158000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929.

— J. Goulart Machado & Comp. Ltda., B. Machado, gerente.

Tabella de preços dos productos da Fabrica "A Noiva", de Alvares & Companhia, estabelecido á rua Camerino numero 100, enviada ao Thesouro Nacional e a vigorar de 1º de fevereiro de 1929:

Agua Figaro:

Tintura, 608000.

12 sellos de 18500, 188000, duzia, 788000.

Agua Realza:

Tintura, 608000.

12 sellos de 18500, 188000, duzia, 788000.

Agua de Quina:

Em litro, 968000.

12 sellos de 38000, 368000, duzia réis 4328000.

Em 1/4 de litro, 458000.

12 sellos de 700, 88400, duzia, 538400.

Agua da Colonia Figaro:

Em litro, 1028000.

12 sellos de 38000, 368000, duzia, réis 4388000.

Em 1/2 litro, 608000.

12 sellos de 18500, 188000, duzia, réis 788000.

Em 1/4 de litro, 408000.

12 sellos de 700, 88400, duzia, 488400.

Agua de Colonia Haya:

Em litro, 1088000.

12 sellos de 38000, 368000, duzia, réis 4388000.

Em 1/2 litro, 608000.

12 sellos de 18500, 188000, duzia, 788000.

Em 1/4 de litro, 408000.

12 sellos de 38000, 368000, duzia, réis 4388000.

Agua de Colonia Noiva, commum:

Em litro, 1208000.

12 sellos de 38000, 368000, duzia, réis 4388000.

Em 1/2 litro, 608000.

12 sellos de 18500, 188000, duzia, 788000.

Em 1/4 de litro, 408000.

12 sellos de 8700, 88400, duzia, 488000.

Agua de Colonia Noiva, fantasia:

Em litro, 1508000.

12 sellos de 48000, 488000, duzia, 4988000.

Em 1/2 litro, 848000.

12 sellos de 38000, 368000, duzia, réis 4388000.

Em 1/4 de litro, 608000.

12 sellos de 18500, 188000, duzia, réis 788000.

Brilantinas:

Figaro Preta, 308000.

12 sellos de 8600, 78200, duzia, 378200.

Figaro, branca, 308000.

12 sellos de 8600, 78200, duzia, 378200.

Haya, 308000.

12 sellos de 8600, 78200, duzia, 378200.

Fiesolina Progressiva ou Tonica, réis 458000.

12 sellos de 8700, 88400, duzia, 538400.

Loções sortidas, 458000.

12 sellos de 8700, 88400, duzia, 538400.

Pó de arroz, em latas de 1/2 kilo, 258000.

12 sellos de 8500, 68000, duzia, 718000.

Tonica de quina glicerinada, 208000.

12 sellos de 8400, 48800, duzia, 248800.

Elixir dentario, 408000.

12 sellos de 8700, 88400, duzia, 488000.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929.

— Alvares & Comp.

Tabella de marcas e de preços dos productos do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, á rua General Caldwell n. 121, de propriedade do abaixo assignado:

Marcas — Preços por duzia

Biarzil, 548000.

Pilulas, 1208000.

Formizan, 848000.

Vanosoro, 728000.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929.

— Donato Croce.

Tabella de preços dos preparados "Pulmonal e agua ingleza Suleima", a vigorar em 1929:

Pulmonal, duzia, 608 (inclusive sellos).

Agua ingleza Suleimann, duzia, 368 (inclusive sellos).

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929.

— J. Alves.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e cigarros de propriedade de Lopes Sá & Comp., sita á ladeira do Faria n. 2, no Districto Federal:

Marcas — Preço por vintena

Cigarros em carteiras:

N. 2 fechados, \$220.

Regalia, \$220.

Flôr do Sertão, \$220.
 Devção, \$220.
 Devção 33, \$220.
 Maná (carteiras de dez cigarros), réis \$220.
 Em maços:
 Pardos (fechados), \$220.
 Patria, \$220.
 Iris, \$220.
 Em carteiras:
 São Lourenço, \$332.
 Peitoraes, \$332.
 Ramalhete, \$332.
 Em maços:
 Caporal lavado 1°, \$332.
 Em carteiras:
 Mariposa, \$400.
 Mariposa 44, \$400.
 Flôr Fina n. 40, \$400.
 Nankin, \$400.
 Mascotte, \$400.
 São Lourenço extra, \$400.
 Em maços:
 A. B. C., \$400.
 Flôr Fina n. 1, \$400.
 N. 400 (mistura), \$400.
 Caporal lavado extra, \$412.
 Goyano palha 1°, \$410.
 Rio Novo palha 1°, \$410.
 Em carteiras:
 Flôr Fina, \$480.
 Nice, \$480.
 Arabianos, \$480.
 Via Lactea, \$480.
 Universaes, \$480.
 Em maços:
 Flôr Fina (primeira), \$480.
 N. 4, \$480.
 Reliquia, \$480.
 Goyano palha especial, \$500.
 Rio Novo palha especial, \$500.
 Goyano Palha 1° (bengala), \$540.
 Rio Novo Palha 1° (bengala), \$540.
 Em carteiras:
 Flôr Fina 600, \$560.
 Sedução, \$560.
 Predilectos, \$560.
 Em maços:
 Klondike, \$560.
 Flôr Fina (especial), \$560.
 Flôr Fina (turco goyano), \$560.
 N. 5, \$560.
 British, \$560.
 Goyano especial (bengala palha), réis \$580.
 Rio Novo especial (bengala palha), \$580.
 Regina, \$600.
 Sonho Dourado, \$600.
 Em carteiras:
 Cubanos, \$600.
 Gloria do Brasil, \$600.
 Thalic, \$660.
 Paramount, \$660.
 Em maços:
 Flôr Fina extra, \$660.
 Virginia, \$760.
 Turco, \$760.
 Em carteiras:
 Jubileu, \$800.
 Em caixas de 100:
 Caporal lavado extra, \$460.
 Flôr Fina 1°, \$540.
 Flôr Fina especial, \$600.
 N. 5, \$600.
 Nice (latas), \$560.
 Flôr Fina extra, \$720.
 Paramount, \$720.
 Em latas de 20:
 Marselheza, \$600.
 Em caixas de 20:
 Comme il faut, \$800.
 Gentleman, \$8240.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929.
 — *Lopes Sá & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Octavio M. de Oliveira, sita á rua Sete de Setembro numero 39:

Magnesia Digestiva, preço de duzia, 50\$000.
 Gastrobilina, preço de duzia, 80\$000.
 Biokola, preço de duzia, 80\$000.
 Neurilan, preço de duzia, 100\$000.
 Calcical, preço de duzia, 80\$000.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929.
 — *Octavio M. de Oliveira.*

Tabella das marcas e dos preços do (pequeno fabrico) de Augusto Moreira & Comp., situado á rua Buenos Aires numero 143, nesta capital:

Extracto n. 3.900, duzia, 5\$000.
 Extracto n. 101, duzia, 5\$000.
 Extracto n. 102, duzia, 5\$000.
 Extracto n. 103, duzia, 5\$000.
 Extracto n. 106, duzia, 5\$000.
 Extracto n. 107, duzia, 5\$000.
 Extracto n. 1.316, duzia, 5\$000.
 Extracto n. 104, duzia, 10\$000.
 Extracto n. 105, duzia, 10\$000.
 Extracto n. 700, duzia, 10\$000.
 Extracto n. 1.060, duzia, 10\$000.
 Extracto Bouvardia, duzia, 10\$000.
 Extracto n. 300, duzia, 15\$000.
 Extracto n. 800, duzia, 15\$000.
 Extracto Windsor, duzia, 15\$000.
 Extracto Floreal, duzia, 15\$000.
 Extracto Idealis, duzia, 15\$000.
 Extracto n. 766, duzia, 20\$000.
 Extracto n. 721, duzia, 20\$000.
 Extracto Agua de Colonia Sô Tua, um litro, duzia, 45\$000.
 Agua de Colonia Sô Tua, meio litro, duzia, 30\$000.
 Agua de Colonia Odayza, um litro, duzia, 60\$000.
 Agua de Colonia Odayza de meio litro, duzia, 45\$000.
 Agua de Colonia Astoria Boudoir, duzia, 30\$000.
 Agua de Colonia Astoria de um litro, duzia, 120\$000.
 Agua de Colonia Astoria de meio litro, duzia, 60\$000.
 Agua de Colonia Astoria de um quarto de litro, duzia, 45\$000.
 Agua de Rosas Astoria, duzia, 45\$000.
 Agua de Quina Astoria, um quarto de litro, duzia, 30\$000.
 Agua de Quina Astoria, um oitavo de litro, duzia, 15\$000.
 Loção Mary, duzia, 20\$000.
 Loção Montreal, duzia, 30\$000.
 Loção Astoria, duzia, 30\$000.
 Brilhantina Mary, duzia, 15\$000.
 Pó de arroz Astoria, typo médio, duzia, 5\$000.
 Pó de arroz Sô Tua, grande typo, extra, duzia, 20\$000.
 Pó de arroz Sô Tua, grande typo, inferior, duzia, 15\$000.
 Pó de arroz Sô Tua, médio, duzia, 5\$000.
 Pó de arroz Odayza, typo grande, duzia, 20\$000.
 Pó de arroz Odayza, typo médio, duzia, 5\$000.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929.
 — *Augusto Moreira & Comp.*

Tabella de preços de marcas dos productos do pequeno fabrico de charutos, situado á rua Cassiano n. 40, fundos, de propriedade de Manoel Gomes:

Diversos, preço por milheiro, 160\$000.
 Diversos, preço por milheiro, 80\$000.
 Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.
 — *Manoel Gomes.*

Tabella de preços inclusive o imposto, dos productos da Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, estabelecida á rua S. Januario n. 131, em vigor a partir de 1 de fevereiro de 1929:

Agua de Colonia Regina, um litro, preço de duzia, 78\$000.
 Agua de Colonia Regina, meio litro, preço por duzia, 53\$400.
 Agua de Colonia Regina 1/4 de litro, preço por duzia, 31\$000.
 Agua de Colonia Meu Coração, um litro, preço de duzia, 156\$000.
 Agua de Colonia Meu Coração, meio litro, 78\$000.
 Agua de Colonia Meu Coração, 1/4 de litro, preço de duzia, 53\$400.
 Agua de Colonia Oriental, um litro, commum, preço de duzia, 156\$000.
 Agua de Colonia Oriental, um litro fantasia, preço de duzia, 156\$000.
 Agua de Colonia Oriental, meio litro commum, preço de duzia, 78\$000.
 Agua de Colonia Oriental, meio litro fantasia, preço de duzia, 78\$000.
 Agua de Colonia Oriental, 1/4 de litro, commum, preço de duzia, 31\$000.
 Agua de Colonia Oriental, 1/4 de litro fantasia, preço de duzia, 53\$400.
 Agua de Colonia Glady, um litro, preço de duzia 78\$000.
 Agua de Colonia Glady, meio litro, preço de duzia, 53\$400.
 Agua de Colonia B. F., um litro, preço de duzia 53\$400.
 Agua de Colonia B. F., meio litro, preço de duzia, 37\$200.
 Agua de Colonia B. F., 1/4 de litro, preço de duzia, 24\$800.
 Agua de Colonia Frank Lloyd, um litro, preço de duzia, 156\$000.
 Agua de Colonia Frank Lloyd, meio litro, preço de duzia, 78\$000.
 Agua de Colonia Frank Lloyd, 1/4 de litro, preço de duzia, 53\$400.
 Agua de Quina, um litro, preço de duzia, 78\$000.
 Agua de Quina, meio litro, preço de duzia, 53\$400.
 Agua de Quina, 1/4 de litro, preço de duzia, 24\$800.
 Tintura Oriental, preço de duzia, réis, 78\$000.
 Brilhantina Meu Coração, preço de duzia, 37\$200.
 Brilhantina Meu Coração em potes de aluminium, preço de duzia, 37\$200.
 Brilhantina Pripiroca, preço de duzia, 31\$000.
 Brilhantina Eucharis, preço de duzia, 31\$000.
 Brilhantina Bouquet de Noiva, preço de duzia, 31\$000.
 Brilhantina Onix, preço de duzia, réis 31\$000.
 Brilhantina Oriental, preço de duzia, 37\$200.
 Brilhantina Tentação, preço de duzia, 28\$80.
 Brilhantina Santalis, preço de duzia, 24\$800.
 Brilhantina Rosa, preço de duzia, réis 18\$600.
 Brilhantina Rosa em potes, preço de duzia, 11\$800.
 Brilhantina Violeta, preço de duzia, 18\$600.
 Brilhantina Violeta em potes, preço de duzia, 11\$800.
 Brilhantina Dorly, preço de duzia, réis 18\$600.
 Brilhantina Bello Sexo, preço de duzia, 31\$000.
 Boricamphor, preço de duzia, réis, 11\$800.

Creme Meu Coração, preço de duzia, 31\$800.
 Creme Oriental P. M., preço de duzia, 11\$800.
 Creme Oriental M. M., preço de duzia, 21\$800.
 Creme Oriental G. M., preço de duzia, 31\$800.
 Cremolino Oriental, preço de duzia, 11\$800.
 Creme de Cêra Purificado, preço de duzia, 18\$600.
 Cosmético Meu Coração, preço de duzia, 18\$600.
 Cosmético commum, preço de duzia, 11\$800.
 Depilatorio Oriental, preço de duzia, 31\$800.
 Extracto Bello Sexo, vidro lapidado, preço de duzia, 78\$000.
 Extracto Meu Coração, preço de duzia, 53\$400.
 Extracto Lady, preço de duzia, réis, 53\$400.
 Extracto Bouquet de Noiva, preço de duzia, 37\$200.
 Extracto Priprioca, preço de duzia, 37\$200.
 Extracto Eucharis, preço de duzia, réis 37\$200.
 Extracto Fino Perfume com rolha de vidro, preço de duzia, 18\$600.
 Extracto Fino Perfume com rolha de cortiça, preço de duzia, 11\$800.
 Extracto Tentação em flaconetes, preço de duzia, 2\$480.
 Extracto Rosa, preço de duzia, réis, 24\$800.
 Extracto Violeta, preço de duzia, réis, 21\$800.
 Extracto Jasmim, preço de duzia, réis 21\$800.
 Esmalte Oriental em pó para unhas, preço de duzia, 5\$960.
 Esmalte Oriental compacto para unhas (Rubi), preço de duzia, 5\$960.
 Esmalte Oriental liquido para unhas, preço de duzia, 18\$600.
 Esmalte Oriental liquido para unhas, com estojo, preço de duzia, 37\$200.
 Khol Oriental liquido, preço de duzia, 11\$800.
 Khol Oriental em pó, preço de duzia, 11\$800.
 Loção Meu Coração, preço de duzia, 78\$000.
 Loção Bouquet de Noiva, preço de duzia, 53\$400.
 Loção Priprioca, preço de duzia, réis, 53\$400.
 Loção Eucharis, preço de duzia, réis, 53\$400.
 Loção Rosa com espirra gottas de vidro, preço de duzia, 37\$200.
 Loção Violeta com espirra gottas de vidro, preço de duzia, 37\$200.
 Loção Jasmim, com espirra gottas de vidro, preço de duzia, 37\$200.
 Loção Rosa, com espirra gottas de metal, preço de duzia, 31\$800.
 Loção Violeta, com espirra gottas de metal, preço de duzia, 31\$800.
 Loção Heliotrope, com espirra gottas de metal, preço de duzia, 31\$800.
 Loção Tonica Oriental, preço de duzia, 53\$400.
 Loção Oriental para os seios, preço de duzia, 24\$800.
 Leite Oriental, preço de duzia, réis, 24\$800.
 Leite de Cêra Purificado, preço de duzia, 24\$800.
 Lapis Oriental para os olhos, preço de

Oleo Meu Coração G. M., preço de duzia, 37\$200.
 Oleo Meu Coração P. M., preço de duzia, 24\$800.
 Oleo Oriental G. M., preço de duzia, 31\$800.
 Oleo Oriental P. M., preço de duzia, 18\$600.
 Oleo Babosa, preço de duzia, 11\$800.
 Oleo Babosa especial, preço de duzia, 11\$800.
 Oleo Babosa quinado, preço de duzia, 11\$800.
 Oleo de Cêco quinado, preço de duzia, 11\$800.
 Oleo de Mamona, preço de duzia, 11\$800.
 Oleo de Mamona quinado, preço de duzia, 11\$800.
 Oleo de Cêco, preço de duzia, réis, 11\$800.
 Oleo Eucharis, preço de duzia, réis, 18\$600.
 Oleo Priprioca, preço de duzia, réis, 18\$600.
 Pasta Diana (dentifricio), preço de duzia, 5\$480.
 Pasta Meu Coração G. M. (dentifricio), preço de duzia, 10\$720.
 Pasta Meu Coração P. M., (dentifricio), preço de duzia, 5\$480.
 Pasta Cereja (dentifricio), preço de duzia, 10\$720.
 Pasta Oriental G. M. (dentifricio), preço de duzia, 10\$720.
 Pasta Oriental P. M. (dentifricio), preço de duzia, 5\$480.
 Pasta Oriental para as unhas, preço de duzia, 11\$800.
 Pó de arroz Lady G. M., latas, preço de duzia, 18\$600.
 Pó de arroz Lady P. M., latas, preço de duzia, 5\$960.
 Pó de arroz Lady G. M., cartão, preço de duzia, 18\$600.
 Pó de arroz Lady P. M., cartão, preço de duzia, 5\$960.
 Pó de arroz Bello Sexo, preço de duzia, 18\$600.
 Pó de arroz Meu Coração, G. M., cartão, preço de duzia, 18\$600.
 Pó de arroz Meu Coração G. M., latas, preço de duzia, 18\$600.
 Pó de arroz Meu Coração P. M., latas, preço de duzia, 5\$960.
 Pó de arroz Milka, pacotes de meio kilo, preço de duzia, 18\$600.
 Pó de arroz B. F. latas de meio kilo, preço de duzia, 31\$000.
 Pó de arroz Dorly G. M., cartão, preço de duzia, 24\$800.
 Pó de arroz Dorly G. M., latas, preço de duzia, 11\$800.
 Pó de arroz Dorly P. M., latas, preço de duzia, 2\$480.
 Pó de arroz Aurora, preço de duzia, 11\$800.
 Pó de arroz Oriental, preço de duzia, 31\$000.
 Pó de arroz Futurista, preço de duzia, 2\$480.
 Pó de arroz Priprioca, preço de duzia, 24\$800.
 Pó de arroz Bouquet de Noiva, preço de duzia, 24\$800.
 Pó de arroz Eucharis, preço de duzia, 24\$800.
 Rouge Tentação em tubos, preço de duzia, 5\$960.
 Rouge Lady em tubos, preço de duzia, 11\$800.
 Rouge Oriental compacto, preço de duzia, 11\$800.
 Rouge Orangine, preço de duzia, réis

Rouge Oriental em potes, preço de duzia, 11\$800.
 Rouge Tentação compacto, preço de duzia, 2\$480.
 Rouge Oriental em tubos, preço de duzia, 11\$800.
 Rouge Sedução compacto, preço de duzia, 11\$800.
 Rouge Lady em potes, preço de duzia, 11\$800.
 Rouge Lady compacto, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Meu Coração, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Dorly, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Paratodos, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Benjoim, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete S. Januario, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete S. Januario com reclame, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Huguet, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Heliotrope, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Lilas, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Violeta, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Lady GM, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Lady GM com saboneteira, preço de duzia, 31\$000.
 Sabonete Lady PM, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Vivinha, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Priprioca, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Rectangular, preço de duzia, 2\$480.
 Sabonete Rectangular com reclame, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Bouquet de Noiva, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Lizette, preço de duzia, 2\$480.
 Sabonete Odette, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Eucharis, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete 106, preço de duzia, 2\$480.
 Sabonete 106 com reclame, preço de duzia, 2\$480.
 Sabonete Santalis, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Agua de Colonia oval GM, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Alfazema oval GM, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Cravo oval GM, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Humanitario oval GM, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Tentação, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete oval em tres cores, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Cravo Branco, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Rosa Rubra, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Violeta, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Cycy, preço de duzia, 2\$480.
 Sabonete Cycy com reclame, preço de duzia, 2\$480.
 Sabonete Futurista, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Sucoo de Limão, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Box, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete S. Januario PM Colonia, preço de duzia, 5\$960.

Sabonete S. Januario PM Colonia, com reclame, preço por duzia, 5\$960.
 Sabonete S. Januario PM Colonia, preço de duzia, 5960.
 Sabonete S. Januario PM Colonia, com reclame, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete S. Januario PM Colonia, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete S. Januario PM Colonia, com reclame, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete S. Januario PM Colonia, com reclame, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Sulphuroso, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Ichtyol sublimado, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Alcatrão, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Sublimado, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Boricado, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Phenicado, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Cresol, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Ichtyol, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Iris em bloco, preço de duzia, 24\$800.
 Sabonete Agua de Colonia branco em blocos, preço de duzia, 18\$600.
 Sabonete Agua de Colonia amarello em blocos, preço de duzia, 18\$600.
 Sabonete Agua de Colonia amarello em blocos pequenos, preço de duzia, 5\$960.
 Sabonete Benjoim em bloco, preço de duzia, 18\$600.
 Sabonete Vale quanto pesa, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Amendoas em barras, preço de duzia, 18\$600.
 Sabonete Alfaca em barras, preço de duzia, 18\$600.
 Sabonete Rosa em barras, preço de duzia, 18\$600.
 Sabonete Agua de Colonia amarello em barras, preço de duzia, 18\$600.
 Sabonete Benjoim em barras, preço de duzia, 18\$600.
 Sabonete Côco em barras, preço de duzia, 18\$600.
 Sabonete Violenta em barras, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Rosa em barras, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Amendoas em barra, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Alfaca em barras, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Agua de Colonia em barras, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Canella em barras, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete de Sandalo em barras, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete Cedro em barras, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete B. F. em barras divididas, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete para barbear sem tubo, preço de duzia, 11\$800.
 Sabonete para barbear com tubo, preço de duzia, 18\$600.
 Sabão em pó perfumado em latas de 1/2 kilo, preço de duzia, 31\$000.
 Sabão em pó sem perfume em pacotes de 1/2 kilo, preço de duzia, 24\$800.
 Sabão em pó perfumado em latas de 0,100 grs., preço de duzia, 11\$800.
 Sabão em pó perfumado em pacotes de 0,100 grs., preço de duzia, 5\$960.
 Schampooing Oriental 1 litro, preço de duzia, 31\$000.

Schampooing Oriental 1/2 litro, preço de duzia, 31\$000.
 Schampooing Oriental 1/4 de litro, preço de duzia, 18\$600.
 Talco Meu Coração, preço de duzia, 11\$800.
 Talco Japonez, preço de duzia, 11\$800.
 Talco Diana, preço de duzia, 11\$800.
 Talco Lady, preço de duzia, 18\$600.
 Agua de Colonia Elite 1 litro, preço de duzia, 156\$000.
 Agua de Colonia Elite 1/2 litro, preço de duzia, 78\$000.
 Agua de Colonia Elite 1/4 de litro, 37\$200.
 Agua de Colonia Vaidosa 1 litro commum, preço de duzia, 156\$000.
 Agua de Colonia Vaidosa 1 litro fantasia, preço de duzia, 156\$000.
 Agua de Colonia Vaidosa 1/2 litro commum, preço de duzia, 78\$000.
 Agua de Colonia Vaidosa 1/2 litro fantasia, preço de duzia, 78\$000.
 Agua de Colonia Vaidosa 1/4 de litro commum, preço de duzia, 37\$200.
 Agua de Colonia Vaidosa 1/4 de litro fantasia, preço de duzia, 53\$400.
 Loção Vaidosa, preço de duzia, 37\$200.
 Brilhantina Vaidosa, preço de duzia, 24\$800.
 Oleo Vaidosa, preço de duzia, 24\$800.
 Sabonete Parc, preço de duzia, 11\$800.
 Pasta Parc, preço de duzia, 10\$720.
 Isento do imposto:
 Sabão tipo Marselha em tabletes para lavagem de roupas, tecidos e casas, preço de duzia, 2\$480.
 Sabão de Côco (Babassú) em tabletes para lavagem de roupas, tecidos e casas, preço de duzia, 2\$480.
 Tabletes Hygia (pedra Hume), preço de duzia, 11\$800.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929.
 — Pela Companhia Perfumarias Beija Flor, *Manoel Raposo Mendonça*, director.
 A Sociedade Anonyma Lameiro, estabelecida á rua Bella de São João numero 345, II, com fabrica de especialidades pharmaceuticas e perfumarias, declara que os preços de seus preparados, inclusive os sellos, são presentemente os seguintes:
 Especialidades pharmaceuticas — Preço por grossa
 Alliviador de Barry, 200\$000.
 Xarope de Reuter, 450\$000.
 Tricofero de Barry, 500\$000.
 Sabonete de Reuter, 550\$000.
 Pastilhas do Dr. Richards, 450\$000.
 Bacalaol do Dr. Richards, 480\$000.
 Laxoconfeitos do Dr. Richards, réis 250\$000.
 Perfumarias:
 Creme de Perolas, 640\$000.
 Chlorodont, tubos grandes, 238\$000.
 Chlorodont, tubos pequenos, 128\$000.
 Pó de arroz "Vivi", tamanho grande, 220\$000.
 Pó de arroz "Vivi", tamanho pequeno, 30\$000.
 Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.
 — Pela Sociedade Anonyma, A. Lameiro, director presidente.
 Tabella de preços e marcas de especialidades pharmaceuticas, fabricadas por Samuel Antunes, á rua de São José n. 61, na cidade do Rio de Janeiro:
 Marca — Peso — Preço por duzia
 Sabão Sulphuroso das Caldas, 130

grammas, de "Luchoni", 18\$000.
 Sabão Sulphuroso das Caldas, de Vinnella, 130 grammas, 18\$000.
 Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929.
 — *Samuel Antunes & Comp.*
 Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias "Radium", de propriedade da firma Arlindo Rodrigues, á rua Vinte e Quatro de Maio ns. 22 e 24, nesta Capital:
 Marcas — Preço por duzia
 Sabão "Mignon", sellado, 2\$480.
 Sabão "Barrinhas", sellado, 5\$000.
 Sabão meias barras, sellado, 10\$000.
 Sabão tipo "Blocos Agua de Colonia", sellado, 17\$000.
 Sabão tipo "Barras Grandes", sellado, 15\$500.
 Sabão "Kimmel", sellado, 16\$000.
 Sabão tipo "America", barras grandes, sellado, 11\$800.
 Sabão tipo "America", meias barras, sellado, 5\$960.
 Sabão tipo "America", barrinhas, sellado, 2\$480.
 Sabão "Record", sellado, 10\$500.
 Sabão "Presidente", sellado, 11\$800.
 Sabão "Paulicéa", oval, sellado, réis 11\$800.
 Agua de Colonia "Radium", em um litro, sellado, 78\$000.
 Sabão "Paulicéa", redondo, de 1°, sellado, 9\$000.
 Sabão "Paulicéa", redondo, de 2°, sellado, 5\$950.
 Sabão "Alfazema", sellado, 5\$960.
 Sabão "Agua de Colonia", sellado, réis 5\$960.
 Sabão "Geranio", sellado, 5\$960.
 Sabão "Cravo Branco", sellado, 5\$960.
 Sabão "Radium grande", sellado, réis 5\$500.
 Sabão "Radium", pequeno, sellado, 2\$100.
 Sabão "Carnavalesco", sellado, 4\$200.
 Sabão "Laranja", sellado, 4\$200.
 Sabão "Borboleta", perfumado, sellado, 2\$230.
 Sabão "Tablete", perfumado, sellado, 2\$000.
 Sabão "Hotel", sellado, 2\$200.
 Sabão "Bolga", sellado, 5\$960.
 Sabão "Carmita", sellado, 10\$000.
 Sabão "Extra-fino", sellado, 5\$960.
 Sabão "Bouquet Oriental", sellado, 5\$960.
 Sabão "Florinda", sellado, 5\$960.
 Sabão "Palhao", sellado, 5\$900.
 Sabão em pó, latas de 100 grammas, sellado, 11\$800.
 Sabão em pó, latas de 500 grammas, sellado, 37\$200.
 Sabão em pó, pacotes de 500 grammas, sellado, 30\$600.
 Pó de arroz, latas de 500 grammas, sellado, 37\$200.
 Pó de arroz, pacotes de 500 grammas, sellado, 30\$600.
 Sabonetes medicinaes "Radium", sellado, 5\$000.
 Talco "Radium", sellado, 15\$000.
 Talco "Ophelia", sellado, 18\$600.
 Talco "Rosa dos Alpes", sellado, réis 24\$800.
 Agua de Colonia "Mignon", sellada, 78\$000.
 Agua de Colonia "Radium", em meio litro, sellado, 53\$400.
 Agua de Colonia "Radium", em um quarto de litro, sellado, 37\$200.
 Agua de Colonia "Radium", em um quarto de litro, de 2°, sellado, 31\$000.
 Agua de Colonia "Ophelia", em litro, sellado, 156\$000.
 Agua de Colonia "Ophelia", em meio litro, sellado, 78\$000.

Agua de Colonia "Superfina", sellado, 37\$200.
 Agua de Colonia "Superfina", de 2ª, sellada, 31\$000.
 Agua de Colonia "Florestada", em litro, sellado, 15\$000.
 Agua de Colonia "Florestada", em meio litro, sellado, 7\$8000.
 Agua de Colonia "Extra", em litro, sellado, 14\$000.
 Agua de Colonia "Extra", em meio litro, sellado, 7\$4000.
 Agua de Colonia "Extra", em um quarto de litro, sellado, 37\$200.
 Agua de quina, em litro, sellado, réis 78\$000.
 Agua de Quina, em meio litro, sellado, 53\$100.
 Agua de Quina, em um quarto de litro, sellado, 37\$200.
 Agua de Quina, em um quarto de litro, de 2ª, sellado, 31\$000.
 Oleo de babosa, sellado, 5\$960.
 Oleo de côco e côco quinado, sellado, 5\$960.
 Oleo de mamona, quinado, sellado, réis 5\$960.
 Pasta Radium em hisnagas, pequeno modelo, sellado, 10\$720.
 Pasta Radium em hisnagas, grande modelo, sellado, 18\$000.
 Pó dentifricio "Radium", em latinhás, sellado, 11\$200.
 Elixir dentifricio "Radium", sellado, 37\$200.
 Brilhantina "Perfume", sellado, réis 41\$800.
 Brilhantina "Nadir", sellado, 11\$800.
 Brilhantina "Mignon", sellado, 11\$800.
 Brilhantina "Ophelia", sellado, réis 24\$800.
 Brilhantina "Bouquet de Flores", sellado, 18\$600.
 Brilhantina "Galathéa", sellado, réis 18\$600.
 Brilhantina "Odalisca", sellado, réis 18\$600.
 Brilhantina "Russa", sellado, 18\$600.
 Brilhantina "Rosa dos Alpes", sellado, 29\$000.
 Brilhantina "Véra", sellado, 29\$000.
 Brilhantina "Violeta", sellado, 29\$000.
 Brilhantina "Jasmin", sellado, réis 29\$000.
 Brilhantina "Idéal Amor", sellado, 18\$600.
 Brilhantina "Radium", sellado, réis 37\$200.
 Brilhantina "Caprice", sellado, 37\$200.
 Brilhantina "Ecler", sellado, 37\$200.
 Brilhantina "Idyllio", sellado, 11\$800.
 Brilhantina "Cravo Branco", sellado, 24\$800.
 Brilhantina "Adonis", sellado, 37\$200.
 Brilhantina "Mon Plaisir", sellado, 24\$800.
 Pó de arroz "Arluz", sellado, 5\$950.
 Pó de arroz "Carmita", sellado, 5\$960.
 Pó de arroz "Bouquet de Flores", sellado, 18\$000.
 Pó de arroz "Nadir", sellado, 18\$000.
 Pó de arroz "Odalisca", sellado, réis 18\$000.
 Pó de arroz "Mignon", sellado, 18\$000.
 Pó de arroz "Véra", sellado, 24\$800.
 Pó de arroz "Rosa dos Alpes", sellado, 24\$800.
 Pó de arroz "Radium", sellado, 24\$800.
 Pó de arroz "Aura", sellado, 24\$800.
 Pó de arroz "Ecler", sellado, 24\$800.
 Pó de arroz "Idyllio", sellado, 24\$800.
 Pó de arroz "Mon Plaisir", sellado, réis 60\$000.
 Pó de arroz "Nadir", latas pequenas, sellado, 24\$80.
 Pó de arroz "Nadir", latas grandes, sellado, 18\$600.

Loção "Caprice", sellado, 78\$000.
 Loção "Violeta", sellado, 78\$000.
 Loção "Bouquet de Flores", sellado, 78\$000.
 Loção "Rosa dos Alpes", sellado, réis 78\$000.
 Loção "Véra", sellado, 78\$000.
 Loção "Jasmin", sellado, 78\$000.
 Loção "Ecler", sellado, 78\$000.
 Loção "Aura", sellado, 78\$000.
 Loção "Radium", sellado, 78\$000.
 Loção "Idyllio", sellado, 78\$000.
 Loção "Cravo Branco", sellado, 53\$100.
 Loção "Resedá", sellado, 53\$100.
 Loção "Peau d'Espagne", sellado, réis 53\$100.
 Loção "Odalisca", sellado, 53\$100.
 Loção "Mignon", sellado, 53\$100.
 Loção "Idéal Amor", sellado, 53\$100.
 Loção "Muguet de Maio", sellado, réis 37\$200.
 Loção "Lilas Flores", sellado, 37\$200.
 Loção "Violeta de Parma", sellado, 37\$200.
 Petroleo "Radium", sellado, 37\$200.
 Extracto "Caprice", sellado, 144\$000.
 Extracto "Radium", vidro fantasia, sellado, 144\$000.
 Extracto "Mon Plaisir", sellado, réis 53\$100.
 Extracto "Adonis", sellado, 53\$100.
 Extracto "Cravo Branco", sellado, réis 53\$100.
 Extracto "Bouquet de Flores", sellado, 53\$100.
 Extracto "Ophelia", sellado, 53\$100.
 Extracto "Ecler", sellado, 37\$200.
 Extracto "Aura", sellado, 37\$200.
 Extracto "Radium", sellado, 37\$200.
 Extracto "Idyllio", sellado, 37\$200.
 Extracto "Edis", sellado, 24\$800.
 Extracto "Rosa dos Alpes", sellado, 31\$000.
 Marcas — Preços por duzia:
 Extracto "Véra", sellado, 31\$000.
 Extracto "Nadir", sellado, 24\$800.
 Extracto "Heliotrope", sellado, réis 24\$800.
 Extracto "Resedá", sellado, 24\$800.
 Extracto "Peau d'Espagne", sellado, 24\$800.
 Extracto "Mignon", sellado, 18\$600.
 Extracto "Violeta", sellado, 18\$600.
 Extracto "Jasmin", sellado, 18\$600.
 Sabão "Aura", sellado, 24\$800.
 Sabão "Véra", sellado, 24\$800.
 Sabão "Ecler", sellado, 24\$800.
 Sabão "Bouquet de Flores", sellado, 24\$800.
 Sabão "Indiana", sellado, 10\$720.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929.
 — *Artindo Rodrigues.*

A Reuter Barry S. A., estabelecida á rua de São Pedro n. 62, 2º andar, com fabrica de especialidades pharmaceuticas e perfumarias, declara que os preços de seus preparados, inclusive os sellos, são presentemente os seguintes:

Especialidades pharmaceuticas

Preço por groza:
 Nutrotonique, 500\$000.
 Sanosan, 500\$000.
 Duplozon, 150\$000.
 Pilulas de Barry, 250\$000.
 Talcolin, latas grandes, 350\$000.
 Talcolin, latas pequenas, 180\$000.
 Pilofero, vidros grandes, 500\$000.
 Pilofero, vidros pequenos, 300\$000.
 Sabonete curativo de Barry, tamanho grande, 200\$000.
 Sabonete curativo de Barry, tamanho pequeno, 120\$000.

Perfumarias

Pó de arroz "Dubarry", tamanho grande, 350\$000.
 Pó de arroz "Dubarry", tamanho pequeno, 100\$000.
 Agua Colonia "Dubarry", vidros de 300 cc., 935\$000.
 Agua Colonia "Dubarry", vidros de 200 cc., 635\$000.
 Agua Colonia "Dubarry", vidros de 100 cc., 335\$000.
 Crème "Dubarry", 600\$000.
 Loção "Dubarry", 900\$000.
 Sabonete "Olivol", tamanho grande, 295\$000.
 Sabonete "Olivol", tamanho pequeno, 180\$000.
 Sabonete "Orient", tamanho grande, 100\$000.
 Sabonete "Orient", tamanho pequeno, 60\$000.
 Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.
 — Pela Reuter Barry S. A., *Mario Barbosa*, director secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados

N. 9.241 — João Baptista de Castro, apresentando declaração de renda — Recbe-se a declaração e controle-se com os dados do Cadastro.

Officios expedidos:

N. 233 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Cuyabá (Matto Grosso) — Fazendo comunicação.

N. 234 — Sr. delegado fiscal em Cuyabá — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

Circular n. 8 — Srs. chefes de secção do Imposto de Renda — Sobre objecto de serviço.

Telegramma expedido:

N. 23 — Delegado fiscal em Victoria (Espírito Santo) — Solicitando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929.

Portaria n. 5

Ao fiscal de Bancos nesta Capital, senhor Eneas Soares do Couto:

Designo-vos para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario: "Banco de Credito Territorial".

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, nas instruções e ordens desta inspectoría Geral dos Bancos. — *Ramalho Cruz* inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1929

Officios expedidos:

N. 135 — Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos — Respondendo o officio de 31 de janeiro do corrente anno.

N. 136 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

N. 137 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Solicitando providências no sentido de ser suspensa a consignação de D. Agostinha

Aurelina de Souza Lucas, a favor do Banco Auxiliar das Classes, com sede na Bahia.

N. 138 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional — Remettendo o processo da Companhia Santa Lucia, estabelecida nesta Capital, solicitando approvação da reforma dos seus estatutos e augmento de capital.

N. 139 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional — Remettendo o processo de Simões & Filho, casa bancaria, Randolpho Simões, com sede em Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para funcionar.

Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos — 22/1/29, pedindo approvação das novas tabellas. — Approvo as tabellas de fls. 52 a 56, sem prejuizo da faculdade de serem feitos emprestimos superiores a doze contos, desde que os comportem os vencimentos dos respectivos consignantes, nos termos do regulamento em vigor.

Satisfaça a exigencia do parecer, quanto á minuta dos novos contractos de emprestimos.

Quanto á petição de fls. 57, não ha que deferir, sendo a materia regida pelo art. 7º dos estatutos.

Cumpra o Banco, em referencia á ultima e recente reforma dos estatutos, o que determina o art. 46, § 3º, da lei de sociedades anonymas e junte, no prazo legal, as respectivas certidões.

Abrelino Pereira, 31/12/28, no processo de reclamação contra a Economica. — Dê-se vista da petição retro, para dizer o que entenda ser seu direito, ao interessado a quem assigno o prazo de dez dias para juntar a prova do que allega na sua petição de 31 de dezembro ultimo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1929

Officios expedidos:

N. 506 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, communicando o custo de encomendas.

N. 507 — Sr. director da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 508 — Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 509 — Sr. director do Patrimonio Nacional, enviando relações do pessoal.

N. 511 — Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, communicando o custo de uma encomenda.

N. 512 — Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 513 — Associação de Praticagem das Barras do Rio Parahyba, Amarração, enviando um conhecimento.

N. 514 — Consulado Japonês, Santos, idem, idem.

N. 515 — Associação Commercial do Alto Juruá, Amazonas, idem, idem.

N. 516 — Sr. collector federal de Jahú, sobre remessa do *Diario Official*.

N. 517 — Sr. fiscal de Inflamaveis no 2º districto, sobre transito de dez caixas de gasolina.

Ministerio das Relações Exteriores

Serviços Economicos e Commerciaes

A EXPORTAÇÃO DE CARNES E OS SEUS GRANDES MERCADOS

Por Decio Coimbra, addido commercial em Montevidéo — Janeiro de 1929

No ultimo boletim da "Policia sanitaria de los animales", da Republica Oriental do Uruguay, os Srs. L. Sanz, Manuel M. Mattos e Edelmiro Chelle publicam um longo estudo sobre as condições actuaes da produção e commercio de carnes.

Nesse trabalho, os seus autores procuram orientar os estancieiros do paiz sobre os typos e qualidades de gado mais convenientes á industrialização, de accordo com aquelle sabio preceito de politica commercial, de que a produção deve se adaptar da maneira mais completa ás exigencias dos mercados de consumo.

A parte mais interessante dessa memoria é a que estuda a situação de cada um dos mercados consumidores. Della extrahimos os dados estatísticos que, a seguir, reproduzimos, completados com outros, obtidos de fontes diversas.

Grã Bretanha

Importação de carnes:

Refrigerada:

Importação	Anno de 1926	Anno de 1927
Total	483.998 tons.	520.609 tons.
Da Argentina	93 %	96 %
Do Uruguay	7 %	1 %
De outros paizes	—	1 %

Congelada:

Total	179.151 tons.	149.000 tons.
Da Argentina	40 %	52 %
Da Australia	32 %	22 %
Da Nova Zelandia	15 %	22 %
Do Uruguay	7 %	8 %
De outros paizes	6 %	7 %

Ovina congelada:

Total	266.708 tons.	275.167 tons.
Da Nova Zelandia	50 %	50 %
Da Argentina	24 %	24 %
Da Australia	14 %	11 %
Do Uruguay	6 %	6 %
De outros paizes	6 %	5 %

A produção interna cobriu, em 1925, 52 % do consumo e, no mesmo anno, a carne consumida *per capita* foi de 48,2 kilogrammas.

O Brasil, em 1926, recommençou a sua exportação, com 56.000 quartos, bem cobertos, de carne, pesando cada um 75 kilos, peso considerado pelo Sr. E. Vestey muito conveniente para o mercado londrino.

As rezes preferidas correspondem a animaes que pesam em pé de 500 a 530 kilos; as de maior peso já não encontram aceitação. E' cada vez mais accentuada a predilecção pela rez de pouca idade, de carne tenra, que, além disso, facilita o commercio de "porções reduzidas", ao alcance de todas as bolsas.

Os preços actuaes dos diversos typos de carne regulam, mais ou menos, 20 % sobre os de antes da grande guerra.

Existe um antigo projecto de imposto sobre a carne de procedencia estrangeira, com o fim de proteger a pecuaria das colonias britannicas.

A existencia em gado, em 1925, era a seguinte:

	Bovinos: em 1.000 animaes	Ovinos em 1.000 animaes
Inglaterra	8.034	23.577
Nova Zelandia	3.504	24.548
Australia	13.306	88.979
Africa do Sul	9.606	32.003
Canadá	9.307	2.756

Estados Unidos

Os Estados Unidos passam, rapidamente, de exportador a paiz importador de carnes. Nestes ultimos tempos, tem adquirido regular quantidade de gado do Canadá. Opiniões autorizadas prevêm, para dentro de pouco tempo, grandes remessas de carnes da America do Sul para os Estados Unidos. O "stock" bovino do paiz diminui, ao mesmo tempo em que a população humana augmenta.

Estatistica da pecuaria:

	1913	1928
Gado bovino	56.592.000	55.696.000
Gado lanar	49.719.000	44.545.000

Quando esse paiz tinha 50 milhões de habitantes possuia um rebanho bovino de 75 milhões de rezes; conta hoje 120 milhões de habitantes e o gado bovino está reduzido a 55 milhões. O consumo de carne *per capita*, em 1925, foi de 65,1 kilos.

Espera-se que os Estados Unidos, dentro de tres annos, no maximo, iniciem a importação de carnes congeladas da America do Sul. Os Estados Unidos já são, depois da Grã Bretanha, o melhor mercado para as carnes em conserva: o Swift uruguayo exporta para lá 32,5 % da sua produção; a Argentina 14,32 % da sua produção; a

Impostos de importação — As carnes em conserva pagam 20 % ad valorem; a bovina congelada, \$0.03 ouro americano pela libra e a ovina congelada 2 ½ centesimos.

França

A tonelagem da exportação de carnes do Rio da Prata para a França apresenta, nestes ultimos annos, accentuado declínio. Na opinião de muitos, pôde-se considerar a França "mercado morto" para a carne vaccum congelada. Os rebanhos francezes fornecem carne sufficiente para o abastecimento da população do paiz e ainda dispõem de um excedente regular para a exportação de gado vivo, destinado aos paizes vizinhos.

Estatística da pecuária:

	1913	1928
Gado bovino	14.788.000	14.941.000
Gado lanar	16.176.000	10.693.000

Importação de carnes:

Bovina congelada:

Importação	1925	1927
Total	—	58.000 tons.
Da Argentina	62.000 tons.	13.689 tons.
Do Uruguay	—	21.000 tons.

O consumo de carne, por habitante, em 1926, foi oficialmente calculado em 52.1 kilogrammas.

Impostos de importação — O imposto de importação varia, segundo os paizes de procedencia das carnes.

As carnes congeladas do Rio da Prata estão comprehendidas na tarifa minima, mas ainda assim é consideravel o augmento de tributação que soffreram, em março de 1928, com relação ao que pagavam em annos anteriores.

Tarifa anterior Tarifa de 1928

Imposto pelos 100 kgs.	89,50 frs.	117,50 frs.
--------------------------------	------------	-------------

A carne que o consumidor francez prefere é fornecida pelo novilho chamado typo "Continente", sem excesso adiposo, com um maximo de carne magra, de abundante musculatura, não excedendo os quartos de 70 kilos.

Italia

O commercio de carnes congeladas, na Italia, é feito por duas grandes associações: uma externa, de que fazem parte a Swift e a Union Cold Storage, e outra nacional, chefiada pela firma Peschiera, de Genova, que possui 40 postos de venda, em diversas localidades da Italia, e que contractou a provisão de carnes para o exercito e a marinha, obrigando-se a fornecer 17.000 toneladas annuaes de carne congelada. A abundancia de carne fresca, proveniente das exportações de gado em pé que a França vem fazendo para esse mercado, tem diminuido as importações de carnes congeladas.

O consumo de carne *per capita* foi calculado em 21 kilos, que alguns consideram exagerado, rebaixando esse coefficiente para 17 kilos, sendo 11,5 de carne bovina e 5,5 de outras carnes.

Existencia de gado:

	1913	1928
Gado bovino	6.199.000	6.250.000
Gado lanar	11.163.000	12.000.000

O consumo de carne congelada, segundo se affirma, poderá chegar a 200.000 toneladas annuaes, desde que se possa offerecer um producto bom e barato, em condições de fazer concorrência, nos preços, á carne verde.

Importação de carne congelada — No primeiro semestre de 1928, a importação tinha sido de 87 milhões de liras, contra 128 milhões em igual periodo de 1927.

As exportações uruguayas para esse mercado foram de 12.946 toneladas em 1925, de 4.089 em 1926 e 21.000 toneladas em 1927. A Swift, do Rio Grande do Sul, enviou em 1927, para o mercado italiano, 4.000 toneladas, comprehendidas nas exportações do Uruguay.

Impostos de importação — A Italia seguiu uma politica alfandegaria inversa de outros paizes, na importação de carne. Para facilitar a restauração dos seus rebanhos, a Italia rebaixou as suas tarifas aduaneiras. A carne congelada paga 90 liras por peça.

Allemanha

Com a limitação da franquía de introdução livre de direitos, a collocação de carnes congeladas no mercado allemão é, actualmente, muito reduzida. Pela lei alfandegaria de

1925, estava isenta de direitos a importação de carnes congeladas, até 120.000 toneladas annuaes. Em maio de 1928, uma nova lei restringiu essa quantidade a 50.000 toneladas, fixando para as importações que excederem a essa tonelagem o direito de 45 marcos pelos 100 kilos. Essa cifra de 50.000 toneladas apenas cobre os 2 % do consumo de carne do povo allemão, que foi, em 1927, de 47,3 por habitante, contra 51 kilos em 1913.

Existencia de gado:

	1913	1927
Gado bovino	18.476.000	18.000.000
Gado lanar	4.988.000	4.000.000

A Allemanha recebe gado em pé da Dinamarca, Hollanda, Austria, Suecia e Belgica.

Exportação uruguayas de carne para a Allemanha:

	1925	1926
Bovina congelada	4.545	6.327
Bovina refrigerada	—	191
Bovina salgada	—	34
Bovina em conserva	801	1.147
Ovina congelada	—	281

O mercado allemão exige quartos vaccuns de 75 kilos de peso médio, oscillando entre 68 e 82 kilos, rebaixando os preços toda a vez que o peso sae fóra desses limites. O typo do gado preferido é o "continental", de primeira qualidade.

Belgica

O stock bovino da Belgica pôde-se considerar completamente restaurado: 1.849.000 cabeças, em 1913, e 1.800.000, em 1927. A Belgica é paiz exportador e importador de gado em pé: exporta para a Allemanha e importa da França.

Importação

	1925	1926	1927
Total	83.000	63.000	50.000
Da Argentina	32.000	27.000	33.000
Do Uruguay	34.017	30.664	15.000

O consumo annual de carne, na Belgica, é 31 kilos por habitante.

Hollanda

As importações de carnes bovinas tambem diminuiram na Hollanda, pelo que se pôde vêr da exportação dos dous paizes productores do Prata:

	1925	1926	1927
Da Argentina	20.000	8.900	9.000
Do Uruguay	2.737	4.700	8.700

Existencia de gado:

	1913	1925
Gado bovino	2.097.000	2.063.000
Gado lanar	842.000	668.000

Hespanha

Segundo uma informação, a Hespanha é um dos paizes que menos carne consome. O seu stock bovino é reduzidissimo e, si o hespanhol comesse a quantidade de carne que come um francez, possivelmente o rebanho hespanhol desapareceria ao fim de um anno. O consumo está calculado em 15 kilos por habitante e o stock bovino, que era de 2.880.000 cabeças, em 1913, anda hoje em 3.400.000.

O Uruguay exportou para a Hespanha, em 1927, 100 toneladas de carne vaccum congelada, pequenas quantidades de carnes salgadas, em conserva e liquida e 163 toneladas de xarque. As exportações argentinas para o mercado hespanhol foram ainda menores que as do Uruguay.

Imposto de importação: 20 pesetas, ouro, por 100 kilos de carne congelada. Outras informações dão 30 pesetas, ouro, por 100 kilos de carne congelada e 24 para a carne fresca.

Portugal

O stock bovino de Portugal é muito reduzido: 768.000 cabeças. O gado lanar anda em 3.700.000 cabeças.

O consumo de carne *per capita*, está calculado em 30,6 kilogrammas.

Não figura na estatística uruguayana sinão como comprador de pequenas partidas de xarque, em 1922, 1923 e 1925. Da Argentina tem importado alguma quantidade de quartos e miúdos de vaccuns congelados.

AS FRUTAS BRASILEIRAS NO MERCADO URUGUAYO

Por Decio Coimbra, addido commercial em Montevideo, Dezembro de 1928.

A fructicultura uruguaya — O proteccionismo alfandegario como incremento da produccão nacional e fonte de receita para o custeio de determinados serviços publicos.

Pelo recenseamento de 1924, a fructicultura occupava, no Uruguay, uma área de 18.244 hectares. Em 1927, segundo um trabalho que acaba de ser publicado pela Secção de Economia e Estatística Agricola, está calculada em 23.701. A vinha desenvolvia-se, em 1924, em uma extensão de

6.484 hectares, tendo attingido, em 1927, a 9.904 hectares. A área dedicada ás demais fructas augmentou da seguinte forma:

Especie	Recenseamento 1924	Estatística 1927
Laranjas	2.615	2.937
Pecegos	6.291	7.409
Pêras	638	717
Maçãs	366	468
Outras fructas.....	4.817	2.266
Totales.....	14.727	13.797

Comparando as cifras da produccão nesses annos, obtém-se os seguintes dados:

Especies	Rendimento por Ha. e kilos	Numero de plantas	Colheita ann.: Tons.	Numero de plantas	Colheita Toneladas
Pecegos	20	3.145.500	62.910	3.704.000	74.090
Laranjas	30	1.307.500	39.225	1.468.500	44.055
Maçãs	25	183.000	4.575	234.000	5.850
Pêras	35	319.000	11.165	358.000	12.547
Outras fructas.....	15	908.500	13.627	1.133.000	16.995

A produccão annual, por habitante, era de 79 kgs. 94 em 1916; de 80,17 em 1924 e de 87,12 em 1927, conforme se vê do seguinte quadro:

Recenseam.	População no anno do recenseam.	Numero de plantas	Colheita annual Tons.	Produccão por habitante — kilos
1927	1.762.461	6.898.500	153.537	87.12
1924	1.640.214	5.863.500	131.502	80.17
1916	1.378.808	4.516.000	110.225	79.94

Na exposição que acompanha o trabalho estatístico a que nos referimos, vem o seguinte commentario sobre essas cifras:

"A média de 87 kilos de fructa por habitante, como consumo annual, é relativamente, baixa, pois comprehende o consumo da fructa fresca e em doce, si bem que as quantidades correspondentes a esta ultima são, em nosso paiz muito reduzidas, por varios motivos, entre os quaes se destacam o preço da fructa, verdadeiramente elevado, o custo do assucar, etc."

Dentre as industrias que constituem a granja, a fructicultura é a que mais adiantada está e a que maior cuidado e protecção dos poderes publicos vem merecendo.

O capital empregado na produccão fructicola e na sua industrialização e commercio está calculado em mais de cinco milhões de pesos.

A fructicultura uruguaya está concentrada nos Departamentos de Salto, Rivera, Montevideo e Canelones. Dos 3.000 fructicultores que existem no paiz, 1.500 estão no Departamento de Montevideo e 1.000 no de Canelones. Os vinhedos occupam hoje uma área de 9.904 hectares, com 37 milhões de cepas produzindo 48 milhões de kilos de uva. A produccão de vinho regula 30 milhões de litros. Os departamentos de Salto e Rivera constituem a principal zona da citrocultura. Em Salto ha mais de 4.000 hectares plantados de laranjeiras, bergamoteiras e limoeiros, dos quaes 3.000 em produccão. A colheita anda em 350.000 caixões de tangerinas, 30 milhões de laranjas "crioulas", num valor calculado de 4.300 contos. Nesses 3.000 hectares vivem mais de duzentas familias, ou sejam mil e poucas pessoas, sendo a maior parte proprietaria das terras que cultivam. Na exploração pecuaria para se obter esse rendimento de meio milhão de pesos, ou 4.300 contos, seriam necessarios 80.000 hectares. Desses dados, tira a propaganda em favor do desenvolvimento da fructicultura do paiz o melhor dos seus argumentos.

A exportação de laranjas tomou vulto este anno. Em 1927, o Uruguay exportou 23 toneladas; nos nove primeiros meses deste anno, as remessas para o estrangeiro, para Londres principalmente, já attingiam a 651 toneladas, no valor de 31.000 pesos.

O Banco da Republica está prestando toda sorte de auxilio aos fructicultores para fomentar a exportação: concede-lhes empréstimos, a juros e condições especiais, encarece-se da venda e collocação dos productos nos mercados de consumo, etc.

Em fins de julho ultimo, reuniu-se uma Conferencia Nacional de Fructicultura, que resolveu solicitar dos poderes publicos, entre outras medidas, as seguintes:

1º, a creação de um serviço de superintendencia da produccão e exportação de fructas;

2º, o estabelecimento de uma fiscalização rigorosa sobre a exportação de fructas por meio de technicos;

3º, a remessa de um agronomo e de um productor á Africa do Sul e a outros mercados exportadores e importadores para o estudo completo dos modernos processos do commercio de fructas;

4º, a volação de uma lei estabelecendo requisitos obrigatorios para o acondicionamento conveniente da fructa destinada á exportação, afim de proteger a reputação da produccão nacional nos mercados de consumo.

A fructicultura e a protecção alfandegaria — A fructicultura uruguaya está sendo, nestes ultimos tempos, fortemente amparada pelos poderes publicos, com o intuito não só de diminuir as importações como tambem de crear uma nova fonte de exportação.

As importações, sob a acção de uma tarifa alfandegaria quasi prohibitiva, decrescem de anno para anno:

	Fructas frescas kilos
1921.....	14.545.963
1925.....	11.141.449
1926.....	10.237.438
1927.....	9.948.381
1928 (A).....	7.792.678

A estatística torna-se ainda mais significativa, si se deduzir desses totaes a quantidade correspondente á banana, para a qual não existe protecção aduaneira, por isso que o clima não permite a produccão dessa fructa no paiz.

	Fructas frescas kilos
1921.....	9.345.963
1925.....	6.109.674
1926.....	4.722.436
1927.....	2.761.348
1928 (A).....	1.337.059

Os augmentos nas tarifas alfandegarias para a importação de fructas, foram:

Unidade	Tarifa vigente em 1925	Unidade	Tarifa estabelecida em 1924
Abacaxi, un.....	\$0.20	100 kgs. bruto.	\$20.00
Bananas, cacho.....	\$0.20	"	\$ 2.00
Coros, cento.....	\$3.00	"	\$ 4.00
Laranjas, cento.....	\$0.50	"	\$ 3.50
Tangerinas, cento....	\$0.50	"	\$ 7.00
Uva, kilo.....	\$0.20	"	\$20.00
Mamello, cento.....	\$0.50	"	\$ 3.50
Pecegos, hectolitro....	\$1.60	"	\$ 2.20
Maçãs, hectolitro....	\$1.60	"	\$ 2.20

(A) Nos tres primeiros trimestres deste anno.

Os aumentos de 1926 e 1927:

	Aforo pelos 100		% do	Direitos pelos		% do
	kilos	augment.		100 kilos	augment.	
	1926	1927		1926	1927	
Bananas.....	\$ 2.00	\$ 4.00	100	Livre	Livre	—
Ameixas...	\$10.00	\$10.00	—	\$3.40	\$ 7.40	120
Cidras.....	\$ 4.00	\$10.00	150	\$1.36	\$ 3.40	150
Cocos.....	\$ 4.00	\$10.00	150	\$1.36	\$ 3.40	150
Pecegos.....	\$ 2.20	\$20.00	800	\$0.748	\$11.80	1.878
Morangos.....	\$10.00	\$20.00	100	\$3.40	\$ 6.80	100
Limões.....	\$10.00	\$15.00	50	\$3.40	\$ 5.10	50
Maçãs.....	\$ 2.20	\$20.00	800	\$0.748	\$11.80	1.878
Melões.....	\$ 4.20	\$10.00	136	\$1.43	\$ 3.40	138
Marmellos..	\$ 3.50	\$10.00	186	\$1.19	\$ 7.40	522
Tangerinas..	\$ 7.00	\$15.00	115	\$2.38	\$ 5.10	115
Laranjas...	\$ 3.50	\$10.00	186	\$1.19	\$ 8.40	606
Peras.....	\$20.00	\$20.00	—	\$6.80	\$14.80	120
Uvas.....	\$20.00	\$20.00	—	\$6.80	\$16.80	147
Abacaxis...	\$20.00	\$20.00	—	\$6.80	\$16.80	147

A elevação dos "aforos" e a criação de novas taxas — Os "aforos", ou valor de tarifa sobre que se calculam uns tantos por cento dos impostos, tem soffrido repetidas revisões nestes ultimos tempos, sempre para serem consideravelmente aumentados.

Além disso, novos gravames pesam hoje sobre as fructas. Antes cobrava-se o imposto de 20 % e o adicional de 14 %, ao todo 34 %.

Em 1926, crearam-se patentes extraordinarias, applicadas tambem ás fructas, como fonte de recursos para o thesouro escolar e as despesas do orçamento militar.

Incidem hoje sobre as fructas frescas importadas, os seguintes impostos:

Direito de importação de 20 %;

Direito adicional de 14 %;

Patente escolar de 10 % applicada á uva e á laranja importadas);

Patente militar de 40 % (applicada á uva, laranja, pecego, maçã, marmello, pera e ameixa).

Ao todo: 84 %. Com outras taxas e despesas de despacho, essa percentagem chega, para certas fructas, como a laranja, a 94,5 % do valor official, extraordinariamente elevado.

A suspensão temporaria das patentes extraordinarias — Por decreto de 3 de maio de 1928, o Conselho Nacional de Administração suspendeu a applicação das patentes extraordinarias de 10 % e 40 %, para as seguintes fructas, pelo tempo que abaixo se detalha para cada uma dellas:

Peras, até 25 de agosto de 1928;

Pecegos, ameixas e damascos, até 20 de novembro de 1928;

Uva, até 10 de janeiro de 1929;

Marmello, desde 1 de junho a 1 de março de 1929.

A laranja não goza desse beneficio. Os impostos que sobre ella recaem, não se suspendem em nenhuma época do anno, apesar de, em certo periodo, escassear a produção nacional.

A organização da produção e o commercio de fructas — Os productores uruguayos estão aggreemiados em duas ou tres grandes sociedades. A principal dellas é o "Syndicato de fructicultores del Uruguay". Entre productores e importadores frequentemente suscitam-se conflictos de interesses, invariavelmente resolvidos, como ainda ha pouco, em favor dos primeiros, com prejuizos, muitas vezes, do consumidor.

O commercio de fructas se concentra no Mercado Agricola de Montevideo, que é uma instituição municipal, onde se localizam todos os depositos dos importadores de fructas estrangeiras e revendedores da produção nacional do interior. Dahi se distribue a fructa aos estabelecimentos de venda ao publico e aos postos municipaes situados nos diversos bairros da cidade.

Os compradores da capital adquirem a produção na arvore e se encarregam da colheita, acondicionamento e transporte.

II

A situação actual do mercado uruguayo para as nossas fructas — O effeito dos direitos prohibitivos sobre a importação das nossas laranjas.

As exportações de fructas brasileiras para o mercado uruguayo vão em decrescendo: em 1926 vendemos aqui 5.419 toneladas, no valor de 1.300 contos; em 1927, 4.189 toneladas, no valor de 942 contos.

Não estamos sendo desalojados pela concorrência de nenhuma outro país, exportador, mas soffremos os effeitos de uma tributação alfandegaria onerosissima, verdadeiramente prohibitiva. Collocavamos aqui, nos annos anteriores, além da banana, da laranja, do coco e do abacaxi, regular quanti-

dade de maçãs, de pecegos e de outras fructas. As nossas exportações de banana, para este mercado, cresceram; as do coco e abacaxi se mantêm nas mesmas quantidades de annos atrás; as de laranjas estão reduzidas a insignificancia e as de outras fructas desapareceram por completo.

A fructicultura do Rio Grande do Sul perdeu o seu melhor mercado comprador. A laranja, que era o principal artigo da sua exportação fructicola, vendia-se á razão de 80 e 90\$000 o milheiro, ainda no pé, e hoje não vale mais de 30 a 40\$000.

Procurrei interessar os negociantes desse ramo na introdução de algumas outras fructas da nossa produção, mas todos elles se recusaram terminantemente, deante da enormidade da tarifa alfandegaria. Si em outros tempos, dizem elles, com impostos muito mais moderados, não se tentou essa importação, muito menos se poderá fazer agora, com essa tributação excessiva, que eleva os preços de uma maneira consideravel.

A importação de fructas frescas no Uruguay — A importação uruguayana de fructas frescas no ultimo triennio, foi a seguinte:

	Em kilos			
	1925	1926	1927	1928
Bananas.....	5.031.775	5.565.032	7.187.033	6.455.619
Laranjas.....	3.907.610	2.912.088	1.327.558	65.513
Uvas.....	509.229	465.375	40.333	133.150
Abacaxis.....	55.810	57.810	81.910	20.940
Ameixas.....	81.472	3.485	4.673	0
Cocos.....	25.595	15.875	14.930	5.232
Pecegos.....	275.026	32.646	108.671	0
Limões.....	122.734	99.371	36.652	14.534
Maçãs.....	580.043	1.093.003	512.313	129.134
Marmellos...	427.874	54.938	490.285	938.701
Tangerinas..	88.008	53.314	100.674	0
Peras.....	33.573	22.721	32.017	3.368

(a) Em 1928: até 30 de setembro.

A banana e o abacaxi são os dous artigos principaes da nossa exportação fructicola para o Uruguay.

A banana — A importação de bananas, no Uruguay, attinge actualmente a 7 mil toneladas, provenientes quasi todas do Brasil. No quadro estatístico seguinte, reunimos os dados da importação annual, desde 1915, discriminando as quantidades procedentes do Brasil:

Annos	Importação total	Unidade	Do Brasil
1915.....	355.720	cachos	336.325
1916.....	568.475	"	483.520
1917.....	444.105	"	412.410
1918.....	359.860	"	342.820
1919.....	202.778	"	198.354
1920.....	398.835	"	393.955
1921.....	462.921	"	475.644
1922.....	327.169	"	327.109
1923.....	—	"	—
1924.....	3.098.426	kilos	3.083.831
1925.....	5.031.775	"	4.988.280
1926.....	5.565.032	"	5.514.132
1927.....	7.187.033	"	6.851.025
1928.....	6.455.619	"	—

Toda a banana importada do Brasil vem em cachos soltos. O frete de Santos a Montevideo regula \$500 por cacho. Para a banana do Paranaguá costuma fazer-se o preço cif Montevideo.

A banana de Santos importa-se, em geral, a preços que oscillam entre 50 a 100\$000 a dúzia de cachos. A de Paranaguá a 2\$500 o cacho, cif Montevideo.

A banana não está grava com o imposto de importação; paga somente as taxas e demais despesas do despacho alfandegario. Esses gastos duplicarann pelo novo valor official, elevado ao dobro em 1927. Transcrevemos a seguir os termos de um despacho de mil cachos de bananas:

1.000 cachos de bananas

	Aforo	Valor	Direito
kilos brutos 20.000	\$0.40	\$800.00	Livre
Patente giro (1 ½ por mil).....	—	—	\$ 1.20
Extinção.....	—	—	\$20.00
Mobilização.....	—	—	\$10.00
			\$31.20

Gastos:		
Descarga directa	\$ 3.60	
Permiso, transferencia y timbre	\$ 4.20	
Papel sellado (defensa agricola)	\$ 1.50	
Entrada y salida de la Darzena (directa)	\$12.00	
Inspeccion defensa agricola	\$ 1.00	
	<u>\$21.70</u>	\$21.70
Total		\$52.90
Commissão		\$ 6.10
		<u>\$59.00</u>

Essas despesas portuarias e taxas importam em \$507 por cacho.

O preço de venda ao consumidor uruguayo oscilla entre \$0.40 e \$1.20 o cacho, em moeda brasileira, 3\$440 e 10\$320.

O abacaxi — A estatística da importação, com a quantidade proveniente do Brasil, nos annos de 1915 a 1927, é a seguinte:

Annos	Importação total	Unidade	Do Brasil
1915	18.178	Numeros	16.750
1916	29.080	"	23.975
1917	13.035	Kilos	11.555
1918	23.645	"	19.090
1919	23.050	Numeros	22.450
1920	18.320	"	17.855
1921	70.014	"	69.964
1922	46.470	"	42.270
1923	—	"	—
1924	2.930	Kilos	550
1925	55.810	"	55.010
1926	57.610	"	31.200
1927	81.910	"	74.062
1928 (9 mezes)	20.940	"	—

O preço do abacaxi oscilla entre 50\$ e 120\$ o cento, cif. Montevidéo. O transporte é feito em engradados e soltos. O engradado encarece os impostos, as taxas e despesas portuarias, que se cobram pelo peso bruto.

De accordo com o seguinte despacho, uma partida de 1.000 abacaxis paga de impostos, taxas e demais despesas, 127 pesos, ou sejam 1:092\$200, importando em 1\$092 por abacaxi:

Aforo	Valor	Direito
1.000 abacaxis a granel		
kilos bruto 1.500	\$20.—	\$300.— 20 % \$ 60.—
Adicional 5 %		\$ 15.—
" 5 % extraordinario		\$ 15.—
" 4 % s/\$300.—		\$ 12.—
Patente giro		\$ 0.45
Moviltzación de bullos e despacho		\$ 10.—
Extingaje		\$ 1.50
Somma derechos		\$413.95
Gastos:		
Descarga directa	\$1.50	
Permiso, transferencia y timbre	\$4.20	
Papel sellado	\$1.50	
Entrada y salida de la Darsena (directo)		
\$0.60 % kl.	\$0.90	
Inspeccion Def. Agricola	\$1.00	\$ 9.10
Comision		\$ 3.95
		<u>\$127.—</u>

No mercado de Montevidéo, vende-se, correntemente, o abacaxi a 40 centesimos, equivalentes, em moeda brasileira, a 3\$440.

O côco — A importação de côcos no Uruguay é muito reduzida, segundo se vê da seguinte estatística:

Annos	Importação total	Unidade	Do Brasil
1915	134	Centos	122
1916	296	"	286
1917	261	"	227
1918	259	"	250
1919	604	"	134
1920	273	"	273

1921	112	"	112
1922	486	"	466
1923	—	"	—
1924	14.825	Kilos	14.700
1925	25.665	"	25.260
1926	15.875	"	15.175
1927	14.930	"	14.930
1928 (9 mezes)	5.232	"	—

O côco vem em saccos de 70 e 80 kilos, vendidos ao preço 60\$000 cif Montevidéo. A importação se faz somente no inverno, disse-me um importador, porque no verão o côco chega secco.

O "aforo" soffreu tambem a elevação de 4 pesos, por 100 kilos, para 10 pesos.

No despacho que transcrevemos pôde-se observar a despesa alfandegaria e portuaria a que está sujeita uma partida de 50 saccos:

Valor	Aforo	Direitos
50 saccos de côcos frescos		
RBlo 3.500	\$ 10.—	\$350 20 % \$ 70.—
Adicional 5 %	—	\$ 17.50
Adicional 5 % extraordinario	—	\$ 17.50
Adicional 4 % s/ \$350	—	\$ 14.—
Patente giro	—	\$ 0.52
Somma derechos		\$128.02

Gastos:

Descarga directa	\$10.—	
Permiso, transferencia y timbre	\$ 4.20	
Papel sellado, def. Agricola	\$ 1.50	
Entrada y salida de deposito	\$ 7.00	
Inspeccion Defensa Agricola	\$ 1.00	\$ 23.70
Comision		\$ 4.28
Somma total		\$ 156.—

Por esse calculo, cada sacco de côco, contendo 70 kilos, vem a pagar \$ 3.12, ou sejam 26\$832. O preço de venda aqui é de 20 centesimos, ou sejam 1\$720, para cada côco.

A Laranja — A nossa exportação de laranjas para o Uruguay vinha tomando um desenvolvimento cada vez maior, de anno para anno, quando se impoz a tributação alfandegaria prohibitiva, que a vem reduzindo a uma insignificancia. No seguinte quadro estatístico pôde-se verificar a influencia ruinosa que ella vem exercendo sobre esse ramo do nosso commercio exportador:

Annos	Importação total	Unidade	Do Brasil
1915	130.345	Cento	3.872
1916	159.301	"	9.952
1917	104.530	"	14.094
1918	112.776	"	25.040
1919	161.302	"	10.190
1920	120.926	"	23.438
1921	227.172	"	51.904
1922	171.728	"	95.399
1923	—	"	—
1924	1.377.703	kilos	870.033
1925	3.907.610	"	2.806.092
1926	2.912.088	"	1.776.231
1927	1.327.558	"	576.659
1928 (até setembro)	65.503	"	—

A laranja estava "aforada", em 1915, em 50 centesimos o cento, ou sejam \$ 1.50 os 100 kilos. Ao cambio de hoje, seriam 43\$000 o milheiro. Naquelle tempo, a laranja vendia-se, no Rio Grande do Sul, a 70\$000 o milheiro, ainda no pé.

Pelo "aforo" de 1926, de \$ 3.50 os 100 kilos, ou \$ 1.17 o cento, o milheiro passou a 100\$400.

Pelo de 1927, de \$10.00 os 100 kilos, ou \$ 3.33 o cento, o milhar teve o seu valor official elevado a 286\$638. Segundo informações fidedignas, a laranja está sendo vendida, ainda no pé, no Rio Grande do Sul, a 40\$000 o milhar. A differença entre o valor real e a estimativa official, para o pagamento dos impostos, é simplesmente exorbitante.

Os impostos que erup, de 34 % em 1915, subiram a 81 % em 1927. Uma laranja pagava de impostos, em 1915, 15 réis, actualmente 271 réis.

De accordo com o despacho abaixo, uma partida de 100 caixas, pesando 7.000 kilos, contendo 21.000 laranjas, paga do imposto e demais despesas alfandegarias o seguinte:

Aforo Valor Direito

100 caixas de laranjas frescas, 7.000 kilos . . .	\$ 10.-	\$700.-	20 %	\$140.-
Adicional de 5 % . . .		\$ 35.-		
Adicional de 5 % extraordinario . . .		\$ 35.-		
Adicional de 4 % \$700 . . .		\$ 28.-		
Patente giro . . .		\$ 1.05		
Imposto, presupuesto militar 40 % \$700 . . .		\$ 280.-		
Imposto Tesouro Escolar, 10 % \$100 . . .		\$ 70.-		
Movilizació de bullos a despacho . . .		\$ 3.-		
Eslingaje . . .		\$ 7.-		
Almacenaje . . .		\$ 7.-		
Somma directos . . .		\$ 606.05		

Gastos

Descarga directa . . .	\$ 15.-	
Permiso transf. e sello . . .	\$ 4.20	
Papel sellado Def/Agric. . .	\$ 1.50	
Entrada e salida de depost. . .	\$ 14.-	
Frete — \$ 1.- \$ 0.50 — Inspeccão e fumigação — Defesa Agrícola . . .	\$ 8.50	\$ 43.20

Commissão . . .	\$ 12.75
-----------------	----------

Somma total . . .	\$ 662.-
-------------------	----------

Essa partida de laranjas, pesando 7.000 kilos, com 21.000 fructas, custa no Rio Grando do Sul (a 40\$000 pelo milheiro) . . . \$10\$000

Frete dos municipios vizinhos de Porto Alegre a Rivera, despesa de baldeação, impostos, etc. (80\$000 por tonelada) . . . 560\$000

Despesas em Rivera e frete até Montevideo (10 pesos por tonelada) . . . 602\$000

Impostos de importação, despachos, etc. (\$ 662.00) . . . 5:693\$000

Total . . . 7:695\$000

Vem a ficar, assim, em Montevideo, por 366 réis cada laranja importada do Rio Grando do Sul, sendo:

De custo . . .	\$040
De transporte . . .	\$055
De impostos . . .	\$271
	\$366

O consumidor paga por uma laranja 5 centésimos, ou sejam 430 réis. A laranja produzida no paiz vende-se, na região productora, a \$ 1.50 a cento, ou cerca de 13\$000.

A nossa fica aqui por 36\$600. Segundo informações que colhi, a laranja está sendo vendida, actualmente, por um preço que equivale a 50 % mais do que o corrente nos annos passados, quando a importação não soffria os effeitos desastrosos da tarifa alfandegaria vigente.

Na actualidade, a nossa exportação de laranjas para este mercado está reduzida á pequena quantidade de laranja pera. do Rio de Janeiro, que entra quando começa a escassear a produção do paiz.

Conclusões

1.ª A introdução de fructas frescas no Uruguay declina de anno para anno, baixando de 14.545 toneladas, em 1921, a 7.792 em 1928.

Si dessa quantidade excluirmos a banana, cuja importação tem augmentado, resalta mais ainda a diminuição operada na importação das demais fructas: de 9.345 toneladas em 1921, reduziu-se a 2.761 em 1927 e 1.337 nos nova primeiros mezes de 1928.

2.ª A diminuição da importação é uma consequencia da elevação das tarifas alfandegarias, que, em relação a certas fructas, podem ser consideradas verdadeiramente prohibitivas.

3.ª A produção nacional, favorecida pela tributação alfandegaria que impede a concorrência do producto estrangeiro, ainda assim não tem augmentado nas mesmas proporções das necessidades da população do paiz, como prova o facto do consumo de fructas frescas per capita estar sendo considerado muito baixo. Em certas épocas, escasseia de tal

forma a produção nacional que se chega a expôr á venda a fructa ainda verde. Os preços de venda da fructa fresca subiram a uma exorbitancia, inacessíveis á bolsa dos pobres: regulando 50 % mais caros do que os que costumavam vigorar ha dois annos atraz, quando ainda não existia a protecção alfandegaria prohibitiva.

4.ª A nossa exportação de fructas frescas para este mercado está limitada a bananas, abacaxis, pequenas quantidades de côco e de laranjas. Declinou de 5.419 toneladas, em 1926, para 1.489 em 1927. De 1.300 contos para 912 contos. Deve-se isso, principalmente, a paralyzação, quasi completa, da entrada das nossas laranjas.

5.ª A collocação das laranjas brasileiras neste mercado está em vespéras de cessar por completo, pela impossibilidade do nosso producto resistir á taxação excessiva a que está sujeita.

60. Não ha quem queira tentar a introdução de outras fructas brasileiras neste mercado, porque o imposto de importação encarece excessivamente o seu custo e eleva extraordinariamente o seu preço de venda.

Anexo A

Ley: creando una patente extraordinaria de importacion a varios articulos, y elevandose el derecho que grava a otros.

Poder Legislativo.

El Senado y la Cámara de Representantes de la República Oriental del Uruguay, reunidos en Asamblea General, Decretan:

Artículo 10. El presupuesto de sueldos y gastos del Consejo Nacional de Enseñanza Primaria y Normal para el ejercicio economico de 1926-1927 queda fijado en la suma de seis millones novecientos cuatro mil novecientos treinta y ocho pesos (\$6.904.938.00), de acuerdo con las planillas que se detallan a continuacion:

Artículo 14. Creanse los siguientes recursos con destino al Tesoro Escolar:

A) — Una patente extraordinaria de Aduana de 10 % que recaerá sobre los siguientes articulos de importacion: confites y bombones, galletitas, higos secos, hongos secos, articulos de almacen: conservas, chocolates, dulces secos, jamones, quesos, salsas y pastas de tomates en general, sardinas en aceite, uvas frescas, naranjas frescas. Articulos de ferreteria: automoviles, chasis para automoviles, cama y cubiertas de goma en general.

B) — Elevase el derecho especifico que pagan los casimires de lana de \$0.93 el kilo a \$1.43 el kilo.

C) — Elevase el derecho que pagan las telas y articulos de tapiceria y articulos de bazar, del 31 % al 48 %.

Artículo 29. El Poder Ejecutivo reglamentará la presente ley.

Artículo 30. Comuniquese, etc.

Sala de Sesiones de la Honorable Cámara de Representantes, en Montevideo, a 19 de Octubre de 1926. — Italo Eduardo Perotti, Presidente. — Arturo Miranda, Secretario.

Anexo B

Ley: creando impuestos internos y patentes extraordinarias de importacion, de varios articulos:

Poder Legislativo:

El Senado y la Cámara de Representantes de la República Oriental del Uruguay, Decretan:

Artículo 10. Sustitúyense, en el Presupuesto General de Gastos, Ministerio de Guerra y Marina, las planillas número 2 (sueldos de los Oficiales del Ejército, \$987.072), número 52, A y B (sueldos de los Jefes y Oficiales de la Armada, \$155.880), número 53, A y B (Dirección de la Armada y Dependencias, \$80.888, por los siguientes:

Artículo 25. Creanse los siguientes recursos para atender las erogaciones de la presente ley

Impuestos internos

1.º — De 80.07 por litro, a los vinos comunes extranjeros.

2.º — De \$0.10 por litro, a los vinos finos y extrafinos, en cascos o damajuanas, que se importem al paiz.

3.º — De \$0.15 por botella, hasta 1 litro, a los licores, bitters, fernet, vermouths, cognacs, anis, rhums, ginebras, kirchs, whiskys y sus similares, que se importem al paiz.

Anexo C

- 4° — De \$0.20 el kilogramo, a la salsa y pasta de tomates, en general, que se introduzcan al país.
 5° — De \$0.20 el kilogramo, a las conservas de cualquier clase, (incluso envases) que se importan al país.
 6° — De \$0.10 el kilogramo, al queso extranjero.
 7° — De \$0.10 por botelle hasta de medio litro, el jugo de uva extranjera.
 8° — De 80.005 a cada librito de papel de fumar, hasta de 125 hojas y aumento de 1 milésimo por excedente de cada 20 fojas o fraccion.
 9° — Elévasse an un centesimo por paquete de 50 grâmos o fraccion, el impuesto interno que grava el tabaco. El aumento se aplicará proporcionalmente en los paquetes mayores de 50 gramos.

Esta tasa adicional no regirá para los departamentos de la frontera terrestre.

Patentes extraordinarias de importacion

Crease una patente extraordinaria de importacion de 40 % a los duraznos, manzanas, uvas frescas, membrillos, tomates, peras, ciruelas y naranjas, que se introduzcan al país.

Los impuestos especificados en este artículo y que recaigan sobre productos que se importen al país, deberan ser recaudados por la Aduana en el acto de la importacion.

Artículo 28. Comuníquese, etc.

Sala de las sesiones del Honorable Senado en Montevideo, a 8 de noviembre de 1926: — Dr. Terra, Presidente. — Ubaldo Ramon Guerra, 1er. Secretario.

Decreto. Se deja de aplicar patentes adicionales a determinadas frutas.

Ministerio de Industrias.

Montevideo, Mayo, 3 de 1928. Número 1.519/928.

Vista la ley de 2 de Diciembre de 1927 sobre aplicacion de las patentes adicionales a la importacion de frutas.

El Consejo Nacional de Administracion

Decreta:

Artículo 1.° A partir de la fecha del presente decreto no se aplicaran las patentes adicionales de 40 y 10 % establecidas en los artículos 25 de la ley de 14 de Noviembre de 1926 y 15 de la de 28 de Octubre del mismo año a la importacion de frutas frescas, a las que se indican a continuacion y hasta el dia que se establece para cada una de ellas: peras hasta el 25 de Agosto; Duraznos ciruelas y damascos, hasta el 20 de Noviembre proximos, y uva hasta el 10 de Enero de 1929.

Artículo 2.° Las liberaciones indicadas en el artículo anterior comprendan tambien el membrillo, a contar del 10 de Junio proximo y hasta el 1 de Marzo de 1929.

Artículo 3.° Comuníquese, publíquese, e insertese el el l. c.

Por el Consejo: Caviglia. — Carlos Mandilo. — Manuel V. Rodriguez, Secretario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 de fevereiro de 1929:

Foi exonerado o capitão de fragata medico, Dr. José da Gama Melcher Serzedello do Serviço da Directoria de Saude.

Por outras de 16:

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, ao capitão tenente do Corpo da Armada, Vítal de Vargas Cavalheiro, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão-tenente do Corpo da Armada, Carlos Penna Botto, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1.º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Domingos Ferreira Pedroz, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 4.744-PE-MU-cabo, Alfredo Tavares, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 23 de janeiro de 1912 a 23 de janeiro de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 4.463-PE-ST-cabo, Euclides Alberto de Souza, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 5 de janeiro de 1918 a 5 de janeiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 1.024-PE-F 1.ª classe, Manoel Alves de Albuquerque, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 21 de janeiro de 1918 a 21 de janeiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 15 de fevereiro de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 516 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente Attila Monteiro Achê de immediato do contratorpedeiro *Matto Grosso*.

N. 517 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Jorge da Silva Leite para servir como ajudante do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

N. 518 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente Luiz Garcia Barroso de ajudante do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

N. 519 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta medico, Dr. Heracito de Oliveira Sampaio para servir na Directoria de Saude.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

N. 523 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que os papeis anexos, sejam reunidos ao processo de divida de exercicios findos na importancia de 8:602\$080, de que é credora a firma Affonso Fonseca & Comp.

O alludido processo foi remittido ao ministerio a cargo de V. Ex. com o aviso n. 263, de 27 de janeiro de 1921.

N. 524 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, a importancia de 314\$800, proveniente da differença de vencimentos que deixou de receber o fallecido sub-official da Armada, Prudencio Luiz e de que é credora Francisca Madeira Luiz, viuva do referido sub-official, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 520 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, o credito na importancia de 2:310\$, á conta da verba abaixo discriminada do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor:

26 — Renovação e reparos do material flutuante —	
Consignação Pessoal —	
Sub-consignação n. 1.....	1:460\$000
Consignação Material — De	
consumo — Sub-consignação n. 2.....	850\$000

N. 521 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, o credito na importancia de 557\$900, á conta da verba 26 — Renovação e reparos do material flutuante — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas de docagem da canhoneira *Ajuricaba*, em serviço da flotilha do Amazonas.

N. 522 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, o credito na importancia total de réis 1:047\$100, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas que competem ao marinheiro nacional, invalido, asylado, João Bastos, ora licenciado, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquelle Estado, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

20 — Classes inactivas — Con-	
signação Pessoal — Sub-	
consignação n. 2.....	129\$300
22 — Munções de boca —	
Consignação Pessoal — Sub-	
consignação n. 1.....	917\$500

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Belmiro de Oliveira Pinto. — Não pôde ser attendido (requerimento de 1928)

Gustavo Ferraz de Carvalho. — Não pôde ser atendido (requerimento de 15 de fevereiro de 1929).

Miguel Wichan. — Não pôde ser atendido (requerimento de 1929).

Jorge Sampaio Gomes. — Compareça á Directoria do Expediente (requerimento de 1929).

João Petrelli de Lima Reis. — Compareça á Directoria do Expediente (requerimento de 1929).

Francisco de Souza Paquet. — Não pôde ser atendido (requerimento de 1929).

Democrito Pinto dos Santos. — Compareça á Directoria do Expediente (requerimento de 1929).

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

Dia 6 de fevereiro de 1929

Professor José Guimarães Padilha. — Complete por meio de certidão seu tempo para o effeito da concessão requerida.

Dia 7

Ottoni da Rocha Maciel, pedindo pagamento de vencimentos do seu finado irmão. — Compareça á Recebedoria do Districto Federal, para pagar a reavaliação do selo do seu requerimento.

Dia 8

D. Olina de Araujo Marins. — Prove ser viúva do official de 2ª linha Sebastião Gomes Marins.

Dia 13

Amancio Ferreira Nobrega. — Junte certidão do seu tempo de serviço, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 43 — Pedindo que, na distribuição, feita ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, á conta da sub-consignação n. 5, da verba 1ª do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, sejam annulladas as quantias constantes da relação abaixo, que deverão ficar «em ser», incorporadas ao saldo da referida sub-consignação.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará (1ª Fiscalisação)..... 2:160\$000

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco (1º Districto).... 2:160\$000
(2ª Fiscalisação). 4:500\$000 6.660\$000

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia (2º Districto)..... 3:600\$000

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo (5ª Fiscalisação)... 2:150\$000

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná (6º Districto)..... 2:160\$000
(6ª Fiscalisação). 2:160\$000 4:320\$000

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul (7º Districto)..... 2:160\$000

— Ao Ministerio da Fazenda :

N. 171 — Pedindo o pagamento de contas da Rêde Sul Mineira, na importancia de 37:658\$300, de transportes executados no anno passado, para a Commissão de Estradas da Rodagem Federaes. (Conta especial aberta de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.438, de 22 de outubro de 1923.)

Remettendo para pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.438, de 9 de março de 1928 :

N. 138 — Contas de Anisio Pereira Borges, na importancia total de 600\$, relativas a alugueres de casa para deposito de materiaes da Estrada de Rodagem da Parahyba a Pilar, no 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1923, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno. Procuração outorgada ao Sr. João Baptista de Avila Lins.

N. 139 — Folha na importancia de 420\$, de diarias a que fez jús Epaminondas Caldas, por serviços prestados ao 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1923, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000. Procuração outorgada ao Sr. Antonio Martins Fernandes.

N. 140 — Conta de Emygdio Sarmiento de Sá, na importancia de 926\$, relativa a serviços executados, em 1922, ao então 4º. hoje 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000. Procuração outorgada ao Sr. Octacilio Gomes de Sá.

N. 141 — Conta de Vicente da Motta & Comp., na importancia de 130\$, relativa a alugueres de casa para deposito de materiaes do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1923, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000. Procuração outorgada ao Sr. Francisco Bruno Pereira.

N. 142 — Contas de Emilio Aguiar, na importancia total de 7:358\$370, conforme relação annexa, relativas a serviços executados, em 1922 e 1923, em proveito do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000. Procuração outorgada ao Sr. Adhemar Pinheiro.

N. 143 — Conta de Manoel Mendes Braga, na importancia de 1:500\$, relativa a fornecimentos feitos, em 1923, ao 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000. Procuração outorgada ao Sr. Adhemar Pinheiro.

N. 144 — Contas de Josias A. de Lima, na importancia total de 2:559\$900, relativas a fornecimento de materiaes e serviços executados, em 1922 e 1923, em proveito do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000. Procuração outorgada aos Srs. Cysne Telles & Comp., substabelecida ao Sr. Adhemar Pinheiro.

N. 145 — Contas de Severino Bezerra, na importancia total de 727\$, relativas a serviços executados, em 1923, em proveito do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000. Procuração outorgada ao Sr. Adhemar Pinheiro.

N. 146 — Contas de João Benicio Fontinelle, na importancia total de 1:294\$, relativas a fornecimento de material e serviços executados, em 1923, em proveito do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000. Procuração outorgada ao Sr. Adhemar Pinheiro.

N. 164 — Contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 11:315\$228, relativas a passagens fornecidas, em 1923, ao 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000.

Remettendo processo para pagamento por «Exercícios findos»:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba do Norte:

N. 147 — A Alcides Lima, ex-auxiliar tecnico do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 14:200\$000, de diarias a que fez jús no periodo de janeiro a outubro de 1924.

N. 152 — A D. Belmira Benigna do Valle, observadora pluviometrica da Inspectoria de Obras contra as Seccas, a quantia de 180\$000, de gratificação regulamentar, que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 153 — A Sebastião Genesio de Gois, observador pluviometrico da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 105\$000, de gratificação regulamentar, que deixou de receber no periodo de junho a dezembro de 1924.

N. 154 — A Feneton Bonavides, observador pluviometrico do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 180\$000, de gratificação regulamentar, que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará:

N. 155 — A Luiz Damasceno, ex-ajudante de foguista das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Comp. Ltda., a quantia de 1:825\$000, de vencimentos a que fez jús no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

N. 156 — A Arthur Gomes ex-empregado das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Griffiths & Comp. Ltda., a quantia de 3:530\$000, de vencimentos a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1925.

N. 157 — A José Barros Maia, ex-auxiliar de campo das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Comp. Ltda.

a quantia de 8:400\$000, de vencimentos a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1926.

Na Delegacia do Thesouro no Estado do Amazonas:

N. 158 — A auxiliar da agencia postal da Ponte da Companhia Manaos Harbour D. Andreina Cordeiro Cantois, a quantia de 85\$648, relativa a auxilio para aluguel de casa a que fez no periodo de 19 de outubro a 18 de dezembro de 1922.

Na Delegacia do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 151 — Ao feitor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte José Antonio, a quantia de 93\$000, relativa a salarios que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

No Thesouro Nacional:

N. 148 — A Brendo & Comp., a quantia de 3:450\$000, relativa a fornecimentos feitos, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 149 — A S. A. Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, a quantia de 180\$000, de serviços medicos prestados, em 1927, a um empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, victima de accidente no trabalho.

N. 150 — A S. A. Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, a quantia de 162\$000, de serviços medicos prestados, em 1927, a um empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, victima de accidente no trabalho.

N. 159 — A Oswaldo Terra, a quantia de 77\$500, de medicamentos fornecidos, em 1927, por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 160 — A J. G. Pereira & Comp., a quantia de 3:391\$600, proveniente do fornecimentos feitos em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 167 — A João Baptista de Miranda Quiterio, a quantia de 160\$, de abono para aluguel de casa, de accordo com o art. 182, do Regulamento da mesma Estrada, que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1927.

Remetendo processo para pagamento por exercicio findo:

N. 161 — A The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia total de 653\$286, de energia electrica consumida, em 1928, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 162 — A The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, 65\$700, de trabalhos executados, em 1928, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 163 — Ao Dr. J. yme Poggy, na importancia de 1:206\$, relativa ao aluguel do predio a rua Paulo de Frontin n. 99, occupado no mez de dezembro ultimo, por dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 165 — A. Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 74\$400, de fornecimento feito, no anno proximo passado, a Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia permanente approvada em 13 de julho do referido anno, cujos documentos foram remetidos ao Tribunal de Contas.

N. 166 — A Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na importancia de 644\$, de trabalhos executados, em 1928, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 168 — A. Walter Schmidt & Comp., na importancia de 265\$400, de fornecimento feito, no anno proximo passado, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto.

N. 169 — Ao ajudante de contador, interno, da Estrada de Ferro Therezopolis, Olyntho Ribeiro e Silva, 18\$ de substituição em dezembro de 1928.

N. 170 — A Santos Seabra & Comp., na importancia de 76\$000 e de Edg. Vianna &

Comp., na de 475\$600, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os respectivos contractos.

N. 172 — A Jorge Fadel Muri, na importancia de 950\$000, de aluguel de casa á rua São Francisco Xavier n. 520, occupada no mez de dezembro de 1928, por dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 173 — A Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na importancia de 3:300\$, de alugueis de uma sala do predio n. 74, á rua Theophilo Ottoni, occupada nos mezes de fevereiro a dezembro do anno passado, pela 4ª Fiscalisação da Inspectoria Federal das Estradas.

Aviso circular n. 2 — A's Repartições:

Recommendo-vos providencias no sentido de serem sempre promptamente respondidos os pedidos de informações endereçados pelos Srs. Procuradores da Republica para a defesa da União. Taes respostas deverão conter informações immediatas e serão completadas posteriormente, quando necessario. Saudações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1929

Offícios:

Ao Sr. Consultor Juridico:

N. 208 — Remetendo processo relativo a desaproprições de terras e aguas da bacia hydrographica do rio Mambucaba, afim da que vos dignéis dar parecer.

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 201 — Em solução ao officio n. 5, de 8 de janeiro ultimo, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez, approvou a tabella das diarias que serão pagas, no corrente anno, aos funcionarios dessa Estrada quando em serviço fóra das respectivas sedes, sendo:

Director 30\$000.

Sub-director, 20\$000.

Intendente, chefe do Laboratorio de Ensaios, ajudante de divisão, chefes de movimento e telegrapho, chefe de tracção e ajudante tecnico, 15\$000.

Secretario, thesoureiro, pagador, ajudante de intendente, sub-chefes do movimento e do telegrapho, contador, chefe de estatistica guarda livros, sub-chefes de tracção, chefes de officinas, engenheiros auxiliares e engenheiros residentes 12\$000.

Para todos os demais empregados titulados 10\$000.

Para todos os demais empregados jornalheiros 6\$000.

N. 202 — Em referencia ao officio n. 672, de 5 de outubro ultimo, transmittir copia do parecer do Sr. consultor tecnico deste ministerio, a proposito da doação de terrenos situados no Municipio de Iguassú e necessarios á construcção do ramal de Austin a Santa Cruz, afim da que seja satisfeito o despacho constante do officio desta Secretaria de Estado, n. 502, de 28 de março de 1928.

N. 203 — Em referencia ao officio n. 2, de 7 de janeiro ultimo, relativo ao pedido de autorização para a aquisição de uma area de terreno e indenisação das benfitorias nella existentes, consulta a qual sub-consignação da consignação Material da verba destinada a essa estrada, por onde deverá correr a despesa.

N. 200 — Communicando que este ministerio, em aviso n. 23, de 6 do corrente, solicitou ao Tribunal de Contas o registro da despesa de 390:000\$, a que se refere a sub-consignação n. 42 a verba 6ª do orçamento da despesa deste ministerio para o corrente exercicio, afim de que seja a referida importancia entregue á Contadoria Cen-

tral Ferroviaria, como contribuição dessa estrada á mencionada contadoria.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 206 — Communicando que este ministerio, em aviso n. 23, de 6 do corrente, solicitou ao Tribunal de Contas o registro da despesa de 135:000\$, a que se refere a sub-consignação n. 22, verba 7ª, do orçamento da despesa deste ministerio para o corrente exercicio, afim de que seja a referida importancia entregue á Contadoria Central Ferroviaria, como contribuição dessa estrada á mencionada Contadoria.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 205 — Communicando que este ministerio, em aviso n. 24, de 6 do corrente, solicitou ao Tribunal de Contas o registro da despesa de 10:000\$, a que se refere a sub-consignação n. 15, verba 14ª, do orçamento da despesa deste ministerio para o corrente exercicio, afim de que seja a referida importancia entregue á Contadoria Central Ferroviaria, como contribuição dessa estrada á mencionada Contadoria.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 204 — Communicando que este ministerio, em aviso n. 25, de 6 do corrente, solicitou ao Tribunal de Contas o registro da despesa de 12:000\$, a que se refere a sub-consignação n. 52, verba 20ª do orçamento da despesa deste ministerio para o corrente exercicio, afim de que seja a referida importancia entregue á Contadoria Central Ferroviaria, como contribuição da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, á mencionada Contadoria.

Telegramma ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste Brasil: Referencia vosso officio 52.V, de 2 fevereiro corrente, Sr. ministro recomenda que essa Estrada proponha um rrazo certo para a entrega do material rodante e de tracção a que se refere mesmo officio. Saudações.—Bernardo de Oliveira, director geral interno.

Requerimentos despachados:

Luiz Odilon de Amorim Garcia, ajudante de guarda-livros, contador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pedindo pagamento da importancia de réis 1:291\$161, proveniente de augmento provisorio no periodo de 8 de junho de 1920 a 31 de maio de 1922.—Indeferido.

Abelardo Parente, por seu procurador Rubem Gomes dos Santos, pedindo pagamento da importancia de 976\$000, de seus vencimentos de setembro a dezembro de 1924, como diarista das obras do porto de Fortaleza.—O pagamento já foi solicitado pelo aviso n. 1.074, de 18 de junho de 1928.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1929

Requerimento despachado

Engenheiro Hedefonso da Silva Dias, pedindo que se lhe entregue o acto que o exonerou a pedido, do cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas. — Requeira por certidão.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 20 — Em resposta ao aviso n. 4, de 15 de janeiro ultimo, com o qual V. Ex. transmittiu, por copia, o telegramma n. 41, do tele. ado fiscal do Thesouro Nacional no

Estado do Amazonas, referente ao desfalque praticado pelo thesoureiro da Administração dos Correios do referido Estado, José Faria Costa, tenho a honra de comunicar a V. Ex., que a Directoria Geral dos Correios, tendo posto em pratica providencias afim de acutelar os interesses da Fazenda Nacional, fez seguir uma commissão composta de tres funcionarios technicos, chefiada pelo sub-contador seccional, a qual procederá a novo inquerito afim de apurar as responsabilidades administrativas sobre o desfalque em causa.

Reitero a V. Ex., os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1929

Offícios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 10 — Junto vos devolvo, por mim rubricadas, as plntas relativas ao projecto approved pelo decreto n. 18.603, de 8 do corrente, publicado no *Diário Official* de 14, para construcção de um caes no porto de Florianopolis.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 21 — Em referencia ao vosso officio n. 203, de 31 de janeiro ultimo, deveis informar, de ordem do Sr. ministro, si, com o desenrolar dos acontecimentos, já tem essa directoria geral colhiço os elementos necessarios a propôr a demissão do thesoureiro da Administração dos Correios do Amazonas, José Faria Gesta.

Requerimento despachado

Adelino Marques, pedindo pagamento de uma indemnização, pelo facto de haver a Inspectoria de Aduanas, segundo allega, cumprido as condições do compromisso com elle assumido, relativamente a um terreno cedido á mesma e utilizado na construcção do reservatorio «Francisco Sá». — As obras complementares do reservatorio em questão, cuja realização está sendo ultimada, beneficiarão as propriedades do requerente que, no seu proprio interesse, deverá aguardar a conclusão dessas obras, para então se manifestar de maneira definitiva.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1929

Maria José de Moraes, pedindo pagamento; Bento José Alves da Miranda, pedindo certidão; José de Albuquerque Maranhão, propondo vender um predio; Compareçam á secretaria. Bernardo da Rocha Mont Alverne, pedindo baixa de fiança; Dê-se baixa na fiança. Sizenando Firmino Santhiago, pedindo relevação de punição; Indeferido. Augusto Francisco de Souza, pedindo andamento de um processo sobre licenca: Em face das informações da secretaria, o requerente não tem direito á licenca solicitada. José Henrique Junior, propondo fornecimento de luz: Aceito a proposta tendo em vista as informações. Lavre-se termo, de accordo com a minuta annexa. Companhia União dos Varejistas, pedindo archivamento de um processo (dous requerimentos): Em face das informações, mantenho o despacho anterior. Abilio & Comp.: Reduzida para réis 2:108\$400, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada. Companhia de Seguros Indemnizadora: Reduzida para 120\$000, pague-

se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão. Sebastião Noves & Irmãos: Pague-se a quantia de 11\$100, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1929

Avisos:

Sr. director do Museu Nacional:

N. 62 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, que nesta data, resolvo autorizar-vos, nos termos da letra a do decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitar as passagens e transportes de material nas estradas de ferro da União e por ella administrada, constantes da relação que este acompanha; de accordo com as dotações orçamentarias votadas para essa repartição e durante o corrente exercicio, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a, indicar o numero e a data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b.

Recado n. 63 — A' S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington attentiosamente cumprimenta o ministro da Agricultura, Industria e Commercio e accusando o recebimento do recado de 25 de janeiro proximo findo, acompanhado de publicações officiaes, agradece a gentileza da remessa.

Avisos:

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 65 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data resolvo autorizar, nos termos da letra a, do art. 4º do regulamento approved pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, o auxiliar tecnico desse serviço no Estado de S. Paulo, Nicolau Bueno Horta Barbosa, a requisição de passagens e transportes de material nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse serviço, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a, e indicar o nome na requisição conforme a letra c, o numero e a data do documento do empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 66 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos serem accetios, durante o corrente anno, os telegraphas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios, constantes da relação annexa, nos termos do art. 1º § 1º do regulamento approved pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1929

Offícios:

Sr. superintendente da Sorocabana Railway:

N. 503 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem accetias, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transportes de material, pedidas pelo auxiliar tecnico do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de S. Paulo, Nicolau Bueno Horta Barbosa, correndo as despesas respectivas por conta do alludido serviço que as empenhará de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

Identicos: Mozyana 508, Paulista. 607, S. Paulo Railway, 506 e Southern, 505.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 515 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem accetias, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transportes de material, solicitadas pelo auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios no Estado da Bahia, Alberto Jacobina, correndo as despesas respectivas por conta do alludido serviço, que as empenhará de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

Identicos: Costeira, 514, Bahiana de Navegação, 513, Ferroviaria Este Brasileira, 512, Estrada de Ferro Nazareth, 511 e South Western Railway, 510.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 532 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem accetias, durante o exercicio e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transporte de material feitas pelo Dr. Roquette Pinto, director do Museu Nacional, correndo as despesas por conta da referida repartição, que as empenhará de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

Identicos: Costeira, 26, Navegação Bahiana, 30, Leopoldina, 529, Sorocabana, 528, Madeira-Mamoré, 27, Mozyana, 20, S. Paulo Railway, 525, Viação Férrea do Rio Grande do Sul, 521, Paulista, 523, Viação Sul Mineira, 522, Ferro Viaria Este Brasileira, 526, Estrada de Ferro Santa Catharina, 520, Estrada de Ferro do Paraná, 519, Victoria a Minas, 518, Great Western, 517 e São Paulo-Rio Grande, 516.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 14 do corrente foram concedidos a Antonietta Ribeiro Camargo, adjunta de professor do curso do desenho da Escola de Aprendizagem do Estado de Minas Geraes 45 dias de licenca, para tratamento de sua saude, a partir de 1 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 14 de fevereiro de 1929

José Luiz de Carvalho e outros, continuos e correios na Secretaria de Estado, pedindo lhes seja permittido modificar o modelo dos seus uniformes, como tem sido adoptado nas demais secretarias de Estado. — Attendidos, de accordo com as informações.

José Soares Nogueira, recorreado do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio de Renato Nova Friburgo, para «Seccador a vazio alternativo para seccar café e cereaes».

—Tendo sido o recurso interposto para o prazo legal, deixo de tomar conhecimento do mesmos Archive-se o processo.

José de Rezende Silva e José Karacuchansky, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «um novo systema de venda de mercadorias». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 15

A. I. G. Farbinindustrie Aktiengesellschaft, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «uma mistura para a luto». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Romulo Morselli, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um novo divertimento para Carraval, denominado «Cometa». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Karl Friedrich Wilhelm, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um processo para extrahir, de oleos e gorduras, acidos graxos, resinas, substancias amag e mucilagens». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

José Alves da Silva Campos, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um aparelho aquecedor de agua». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Rainbow Light Inc., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos nos circuitos de incho de funcionamento e operação normal para tubos luminosos». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

John William Hornsey, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos dos methodos de produzir metaes de minerios de ferro e semelhantes». — Mantenho o despacho anterior.

J. Levy e Irmãos, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para aperfeiçoamentos no modo de acondicionar palitos». — Nego provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1929

Officios:

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 242—Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 11 do corrente mez, pela qual foi nomeado o inspector de alumnos Alfredo Harberto Madureira para exercer, interinamente, o cargo de escriptuario da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, durante o impedimento do effectivo Edgard de Andrade Figueira.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 243—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente mez, foi nomeado o inspector de alumnos Alfredo Harberto Madureira para exercer, interinamente, o cargo de escriptuario da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, durante o impedimento do effectivo Edgard de Andrade Figueira.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 244—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente mez, foi nomeado o inspector de alumnos Alfredo Harberto Madureira para exercer, interinamente, o cargo de escriptuario da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, durante o impedimento do effectivo Edgard de Andrade Figueira.

—Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 245—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Josephina Rebello Granjo do despacho que mandou registrar a marca «Elixir Estomachico de Camomilla Granjo», para distinguir um producto pharmaceutico, incluido na classe 3.

N. 246—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela Companhia Cervejaria Bohemia do despacho que indeferiu o pedido de registro da marca «Standard Ale» para distinguir cerveja, incluida na classe 42.

N. 247—Remetto-vos os inclusos documentos constantes de uma justificação e tres facturas de vendas, que J. Gonçalves Campos & Comp., em requerimento apresentado a esta Secretaria de Estado, pedem sejam annexados ao processo que vos foi enviado com o officio n. 44, de 14 de janeiro proximo findo, concernente ao recurso interposto por Leão Junior & Comp. do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi mandada registrar, em nome daquela firma, a marca que consiste na representação de uma etiqueta, destacando-se a figura de um leão, para distinguir matte incluido na classe 41.

—Sr. director da Propriedade Industrial:

N. 248—Restituindo-vos, juntamente com o respectivo processo, a petição que encaminhastes com o officio n. 163, de 25 de janeiro ultimo, e na qual Baere Deloroix & Comp. desistem do recurso interposto do despacho que mandou registrar em nome de Seabra & Comp. a marca «Cavador», para distinguir artigos incluidos na classe 23, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em 6 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: «Tomem-se por termo a desistencia e prosiga-se nos demais tramites o processo do registro da marca».

N. 249—Restituindo-vos a inclusa petição que encaminhastes com o officio n. 24, de 8 de janeiro proximo findo e na qual o Dr. S. M. Rodes, como procurador de Nordin Monaco, recorre do despacho que lhe denegou privilegio para «novo systema de assoalhos e forros», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em 8 do corrente mez, exarou no parecer constante da inclusa cópia, emitido pelo representante do Ministerio Publico, o seguinte despacho: «De accordo. Archive-se o processo».

—Sr. director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 250—De ordem do Sr. ministro, passo as vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia de um attestado medico relativo ao accidente de que foi victima o operario Alvaro de Araujo, remetido a esta Secretaria de Estado pela Repartição Central de Policia do Estado de S. Paulo.

N. 251—De ordem do Sr. ministro, passo as vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do auto de exame medico, relativa ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Carlos Schmidt, enviada a esta Secretaria de Estado pelo Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

—Sr. director geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 252—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 121 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela Sociedade de Productos Chimicos «L. Queiroz» do despacho que mandou registrar, em nome da firma Battaglia, Fugger & Comp. a marca «Alodio» para distinguir um preparado pharmaceutico incluido na classe 3.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.264—Solicita pagamento da folha na importância de 1:800\$, relativa a diferença de vencimentos a que fizeram jus diversos funcionarios da secretaria no mez de janeiro ultimo, por terem substituido funcionarios de categorias superiores.

N. 256—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser annullado e transferido para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o credito de 9:720\$, distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 31ª, consignação—Pessoal—I—Para pagamento etc., sub-consignação 42 em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929, para attender ao pagamento no corrente anno, ao ajuntante, addido, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, Arthur Deodato Bandeira que está servindo no Estado do Pará.

N. 267—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.008, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista da Estação de Ponicultura de Deodoro, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração o credito de 264:984\$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base a conferencia das que lhe foram remittidas pela dita repartição, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros menssalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 31 «Salários mensaes, etc.» e foi deduzido do credito respectivo.

N. 263 — Tendo, de acordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1923, aprovado a folha do pessoal mensalista da Superintendência do Serviço do Algodão, com cargos creados em lei e autorizado o superintendente do mesmo Serviço a expedir as portarias respectivas, peço-vos digizeis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração, o credito de 101:160\$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo thesouro ora man'o remetter uma copia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uma e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.810, de 21 de dezembro de 1928, verba 2ª, consignação «Pessoal» III Pessoal variavel, sub-consignação n. 5 «Para pagamento do pessoal, etc.» e foi deduzida do credito respectivo.

N. 239 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, do credito de 5:951\$612, para attender ao pagamento do Sr. Francisco Barbedo Brandão, con ractado para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500\$900 mensaes.

N. 270 — Tendo, de accordo com o § do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, sem car os creados em lei e autorizado o superintendente do mesmo a expedir as portarias respectivas, peço-vos digizeis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional de acordo com a inclusa demonstração o credito de 77:830,000, necessario ao pagamento de referido pessoal no corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora man'o remetter uma copia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas mensalmente pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do artigo 7º da lei n. 5.910, de 24 de dezembro de 1928, verba 2ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Trabalhadores», operarios, etc.» e foi deduzida do credito respectivo.

N. 271 — Solicita pagamento da folha, na importancia total de 1:000\$, proveniente de diferença de vencimentos a que fizeram jus no mez de janeiro ultimo, o escriptuario do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Brenno Arruda, por ter substituido o superintendente que está á disposição de meu gabinete, na importancia de 400\$ e o encarregado dos armazens Waldemar de Paula Domingues, por ter substituido o primeiro, na importancia de reis 600\$000.

N. 272 — Solicita o adiantamento de 10:000\$ ao Sr. Honorio Bastos de Curyho, auxiliar de gabinete, para ser applicado nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno.

Solicita adiantamento de 4:500\$ ao porteiro da Secretaria, Eugenio Moreno de Alagão, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 274 — Em referencia ao vosso telegramma de 9 de janeiro ultimo, em que solicitaes reforço de verba para pagamento de adjuntos e contra-mestres da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, tento a honra de communicar-vos que esse ministério deixa de attender a esse pedido por falta de saldo na respectiva verba, o que por officio n. 4.634, de 18 de dezembro do anno proximo, foi sciencificado o director da referida escola.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

«Stocks» existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 15 e 8 de fevereiro de 1929 e 15 de fevereiro de 1928:

Mercadorias — Unidade — Quantidade:

	Em 15-2-29	Em 8-2-29	Em 15-2-28
Assucar, sacco	90.639	91.488	2888302
Arroz, sacco	107.477	107.416	120.733
Farinha de mandioca, sacco	43.624	49.612	63.535
Farinha de trigo, sacco	24.604	15.896	27.670
Feijão, sacco	42.729	43.710	85.529
Milho, sacco	44.489	40.660	124.751
Banha, caixa	29.760	28.000	45.993
Algodão, fardo	21.048	21.578	22.133

Sendo 60.228 de assucar branco, 1.349 de mascavinho, 11.577 de mascavo e 17.185 de não especificado em descarga.

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de fevereiro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de «stocks» e cotações:

Mercadorias:	Dia 14	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	749	8.442
Arroz, sacco	749	21.989
Assucar, sacco	6.930	98.677
Azeite de oliveira, caixa	6	369
Bacalhão, kilo	—	641.480
Banha, kilo	—	812.110
Batatas, kilo	120.388	1.290.714
Carne de porco salgada, kilo	17.421	100.977
Carne secca e xarque, fardo	97	12.329
Cebolas, fardo	2.500	315.227
Farinha de mandioca, sacco	1.120	30.370
Farinha de milho, kilo	—	21.840
Farinha de trigo, sacco	—	13.160
Feijão, sacco	2.322	43.877
Leite condensado, caixa	334	689
Manteiga, kilo	9.716	266.331
Milho, sacco	2.816	21.216
Peixes conservados, kilo	—	19.830
Polvilho, kilo	4.800	27.534
Sabão, kilo	—	6.795
Sal, kilo	—	1.021.800
Sebo, kilo	—	115.353
Toucinho, kilo	4.294	30.107
Trigo em grão, kilo	—	3.113.979

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 16 de fevereiro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO-SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de fevereiro de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 272—Remettendo-lhe o processo de concurrencia administrativa permanente rea-

lizada nesta Superintendencia em janeiro ultimo, para o fornecimento de combustivel, lubrificantes e material de limpeza e asseio, no corrente anno.

Ao secretario do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 276—Dando cumprimento ás ordens do Sr. ministro, remetem-se-lhe os dados referentes aos serviços executados por esta repartição e que deverão figurar na Mensagem Presidencial.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1929

Calfat & Comp., Taboas & Sotelino, Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros «Castellões», Lage Irmãos, Herm Stoltz & Co., Albertino Lopes e Gerhard Orthof. — Lavre-se o termo.

Dr. João Pedro dos Santos. — Authentique-se.

S. A. Lithographia e Mecanica União Industrial. — Expeça-se guia.

J. Ed. Murry (2 requerimentos), Parke, Daxis & Comp., Oakite Products, Inc. e The Elcaya Co., Inc. — Junte-se ao processo.

Joaquim Eduardo de Oliveira e Castro (2 requerimentos) e C. Buschmann (2 requerimentos). — Dê-se certidão.

Nascimento & Laghi. — Preste esclarecimentos.

José Carvalhosa. — Annote-se a transferência.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.531, de 14 de maio de 1928, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berne de ns. 57.400 a 57.527, excepto as de ns. 57.426 e 57.427, 57.438, 57.464 e 57.503, por colidirem, respectivamente, com as marcas n. 21.421, desta Capital, com a que consta do processo n. 297/28, com a de n. 26.721, desta Capital, registrada em nome da Chemische Fabrik auf Aktien e a de n. 19.709, também desta Capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, de cancelamento e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Chama-se a atenção do Sr. Fernando Sérurier para o edital publicado no *Diário Official* de 27 de dezembro de 1928.

Additamento aos despachos do dia 23 de janeiro de 1929

(Com a audiência do representante do Ministério Publico)

Pedido de registro de marca: Prado Peixoto & Comp., da marca «Scott», para distinguir artigos das classes 20 e 21. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 1 de fevereiro de 1929

(Com audiência do representante do Ministério Publico)

Pedidos de registro de marcas: Armstrong Cork Company, da marca «A encerrada em um círculo», para distinguir artigos da classe 34. — Registre-se.

Kissproof, Inc., da marca «Kissproof», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Hupp Motor Car Corporation, da marca «Hentrelaçada no algarismo 8», para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Thomas Keating, Limited, da marca «Busto de Boneco», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

International Fire Equipment Corporation, da marca «Shur-Ex», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Thomas Keating, Limited, da marca «Pós de Keating», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Um novo modo de conseguir um corpo saliente, portador de annuncios e reclames, entre duas paginas subsequentes de um jornal, revista, livro, folheto ou semelhante» para a qual pediu privilegio Gerhard Orthof (deposito n. 6.347, de 15 de fevereiro de 1929).

Um novo modo de conseguir um corpo saliente, portador de annuncios e reclames, entre duas paginas subsequentes de um jornal, revista, livro, folheto ou semelhante, caracterizado pelo facto de se collar, de tal modo, uma beirada revirada de uma folha de papel fino, devidamente recortada e vincada, sobre cada uma das faces fronteiras das ditas paginas, que, ao serem estas desdobradas ou viradas, se arme automaticamente sobre ellas o corpo de forma saliente, o qual, quando fechadas estas paginas sobre si, novamente se desarma por si, destinando-se este corpo a trazer annuncios e reclames.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Herm Stoltz & Comp., destinada a artigos das classes 6, 8, 9, 11, 12, 16, 38, 44 e 46 (deposito n. 13.546, de 15 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo circular dividido por duas circumferencias concentricas em dous campos, um interno circular, no qual se vê uma marinha com a pedra da Gavea, parte de uma estrada de rodagem e quatro palmeiras, lendo-se na base, em letras garrafais, a palavra «Gavea» e, inferiormente a esta em letras pequenas, os dizeres «Marca Registrada»; um campo annular, no qual se lê os dizeres «Cimento Portland» e «Qualidade Superior», separados por duas estrellas.

A marca, que poderá variar em côres, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 6, 8, 9, 11, 12, 16, 38, 44 e 46, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Lage Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.547, de 15 de fevereiro de 1929):

Consiste no seguinte: Um rectangulo tendo ao centro uma figura característica do oceano atlantico representada pelo desenho panoramico da barra do Rio de Janeiro, com o pico «Pão de Assucar», lendo-se em cima, em forma de arco, as palavras «Sal de cozinha» e em baixo as palavras «Atlantico» — «Marca registrada» — «Lage Irmãos» — «Rio de Janeiro».

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, será usada pelos requerentes nos envolveros que contiverem sal do seu commercio, bem como em todos os papeis e documentos referentes a Secção de Sal do seu estabelecimento commercial, afim de distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Taboas & Sotelino destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 13.548, de 15 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo, contendo as palavras características «A Mala Carioca».

entre aspas, e que distingue malas e artigos de viagem, do seu commercio, incluídos na classe 50 letra J.

A marca que poderá variar de typo de letra, côres e dimensões, servirá também para envolveros, cartões, reclames da referida casa e denominação da mesma.

Descrição da marca para que pediram registro Calfat & Comp., destinada a artigos das classes 23, 24, 26, 29, 30 e 32 (deposito n. 13.549, de 15 de fevereiro de 1929):

Consiste nas palavras «São Elias» escritas entre aspas, para ser registrada nas classes 23, 24, 26, 29, 30 e 32, para distinguir tecidos de sua industria e commercio, compreendidos nessas classes.

A marca será usada em rotulos, estampada, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Manufatura de Fumos e Cigarros «Castellões», destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 13.550, de 15 de fevereiro de 1929):

Consiste de um lado, um rectangulo tendo ao fundo desenhado um grande edificio com um parque na frente, em cima as palavras «Caporal-Turco» e noutra linha a palavra «Egypcião», em baixo em letras maiores e em uma linha só as palavras «Cigarros Club-Commercial»; do outro lado: tendo ao centro um círculo circulado com as palavras «Club Commercial S. Paulo» e no centro do círculo uma caduceu emblematica commercial, fora do círculo em baixo as seguintes palavras: «Companhia Castellões» noutra linha «Rua de S. Bento 28» e na outra linha a palavra «São Paulo»; do outro lado dentro de um rectangulo as palavras «20 cigarros» e do outro lado dentro de um rectangulo as palavras «Cigarros de Luxo» do outro lado dentro de um rectangulo bem no centro do círculo uma cara fumando, e logo a baixo figurando uma carreira de medalhas de premios de exposições, sahindo dentre dellas algumas folhas de louros, e logo a baixo as seguintes palavras: «Grande premio», na linha á baixo as palavras na «Exposição Internacional do Centenario do Brasil».

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões servirá para distinguir carreiras para acondicionar cigarros. Classe 44,

Descrição da marca para que pediu registro Albertino Lopes, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 13.551, de 15 de fevereiro de 1929):

Consiste nos dizeres característicos «Confeitaria Central do Meyer», sublinhado por um traço, vendo-se na parte inferior — Marca registrada.

A marca, que poderá variar de typos, côres e dimensões, servirá para distinguir a industria e commercio dos depositantes, incluídos nas classes 41, 42 e 43, substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento — vinhos, bebidas e liquidos fermentados — aguas minerais e gazozas naturais e artificiaes, inclusive refrescos, podendo também ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, letreiros, annuncios, taboletas e volantes.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1929

Offícios:

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 7.036 — Accusando o recebimento do seu officio n. 223, remettendo o processo

Dia 16 de fevereiro de 1929

D.G.P.I. 1.819 (termo 2.283), para estudo do processo n. C.S.C.I. R 527.

— Ao Sr. ministro:

N. 7.037 — Remetendo o *Diário Official* que contem os debates ocorridos em sessão plenária de 3) de janeiro proximo passado.

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 7.038 — Idem.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.039 — Idem.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 7.040 — Remetendo o processo D. G. P. I. 1.819 (termo 2.283), que pediu por carta a esta Secretaria Geral, para estudo do processo n. C.S.C.I. R 527.

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro:

N. 7.041 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 393.

N. 7.053 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 451.

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 7.043 — Accusando o recebimento de seu officio n. 235, com processo.

N. 7.045 — Accusando o recebimento de seu officio n. 236, com processo.

N. 7.047 — Accusando o recebimento de seu officio n. 237, com processo.

N. 7.049 — Accusando o recebimento de seu officio n. 238, com processo.

N. 7.051 — Accusando o recebimento de seu officio n. 239, com processo.

N. 7.042 — Ao Sr. conselheiro Raul Brèves Dunlop, remetendo o processo C. S. C. I. R 555, para relatar.

N. 7.044 — Ao Sr. conselheiro J. J. da Silva Fernandes Couto. — Remetendo o processo C. S. C. I. R 567 para relatar.

N. 7.046 — Ao Sr. conselheiro Henrique Ed. Couto Fernandes. — Remetendo o processo C. S. C. I. R 558, para relatar.

N. 7.048 — Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira. — Remetendo o processo C. S. C. I. R 569, para relatar.

N. 7.050 — Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão. — Remetendo o processo C. S. C. I. R 570, para relatar.

Aos Srs. Momen & Harris:

N. 95052 — Reiterando o pedido feito em nosso officio n. 7.024, de 8.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 11

Livro n. 1 — Folhas 107

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Estado e Albino Castro & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 11 — Fazendas, armario e uniformes, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 252, de 28 de outubro proximo passado e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, doutor Aloysio de Castro, os senhores Albino, Castro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Otttoni numero trinta e oito e quarenta, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do Grupo onze, ás repartições do referido Departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 252, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 266 e 268, de 28 de outubro, e 1, 2, 4, 6, 9, 10, 13, 15 e 18 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e dois de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e quatro mil oitocentos e nove e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (400\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Albino, Castro & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita do Grupo n. 11, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, — por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, — a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma, por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas ao Departamento Nacional do Ensino, e deduzir-se-lão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 30 de janeiro, antes da respectiva assignatura, a importancia de tres contos de réis (3.000\$), conforme provaram com o documento numero duzentos e oitenta e quatro, de trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo

este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a cláusula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os últimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quarenta e cinco contos oitocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta réis (45:822\$240), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª. — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos créditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant — Calçado, roupa, etc.	3:300\$240
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Calçado, roupa, etc.	1:522\$000
Escola Quinze de Novembro — Calçado e vestuário dos recolhidos	15:000\$000
Internato do Collegio Pedro II — Vestuário, etc.	25:000\$000
Externato do Collegio Pedro II — Fardamento para o pessoal subalterno	1:000\$000
No total de	45:822\$240

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Edmundo de Araujo Libero e José Barbosa, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, representando o valor de noventa e dois mil réis (92\$000). Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1926 (15-2-926). — Aloysio de Castro. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., Nelson, Lirio Corrêa Netto. — Edmundo de Araujo Libero. — José Barbosa.

Relação dos preços contractados

1. Atalhado branco de algodão com 1,60 de largura, metro, cinco mil e duzentos e cincoenta réis	5\$250
3. Algodão enfiado com 1,40 de largura, metro, dous mil réis	2\$000
5. Aventaes de cretone para medicos, um, oito mil e oitocentos e quarenta réis	8\$840
7. Agulhas para costura a machina, papel, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$440
11. Brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro, mil trescentos e vinte réis	1\$320
13. Colchas brancas, com 1,40 x 1,90, uma, cinco mil novecentos e oitenta réis	5\$980
14. Colchas de cores com 1,40 x 1,90, uma, cinco mil novecentos e oitenta réis	5\$980
19. Camisas de cretone para meninos, uma, cinco mil duzentos e noventa réis	5\$290
34. Divisas de cabos (dourados), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
35. Divisas de 1º sargento (douradas), uma, quatro mil e oitocentos	4\$800
42. Escovas para cabelo, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
43. Escovas para calçado, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
44. Escovas para falo, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200

45. Escovas para unhas, uma, mil réis	1\$000
48. Fronhas pequenas de algodão, 0,45 x 0,55, uma, mil e cincoenta réis	1\$050
49. Fronhas grandes de cretone, 0,45 x 0,80, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
50. Fronhas pequenas de cretone, 0,40 x 0,80, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
51. Filó para cortinado, metro, oito mil setecentos e cincoenta réis	8\$750
52. Flanella para casacos, metro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
54. Galão de capitão (dourado), um, oito mil e duzentos réis	8\$200
71. Pentes grandes de chifre, duzia, dez mil e oitocentos réis	10\$800
76. Toalhas para rosto, uma, tres mil e oitenta réis	3\$080
80. Uniforme de brim pardo de algodão para os alumnos do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800
81. Uniforme de brim mescla para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, dezeseis mil setecentos e oitenta réis	16\$780
82. Uniforme de brim kaki inglez, para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um, vinte mil trescentos e oitenta réis	20\$380
85. Agulhas para pentear a mão, longas, papel, seiscentos e vinte réis	\$620
86. Botões de madreperola para camisas, grossa, quatro mil e novecentos réis	4\$900
87. Botões de madreperola para vestidos, grossa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
88. Bordados, metro, seiscentos réis	\$600
89. Brim azul mariaheiro, metro, dous mil e oitenta réis	2\$080
91. Camisas de morim com collarinho, uma, cinco mil e cem réis	5\$100
94. Colchetes, grossa, mil e cem réis	1\$100
96. Caixas de botões brancos de osso, caixa, novecentos e oitenta réis	\$980
97. Elastico para ligas, metro, mil e duzentos réis	1\$200
103. Lã flox, meada, mil e quinhentos réis	1\$500
104. Lã Ypiranga, novello, mil e novecentos réis	1\$900
108. Setineta, metro, dous mil e seiscentos e cincoenta réis	2\$650
109. Saccos para roupa suja, 40 x 26, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
113. Toalhas de linho para lavatorio, 40,0 x 0,82, uma, onze mil réis	11\$000
114. Toalhas de linho para copeiro, 0,83 x 0,40, uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600

CONTRACTO N. 12

Livro n. 1 — Fls. 109

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Luiz Mendonça & Comp., para o fornecimento do grupo n. 11, "Fazendas, armarinho e uniformes", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 252, de 28 de outubro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, doutor Aloysio de Castro, os senhores Luiz Mendonça & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero trinta e cinco, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo onze, ás repartições do referido Departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros 252, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 266 e 268, de 28 de outubro, e 1, 2, 4, 6, 9, 10, 13, 15 e 18 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e quatro mil oitocentos e nove e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a forne-

cer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste, e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Luiz Mendonça & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita do grupo n. 11, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postas nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes, e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevados mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas ao Departamento Nacional do Ensino e deduzir-se-lão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effektividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 29 de janeiro, antes da respectiva assignatura, a importancia de dous contos de réis (2:000\$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e sessenta e cinco, de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo

este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de trinta e um contos oitocentos e cincoenta e cinco mil réis (31:855\$000), serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22^a — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (subvenção do Collegio Pedro II), tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant — "Calçado, roupa, etc."	1:000\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — "Calçado, roupa, etc."	723\$000
Escola Quinze de Novembro — "Calçado e vestuario dos recolhidos"	9:500\$000
Internato do Collegio Pedro II — "Vestuario, etc."	20:000\$000
Externato do Collegio Pedro II — "Fardamento para o pessoal subalterno"	632\$000
No total de.....	31:855\$000

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas doutores Christiano Rodrigues Barbosa e José Alves de Araújo Lima, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes, representando o valor de sessenta e quatro mil réis (64\$000).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929 (15-2-929). — Aloysio de Castro. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., Oscar Dick. — Christiano Rodrigues Barbosa. — José Alves de Araújo Lima.

Relação dos preços contractados

8. Agulhas para costura a mão, papel, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
36. Divisas de 2 ^o sargento (douradas), uma, quatro mil réis.....	4\$000
53. Fiadores de couro, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
55. Galão de 1 ^o tenente (dourado), um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
56. Galão de 2 ^o tenente (dourado), um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
61. Linha clara de qualquer cor, grossa, cento e cincoenta e tres mil e novecentos réis..	153\$900
64. Lenções de algodão, de 1,40 x 2,20, um, cinco mil oitocentos e trinta réis.....	5\$830
65. Luvas brancas de fio de Escossia, par, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
67. Morim superior, em peças de 20 metros, peça, vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500
68. Meias de algodão, para meninos, par, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
72. Pentes de quenens, para caspa, duzia, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800

79. Uniformes de elasticotina azul, para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, cento e sessenta e dois mil réis.....	162\$000
83. Algodão trançado, metro, mil, quatrocentos e oitenta réis.....	18\$80
84. Agasalhos de gabardine de lã, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis....	218\$00
90. Camisas de gomma para homens, com collarinho, uma, treze mil e quinhentos réis	138\$50
93. Collarinhos direitos, duzia, doze mil duzentos e oitenta réis.....	128\$28
95. Chapéus de gabardine de lã, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, um, quinze mil réis.....	15\$000
98. Gabardine de lã para vestidos, metro, vinte e dois mil réis.....	22\$000
99. Jogos de capa para cadeiras de operações (Wilkerem N. M.), um, noventa mil réis.....	90\$000
100. Linha para cerzir, grossa, oitenta mil réis....	80\$000
102. Linha para crochet, grossa, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
115. Toalhas de algodão, lisas (para auscultação), 30 x 40, uma, mil e quatrocentos réis..	1\$400

CONTRACTO N. 13

Livro n. 1 — Fls. 111

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Souza Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 11 — Fazendas, armarinho e uniformes a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 252, de 28 de outubro deste anno, e seguintes, às repartições dependentes do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral doutor Aloysio de Castro, os senhores Souza Baptista & Comp., estabelecidos no Largo da Carioca numero nove, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citado do grupo onze, às repartições do referido Departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 252, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 266 e 268 de 28 de outubro e 1, 2, 4, 6, 9, 10, 13, 15 e 18 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e dois de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e quatro mil oitocentos e nove e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhe darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil (100\$000) quando apresentar as contas fora de tal prazo.

Segunda — Souza Baptista & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer às dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929 os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita do grupo n. 11, pelos preços nella estipulados. Todos da primeira qualidade, sendo, a sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo regeitados na occasião do recebimento, ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste,

salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino, com direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas, mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional do Ensino, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 28 de janeiro, antes da respectiva assignatura, a importancia de setenta e cinco mil duzentos e trinta réis (75\$230), conforme provaram com o documento numero duzentos e cinco e quatro, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondente este deposito a cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição:

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto quinhentos e quatro mil e seiscentos réis (1:504\$600), serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22.—Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (Subvenção do Collegio Pedro II) tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material: de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant "Calçado, roupa, etc."	142\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos "Calçado, roupa, etc."	100\$000

Escola Quinze de Novembro "Calçado e vestuário dos recolhidos"	400\$000
Internato do Collegio Pedro II "Vestuário, etc."	800\$000
Externato do Collegio Pedro II "Fardamento para o pessoal subalterno"	62\$600
No total de	1:504\$600

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro pelos contractantes e pelas testemunhas doutores Dario Leal e Arthur Pereira da Motta, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor de quatro mil réis (4\$000).

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1929. (15-2-929) — Aloysio de Castro. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., João Baptista Martins. — Dario Leal. — Arthur Pereira da Motta.

Relação dos preços contractados

18. Camisas de algodão para meninos, uma, tres mil seicentos e cinquenta réis	3\$650
22. Cadarço de algodão de 0,040 de largura, em peça de 10 metros, peça, setecentos réis.	\$700
31. Divisa de 1º sargento, (cadarçadas), uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
32. Divisas de 2º sargento (cadarçadas), uma, mil e oitocentos réis	1\$800
33. Divisas de 3º sargento (cadarçadas), uma, mil e quinhentos réis	1\$500
47. Fronhas grandes de algodão, 0,45 x 0,80, uma, mil setecentos e dez réis	1\$710
105. Lona branca para passadeira, metro, cinco mil réis	5\$000
112. Toalhas de linho adamascadas, 2,00 x 1,20, sete mil novecentos réis	7\$900

CONTRACTO N. 14

Livro n. 1 — Fls. 113

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., para o fornecimento do grupo n. 11 — Fazendas, armario e uniformes a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 252, de 28 de outubro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral doutor Aloysio de Castro, os senhores Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., estabelecidos á rua do Carmo numero cincoenta e tres, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citado do grupo onze ás repartições do referido Departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 252, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 266 e 268 de 28 de outubro e 1, 2, 4, 6, 9, 10, 13, 15 e 18 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e quatro mil oitocentos e nove e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste, e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhe darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil (100\$000) quando apresentar as contas fora de tal prazo.

Segunda — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se

a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos de numeros:

62. Lenços brancos, duzia, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
117. Voile para vestidos, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, metro, dous mil e oitocentos réis	2\$800

do grupo n. 11, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Ensino, com direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas, mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional de Ensino, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effcividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 29 de janeiro, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e tres mil réis (203\$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e sessenta e seis, de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondente este deposito a cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tri-

bunial de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quatro contos e sessenta mil réis (4:060\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22. — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II), tendo sido feitas as necessárias deducções nos respectivos créditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-signações seguintes do material do consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant "Calçado, roupa, etc."	370\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos "Calçado, roupa, etc."	290\$000
Escola Quinze de Novembro "Calçado e vestuário recolhidos"	1:100\$000
Internato do Collegio Pedro II "Vestuário, etc."	2:200\$000
Externato do Collegio Pedro II "Fardamento para o pessoal subalterno"	100\$000
No total de	4:060\$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro pelos contractantes e pelas testemunhas Raul Rodrigues Dias e José Barbosa, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto.

(Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, representando o valor de dez mil réis (10\$000)).

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1929. (15-2-929) — Aloysio de Castro. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., Antonio Barroso Monteiro. — Raul Rodrigues Dias. — José Barbosa.

CONTRACTO N. 15

Livro n. 1 — Folhas 115

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Salgado Guimarães & Comp. Ltda., para o fornecimento do grupo n. 11^a fazendas, armario, uniformes" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 252 de 28 de outubro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral doutor Aloysio de Castro, os senhores Salgado Guimarães & Comp. Ltda., estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo onze ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diários Officiaes* ns. 252, 253, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 266 e 268 de 28 de outubro e 1, 2, 4, 6, 9, 10, 13, 15 e 18 de novembro de mil novecentos e vinte e oito tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e dois de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e quatro mil oitocentos e nove e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte á entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes, sob pena de não serem das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cinco mil réis (5\$000) quando apresentarem as contas fora do tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Comp. Ltda., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929 os artigos de numeros 12 — Cretone enfiestado com 1,40 de largura, metro dous mil novecentos e setenta e oito réis (2\$978); 15 — Cobertores de algodão para solteiro, um, oito mil e trescentos réis (8\$300); 37 — Divisas de 3^o sargento (douradas), uma, tres mil e quatrocentos réis (3\$400); 60 — Quardanapos brancos de linho, 0,60 x 0,60, duzia cincoenta mil réis (50\$000); 74 — Perneiras de couro amarello, par, quinze mil e quatrocentos réis (15\$400); 101 — Linha macrami, grossa, trinta e oito mil réis (38\$000); 116 — Uniformes de gabardine azul, para empregados do Internato do Collegio Pedro II, um, duzentos e cincoenta mil réis (250\$000); do grupo n. 11, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constantando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não esdo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contados da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas ao Departamento Nacional do Ensino e deduzir-se-lão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effe-livada das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, em 29 de janeiro, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto de réis (1:000\$000) conforme provaram com o documento numero duzentos e setenta e dous, de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total de fornecimentos a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital de que se refere este contracto na sua sexta condição. A importância só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificada

terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de treze contos trescentos e oitenta e seis mil e quinhentos réis (13:386\$500), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22 — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant "calçado, roupa, etc."	753\$500
Instituto Nacional de Surdos Mudos "calçado, roupa, etc."	353\$000
Escola Quinze de Novembro "calçado e vestuario dos recolhidos"	4:100\$000
Internato do Collegio Pedro II "vestuario, etc."	3:000\$000
Externato do Collegio Pedro II "fardamento para o pessoal subalterno"	200\$000
No total de réis	13:386\$500

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas doutores Dario Leal e Arthur Pereira da Motta que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, representando o valor de vinte e oito mil réis (28\$000). Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1929 (15-2-929). — Aloysio de Castro. — Salgado Guimarães & Comp. Ltda. — Dario Leal. — Arthur Pereira da Motta.

CONTRACTO N. 16

Livro n. 1 — Folhas 117

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Antonio Santos & Comp., para o fornecimento do grupo n. 11 — Fazendas, armarinho e uniformes — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 252, de 28 de outubro de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, doutor Aloysio de Castro, os senhores Antonio Santos & Comp., estabelecidos ás ruas Buenos Aires e Ourives ns. 70 e 28 e 30, respectivamente, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo onze, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. 252, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 266 e 268, de 28 de outubro e 1, 2, 4, 6, 9, 10, 13, 15 e 18 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e dois de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e quatro mil oitocentos e nove e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das

mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Antonio Santos & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e accepta do grupo n. 11, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que, não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo, dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar de pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional do Ensino com o direito de comprar onde lhes convier as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional do Ensino e deduzir-se-ão das cações feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as; logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effektividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 28 de janeiro, antes da respectiva assignatura, a importancia de dous contos do réis (2:000\$), conforme provaram com o documento numero duzentos e sessenta e tres, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de trinta e oito contos quatro

centos e quarenta e tres mil e quinhentos réis (38:443\$500) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos e a vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessárias deducções nos respectivos creditos do antigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação.

Instituto Benjamin Constant — "Calçado, roupa, etc."	2:323\$500
Instituto Nacional de Surdos Mudos — "Calçado, roupa, etc."	1:000\$000
Escola Quinze de Novembro — "Calçado e vestuario dos recolhidos"	12:300\$000
Internato do Collegio Pedro II — "Vestuario etc."	22:000\$000
Externato do Collegio Pedro II — "Fardamento para o pessoal subalterno"	820\$000
No total de rs.	38:443\$500

E por estarem assim accóordes, lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Edmundo de Araujo Libero e Raul Rodrigues Dias, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, representando o valor de setenta e oito mil réis (78\$000). Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929 (15-2-929). — Aloysio de Castro. — Antonio Santos & Comp. — Edmundo de Araujo Libero. — Raul Rodrigues Dias.

Relação dos preços contractados:

6. Aventaes de algodão para creado, duzia, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
16. Cobertores de lá para solteiro, um, vinte e seis mil e novecentos réis.....	26\$900
17. Camisas de gomma para meninos, uma, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800
20. Camisas de cretone para dormir, uma, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
21. Cuecas de cretone para meninos, uma, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
23. Calça de brim kaki (lisa), uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
24. Idem, de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta mil réis.....	30\$000
25. Idem, de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta e cinco mil réis....	35\$000
26. Idem, de elasticotina azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, oitenta e tres mil e novecentos réis.....	83\$900
27. Calção para banho (meia), um, oito mil e cem réis.....	8\$100
28. Capas de brim kaki com emblema do Collegio Pedro II, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
29. Costume de brim kaki para empregados, um, setenta e seis mil e quinhentos réis....	76\$500
33. Dolman de brim kaki (liso), um, trinta e dous mil e quinhentos réis.....	32\$500
39. Dolman de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, um, trinta e cinco mil réis....	35\$000
40. Dolman de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
41. Dolman de elasticotina azul (uniforme) do Collegio Pedro II, um, noventa e quatro mil e quinhentos réis.....	94\$500
58. Gorro de brim kaki, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
59. Guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 0,50, duzia, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
73. Pelerino de cheviot azul com botões dourados, um, oitenta e quatro mil e novecentos réis.....	84\$900
75. Tinta para marcar roupa, vidro, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
92. Colechas brancas adamascadas, uma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500

CONTRACTO N. 17

Livro 1 — Fls. 119

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Rosa, Sá & Comp., para fornecimento do Grupo n. 11 "Fazendas, armarinho e uniformes" a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no Diario Official n. 252, de 28 de outubro de mil novecentos e vinte e oito e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, doutor Aloysio de Castro, os senhores Rosa, Sá & Companhia, estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva numero trinta e um e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo onze ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no Diario Official ns. 252, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 266 e 268, de 28 de outubro e 1, 2, 4, 6, 9, 10, 13, 15 e 18 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no Diario Official de vinte e dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e quatro mil oitocentos e nove e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accóordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accóordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Rosa, Sá & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929 os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 11, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accórdado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino, com direito de comprar, onde lhes convier as quantidades em falta, corrente por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução.

si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples "aviso" ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional do Ensino e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 29 de Janeiro, antes da respectiva assignatura, a importancia de dous contos de réis (2:000\$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e setenta e tres, de vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de trinta e oito contos cento e noventa e um mil e quatrocentos réis (38:191\$400) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant — "Calçado, roupa, etc."	2:300\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos "Calçado, roupa, etc."	941\$200
Escola Quinze de Novembro "Calçado e vestuario dos recolhidos"	12:200\$000
Internato do Collegio Pedro II — "Vestuario, etc."	21:950\$200
Externato do Collegio Pedro II — "Fardamento para o pessoal subalterno"	800\$000
No total de réis.	38:191\$400

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, doutores José Paulo Ferreira e José Alves de Araujo Lima, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, represen-

tando o valor de setenta e oito mil réis (78\$000). Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929 (15-2-29). — Aloysio de Castro. — Por procuração de Rosa Sá & Comp., Otto da Rocha e Silva. — José Paulo Ferreira. — José Alves de Araujo Lima.

Relação dos preços contractados

2. Atoalhado branco de linho, com 1,60 de largura, metro, oito mil e duzentos réis.	8\$200
4. Algodão para forro com 0,78 de largura, metro, mil e cincoenta réis.	1\$050
9. Bonet branco para o Collegio Pedro II, duzia, duzentos e trinta mil réis.	230\$000
10. Idem, idem, de elasticotina azul com armação, esphera e cordão dourado e pegular, um, vinte e seis mil réis.	26\$000
30. Divisas de cabo (cadarçadas), uma, um mil réis.	1\$000
46. Escovas para dentes, duzia, dezoseis mil réis.	16\$000
63. Lençõs de cretone de 1,40 X 2,20, um, doze mil réis.	12\$000
69. Meias de algodão para senhora, par, dous mil réis.	2\$000
70. Meias cruas francezas, par, mil e quinhentos réis.	1\$500
78. Zephir listado, estrangeiro, metro, mil novecentos e noventa réis.	1\$990
110. Saccos de algodão de côr, para roupa suja, de 1,40 X 1,20, um, dezoito mil réis.	18\$000

Termo do contracto assignado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e o senhor Manoel Pinheiro, para continuação de locação do sobrado do predio numero duzentos e quinze (215), da ladeira do Castro, Santa Thereza, onde funciona um consultorio da citada inspectororia.

Aos quinze (15) dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), compareceu na séde da Inspectoria de Hygiene Infantil, a senhora dona Florinda Rosa Pinheiro, procuradora bastante de seu esposo Manoel Pinheiro, proprietario do predio numero duzentos e quinze (215), da ladeira do Castro, Santa Thereza, e perante o doutor Emygdio José de Mattos, inspector interino de Hygiene Infantil, declarou que o mesmo aluga o sobrado do citado predio para no mesmo continuar installado um consultorio, da referida inspectororia, de accôrdo com o contracto assignado em quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de tresentos e cincoenta mil réis (350\$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — As obras que disserem respeito á segurança do predio, serão effectuadas pelo proprietario.

Terceira — Este contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e será renovado nos dous (2) annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito para custeio da respectiva despesa e for conveniente aos trabalhos da Inspectoria de Hygiene Infantil, sendo rescindido immediatamente, si não forem votados os quantitativos precisos, sem que dahi resultem onus de qualquer especie para a União.

Findo o contracto, poderá a Inspectoria de Hygiene Infantil, occupar a parte contractada por mais seis (6) mezes, ficando livre á mesma o direito de retirar as installações de aparelhos e lavatorios que tenha feito nessa dependencia.

Quinta — O contracto ora assignado cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e para o qual deixou de ser aberta concorrência publica á vista do disposto no artigo numero duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8), de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Sexta — A despesa com o presente contracto, no total de quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$), correrá por conta da sub-consignação numero oitenta e cinco (85), da rubrica oito (8) "Inspectoria de Hygiene Infantil" da verba vinte e um (21), do artigo segundo (2º) da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), da qual foi deduzida.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo de contracto que vae assignado por dona Florinda Rosa Pinheiro, procuradora do proprietario; pelo doutor Emygdio José de Mattos, inspector interino de Hygiene Infantil, pelos senhores José Guimarães e José Melchhiades de Aguiar, que se achavam presentes ao acto e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre a estampilha federal no valor de dez mil réis (10\$), devidamente inutilizada, estava escripto: Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — Por procuração, Florinda Rosa Pinheiro, Dr. Emygdio José de Mattos; testemunhas: José Guimarães e José Melchhiades de Aguiar. Nada mais consta do presente termo, lavrado ás folhas 63 verso, 64 e 64 verso, no livro de contractos desta Inspectoria, do qual foi extrahida esta cópia. Inspectoria de Hygiene Infantil, 15 de fevereiro de 1929. — José Guimarães, escripturario. — Visto, Dr. Emygdio José de Mattos, inspector interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sito á rua do Commercio, sem numero, na villa de São Pedro, Estado do Rio Grande do Sul, destinado á installação da Estação Telegraphica, que, entre si, fazem o respectivo proprietario senhor Lucio Lampert, representado pelo seu bastante procurador senhor José Henrique Lyra, e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos sete dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Primeiro Districto Telegraphico, o respectivo chefe do Districto, senhor doutor Edgard Teixeira, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero vinte e oito, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Lucio Lampert, proprietario do predio sito á rua do Commercio, sem numero, na villa de São Pedro, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste acto pelo seu bastante procurador senhor José Henrique Lyra, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com o artigo setecentos e sessenta e quatro, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de cem mil réis (100\$000), pagavel por mez vencido e correndo a despesa pelo credito, distribuido ao Terceiro Districto Telegraphico do Estado do Rio Grande do Sul, que, na verba "Terceira" — Telegraphos — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito pre-

dio, em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois do extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação si assim o exigir o proprietario que por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos, ou circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros e successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, enquanto convier ao serviço publico.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo Fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, assim como sel-o-hão dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Edgard Teixeira, chefe do Primeiro Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o referido proprietario senhor Lucio Lampert, representado pelo seu bastante procurador senhor José Henrique Lyra, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Carlos Barreto Rosa, telegraphista de quarta classe, desempenhando as funções de auxiliar do Escriptorio, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Porto Alegre, sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. — Edgard Teixeira. — Por procuração, José Henrique Lyra, sobre duas estampilhas federaes de quatro (4) mil réis cada uma, devidamente inutilizadas. Como testemunhas: Alberto R. Nunes, Waldemar Sayão Lobato.

Extrahi a presente cópia authenticada do original lavrado a folhas quarenta a quarenta e dous, do livro competente que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Primeiro Districto Telegraphico do Rio Grande do Sul, em sete de fevereiro de 1929. — Conforme. Augusto Franz, thesoureiro. — Confere. Carlos Barreto Rosa, auxiliar de escriptorio. — Visto, E. Teixeira, chefe do Districto.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu o seguinte radiogramma procedente de Obidos:

"Tenho a honra de participar a V. Ex. a nossa chegada á base de partida, após cinco mezes de incessantes trabalhos, em que empregamos nosso melhor esforço sentido cumprimento ordem missão com que V. Ex. me honrou por intermedio ministro Guerra. Regressamos como partitimos perfeita saúde, sem lamentar menor incidente durante nossa marcha para

frente e retirada e enquanto executamos todos trabalhos. E-me grato informar a V. Ex. quanto me desvaneeu confiança V. Ex. depositou nossa expedição honrando-nos com tão decidido apoio, mais nos estimula maior esforço para melhor servir pelo que me toca particular declaro V. Ex. que é o melhor e mais incentivo ao meu patriotismo sentir-me com o salutar apoio do Chefe da Nação após esforços despendidos para servir o paiz muito especialmente seu honrado e fecundo Governo. Tal apoio vale mais que todas recompensas viessem merecer trabalhos que V. Ex. nos mandou executar nas raias desconhecidas do Brasil. Agradeço a V. Ex. tamanha prova apreço pelo que fizemos, confiança na decisão das nossas iniciativas. Embaixaremos paquete

"Duque de Caxias", que deve passar vindo de Manaus. — General Rondon."

No Palacio do Catete estiveram hontem, o Sr. senador Miguel de Carvalho afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica e telegramma de felicitações pelo seu anniversario natalicio e o ter se feito representar na inauguração do Hospital de Nossa Senhora do Socorro, da Santa Casa de Misericordia, e o Sr. Dr. Hermes Fontes, para agradecer ao Chefe do Estado a assignatura do decreto de sua promoção ao cargo de chefe de secção da Directoria Geral dos Correios.

O Sr. Presidente da Republica fez visitar pelo Sr. major Affonso Ferreira, de seu Estado Maior, a bordo do "Comte Rosse", o Sr. Dr. Manoel Villaboim, que viaja para a Europa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 15 de fevereiro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 ás 18 horas do dia 16

Districto Federal e Nictheroy — Tempo : instavel, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura : noite mais fresca, ligeira ascensão de dia. Ventos : predominarão os de sul a léste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a léste onde será instavel com chuvas. Temperatura : ligeira ascensão, salvo a léste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo : instavel com chuvas em S. Paulo, salvo no littoral e serra onde passará a bom ; bom nos demais Estados. Temperatura : ligeira ascensão. Ventos : de suéste a nordéste.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 14 ás 15 horas do dia 15

O tempo decorreu instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas fracas á noite e com fases de incerto, ameaçador, e bom sexta-feira. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28°.2, minima 21°.7 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Aveida das Nações foram: maxima 27°.2 e minima 23°.0, respectivamente ás 9 horas e 55 minutos e 5 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	761.3	0.0	28.0	0.0	NE	2	4b	—	B.	30.0	24.0	24.0	lo.	lo.	lo.
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza.....	60.0	0.1	26.0	-3.0	C	0	9b	—	M.	33.0	20.0	1.0	B.	B.	Mok.
Quixeramobim.....	60.7	-1.0	28.0	1.0	E	2	6e	—	I.	32.0	26.0	3.0	B.	B.	lo.
Sobral.....	59.4	1.0	28.0	0.0	C	0	9b	—	I.	35.0	22.0	3.0	I.	I.	lo.
Iguatú.....	58.0	-0.3	—	—	C	0	9a	—	B.	34.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Natal (X).....															
Parahyba.....	58.8	-0.1	28.0	-1.0	C	0	6b	—	I.	32.0	23.0	1.0	B.	B.	lo.
Campina Grande (X)...															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	59.1	0.0	26.0	1.0	C	0	4b	Chão.	B.	29.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió.....	59.7	-0.4	30.0	2.0	C	0	4b	—	B.	30.0	23.0	0.0	I.	B.	B.
Pão de Assucar.....	61.2	—	28.0	—	SE	2	3b	—	B.	39.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Collegio.....	—	—	32.0	2.0	NE	2	3b	—	B.	35.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	28.0	—	SE	2	6b	—	I.	—	18.0	0.0	B.	I.	I.
Aracajú.....	60.9	1.1	30.0	0.0	E	2	3a	—	B.	31.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá.....	60.1	-0.7	31.0	-1.0	E	5	3b	—	B.	37.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina (X).....															
Barra.....	58.5	-0.9	28.0	0.0	N	2	6a	—	B.	33.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité.....	61.1	-0.4	25.0	-3.0	E	5	3a	—	B.	31.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Ilhéos.....	59.2	-0.3	27.0	-1.0	NE	2	9b	Tranq.	I.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro.....	58.4	-0.3	27.0	2.0	S	2	9b	Tranq.	B.	31.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	59.8	1.0	20.0	—	C	0	9b	—	I.	27.0	19.0	0.0	B.	I.	B.
Januária.....	57.5	—	25.0	—	SW	2	3a	—	B.	31.0	21.0	0.0	B.	I.	B.
Theophilo Ottoni.....	57.2	0.2	26.0	0.0	E	2	4e	—	B.	32.0	21.0	1.0	Mok.	Mok.	Mok.
Caxambu (X).....															
São Lourenço.....	58.7	1.3	23.0	0.0	SE	2	3a	—	B.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	59.0	—	24.0	—	C	0	3a	—	B.	30.0	—	0.0	I.	I.	I.
Poços de Caldas (X) ..															
Juiz de Fora.....	759.5	0.2	22.0	-1.0	S	2	9b	—	*	28.0	20.0	1.0	B.	B.	Mok.
Goyaz.....	61.1	—	25.0	—	NE	2	9b	—	B.	—	21.0	1.0	B.	I.	B.
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	58.6	—	27.0	—	C	0	6a	—	B.	34.0	24.0	2.0	I.	lo.	I.
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	59.1	0.4	26.0	-0.0	W	2	9b	Tranq.	B.	28.0	23.0	15.0	Mo.	Mo.	Mo.
Cach. Itapemerim.....	57.2	0.0	25.0	0.0	NW	2	—	—	I.	30.0	17.0	49.0	lo.	lo.	lo.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	60.7	0.2	26.0	1.0	S	2	6b	P. vagas.	B.	27.0	23.0	2.0	1*	lo.	lo.
Campos	59.3	—	25.0	—	C	0	9b	—	B.	29.0	22.0	40.0	lo.	lo.	Mo.
Friburgo	59.8	0.0	22.0	-1.0	C	0	3a	—	B.	26.0	16.0	16.0	1*	Mo.	Mo.
Petropolis.....	60.0	-1.3	19.0	-1.0	C	0	3e	—	B.	23.0	18.0	28.0	1*	Mo.	Mo.
Rezende	59.3	-0.9	25.0	1.0	C	0	6a	—	B.	31.0	21.0	9.0	1.	lo.	Mo.
Therezopolis.....	60.2	0.2	21.0	-1.0	S	2	6b	—	l.	25.0	16.0	67.0	1.	Mo.	Mo.
Cabo Frio.....	60.5	-0.5	26.0	0.0	S	2	9b	Chão.	l.	28.0	25.0	0.0	1.	l.	1*
Angra dos Reis.....	61.8	0.7	26.0	0.0	S	2	6b	Chão.	l.	29.0	22.0	4.0	B.	Mo.	lo.
São Paulo.....	59.0	-1.1	23.0	-2.0	SE	2	9b	—	l.	25.0	18.0	1.0	lo.	lo.	lo.
Santos	60.8	-1.1	26.0	-2.0	W	2	9b	Tranq.	l.	27.0	22.0	26.0	Mo.	Mo.	Mo.
Ribeirão Preto(X).....															
S. Carlos do Pinhal(X).....															
Faxina.....	60.5	-1.1	26.0	2.0	C	0	3a	—	B.	33.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas.....	60.0	-1.1	23.0	1.0	SE	2	3a	—	B.	28.0	18.0	0.0	l.	l.	l.
Curitiba(X).....															
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas	60.6	1.5	21.9	2.0	C	0	0	—	B.	28.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	60.6	-1.6	24.0	0.0	C	0	4b	Tranq.	B.	21.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Lages(X).....															
Herval (X).....															
São Francisco.....	60.5	-1.0	22.0	0.0	S	2	3b	Chão.	B.	23.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	60.9	-0.9	21.0	-3.0	C	0	—	—	B.	35.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	59.7	—	30.0	—	E	2	3a	—	B.	40.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz de Gonzaga.....	59.5	-0.6	28.0	2.0	E	2	3a	—	B.	36.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	59.5	1.7	25.0	2.0	NE	2									
Buenos Aires	57.8	-2.7	27.0	1.0	E	5									

As temperaturas máximas verificaram-se em Uruguayana com 40.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas, etc., com 11.0.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; 9) nuvens baixas;

a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa secas; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achia-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 14 ás 9 horas do dia 15

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo no E. d. Ceará e em Macahyba onde foi perturbado com chuvas fracas acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Macahyba. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto no Ceará, com chuvas e Fortaleza e em geral bom com fraca nebulosidade nos demais pontos da zona. A temperatura se bem que elle declinou ligeiramente na Bahia e em algumas localidades. Os ventos sopraram do componente lste com rajadas frescas em Sergipe e em Caetité. De Manaus, P. rá e Maranhão não foram recebidos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas, que foram fortes em S. João Marcos, tendo cahido grande aguaceiro em Thezopolis. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto, salvo em poucas localidades de Minas onde era bom com fraca nebulosidade. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Reinou calmaria no E. do Rio, te d soprado ventos variaveis e fracos nos demais.

Zona sul — Na 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas fracas e chuviscos em parte do E. d. S. Paulo e bom no resto da zona. A's 9 horas de hoje o tempo e a incerto em parte de S. Paulo e bom nos demais pontos com o fracamente nublado. A temperatura declinou ligeiramente salvo em Santa Maria onde declinou accentuadamente. Sopraram ventos variaveis e fracos.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até ás 14 horas e 33 minutos da Rede Meteorologica. O serviço telegraphico foi em geral regular.

Posiços thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copa a banana	Campo dos Art. nsos	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	23.8	23.8	—	28.1	29.4	28.4	28.4	27.8	27.8	28.6
Minima	24.0	24.6	20.2	21.0	21.0	—	21.3	23.9	22.1	21.2
Chuva.....	19.5 m/m	29.2 m/m	25.4 m/m	32.0 m/m	—	—	54.2 m/m	18.6 m/m	35.3 m/m	20.0 m/m

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 15):			Rio S. Francisco (Dia 14):		
Guararema	3.12	.53	Pirapóla	2.20	.00
Jacarehy	2.17	.21	São Francisco	6.70	.30
Caçapava	3.29	.06	Januária	6.88	.27
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	6.39	.15
Guaratinga	4.07	.16	Rio Branco	6.67	.17
Rezerende	2.54	.14	Barra do Rio Grande	6.07	.03
Barra do Pirahy	3.62	.33	Remanso	4.69	.03
Anta	4.20	.59	Joazeiro	4.36	.02
Porto Novo do Cunha	3.60	.5	Cabrobó	3.58	.03
S. Fidelis	4.51	.59	Piranhas	8.64	.12
Campos	10.72	.08	Penedo	3.84	.06
Rio Itajahy-Assú (Dia 15):			Bacia Amazonica (Dia 13):		
Aquidaban (X)			Manãos	.47	.05
Warnaw (X)			Itacoatiara	3.40	.05
Passo Manso (X)			Parintins	3.46	.02
Blumenau (X)			Obidos	3.18	—
Gaspar	1.70	.13	Taperinha	2.93	.05
Ihota	2.20	.10	Altamira	4.60	.26

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (dia 15) — Baixando entre Guararema e Caçapava e entre Barra do Pirahy e S. Fidelis; subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 14) — Estacionario em Pirapóla e Paulo Afonso, baixando em Cabrobó, Propriá, Penedo e Piassaba, subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 14) — Baixando entre Gaspar e Itajahy.

Bacia Amazonica (dia 13) — Baixando em Maués e Purintins e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		250		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió	9.30	ENE	5	NE	5	NE	5	ENE	5	—		NNE	1	ENE	6	—		4.240 ms.
Ondina (X).....	9.30																	
Cuyabá	7.30	N	4	NW	3	NW	2	NW	2	NW	6	NNW	6	NW	3	NW	3	5.150 ms.
Porto Seguro.....	9.30	ESE	2	NW	2	NNW	3	W	4	—		—		—				1.650 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Mendes (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE	6	SSE	3	WNW	1	SSW	2	W	2	—		—		—		2.250 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE	8	SSE	9	SW	2	W	3	—		—		—		—		1.650 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba(X).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	N	4	NW	4	NNW	5	SW	3	S	5	S	2	S	4	—		4.050 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30																	

(X) — Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$326	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Allemanha	—	1\$999
Sobre Portugal	—	\$380
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$172
Sobre Hespanha	—	1\$329
Sobre Suissa	—	1\$620
Sobre Suecia	—	2\$258
Sobre Noruega	—	2\$253
Sobre Dinamarca	—	2\$253
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	8\$404
Sobre Montevideo	—	8\$662
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	8\$560
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$376
Sobre Japão (yen)	—	3\$880
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$188

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberano (ouro)	41\$400
Libras (papel)	41\$250
Dollars (papel)	8\$400
Escudos (papel)	\$385
Liras (papel)	\$445
Pescetas (papel)	1\$340
Francos (papel)	\$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	780\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	784\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	745\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	760\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	1:023\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	998\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	187\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	196\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	187\$000
Apolices Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 8 %, nom.	930\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	775\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	111\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	225\$000
Banco do Brasil	480\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia-50 %	45\$500
Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo	79\$000
Companhia de Seguros Confiança	211\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	249\$000
Companhia de Seguros Previdente	2:725\$000
Debentures Companhia de Tecidos Alliança	170\$000
Debentures Companhia Usinas Nacionaes	300\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	478\$000
Debentures Companhia Industrial Campista	180\$000

Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro 204\$000
 Debentures Companhia Cervcjaria Brahma 1:035\$000
 Vendas por alvara:
 20 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % 784\$000
 50 Companhia de Seguros Confiança 211\$000
 80 Companhia Progresso Industrial do Brasil 249\$000
 5 Companhia de Seguros Previdente 2:725\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTACÕES DO CAFF

Dia 16 de fevereiro de 1926

Mezes	1ª colação	2ª colação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	de vendas
Fevereiro	29\$425	29\$300	—
Março	29\$200	29\$100	—
Abril	29\$050	28\$925	—
Mai	29\$000	28\$900	—
Junho	28\$550	28\$400	—
Julho	28\$075	27\$800	—
Vendas	—	—	—

Mercado, estavel.
 Aos sabbados não funciona a 2ª bolsa
 Disponível base typo 7, 44\$200.
 Mercado, calmo.
 Vendas até 10 ½ 1.662 saccas.
 O syndico, J. Nunes Tassara

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Assucar

Entradas de Campos	Saccas
Salidas	333
Existencia	4.949
	136.140

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 73\$ a 75\$000

Algodão

Entradas, não houve.	Fardos
Salidas	849
Existencia	25.596

Mercado, estavel.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	43\$000 a 44\$000
Medianos, typos 6 e 7	40\$000 a 41\$000
Typo 5, primeira	41\$000 a 42\$000
Typo 5, Norte	42\$000 a 43\$000

Café

Entradas	Saccas
Salidas	6.980
Consumo local	19.945
Existencia	500
	219.999

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	48\$200
Typo 4	47\$200
Typo 5	46\$200
Typo 6	45\$200
Typo 7	44\$200
Typo 8	42\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

DE ORDEM DA DIRECTORIA FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O CORRENTE MEZ, AS SEGUINTE CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	Nº do Diário Oficial em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
18	12	—	25	Alargadores, catracas, foices, etc....	3:000\$000	16
19	12	—	26	Arame de aço, de ferro, cabo de arame, etc.....	8:000\$000	21
20	12	—	21	Madeiras.....	10:000\$000	25
21	12	—	27	Alargadores e brocas.....	1:000\$000	25
22	13	6	—	Machinas operatrizes.....	3:000\$000	18
25	12	—	28	Carvão de pedra nacional.....	10:000\$000	26

Quaesquer outras informações serão prestados na segunda escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de fevereiro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido os Srs. Adolpho Quadros de Sá e Edson Jacob, respectivamente, ajudante de almoxarife geral da 5ª Divisão, e 4º escripturario da 1ª Divisão, a reassumirem, dentro do prazo de 30 dias, o exercicio das suas funções nesta via-ferrea, sob pena de, findo aquelle prazo, ser proposta a demissão de ambos, por abandono de emprego.

(P. 3.353|161|28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Souza*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. V

ACTA DE JULGAMENTO DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO V, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO ANDANTE

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás 16 horas, na sala do almoxarifado desta via-ferrea, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, presentes os senhores Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente director, contador e almoxarife e componentes da comissão de julgamento, reuniram-se sob a presidencia do primeiro, para o fim exclusivo de proceder ao exame minucioso das propostas apresentadas na concorrência permanente numero V, referente ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario, durante o exercicio de 1929, conforme edital datado de 25 de janeiro ultimo e publicado no *Diario Official* de 26 e 30 do mesmo mez, ás paginas respectivas de 2.069 e 2.501, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 98, de 26 do mez proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade. Considerando que os sete concurrentes inscriptos, cujos nomes se acham discriminados na acta de abertura, datada de 8 deste mez, e publicada no *Diario Official* de 10 de fevereiro do corrente anno, foram considerados idoneos; considerando que as propostas por elles apresentadas estavam de pleno accordo com as disposições

exaradas nas clausulas do edital, foram aceitas pela comissão, ordenando em seguida a confecção de um quadro comparativo dos preços offerecidos, afim de melhor serem julgadas, resolveu a citada comissão julgadora excluir do fornecimento os artigos numeros 2 e 15, correspondentes a aço fundido em obra e ferro fundido em obra, preços offerecidos pelas firmas Dias Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., em vista de não terem as alludidas firmas provado possuirem *officinas proprias*, como exige rigorosamente a clausula nona do referido edital e aceitar os demais preços exarados no quadro comparativo que foi publicado no *Diario Official* de 10 deste mez, ás paginas numeros 3.788 e 3.789. Houve empate no material numero 7, contra-pino de ferro, á razão de 7\$600 a unidade, entre as firmas Souza Baptista & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp., que, de accordo com a clausula setima do edital, enviou-se "memorandum-convite" aos mesmos, marcando-se dia e hora para esse acto. O valor definitivo desta concorrência fica dependendo da aprovação do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, nos termos da letra b), item 5º, da portaria de 28 de outubro do anno de 1928, do mesmo titular. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que vae assignada pela comissão e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da comissão, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. Confere com o original. Rio, 15-2-1929. — *Carlos Motta*, pelo 2º escripturario. Está de accordo. Em 15-2-1929. — *J. de Carvalho*.

ACTA DE DESEMPATE NO MATERIAL DE NUMERO V (CINCO), DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO V, REALIZADA EM 8 DESTE MEZ

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, na sala do almoxarifado desta Estrada, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, reuniu-se a comissão, composta dos senhores Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho

de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente, director, contador e almoxarife, sob a presidencia do primeiro, para proceder ao exame de desempate no artigo de numero 5, referente á concorrência permanente supplementar V, realizada em 8 deste mez, de accordo com o edital respectivo, datado de 25 de janeiro do corrente anno. Conforme "memorandum-convite", expedido por esta Estrada, ás firmas Souza Baptista Comp. e Fonseca, Almeida & Comp., sobre o preço de desempate, nos termos da clausula setima do edital, apenas respondeu a primeira daquellas firmas, offerecendo o material (contra-pino do ferro), empatado, á razão de 7\$550 a unidade, havendo uma deducção de cincoenta réis sobre o preço anterior. Por essa razão, a comissão resolveu aceitar o preço da firma Souza Baptista & Comp. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que vae assignada pela Comissão, e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da comissão, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. Está de accordo com o original. Em 16-2-1929. — *Carlos Motta*, pelo 2º escripturario. Confere. Rio, 16-2-1929. — *J. de Carvalho*.

CONCURRENCIA PUBLICA N. VI

AVISO

De ordem do Sr. director e tendo em vista a autorização de S. Exa. o senhor ministro da Viação e Obras Publicas, chamo attenção dos interessados, para o fornecimento de tijolos a esta Estrada, no correr do presente exercicio, obedecendo ás exigencias estipuladas no edital publicado no *Diario Official* de 14 deste mez, cuja realização é a 1 de março proximo, ás 15 horas, impreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de fevereiro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico, para os devidos fins, que ficou transferida para o dia 22 de fevereiro de 1929, ás 14 horas, a concorrência publica que deveria ter se realizado hoje, para venda de material inservivel, conforme edital publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro proximo passado.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel M. Gonzalez, rua Ubaldino Amaral ns. 13, 13 A e 138, 245\$525.

Augusto Canaline, avenida Paris número 219, \$15682.

Banco Popular do Brasil, rua Guarapuava n. 36, 20\$827.

Anna Coelho Pereira, rua Mariz e Barros n. 228, casas I e II, 163\$875.

Dr. Fernando Ferreira Vaz, rua Alcindo Guanabara n. 15, 55\$300.

Philomena P. E. Rodrigues, rua Livramento n. 100, 30\$446.

Frigorífico Cães do Porto, rua Avila n. 45, 17\$017.

Dr. Julião Amaral, rua Luiz Gama n. 14, 47\$566.

Maximino Corrêa, rua Santa Amélia n. 26, 47\$766.

Santa Casa de Misericórdia, praça Retiro Saudoso, fundos, Cem. 10\$287.

Ventura Marques de Oliveira, avenida Roma n. 104, 22\$590.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos prédios ns. 250 e 252, da rua Cachamby, Sr. Antonio Rodrigues Fernandes e 177 da rua Buenos Aires, Sr. Georg Jurgens, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações respectivamente, de ns. 30 e 31, expedidas por esta inspector, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento e installação de aparelhos "Venturi" nos reservatórios e canalizações dessa inspector, publicado no *Diário Official*, de 14 do corrente, 4.ª pagina n. 3.947 — Onde se lê: 6 de março, leia-se: 29 de abril de 1929.

Secção de expediente, 14 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 32 a 72, expedidas por esta inspector para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Quintão n. 144, Magdalena Esperança Alves.

Rua Pedro Alves n. 51, Manoel L. dos Santos.

Rua Pedro Alves n. 57, Josephina Dias da Silva e outro.

Rua Pedro Alves n. 59, Pedro Rocha Neves.

Rua Pedro Alves n. 61, Julieta Vaz B. Alves.

Rua Pedro Alves n. 63, Augusto Ribeiro Vaz.

Rua Pedro Alves n. 67, Augusto Ribeiro Vaz.

Rua Pedro Alves n. 77, Thomaz D. dos Santos e outra.

Rua Pedro Alves n. 79, Alda D. dos Santos.

Rua Pedro Alves n. 119, Maria N. Triunpho.

Rua Pedro Alves n. 29, Igmandade da Candelaria.

Rua Itaquaty n. 197, Antonio Almeida Martins.

Rua Oliva Maia n. 57, Raphael Clemente Telles Pires.

Rua Pedro Alves n. 251, Abilio Pinto da Cunha.

Rua Pedro Alves n. 224, Joaquim M. Bastos.

Rua Maria Passos n. 336, Aristoteles Tavares Dias.

Rua Americo Vespucio n. 52, Companhia Predial.

Rua Maria Passos n. 182, Gabriel Coelho dos Santos.

Rua Conde de Bomfim n. 34, Luiza Alves de Arruda.

Rua Conde de Bomfim n. 214, Julia Cardoso de Oliveira.

Rua Conde de Bomfim n. 230, Maria José Barbosa Pinho.

Rua Adriano n. 112, Amalia Pfaltzgraff Paranhos.

Rua Magalhães Couto n. 119, Carmen Gomes da Cruz.

Rua Oliva Maia n. 104, Ernestina Baker Diniz.

Rua Oliva Maia n. 42 e 42, fundos, Antonio José Branco.

Rua Andrade Figueira ns. 82-84, José Joaquim Teixeira Junior.

Rua Andrade Figueira ns. 81-83, José Manoel Alevs.

Rua Itaquaty n. 20, Leopoldina Moreira de Souza.

Rua Zeferino Costa ns. 183-183-A, José Augusto Fernandes Tavares.

Rua Zeferino Costa n. 61, Francisco Torres.

Rua Zeferino Costa n. 68, Antonio Pereira Dutra.

Rua Araujo n. 18 e 18, fundos, Manoel da Costa Menezes.

Rua Araujo n. 16 e 16-A, Manoel da Costa Menezes.

Rua Araujo n. 11 e 11, fundos, Albano Joaquim Delgado.

Rua Wenceslão n. 16, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Wenceslão n. 43, Antonio Gonçalves da C. Mendonça.

Rua Domingos Lopes n. 243, Anna Joaquina de Almeida.

Rua Domingos Lopes n. 44, Luiz Guido.

Rua Domingos Lopes n. 172, Associação Evangelica Baptista.

Rua Augusto Severo n. 38, Arthur Bastos.

Rua Ypiranga n. 14, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 120 a 142 (serie A), 257 a 304 (serie B), 13 a 75 (serie C), 198 a 220 (serie D), 49 a 54 (serie E) e 49 (serie F), expedidas por esta inspector para concertos e substituições de ramaes internos sob pena de multas regulamentares:

Rua Sanatório n. 23, Paulina Fausta de Mendonça.

Beco João Pereira n. 86, Joaquim José Rodrigues.

Beco João Pereira n. 58 A, José de Magalhães.

Beco João Pereira n. 12, Luiz Moutinho.

Beco João Pereira n. 19, José Alves.

Estrada Marechal Rangel n. 267, Manoel Luiz Machado.

Estrada Marechal Rangel n. 255, Manoel Luiz Machado.

Estrada Marechal Rangel n. 241, Eduardo de Almeida.

Estrada Marechal Rangel n. 237, Maria da Silva Lopes.

Rua Iguassú n. 212, Eduardo Quirino da Silva Araujo.

Estrada Portella n. 26, Mario Malheiros Machado.

Estrada Portella n. 30, Luiz Malheiros Machado.

Estrada Portella n. 32, Aristides Ferreira da Silva Pinto.

Estrada Portella n. 46, Zilda Machado Baptista da Silva e outro.

Estrada Portella n. 50, Antonio Joaquim Leite Fernandes.

Estrada Portella n. 64, Albino Machado.

Estrada Portella n. 64, casa I, Albino Machado.

Estrada Portella n. 68, casa I, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa II, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa III, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa IV, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa V, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa VI, Miguel Calil.

Rua Lins de Vasconcellos n. 326, Jacintho Ferreira de Mello.

Rua Lins de Vasconcellos n. 324, Jacintho Ferreira de Mello.

Rua Lins de Vasconcellos n. 261, Daniel de Mattos.

Rua Lins de Vasconcellos n. 236, Honestaldo Pinto Moreira.

Rua Lins de Vasconcellos n. 214, Isolina Maria Basilio e outros.

Rua Lins de Vasconcellos n. 182, Samuel Pinheiro Guimarães.

Rua Lins de Vasconcellos n. 42, Alexandrina Pereira Costa Lima.

Rua Lins de Vasconcellos n. 46, José Benicio Andrade Azevedo.

Rua Lins de Vasconcellos n. 58, Antonio Felix Martins.

Rua Lins de Vasconcellos n. 70, Carlos José Ferreira Pimenta.

Rua Lins de Vasconcellos n. 76, Carlos José Ferreira Pimenta.

Rua Lins de Vasconcellos n. 90, José Vieira Braga.

Rua Lins de Vasconcellos n. 96, José Costa Vieira.

Rua D. Romana n. 195, José Cima Cabral.

Rua D. Romana n. 193, José Cima Cabral.

Rua D. Romana n. 185, João Ceزاری de Andrade.

Rua Zeferino Costa n. 149, José Francisco Ferreira.

Rua Zeferino Costa n. 142, Tobias Gonsarolli.

Rua Zeferino Costa n. 55, Francisco Carrascoso.

Rua D. Romana n. 97, Daniel Alves Almeida.

Rua D. Romana n. 95, Daniel Alves Almeida.

Rua D. Romana n. 85, Daniel Alves Almeida.

Rua D. Romana n. 79, José Marinho Soares Junior.

Rua D. Romana n. 69, casa III, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa VII, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa VIII, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa IX, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa X, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa XI, Antonio Marques de Almeida.
 Rua D. Romana n. 67, Leonor Horta.
 Rua D. Romana n. 63, Antonio de Souza Maia.
 Rua D. Romana n. 55, Antonio Joaquim dos Anjos.
 Rua D. Romana n. 51, Mathilde Leal T. Ferreira.
 Rua D. Romana n. 47, Dr. Manoel Calasso Brandão Veras.
 Rua D. Romana n. 33, Emilia Candida de Souza.
 Rua D. Romana n. 29, Emilia Candida de Souza.
 Rua D. Romana n. 27, Emilia Candida de Souza.
 Rua D. Romana n. 196, Antonio Alves Corrêa.
 Rua D. Romana n. 190, Agostinho de Souza Monteiro.
 Rua D. Romana n. 188, Antonio Thomaz do Costa.
 Rua D. Romana n. 186, Antonio Thomaz do Costa.
 Rua D. Romana n. 10, Joaquim dos Santos.
 Rua D. Romana n. 12, Antonio Jorge dos Santos.
 Rua D. Romana n. 16, João Baptista de Almeida Ferreira.
 Rua D. Romana n. 184, John Rayer.
 Rua D. Romana n. 182, João C. de Andrade.
 Rua D. Romana n. 176, Dr. Raul Camargo.
 Rua D. Romana n. 156, Marcellino José Jorge.
 Rua Eleuterio Motta n. 41, Antonio de Oliveira.
 Rua Conselheiro Galvão n. 198, Joaquim da Costa Machado.
 Rua Conselheiro Galvão n. 184, Cecília da Rocha Ferreira.
 Rua Casemiro de Abreu n. 114, Centro Beneficente Dr. Pereira Passos.
 Rua Bella Vista n. 93, Manoel Teixeira Marinho.
 Rua Bella Vista n. 95, Anna Nunes Lemos.
 Rua Bella Vista n. 95 A, Maria Nunes Lemos.
 Rua Bella Vista n. 151, Frederico Marcelles Duque Estrada.
 Rua Bella Vista n. 129, Octavio Pedemonte.
 Rua Bella Vista n. 145, José de Almeida Soares.
 Rua Bella Vista n. 153, Leonardo Rodrigues Mello.
 Rua Bella Vista n. 11, Zulmira Ottoni Bastos.
 Rua Bella Vista n. 15, Leonidio Xavier Porto.
 Rua Bella Vista n. 21, Manoel Diogo.
 Rua Bella Vista n. 23, Candido Alves da Rocha Ferreira Baptista.
 Rua Bella Vista n. 25, Antonio Rodrigues de Almeida.
 Rua Bella Vista n. 27, Antonio Rodrigues de Almeida.
 Rua Bella Vista n. 31, Fernando Bgano.
 Rua Bella Vista n. 33, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.
 Rua Bella Vista n. 35, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.
 Rua Bella Vista n. 37, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.
 Rua Bella Vista n. 39, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.
 Rua Bella Vista n. 41, Antonio Ferreira de Jesus Brito.
 Rua Bella Vista n. 47, José Gabriel Lopes de Almeida.
 Rua Bella Vista n. 71, Aristides Peixoto de Abreu Lino.

Rua Bella Vista n. 87, casa I, José Cardos de Serqueira Menezes.
 Rua General Canabarro n. 365, Luiza Garnier Bastos Lyra d'Oliveira.
 Rua General Canabarro n. 371, Maria Candida Sampaio e outro.
 Rua General Canabarro n. 375, Maria Candida Sampaio e outro.
 Rua Francisco Eugenio n. 205, Domingos José Nogueira Junior.
 Rua Francisco Eugenio n. 223, Antonio Conti.
 Rua Francisco Eugenio n. 257, Ambrosina de Azevedo Ribeiro.
 Rua Dr. Rego Barros n. 87, Armando Borandici.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de fevereiro de 1929. — *Theophylo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convico os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 75 a 100 (série A), 198 a 233 (série B), 66 a 72 (série C), 176 a 189 (série D), 101 a 119 (série A), 234 a 256 (série B) e 190 a 197 (série D), expedidas por esta inspectoria para concertos, substituições e installações de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Domingos Lopes.

N. 202, Sabino dos Reis Alves;
 N. 300, Sabino dos Reis Alves;
 N. 290, Sabino dos Reis Alves;
 N. 280, João Nunes Barrocas Gonçalves;
 N. 278, Damazio Franco de Novaes Machado;
 N. 276, Francisco Jose Vellos;
 N. 274, Francisco José Vellos;
 N. 272, Francisco José Vellos;
 N. 270, Francisco Jose Vellos;
 N. 268, Antonio Corrêa de Mello;
 N. 264, Galdino Augusto Bordallo;
 N. 262, Candido Gabriel de Souza;
 N. 260, Candido Gabriel de Souza;
 N. 258, Candido Gabriel de Souza;
 N. 236, Antonio de Figueiredo;
 N. 234, Antonio de Figueiredo;
 N. 82, Franklin Vieira de Freitas;
 N. 80, Franklin Vieira de Freitas;
 N. 76, Selino Machado;
 N. 92, Leopoldo de Maria;
 N. 66, João Gomes Camacho;
 N. 64, Amaro Assis Duarte Bello;
 N. 60, Joaquim Candido Cordeiro;
 N. 56, Nazario Salles Rico;
 N. 50, Candido Silva Pozes;
 N. 48, major Joaquim Candido Cordeiro.

Estrada Nova da Pavuna:

N. 377, Hercilio Xavier da Silva;
 N. 373, Antonio Teixeira da Costa.

Rua Casimiro de Abreu:

N. 35, Antonio Verra;
 N. 41, casa II, Salvador Frederico Cinelli;
 N. 59, Antonio Pereira da Silva;
 N. 85, Manoel Fernandes Miranda;
 N. 111, José Thiago Pereira;
 N. 107, Eduardo Pinto Miranda.

Estrada Nova da Pavuna:

N. 184, Manoel Pinto da Silva;
 N. 190, Cicero Brandão;
 N. 198, Americo de Paiva Bahia;

N. 200, Cicero Brandão;
 N. 254, José Ferreira Rodrigues;
 N. 266, José Ferreira Rodrigues;
 N. 270, Eugenio Gomes;
 N. 50, Joaquim Novaes Castello Branco e outro;
 N. 62, Joaquim Novaes Castello Branco e outro;
 N. 64, Joaquim Novaes Castello Branco e outro;
 N. 136, Antonio José Gomes Junior;
 N. 338, Manoel Jacintho;
 N. 356, Alfredo Martins Vaionda;
 N. 360, Etelvina Soares de Souza;
 N. 374, José Antunes.

Rua Silva Rabello:

N. 43, Cecília Guidão da Cruz;
 N. 41, Maria Santos Rosa;
 N. 29, casa III, Eduardo Gazossem Mastea;
 N. 11, José Pereira de Souza;
 N. 20, Honório dos Santos Pimental Filho;
 N. 70, Augusto Rodrigues Pereira.

Rua Magalhães Couto:

N. 153, Alberto Cliton Landsberg;
 N. 159, Alberto Cliton Landsberg;
 N. 175, Oscar Almeida Gama;
 N. 177, Oscar Almeida Gama;

Rua Manoela Barbosa:

N. 26, Simphronio Ribeiro da Silva;
 N. 32, Esther Pedrosa Faria Souto;
 N. 34, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Conselheiro Galvão:

N. 62, Antonio Coelho da Silva;
 N. 90, Galdino Augusto Bordallo;
 N. 92, Galdino Augusto Bordallo;
 N. 180, José João Lopes;
 N. A-2, Waldemar Siqueira de Oliveira e outro;
 N. 52, José Agostinho;
 N. 58, Antonio da Silva.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

N. 98, Henrique Arêas Pereira Nunes;
 N. 64, Francisco da Silva Costa;
 N. 56, Contoia A. Francisco Braz;
 N. 54, Antonio Dias Flores;
 N. 48, Cypriano Augusto de Oliveira;
 N. 46, João Baptista Dias;
 N. 44, José Monteiro de Rezende;
 N. 40-A, sobrado, Eurico Alves Baptista e outro;
 N. 32, Casemiro José de Campos Heitor;
 N. 30, Casemiro José de Campos Heitor;

N. 12, Laura da Silva Pereira;
 N. 8, Paulina Villela Pereira;
 N. 4, Justino Vieira Leite da Silva;
 N. 109, Arthur Alberto do Nascimento;

Rua Maria Passos:

N. 150, Alzira Lopes Bastos;
 N. 114, Elisa Wanir e outros;
 N. 92-A, Manoelito Alves Macedo.

Rua Mello Moraes (antiga Borja Costa):

N. 9, Antonio Joaquim Pereira Diniz;
 N. 9-A, casa III, Balbina Alves Esteves;
 N. 19, Arthur da Silva Paschoale e outros.

Rua Antonio Saraiva:

N. 54, Dario Falcão de Carvalho;
 N. 87, Guilherme Greso;
 N. 134, Manoel Joaquim Agostinho;
 N. 110, Miguel Antonio;
 N. 106, Arnaldo de Azevedo Antinho.

Rua Maria Passos:

N. 84, Casemiro Antunes;
N. 82, Casemiro Antunes;
N. 80, José Nunes da Fonseca;
N. 54, Custodio Fernandes Rodrigues.

Rua Zeferino Costa:

N. 102, Nair da Silva Almeida.

Rua Maria Passos:

N. 135, Lourenço da Silva.

Rua Zeferino Costa:

N. 109, Camillo de Oliveira;
N. 63, Dario de Castro Diniz;
N. 61, Francisco Torres;
N. 80, Manoel Joaquim da Costa;
N. 72, José Domingos de Moura;
N. 68, João Carlos da Costa Carvalho.

Rua Conde de Bomfim.

N. 1.304, Carlos Costa;
N. 1.306, Carlos Costa;
N. 25, Antonio Sattamini,
N. 41, Adriano Pinto Fonseca;
N. 47, João Victorio Pareto Junior;
N. 53, Elisa G. Delgado Carvalho;
N. 57, Antonio Araujo Cunha.

Rua Bella Vista:

N. 9, Antonio José da Silva.

Rua Domingos Lopes:

N. 46-A, Adelaide da Cunha Campos;
N. 44, Luiz Genda;
N. 40, Raul Gomes Pedroza;
N. 38, casa I, Raul Gomes Pedroza;
N. 38, casa III, Raul Gomes Pedroza;
N. 247-A, casa VII, Manoel Felipe da Gama;

N. 231-A, João Augusto de Azevedo;
N. 231, João Augusto de Azevedo;
N. 205, Amelia Emiliana Gomes de Mattos;

N. 201, Amelia Emiliana Gomes de Mattos;

N. 83, Joaquim Ferreira Cardoso;
N. 81, Manoel Joaquim Capella;
N. 75, João do Nascimento Torga;
N. 59, Laudemiro Ballmo Moura;
N. 61, Antonio José Peixoto;
N. 23, Antonio José Peixoto.

Estrada Marechal Rangel:

N. 380, Waldemar Sá Earp;
N. 386, Jorge de Sá Earp;
N. 388-B, Esther Diniz de Sá Earp.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José M. Costa, rua Coronel Rangel n. 299, 24\$864.

Antonio Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 283, 14\$445.

Margarite Moisy, rua Caicó n. 294, 6\$130.

José Reis, rua Virginia Vidal n. 20, 12\$536.

Isaura P. Borges Barbosa, rua Antonio Badajós n. 86, 16\$792.

Antonio Liminato Filho, rua Senador Camará n. 117, 13\$980.

Manoel Ventura, estrada Pão Ferro n. 122, 11\$616.

Americo Ventura Rodrigues, estrada Pão Ferro n. 111, 11\$156.

Eduardo de Medeiros, estrada do Tortella n. 325, 12\$169.

Matheus Fizeos, rua Araujo n. 58, 41\$616.

Proprietario, rua Araripe Junior n. 13, 35\$878.

Proprietario, rua Jorge ns. 29, 30 e 42, 14\$239.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 202, 9\$746.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 114, 8\$530.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 40, 10\$747.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 707, 22\$621.

Proprietario, rua Outeiro n. 72, 7\$820.

Proprietario, rua Mario de Alencar n. 15, 33\$407.

Proprietario, rua Henrique Dias n. 43, 16\$876.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 75, 17\$833.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 88, 11\$718.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 29, 15\$866.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 254, 7\$532.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 396, 31\$662.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 920, 26\$593.

Proprietario, rua Antonio Salema numero 30, 7\$820.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 261, 11\$004.

Proprietario, rua D. Elisa n. 22, 31\$856.

Proprietario, rua D. Maria n. 24, 40\$825.

Proprietario, rua D. Maria n. 106, 14\$440.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 172, 15\$144.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 662, 22\$389.

Light and Power Co. Ltd., rua Barão de Mesquita ns. 725, 727 e 785, 17\$875.

Proprietario, rua Delphina n. 59, 12\$009.

Proprietario, rua S. Paulo n. 63, 15\$281.

Proprietario, rua Souto Carvalho n. 56, 28\$566.

Proprietario, rua do Uruguay n. 288, 21\$912.

Proprietario, rua José Hygino n. 128, 13\$593.

Proprietario, rua José Hygino n. 171, 4\$517.

Proprietario, rua Ceará n. 50, 34\$245.

Proprietario, rua Vianna Drummond n. 142, 15\$144.

Proprietario, rua Uruguay n. 220, 3\$827.

Proprietario, rua Grajahú n. 127, 32\$148.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 327, 11\$283.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 351, 11\$283.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 9\$134.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.279, 14\$594.

Proprietario, rua Santa Carolina n. 5, 15\$012.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 233, 31\$513.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 52, 9\$959.

Proprietario, praça Hilda ns. 1, 5, 7 e 12, 134\$380.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 40, 37\$148.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 166,

Proprietario, rua Maria Amalia nu-

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 430, 10\$874.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 543, 55\$894.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 510, 25\$960.

Proprietario, rua S. Francisco Filhé n. 355, 11\$667.

Proprietario, rua Petrocochino n. 73, 12\$361.

Proprietario, rua Petrocochino n. 80, 10\$216.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 239, 12\$361.

Proprietario, praça Hilda ns. 3, 6, 12 e 16, 53\$435.

Proprietario, rua Uruguay n. 245, 17\$351.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 795, 3\$827.

Proprietario, travessa Patrocinio n. 85, 7\$253.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 42, 6\$098.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 112, 27\$496.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 590, 49\$113.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 682, 41\$680.

Proprietario, rua Torres Homem numero 244, 53\$295.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 126, 13\$417.

Proprietario, rua D. Maria n. 41, casa 9, 34\$505.

Proprietario, praça Hilda ns. 11, 14 e 15, 101\$579.

Proprietario, rua Uruguay n. 159, 23\$767.

Proprietario, rua Uruguay n. 95, 10\$476.

Proprietario, rua Souza Bastos n. 199, casa 12, 9\$786.

Proprietario, rua Salgado Zenha n. 53, 16\$577.

Proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 92, 32\$784.

Proprietario, rua Maxwell n. 74, réis 25\$484.

Companhia do Gaz, rua Barão de Mesquita ns. 490, 494 e 488, 38\$309.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 322, 11\$749.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 104, 34\$281.

Proprietario, rua Jorge Rudge ns. 147, casa 1, 34\$281.

Proprietario, rua Torres Homem numeros 8, 10 e 12, 130\$024.

Proprietario, rua Barão de Mesquita ns. 498, 510, 520 e 522, 55\$569.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 933, 13\$979.

Proprietario, rua Felipe Camarão ns. 9 e 141, 14\$101.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 60, 23\$364.

Proprietario, rua General Rocca numero 128, 9\$203.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 337, 27\$830.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 104, 34\$374.

Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 316, 6\$328.

Proprietario, praça Sete n. 23, 9\$922.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 35, 6\$788.

Proprietario, rua José Vicente n. 70, 16\$320.

Proprietario, rua Marechal Trompowsky ns. 37, 39, 41 e 53, 30\$632.

Francisco A. Mourão, rua Quahy n. 104, 8\$897.

Guilherme A. de Pinho, rua Francisco Ennes n. 45, 83\$153.

Luiz Gomes Paulo, travessa Saustiano Miranda n. 41, 18\$635.

Nestor R. de Souza Lobo, rua Castro Menezes n. 53, 11\$840.

Manoel de Freitas, travessa Magdalena n. 15, 18\$053.

Antonio Lopes da Fonte, rua Senador Carlos n. 338 A, casas I e II, 13\$534.

Nicacio Rodrigues, rua Cantilda n. 30, 24\$879.

Albino M. Rodrigues, rua Ibiapina n. 129, 9\$869.

Abilio de Queiroz, rua K n. 35, Villa Santa Cecilia, 14\$917.

Antonio Caroneza, rua Jacuhy n. 109, 19\$034.

Centro Rec. Braz de Pinna, rua Castro Menezes n. 15, 19\$034.

José do Amaral, rua Coimbra n. 65, 10\$754.

Octaviano José da Cunha Junior, estrada Marechal Rangel n. 704, 9\$515.

Ephigenia M. Pereira, estrada Engenho da Pedra ns. 198 e 200, 18\$755.

Maria Luiza Palhares, estrada Marechal Rangel n. 612, 28\$635.

Marques & Corrêa, Avenida Democraticos n. 1.130, casas III VI, 20\$139.

Manoel Lopes Marrafa, rua Conselheiro Galvão n. 628, 7\$458.

José Marques, rua Dionisio n. 101, 16\$583.

Manoel Thomé Nascimento, rua Gaspar Vianna ns. 44 e 46, 11\$789.

Severino Maria de Castro, rua Guarahim, n. 85, 10\$912.

Antonio M. Magalhães, rua Assis Carneiro n. 384, 18\$187.

Carlos Francisco Maia, estrada Nova da Pavuna n. 138, 30\$622.

Guilherme Abrahão, rua D. Emilia n. 43, 11\$287.

Gustavo Goulart, rua Jacintho Rabello n. 60, 7\$837.

Humberto Loureiro, rua Dias da Cruz n. 30, 12\$237.

Elisa H. Barbosa, rua Lemos de Brito n. 140, 11\$287.

Maria Duarte Moreira, rua Frei Henrique n. 37, 7\$533.

Albertina Duarte Moreira, rua Frei Henrique n. 39, 7\$346.

Manoel D. Moreira Netto, rua Frei Henrique n. 41, 5\$117.

Rodrigues Portella, rua Bella Vista n. 61, 13\$925.

Proprietario, rua Getulio n. 79, reis 16\$885.

Proprietario, rua Cirne Maia n. 28, 2\$741.

Proprietario, rua Honorio n. 191, reis 6\$711.

Campos e Rios Ltd., rua Cdrmo Netto n. 92, 28\$566.

Ary Ramos Souto, rua Atalaia n. 100, 15\$644.

Ervani Chagas Moura, rua Paulo Araujo ns. 180, 182, casa I, II e III, reis 19\$409.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 402, 19\$893.

Proprietario, travessa Major Avila numero 13, 9\$873.

Proprietario, travessa Major Avila numero 15, 35\$058.

Proprietario, rua Garibaldi n. 54, reis 23\$694.

Proprietario, rua General Silva Telles n. 91, 9\$104.

Proprietario, rua Gomes Braga n. 56, 6\$273.

Proprietario, rua Ferreira Leite n. 88, 5\$017.

Proprietario, travessa Hermengarda n. 9, 3\$941.

Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 686, casa 6, 10\$054.

Proprietario, rua José dos Reis n. 769, 11\$759.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.989, 11\$602.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 3.048, 20\$959.

Proprietario, rua Ernesto Nunes n. 32, 11\$602.

Proprietario, rua Miguel Cervantes n. 62, 6\$714.

Proprietario, rua Oito de Setembro numero 6, 7\$722.

Proprietario, rua Elias da Silva numero 293, 9\$617.

Proprietario, rua Garcia Pires n. 15, 15\$798.

Francisco Bernardes Pereira, rua Barata Ribeiro n. 748, 67\$279.

J. Castro Araujo, rua Bolivar n. 65, 11\$380.

Antonio Dias Martins, rua Copacabara n. 231, 39\$147.

Astor P. da Luz Santos, rua Farme de Amoeiro n. 52, 54\$789.

Antonio Alves da C. Porto, rua Frederico Eyer, n. 27, 32\$430.

Ermelinda Souza da Silva, rua Garcia d'Avila n. 65, 11\$649.

Americo M. de Oliveira Castro, rua Guaraby ns. 16 e 18, 33\$929.

Isabelle Girand, rua Hermezilia n. 42, 34\$500.

Antonio Dias Teixeira, rua Ipanema n. 49, 98\$099.

Tasso Augusto Napoleão, rua das Magnolias n. 29, 25\$990.

Maria C. Fonseca Couto, rua M. de S. Vicente n. 54, 14\$403.

Ermelinda Souza da Silva, rua Maria Quiteria n. 68, 11\$649.

Camillo H. d'Archanchy Filho, rua Redemptor n. 271, 9\$545.

Emilio Gonzalez, rua Sá Ferreira numero 61, 50\$945.

Domingos Guimarães, rua Sá Ferreira n. 169, 27\$987.

Godofredo Carneiro Leão, rua Uruguay n. 27, 56\$350.

Americo Mendes de O. Castro, rua Miguel Pereira n. 95 e 97, 23\$599.

José F. Pinto da Silva, rua Goyaz numero 930, 10\$857.

Domingos de Souza Oliveira, rua Guarany n. 30, 10\$432.

Manoel José Soares, rua Clarimundo de Mello n. 569, 10\$107.

Afonso Machado Osmand, rua Ferreira de Andrade n. 52, 6\$900.

Waldemiro C. Bittencourt, rua B n. 56, Villa Pillares, 15\$010.

João Julio N. Carvalho, rua General Caldwell n. 2, 40\$710.

Light and Power Co. Ltd., rua Desembargador Izidro n. 110, 27\$143.

Baddy Mitre, rua S. Miguel ns. 71 e 73, 135\$410.

Luiza S. Mello Mattos, rua Barão do Bom Retiro n. 524, 34\$991.

Adalce Queiroz, rua Barão do Bom Retiro n. 747, 27\$831.

Angelino Avolio e outros, rua Barão do Bom Retiro n. 79, casas V, VI, VII e VIII, 25\$310.

Heitor Lemos, rua Fontes Corrêa numero 80, 53\$995.

Cecilia Limas Lobão, rua Campinas n. 40, 16\$910.

Companhia Imobiliária Nacional, rua Pinto Guedes n. 149, 40\$830.

Antonio de Macedo, rua Bella com entrada pelo 385 de B. do Bom Retiro, 13\$460.

Khair Irmãos, rua Condé de Bomfim n. 678, 185\$357.

Antonio Corrêa Botelho, rua José Maurício n. 35, 15\$765.

Elias A. Diana, rua Barão de Mosquita, 641, 32\$785.

Miguel Ferreira Lima, rua Visconde de Santa Isabel n. 439, 90\$170.

Proprietario, Caminho da Freguezia, n. 552, 4\$772.

Companhia do Gaz, rua Cirne Maia n. 146, 17\$394.

Companhia do Gaz, rua Capitão Rezende n. 137, 15\$768.

Proprietario, rua Angelina n. 22, reis 14\$930.

Light and Power Co. Ltd., rua Senador Euzebio n. 25, 26\$498.

Maria Leal Chaves, rua S. Pedro numero 287, 48\$944.

Antonio Fonseca Moreira, Avenida Henrique Valladares n. 57, 38\$354.

Société Anonyme du Gaz, rua Riachuelo n. 232, 33\$338.

Société Anonyme du Gaz, rua Pedro I, n. 44 e 46, 33\$482.

Nicoláo L. Cardoso Guimarães, rua Luiz de Camões n. 16, 29\$867.

Société Anonyme du Gaz, rua dos Arcos n. 58, 19\$817.

Light and Power Co. Ltd., rua Pedro I, n. 26, 23\$393.

Société Anonyme du Gaz, rua Pedro I, n. 16, 23\$393.

Maria de Jesus Pavão, rua Visconde de Itauna n. 42, 77\$481.

José S. Alvares Borgeth, rua Visconde do Rio Branco n. 60, 38\$939.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 27 a 37 (série A), 141 a 170 (série B), 146 a 157 (série D), 37 a 48 (série E) 171, 172 o 173 (série B), 38 a 74 (série A), 127 a 140, 174 a 197 (série B), 37 a 65 (série C) e 131 a 145, 158 a 175 (série D), expeditas por esta inspectorio para concertos, substituições e instalações de ramais internos, sob pena de multa sregulamentares:

Estrada Portella:

- N. 68, casa VIII, Miguel Calil;
- N. 68-B, Miguel Calil;
- N. 70, José Jorge;
- N. 72, Luiz M. Paulino de Oliveira;
- N. 74, Carlos Corrêa Risso;
- N. 98, Carlos Corrêa Risso;
- N. 100, Joaquim José Dias;
- N. 102, Joaquim José Dias;
- N. 104, A. de Almeida;
- N. 124, Cantildio da Silva Poses;
- N. 126, Ignez Amelia B. Castro.

Rua Itaquaty:

- N. 231, Olinda e José (menores).
- N. 196, Claudino Sampaio;
- N. 202, casa III, Malachias Augusto Sampaio;
- N. 48, Attila Pinheiro;
- N. 46, Eduardo Madeira da Cunha;
- N. 44, Felipe da Cunha;
- N. 34, Felipe da Cunha;
- N. 30, José Moreira de Souza;
- N. 26, Leopoldino M. de Souza;
- N. 24, Leopoldino M. de Souza;

Rua Iguassú:

- N. 60, coronel Antonio Ribeiro da Prado;
- N. 60, Mariano Antunes Vieira.
- Rua Magalhães Couto:
- N. 201, Arthur Collman;
- N. 150, Orsina e Floripe (menores);
- Rua Adriano:
- N. 118, Gustavo L. Mosset;
- N. 129, Antonio Soares da Silva;
- N. 112, Analia Pfaltzgraff e outros;
- N. 110, Lucas M. dos Santos;

N. 102, Paulina Maria Pfaltzgraff e outro;
 N. 98, Francisco Russo;
 N. 82, Antonio Cardoso Castello Branco;
 N. 80, Guilhermina Abrantes Oliveira;
 N. 78, Guilhermina Abrantes Oliveira;
 N. 58, José Rodrigues de Almeida.

Rua Cabuçú:

N. 59, Amelia Baptista Gonçalves Bastos;
 N. 59, casa VII, Amelia Baptista Gonçalves Bastos;
 N. 29, casa IX, Amelia Baptista Gonçalves Bastos;
 N. 135, Alice Araujo dos Santos;
 N. 145, Eduardo Araujo;
 N. 147, casa II, Dr. José S. Monteiro Braga.

Rua Conde de Bomfim:

N. 214, Julia Cardoso de Oliveira;
 N. 224, Custodio Fernandes;
 N. 230, Maria José Barbosa Pinto;
 N. 242, casa I, José Ramon Camota;
 N. 242, casa V, José Ramon Camota;
 N. 242, casa III, José Ramon Camota;
 N. 242, casa VI, José Ramon Camota;
 N. 242, casa VII, José Ramon Camota.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

N. 81, Bento Candido da Cruz Andrade;
 N. 81, casa I, Bento Candido da Cruz Andrade;
 N. 81, casa II, Bento Candido da Cruz Andrade;
 N. 81, casa V, Bento Candido da Cruz Andrade.

Rua Francisco Eugenio:

N. 328, casa I, Rodolpho Ernesto de Abreu;
 N. 328, casa II, Rodolpho Ernesto de Abreu;
 N. 328, casa IV, Rodolpho Ernesto de Abreu;
 N. 326, Rodolpho Ernesto de Abreu;
 N. 168, Zeferino Rabello de Oliveira;
 N. 162, Zeferino Rabello de Oliveira;
 N. 155, casa XIII, Claudino Corrêa Louzada;
 N. 169-A, casa II, Balthazar Maria de Carvalho;
 N. 177, Alice Maria da Costa e Silva;
 N. 187, José Machado;
 N. 195, Domingos José Nogueira Junior;
 N. 201, Domingos José Nogueira Junior.

Rua Elias da Silva:

N. 85, Jovita Pinto Marques;
 N. 91, João Corrêa Brasil;
 N. 25, João Moraes Macedo.

Estrada Portella:

N. 136, Eduardo de Almeida;
 N. 148, Luiz Alves;
 N. 150, Manoel José da Motta;
 N. 152, José Ferreira Alves;
 N. 154, Palmyra (menor);
 N. 160, Maria de Jesus e outros;
 N. 170, Luiz Francisco dos Reis;
 N. 172, Dr. Joaquim Gonçalves F. Arruda da Camara;
 N. 172, Dr. Joaquim Gonçalves F. Arruda da Camara;
 N. 174, Alzira C. da Cruz;

N. 184, José Machado de Souza Junior;
 N. 186, José Machado de Souza Junior;
 N. 204, Pedro Baptista Mello;
 N. 210, Adonio Rosa;
 N. 214, Maria Baptista de Oliveira;
 N. 228, Pedro José da Motta;
 N. 230, Sylvestre José da Motta.

Rua Sanatorio:

N. 90, Manoel L. Santos;
 N. 173, Bibiano da Costa Silveira;
 N. 141, Manoel Moreira Gomes;
 N. 4, Antonio Anderette;
 N. 10, Alice Candida da Costa;
 N. 88, Crisilidia Ribeiro Pinto.

Rua Iguassú:

N. 23, João da Costa Pires;
 N. 31, Manoel Rodrigues;
 N. 19, José Assis Longuinha;
 N. 45, André Joaquim Ribeiro;
 N. 63, José Pedro de Souza;
 N. 73, Piedade Pereira Gonçalves

Rua Domingos Lopes:

N. 191, Amelia Emiliana Gomes de Mattos;
 N. 187, Amelia Emiliana Gomes de Mattos;
 N. 147, Carlos Rodrigues;
 N. 133, Antonio (menor);
 N. 131, Lydia (menor);
 N. 119, Maria Carolina Machado Queiroz;
 N. 99, Antonio Gonçalves de Mello Couto;
 N. 97, Antonio Gonçalves de Mello Couto.

Rua Itaquaty:

N. 57, Claudino José Queiroz;
 N. 190, Antonio de Almeida Mathias;
 N. 172, João Antonio de Araújo Silva;
 N. 96, Antonio Moreira de Souza;
 N. 84, João B. da Silva;
 N. 82, João Augusto de Oliveira;
 N. 70, João Garcia Fialho;
 N. 61, Claudino José Queiroz;
 N. 89, Espolio José Joaquim Queiroz;
 N. 121, Luiza Bittencourt Silva;
 N. 125, José Baptista Miranda;
 N. 205, Antonio Almeida Mathias;
 N. 207, casa II, Antonio Almeida Mathias;
 N. 219, João Manoel R. Reis.

Rua Cabuçú:

N. 147, casa IV, José S. Monteiro Braga.

Rua Cabuçú:

N. 147, casa V, José S. Monteiro Braga;
 N. 149, Generoso Francisco Manso;
 N. 151, Antonio Rinaldi;
 N. 155, Manoel Joaquim Souza Graça;
 N. 157, Manoel Joaquim Souza Graça;
 N. 52, Annibal Ferreira do Couto;
 N. 54, Annibal Ferreira do Couto;
 N. 68, Francisco Moreira Freitas;
 N. 84, José de Paiva Ramos;
 N. 29, Manoel Antonio Mendes;
 N. 31, Manoel Antonio Mendes;
 N. 33, Manoel Antonio Mendes;
 N. 37, José Affonso Canilho;
 N. 39, João Baptista de Almeida Ferreira;
 N. 49-A, João Braz.

Rua Constança Barbosa:

N. 15, Guinle Irmãos;
 N. 14, Manoel Ferreira Junior;
 N. 16, José dos Azevedo;
 N. 18, Vicente Coelho;
 N. 20, Manoel Gomes Pinto;
 N. 34, Manoel Alves Passos;
 N. 52, Maria Josepha Oliva Almeida Campos.

Travessa Silva Rabello:

N. 14, Guinle Irmãos.

Rua Andrade Figueira:

N. 107, casa II, José dos Santos Martins;
 N. 81, José Manoel Alves;
 Ns. 57-63, Octaviano José da Cunha;
 Ns. 49-55, Alfredo Pereira Valuano;
 N. 47, Antonio Rita;
 N. 45, Antonio Rita;
 N. 25, Alfredo Americo da Silva;
 N. 21, Alfredo Americo da Silva;
 N. 23, Manoel Fernandes Apparicio;
 N. 17, Manoel Fernandes Apparicio;
 N. 15, Miguel Pereira Pinto da Motta.

Rua Araujo:

N. 64, Antonio (menor).
 N. 62, Celina (menor).
 N. 48, Affonso dos Santos Rangel;
 N. 40, Julia da Rosa Furtado;
 N. 38, João da Silveira Silva;
 N. 34, José Leonardo;
 N. 30, Maria de Carvalho Barcellos;
 N. 28, Antonio Lopes do Amaral;
 N. 26, Henrique de Almeida Santos;
 N. 24, Francelina de Almeida Cunha;
 N. 16, Manoel da Costa Mendes;
 N. 12, casa I, Nariel Lourenço Comp.
 N. 12, casa II, Nariel Lourenço Comp.
 N. 12, casa III, Nariel Lourenço Comp.
 N. 12, casa I, fundos, Manoel C. de Castro;
 N. 12, casa II, fundos, Manoel C. de Castro;
 N. 11, Albano Joaquim Delgado;
 N. 11, fundos, Albano Joaquim Delgado.

Rua Conde de Bomfim:

N. 460, Alcino (menor).
 N. 464, Alcino (menor).
 N. 470, Taciano Antonio Basilio;
 N. 762, Alfredo Carvalho Macedo;
 N. 764, Alfredo Carvalho Macedo;
 N. 768, Alfredo Carvalho Macedo.

Rua 24 de Maio:

N. 47, casa X, Antonio Camillo Mourão;
 N. 47, casa XI, Antonio Camillo Mourão;
 N. 47, casa XII, Antonio Camillo Mourão;
 N. 47, casa XIII, Antonio Camillo Mourão;
 N. 47, casa XV, Antonio Camillo Mourão;
 N. 25, Agostinho Ferreira Chaves.

Rua Conde de Bomfim:

N. 200, Fernando José de Medeiros;
 N. 202, Fernando José de Medeiros;
 N. 208, Marietta Machado Fernandes.

Rua 24 de Maio:

N. 81, casa VI, Bento Candido da Cruz Andrade.

N. 81, casa VII, Bento Candido da Cruz Andrade.

N. 81, casa VIII, Bento Candido da Cruz Andrade.

N. 47, casa II, Antonio Camillo Mourão.

N. 47, casa III, Antonio Candido Mourão.

N. 47, casa IV, Antonio Camillo Mourão.

N. 47, casa VI, Antonio Camillo Mourão.

N. 47, casa VIII, Antonio Camillo Mourão.

N. 47, casa IX, Antonio Camillo Mourão.

Rua Conde de Bemfim:

N. 1.088, casa XXII, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.088, casa XXIII, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.088, casa XXVI, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.088, casa XXVI, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.088, casa XXVIII, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.132, Borel & Comp.

N. 1.256, Antonio Corrêa de Oliveira.

N. 1.262, Miguel Antonio Soares.

Rua 24 de Maio:

N. 110, Anna Hoffenan. Wolner.

N. 98, Henrique Arêas Pereira Nunes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 8 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria de 2 do corrente, que os fornecimentos ordinarios a este gabinete sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despesa, mediante concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. consultor, essa resolução afim de que do mesmo tendo conhecimento os senhores commerciantes interessados requeiram a inscripção de que trata o art. 758, daquelle código, no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Todos os esclarecimentos que se fizerem precisos sobre o assumpto serão dados na secretaria deste gabinete, das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Gabinete do consultor, 15 de fevereiro de 1929. — O secretario, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE SUSTENTAÇÃO A SER LEVANTADA NA LADEIRA DO ASCURRA, SYLVESTRE

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber que serão recebidas na secretaria desta directoria, ás 13 horas do dia 1 de março, propostas para a construcção da muralha

de sustentação a ser levantada na Ladeira do Ascurra, Sylvestre, nas condições que vão abaixo indicadas:

Clausula 1ª — Os serviços obedecerão ás especificações organizadas pela segunda directoria do Patrimonio, que vão transcriptas mais adiante e projecto, que poderá ser examinado todos os dias uteis pelos interessados, das 14 ás 16 horas nesta sub-directoria.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, em tres vias, com a inscripção de "Proposta", devidamente datadas e assignadas, sem emendas ou entrelinhas, com o preço global escripto por extenso, com a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições deste edital e do Código de Contabilidade; sendo então a primeira via dessas propostas devidamente sellada.

Em outro envelope, tambem fechado, com a declaração "Idoneidade", conterà, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos no caso dos não diplomados, um attestado passado por um engenheiro conceituado.

Clausula 3ª — Os proponentes, no acto da concorrência, deverão exhibir o talão da Thesouraria do Thesouro Nacional, relativo á caução de 1:000\$000, em apolices ou em moeda corrente, feita até o dia 28 do corrente.

O concorrente acceito só poderá ser reembolsado da respectiva caução depois da assignatura do contracto.

Clausula 4ª — O preço proposto não poderá exceder de 54:669\$971.

Clausula 5ª — Em caso de duas ou mais propostas iguaes, terá preferência:

- a) a do que propuzer maior redução sobre o preço apresentado;
- b) a do que fór brasileiro;
- c) no caso de empate, a do que couber por sorte.

Clausula 6ª — O proponente acceito antes da assignatura do termo do contracto, deverá fazer nova caução de réis 2:000\$000 em apolices ou moeda corrente, que servirá para garantia não só da execução do contracto como de todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 7ª — No caso do proponente acceito recusar a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá, em favor da União, a caução referida na clausula 3ª.

Clausula 8ª — O contracto tornar-se-ha effectivo só depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Clausula 9ª — As obras deverão ser iniciadas dez dias depois, a contar da data do respectivo registro, e concluidas dentro de 60 dias, a contar do seu inicio.

Clausula 10ª — O pagamento será feito uma vez terminadas as obras e recebidas as mesmas por quem de direito.

Especificações

- a) a excavação para fundações da muralha será feita com transporte das terras e na profundidade que fór indicada pela fiscalização;

b) a construcção da muralha será de alvenaria de pedra com argamassa de 1 de cimento por 4 de areia, nas dimensões indicadas no projecto, devendo deixar de espaço em espaço os respectivos "barbacans" para drenagem, e na crista da muralha levará um respaldo de argamassa de 1 de cimento por 3 de areia;

c) as pedras para alvenaria da muralha deverão ser de boa qualidade, dispostas de leito e contra-leito para a boa confesção da muralha, e nunca inferior a 0m3,300;

d) tratando-se de um trecho de muralha com differença de nivel entre os seus extremos, a sua execução deverá obedecer a technica usual, isto é, essa muralha será levantada por secções, com redentes, afim de que as fiadas fiquem horizontaes. (Processo numero 59.586/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 13 de fevereiro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Alexandre José Ignacio, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova e legalizar a sua situação no pedido de transferencia para seu nome dos terrenos na Fazenda do Caçador e Conceição, situado no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórmula que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 33.295, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 24 de janeiro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

252, Almeida — Arthur Rezende de, rua Gonçalves Dias n. 62.

311, Almeida — Orlando Brasil, rua Tenente Lassance n. 98.

341, Alvares — Arthur, 1º Batalhão de Infantaria.

396, Amaral — Francisco Augusto de, rua Gonçalves Dias n. 28.

411, Amaral Junior — Francisco, E. F. C. do Brasil.

415, Amarante — João Baptista, Companhia Docas de Santos.

420, Amato — Giuseppe d', rua Correa Dutra n. 31.

425, Amorim — José Lourenço, rua Barata Ribeiro n. 556.

434, Amorim — Duque Carmo de, rua Ferreira Vianha n. 64.

227, Alhada — Oscar Xavier, rua Carlos Sampaio n. 37.

- 513, Anglada — Alix da Costa, rua General Polydoro n. 186.
- 470, Andrade — Ferreira de, praia de Botafogo n. 242.
- 483, Andrade — José, rua Trinta de Abril n. 40.
- 488, Andrade — José Moreira de, rua Rufino de Almeida n. 45.
- 494, Andrade — Luiz de, praça Saenz Peña n. 51.
- 505, Andrade — Thiago J., rua de São Pedro n. 56.
- 538, Appiani — João, rua Dr. Bernardino n. 98.
- 544, Aragão — Antonio, travessa Pão Ferro n. 29 (Irajá).
- 550, Aranha — José de Moraes, rua Conselheiro Furtado n. 105.
- 557, Arantes — José Antonio, travessa do Mosqueiro n. 6.
- 564, Araujo — Albino Alves de, rua Faria n. 60.
- 565, Araujo — Aloysio, rua da Misericórdia n. 12.
- 570, Araujo — Antonio Leite, 6º Batalhão de Infantaria.
- 578, Araujo — Candido José de, E. F. Central do Brasil.
- 584, Arango — Ernani, rua da Alfandega n. 50, 2º andar.
- 586, Araujo — Feliciano Candido de, 2 Divisão da E. F. Central do Brasil.
- 614, Arnold — Jakob, rua das Laranjeiras n. 147.
- 663, Assinger — João Baptista, rua Barão do Flamengo n. 2.
- N. 5655, Catta-Preta — Eugenio Gracie, rua Paysandú n. 242.
- T. 2.147, Costa — Sertorio da (Dr.), praça Floriano n. 39.
- Q. 278, Cunha — Descartes, rua da Passagem n. 260 (Botafogo).
- O. 3.020, Dias — Balthazar, rua Torres Homem n. 192.
- O. 2.979, Grillo — Samuel Archanjo de Almeida, estrada do Norte n. 272.
- N. 9.508, Moraes — Beatriz Augusto de, rua Fonseca Telles n. 5, casa 5.
- R. 5.116, Motta — Americo Celestino da, avenida Rio Branco n. 46, 1º.
- N. 2.335, Noronha — Amarilio de (Dr.), rua Professor Gabizo n. 133.
- N. 5.916, Veiga — Bernardo Jacintho da, rua Conde de Bomfim n. 557.
- M. 2.958, Vieira Filho — Leocadio, rua Pedro de Carvalho n. 25 (Boca do Matto).
- A. 1.235, Ribeiro — Juvencio Pinto, rua do Catete n. 61, sobrado.
- Z. 75, Ribeiro — Lafayette, Gomes, rua Conde de Bomfim n. 701.
- Y. 1.463, Ribeiro — Manoel Duarte, rua Aqueducto n. 176.
- X. 2.715, Ribeiro — Roberto Paplo, rua Figueira n. 95.
- S. L. R. E. 423, Ridgway — Anna Machado Nunes, rua General Camara numero 24, Peixoto & Comp.
- X. 2.719, Rocco — João Renato, rua Conde de Bomfim n. 452.

- C. 1.571, Rocha — Abilio, Avenida Gomes Freire n. 8, sobrado.
- S. Prof. 1.633, Rodrigues — Manoel Maria, rua do Senado n. 215.
- Y. 646, Rosa — João Baptista da, rua Sete de Setembro n. 193.
- Ex-officio 12.337 A, Moreira — Julio, rua Maria Romana n. 75.
- Ex-officio 12.486, Netto — Pedro Dutra Nicacio, Thesouro Nacional.
- Ex-officio 12.508, Neves — Maria Ferreira das, rua General Camara numero 36.
- Ex-officio 12.511, Nicolau — Pedro, Lloyd Brasileiro.
- Ex-officio 12.542, Novais Junior — Joaquim Dias, rua da Passagem n. 266.
- Ex-officio 12.689, Ossia — Golda, Avenida Gomes Freire n. 107, sobrado.
- Ex-officio 12.761, Pasetti — Creso, (Dr.), Avenida Rainha Elizabeth numero 117.
- Ex-officio 12.785, Pazo — João Benito do, rua Benjamin Constant numero 52.
- Ex-officio 12.884, Pereira — Olynho Vieira, Serviço Geologico.
- Ex-officio 12.950, Pinheiro — Augusto Sá, rua Marechal Floriano numero 167 e 171.
- Ex-officio 12.968, Pinho — Carlos, rua S. Francisco Xavier n. 555, casa XXXVII.
- Ex-officio 13.034, Pires — José, rua 7 de Setembro n. 118.
- Ex-officio 13.061, Porto — Agostinho José Marques, rua Nery Pinheiro numero 84.
- Ex-officio 13.074, Potart — Desiré, Ministerio da Marinha.
- Ex-officio 13.122, Queiroz — João, S. rua do Ouvidor n. 22.
- A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 18 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
- O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.
- Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1929.
- Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.
- De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:
- X. 2.678, Bastos — Carlos Baptista Pereira, rua Camerino n. 174 — 6.
- X. 2.696, Bouzan — Emilio, avenida Gomes Freire n. 62.

- X. 2.570, Brigole — Alexandre Gaudé, rua General Camara n. 120, loja.
- X. 2.673, Chagas — Amaury de Souza, rua Bittencourt n. 46 — Quintino Bocaluva.
- X. 2.687, Mendonça — Elpidio, rua Lagoinha n. 8 — S. Theresia.
- X. 2.727, Montenegro — Beatriz, Caixa Postal n. 1.835.
- X. 2.777, Rebello — Bernardino Xavier, rua Miguel Ferreira n. 384.
- X. 2.776, Reys — Anna Rosa Leal Netto dos, rua Hilario de Gouveia n. 23 — Copacabana.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 17 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Inspectoria de Seguros

Havendo a Sociedade de Peculios "Auxilio das Familias", com sede em São Paulo, autorizada pelo decreto numero 8.423, de 30 de novembro de 1910, cessado suas operações e requerido o levantamento do deposito de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional, para garantia das suas operações no Brasil, de accordo com as leis vigentes e de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas na sede desta Inspectoria de Seguros ou nas suas delegacias regionaes, com sede no Pará, Estado do Pará; São Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão; Recife, Estado de Pernambuco; São Salvador, Estado da Bahia; São Paulo, Estado de São Paulo, e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 19 de outubro de 1928. — *Sergio Barreto*, secretario. (9.000)

Alfandega do Rio de Janeiro

primeira secção

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo

seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 7 de fevereiro de 1929 — Navio inglez «Tintoretto», atracado em 28 de janeiro de 1929:

2 caixas, Cravo, ns. 29 e 48, pesando 7 e 9 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, FG&C—TC, ns. 11 e 22, pesando 22 e 25 kilos, idem, idem.

Armazem n. 1 — Dia 7 de fevereiro de 1929 — Navio nacional «Camamu», atracado em 6 de fevereiro de 1929:

20 saccos, Brahma, sem numero, avariados.

2 ditos, idem, idem, pesando 15 e 17 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 19 e 31 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 22 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 16 e 13 kilos, idem.

10 ditos, CCV, idem, avariados.

2 ditos, idem, idem, pesando 19 e 25 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 12 e 13 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 14 kilos, idem.

10 ditos, CAC, idem, avariados.

2 ditos, idem, idem, pesando 21 e 17 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 11 e 14 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

Arma em n. 5 — Dia 7 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Sicilian Prince», atracado em 7 de fevereiro de 1929:

5 tambores, GAZ—5.377, vasando.

Armazem n. 6 — Dia 7 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Sambre», atracado em 26 de janeiro de 1929:

1 caixa, CiF, pesando 84 kilos, repregada.

1 dita, CAZ, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, Hime, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, Industrial, pesando 62 kilos, idem.

20 amarrados, 1.191, desmnhados.

Armazem n. 8 — Dia 7 de fevereiro de 1929.

Navio francez, «Amiral Tronde», atracado em 29 de janeiro de 1929:

1 caixa, Riopol, n. 61, pesando 121 kilos, repregada.

90 amarrados de chapas, Macau, sem numero, avariados.

53 chapas, idem, idem, idem.

39 amarrados de chacás, MS, idem, idem.

27 chapds, idem, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 7 de fevereiro de 1929.

Navio allemão «Argentina», atracado em 2 de fevereiro de 1929:

1 barrica, AC, pesando 113 kilos, repregada.

2 ditos, HC, pesando 134 e 46, kilos, idem.

2 ditos, Nize, pesando 107 e 84 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 143 e 121 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 143 e 145 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 100 e 100 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 7 de fevereiro de 1929 — Navio norueguez «Troubadour», atracado em 2 de fevereiro de 1929:

1 caixa, CDESCIA, n. 27, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, Dia, n. 132, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, Ford, n. 3.448, avariada.

1 barrica, FGEM, n. 10, idem.

1 caixa, 22, n. 18, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 58, pesando 23 kilos, idem.

1 engradado, Rezende, n. B-4.570, avariado.

1 dito, idem, n. B-4.588, idem.

1 caixa, WAC, n. M 21, idem.

Armazem n. 17 — Dia 7 de fevereiro de 1929 — Navio allemão «Sierra Morena», atracado em 6 de fevereiro de 1929:

1 caixa, BPC, n. 1.650, pesando 222 kilos, repregada.

50 engradados, A, avariados.

50 ditos, Panfalone, idem.

Armazem externo C — Dia 7 de fevereiro de 1929.

Navio francez «Eubée» — Atracado em 6 de fevereiro de 1923:

1 caixa, CHP, n. 6, pesando 31 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CHLE, n. 18, pesando 27 kilos, idem.

3 ditos, Figueiredo, ns. 85, 55 e 49, pesando 23, 23 e 22 kilos, avariadas.

1 dita, LEC, n. 31, pesando 38 kilos, repregada e avariada.

1 dita, NSC, n. 154, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, USNM, n. 900.225, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, JSP, n. 7.384, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 7 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Desna» — Atracado em 6 de fevereiro de 1929:

30 barris de quintos, PLC, vasando.

Armazem externo C — Dia 7 de fevereiro de 1929.

Navio allemão «Sierra Morena» — Atracado em 6 de fevereiro de 1929:

3 saccos, FIC — P, pesando 53, 41 e 52 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 49, 55 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 52 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 51 e 58 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 57 e 55 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — O escriptuario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no *Diario Oficial*, de 8 do corrente, á pagina numero 3.568.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Lucindo Pereira dos Passos Junior*, 2º tenente contador thesoureiro.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director, ficam abertas, a partir de hoje, 26 do corrente, encerrando-se a 16 de fevereiro proximo, as inscrições do concurso para os logares de internos de medicina deste hospital.

Os candidatos deverão provar no acto da inscrição, com documentos devidamente legalizados, que são brasileiros, alumnos do quinto ou sexto anno medico de uma faculdade official ou estabelecimento equiparado e que possuem aptidão, saúde e robustez necessarias ao serviço militar, sendo para isso submetidos previamente á inspecção de saúde. Deverão exhibir attestado de alistamento ou carteira de reservista, das 10 ás 15 horas na secretaria deste estabelecimento.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, em 26 de janeiro de 1929. — O secretario interino, 1º official, *Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos*, major graduado.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

1ª SECÇÃO — OFFICINA DE ALFAIATES N. 23

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar as senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.201 a 1.500 nos dias 19 e 21 das 11 ás 14 horas e 23 das 9 ás 12.

Officina de Alfaiates, 16 de fevereiro de 1929. — Pelo encarregado, *Candido Avelino de Barros*, 1º tenente.

Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O major Manoel Severiano Pereira Marques, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber que nos dias 2 a 25 de novembro do anno findo, na sede desta circumscrição de recrutamento, nesta cidade de Nitheroy, foram sorteados para o serviço do Exército os cidadãos constantes das relações em seguida transcriptas por município, todos pertencentes ás classes de 1907 e 1906, sendo, portanto, desde já convocados para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os da primeira chamada, ou sejam os que tem unidade designada, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações. Os que fazem parte do contingente suplementar ficam também, desde já, avisados de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Os sorteados ora chamados, os que tem corpo designado, deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro ás juntas de alistamento dos municípios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército, incorrendo nas mesmas penas os do contingente suplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento do município por onde tiver sido alistado, ou ao delegado do recrutamento nessa junta, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer no caso de ser julgado apto para o serviço, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, for julgado incapaz, temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da primeira chamada, e nas mesmas condições destes, deverão também apresentar-se os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes, entretanto, serão inspecionados de saúde na sede desta circumscrição, em Nitheroy.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da segunda secção, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta circumscrição e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo Sr. major chefe do serviço.

Nitheroy, 30 de janeiro de 1929. — Manoel Severiano Ferreira Marques, major.

PARATY

Os sorteados de ns. 1 a 38 são designados para o 2º R. A. M. com quartel no Curato de Santa Cruz; os de ns. 39 a 140, são designados para a 1ª B. I. A. C., com quartel no forte de Copacabana; os de ns. 141 a 211, fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 131, são da classe de 1907; os de ns. 132 a 211, são da de 1906.

Classe de 1907

(Sorteada em 11 de setembro)

70. Atacirino José Alves.
87. Alcimiro, filho de Francisca Maria da Conceição.
95. Aldemar da Silva Ramos.
122. Alfredo, filho de Rosalina Maria dos Santos.
18. Anicio, filho de Reynaldo da Silva Simões.
112. Antonio Alberto, filho de Bernardo Ayres de Araujo Castro.
89. Antonio Francisco dos Santos.
32. Antonio João Virgulino.
76. Antonio Manoel dos Santos.
84. Antonio Serem Alvares Peres dos Santos.
21. Antonio, filho de Corina Maria da Conceição.
102. Antonio, filho de Galdino Moreira de Carvalho.
82. Antonio, filho de João Virgulino Pacheco.
40. Antonio, filho de Manoel José de Oliveira.
48. Antonio, filho de Manoel Sidonio dos Santos.
3. Antonio, filho de Maria Lucia dos Remedios.
44. Antonio, filho de Maria Theodora da Conceição.
423. Antonio, filho de Mariana Maria da Conceição.
54. Antonio, filho de Rita Maria da Conceição.

110. Antonio, filho de Rita Maria dos Remedios.
61. Arbogasto Fernandes de Souza.
30. Aristides Manoel Pedro dos Reis.
86. Arseloque, filho de Cecília Maria de Jesus.
81. Augusto Garcez da Silva.
115. Augusto, filho de Maria Rosa da Conceição.
10. Benedicto Alves Cananéa.
41. Benedicto André, filho de Benedicta da Conceição.
59. Benedicto Annuniação.
14. Benedicto Coelho Nubile.
34. Benedicto Felizardo dos Santos.
72. Benedicto Francisco dos Reis.
83. Benedicto Herminio dos Santos.
64. Benedicto José da Silva.
16. Benedicto Luciano, filho de Delobina Maria dos Remedios.
35. Benedicto Paulino.
78. Benedicto Paulino da Silva.
71. Benedicto Pedro de Souza.
98. Benedicto, filho de Anta Alexandria da Silva.
23. Benedicto, filho de Balbina Francisca dos Remedios.
75. Benedicto, filho de Benedicto Zacharias de Amorim.
120. Benedicto, filho de Georgina Maria da Conceição.
103. Benedicto, filho de Ignacia Maria Magalhães.
91. Benedicto, filho de José Luciano.
80. Benedicto, filho de José Pedro de Barros.
12. Benedicto, filho de Luiza Maria de Jesus.
22. Benedicto, filho de Maria Angelica.
52. Benedicto, filho de Manoel Isidoro da Silva.
5. Benedicto, filho de Manoel Pedro da Silva.
117. Benedicto, filho de Maria Benedicta da Conceição.
116. Benedicto, filho de Maria Francisca da Conceição.
27. Benedicto, filho de Rita Carlota da Conceição.
49. Benedicto, filho de Rita Maria do Nascimento.
47. Benedicto, filho de Rosa Benedicta dos Santos.
50. Bonifacio, filho de Porcina Maria da Conceição.
29. Candido, filho de Rosa Maria dos Remedios.
130. Castinardo, filho de Benedicto Manoel de Sant'Anna.
111. Constancio Benedicto Pedro de Souza.
38. Daniel, filho de Carolina Rosa Ferreira.
129. Domingos, filho de Maria Isabel da Conceição.
63. Eduardo Alves da Silva.
114. Eduardo Reis.
69. Ernesto, filho de Idalina Maria de Souza.
53. Francisco, filho de Francisco Alves dos Santos.
125. Franklin Rosa.
62. Frederico, filho de Maria Antonia da Conceição.
21. Fortunato, filho de Francisco José Pereira.
46. Genaro, filho de Antonio Gonçalves Chaves.
73. Genesio, filho de Maria Augusta Tavares.
92. Horacio, filho de Benedicto Pimenta de Carvalho.
101. Irineu Isidoro Lopes.
58. João Christino.
42. João Fernandes Malvão.
13. João Francisco de Lima.
31. João de Jesus Souza.
6. João, filho de Antonio Francisco dos Santos.
43. João, filho de Francellina Maria da Conceição.
94. João, filho de Guilhermina Maria Christina.
51. João, filho de Leopoldina Rosa.
4. João, filho de Manoel Joaquim de Souza Oliveira.
65. João, filho de Maria Alexandrina da Conceição.
25. João, filho de Maria Theodoro do Amaral.
67. João, filho de Olympia Maria Augusta.
121. Joaquim, filho de Manoel Lopes Moreira.
131. Joaquim, filho de Manoela Maria Rosa.
74. Job Feliciano Corrêa.
90. José Monteiro.
77. José, filho de Alzira Margarida dos Santos.
45. José, filho de Anan Maria de Souza.
79. José, filho de Henrique João Assumpção.
113. Jovino, filho de Benedicto Fernandes Nunes.
28. Jovino, filho de José Francisco Polyphemo.
124. Jorge, filho de Bernardo Lixandro.
126. Julio, filho de Bernardo Lixandro.
2. Julio, filho de Rosalina Lopes de Oliveira.
101. Lourival Augusto França.
127. Ludgero, filho de Floribella Maria do Espirito Santo.
57. Manoel Antonio Malvão.
39. Manoel Benedicto Cantilie.
108. Manoel Felix da Conceição.
106. Manoel Ferreira dos Santos Padua.
85. Manoel Zulmiro Moreira.
103. Manoel, filho de Benedicta Maria da Conceição.
1. Manoel, filho de Benedicta Maria Luiza.
93. Manoel, filho de Guilherme José dos Santos.
66. Manoel, filho de Manoel Antonio de Meira.

8. Manoel, filho de Manoel Benedicto Mariano.
37. Manoel, filho de Maria Olaria da Conceição.
100. Manoel, filho de Maria Rosa da Conceição.
118. Manoel, filho de Possidonia Maria de Jesus.
55. Manoel, filho de Theodoro Zeferino do Espirito Santo.
56. Mamede, filho de Maria Benedicta das Dores.
119. Mareial, filho de José Damasio Martins.
97. Mario, filho de Anna Gomes da Silva.
96. Ormindo, filho de Maria Benedicta de Jesus.
60. Oscar, filho de Bernardino Lopes Moreira.
7. Paulino José de Lara.
20. Pedro Isaias dos Santos.
68. Pedro Lara dos Santos.
99. Pedro, filho de Adelina José dos Santos.
11. Pedro, filho de Maria Balbina da Conceição.
26. Petronilo, filho de Maria Lopes da Conceição.
9. Roberto, filho de João Corrêa da Silva.
33. Rodolpho, filho de Anna Maria da Conceição.
128. Sebastião Manoel Domingos.
88. Sebastião Manoel de Oliveira.
19. Sebastião, filho de Maria Benedicta.
107. Sebastião, filho de Maria Benedicta dos Remedios.
15. Sebastião, filho de Rita Maria da Conceição.
36. Vicente, filho de José Hilario Mariano.
109. Victor, filho de Maria Paulina.
17. Waldemar, filho de Galdino José da Silva Ramos.
172. Victor Mariano.
156. Victorino do Nascimento.
189. Anacleto, filho de Esmelinda Maria do Espirito Santo.
211. Antonio Lopes de Souza.
203. Benedicto Fernandes Vieira.
208. Benedicto José Mariano.
210. Benedicto Rosario Olympio.
198. Benedicto dos Santos.
207. Benedicto, filho de José Francisco da Silva.
190. Genaro, filho de Luiz Francisco da Silva.
204. João Barboza.
199. José, filho de Maria Theodora da Conceição.
191. Julio Alves de Souza.
193. Juvenal Firmino da Costa.
197. Ludgero Bernardo Gomes.
202. Manoel Claudio de Oliveira.
200. Manoel Roque de Alvaranga.
206. Manoel de Souza.
192. Manoel, filho de João José Eleuterio.
209. Mequelino, filho de José Jorge Defensor.
196. Roberto Corrêa de Souza.
205. Silvagil Felix de Souza.
201. Silvino Cruz.
194. Theophilo, filho de Luiz José Machado.
195. Thomaz Appolinario de Souza.

Classe de 1906

(Sorteada em 21 de setembro)

151. Alexandrino, filho de Gabriel Lopes dos Santos.
140. Antonio Araújo.
162. Antonio José Machado.
176. Antonio, filho de Manoel Firmino Nunes.
153. Aristides Manoel Delphino.
180. Arlindo, filho de Candido Mario do Nascimento.
182. Benedicto de Barros.
184. Benedicto Castro dos Santos.
188. Benedicto Florencio.
169. Benedicto Francisco de Assis.
461. Benedicto Francisco do Nascimento.
179. Benedicto Generoso.
146. Benedicto Ignacio.
148. Benedicto Magno de Moraes.
139. Benedicto Matheus.
137. Benedicto Nilo Xavier.
167. Benedicto de Paula Santos.
145. Benedicto Talino.
186. Benedicto, filho de Catulina Maria de Jesus.
165. Benedicto, filho de Domingos Gomes da Silva.
150. Benedicto, filho de Gabriel Lopes dos Santos.
142. Benedicto José de Souza.
174. Benedicto, filho de Ludgero Manoel de Oliveira.
143. Benedicto filho de Maria da Conceição Jesus.
177. Benedicto filho de Maria Luiza da Conceição.
155. Benedicto filho de Mario de tal.
157. Domingos Gonçalves.
183. Durvalino filho de Maria das Dôres da Conceição.
152. Edmundo, filho de Maria Salmé.
154. Evencio José Pedrozo.
147. Esmael Honorato da Rosa.
149. João Alves.
163. João Lourenço da Costa.
178. João Pedro dos Santos.
133. José Christino dos Santos.
135. Juvenal, filho de Benedicto Mario de Jesus.
170. Lourenço Mathilde dos Santos.
187. Manoel Candido da Conceição.
166. Manoel Francisco Thomé.
164. Manoel José do Espirito Santo.
138. Manoel José da Silva.
185. Manoel Luiz dos Santos.
141. Manoel Moreira de Carvalho.
144. Manoel Zacharias de Araújo.
136. Mauricio José Mariano.
181. Nicolão, filho de Maria Firmina.
171. Olivio Machado.
175. Pedro Alves Moreira.
168. Pedro Raymundo Vialle.
132. Pedro Fernandes da Silva.
158. Roberto Corrêa da Silva.
134. Rodolpho, filho de Anna Emilia dos Remedios.
159. Roque Ayres Cananéa.
173. Roque, filho de Clemente José Francisco de Barros.
160. Rupho José Pimenta.

PETROPOLIS

Os sorteados de ns. 1 a 462 são designados para o 1º B. C., com quartel em Petropolis; os de ns. 463 a 751 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 429 são da classe de 1907; os de ns. 430 a 751 são da de 1906.

Classe de 1907

Sorteada em setembro

413. Abel da Cunha Azevedo Junior.
256. Adão José Espencht.
277. Adamastor Pereira dos Santos.
47. Adolpho Raymundo Giarolla.
5. Agnello, filho de Francisco Quintella.
84. Agostinho da Silva Duarte.
178. Albano Antunes.
364. Alberto Borré.
180. Alberto Campos.
185. Alberto Deister.
21. Alberto de Mello.
28. Alberto Ferreira Barcellos.
284. Alberto Heinlick.
352. Alcides Caetano de Paiva.
258. Alexandre de Souza Werneck.
7. Alfredo da Silva Costa.
132. Alfredo Joaquim Barbosa.
95. Alfredo Mario de Medeiros.
24. Altemiro Muniz de Mello.
292. Altino Julião Januario da Costa.
140. Alvaro, filho de Antonio Valente.
420. Alvaro José de Azevedo.
275. Alvaro Pereira de Rezende.
212. Amaro de Magalhães Bessa.
12. Anazio José Fernandes.
320. André Muller.
290. Aniceto Francisco Gomes Netto.
73. Annibal Lopes do Couto.
286. Annibio Leopoldino Moreira.
44. Antenor Francisco do Sacramento.
365. Antonio, filho de Catharina Lauren.
159. Antonio, filho de Manoel Valeriano Mauricio.
298. Antonio Amancio de Lima.
342. Antonio Bento Pereira.
288. Antonio Claudio.
69. Antonio Corrêa da Silva.
339. Antonio Crescencio da Cruz.
183. Antonio da Silva Torres.
64. Antonio de Abreu.
37. Antonio de Almeida Moura.
230. Augusto de Olivera Botelho Sobrinho.
22. Antonio dos Santos.
38. Antonio Esteves, filho de Alberto.
419. Antonio Esteves, filho de Catharina.
176. Antonio Eugenio.
14. Antonio Faustino Coelho Vieira.
57. Antonio Francisco.
121. Antonio Ignacio Alves.

32. Antonio Joaquim.
53. Antonio Joaquim Cordeiro.
395. Antonio Jorge Zillig.
6. Antonio José Fernandes.
16. Antonio Knibel.
296. Antonio Leoncio Vianna.
414. Antonio Luiz de Andrade.
3. Antonio Pereira de Medeiros.
2. Antonio Pires Rebello.
137. Antonio Reis Pimentel.
179. Antonio Schimid.
66. Antonio Seabra de Mello.
269. Antonio Silva, filho de Canuto.
217. Antonio Silva, filho de Villaboim.
13. Antonio Vicente Corrêa.
300. Antonio Vicente Ferreira.
206. Antonio Victal.
30. Antonio Vieira Sobrinho.
160. Arcenio Antonio Carneiro.
151. Arestides do Espirito Santo.
262. Arestides José da Silva.
287. Aristoteles Augusto da Silva Santos.
65. Arlindo, filho de Anna Maria.
274. Arlindo, filho de Narcizo Teixeira de Abreu.
208. Arlindo de Souza, filho de Horacio.
68. Arlindo de Souza, filho de Francisco.
31. Arlindo Ernesto Mori.
333. Arlindo Fil.
259. Arlindo Francisco Guilherme.
417. Arlindo Lopes da Silveira.
51. Armando Frederico Villar.
46. Arnaldo José Molbens.
81. Arsenio Muniz Rezende.
222. Arthur de Souza Marques.
372. Ary, filho de José Maria de Araujo Gomes Filho.
336. Ary Vieira Christo.
355. Aryquerme da Silva Pereira.
56. Atobillo José Soares.
211. Augusto Francisco Albino.
158. Augusto Francisco Botelho.
218. Augusto José Teixeira.
142. Augusto Severino.
43. Aurelio Augusto.
297. Aurelio Corrêa da Silva.
125. Avelino da Rocha Branco.
197. Ayduno Baptista Ramos.
202. Benires Antonio de Souza.
172. Benjamim Borges.
123. Bernardo Thomaz.
238. Bruno de Oliveira.
196. Caetano José de Almeida Junior.
100. Canuto de Jesus.
8. Carlos Arnaldo Schneide.
285. Carlos de Ambrosio.
272. Carlos dos Santos.
177. Carlos Milosky.
86. Carlos Nures.
348. Carlos Sindorf.
105. Casemiro Lacerda.
1. Cecilio Corrêa Pimentel.
240. Celso Castilho Barroso.
128. Clarimundo Corrêa.
282. Claudino da Silva.
134. David Thomé Gonçalves.
227. Dionizio Corrêa Pimentel.
406. Djalma do Nascimento.
136. Domenico Carelli.
147. Durval Vieira.
76. Dyonizic de Jesus Bello.
171. Edgard Hansen de Paula.
27. Edmundo da Silva Lopes.
181. Emilio Benedete.
82. Erico d'Hem Lima.
165. Ernestino de Oliveira Simões.
328. Ernesto de Almeida Guimarães.
273. Ernesto Ebinger.
154. Ernesto Paulo Mescke.
23. Estacio, filho de Ernesto João Araujo Lima.
279. Estevam José de Freitas Junior.
182. Euclides Antonio de Souza.
323. Euclides Cardoso Mauricio.
173. Euclides Lopes.
307. Eugenio de Magalhães.
192. Eugenio Dimas.
120. Eugenio Francisco Xavier.
245. Faustino Coelho Vieira.
129. Felipe Augusto Schimidt.
145. Felismino José do Valle.
99. Felix Cardoso Mauricio.
48. Ferro Narcizo Michele.
131. Fidelio A. Seapim.
226. Fioravante Luigi Arinella.
391. Fioravante Scardine.
106. Flausino Januario Cardoso.
276. Fortunato Odoni.
60. Francisco, filho de Alfredo Arthur da Silveira.
39. Francisco, filho de Francisco Thomaz Borges.
100. Francisco Alves Pacheco Junior.
248. Francisco Cyriaco.
15. Francisco da Silva Mattos Junior.
92. Francisco de Oliveira.
295. Francisco de Paula.
311. Francisco Gonçalves de Sant'Anna.
204. Francisco Joaquim de Mello.
283. Francisco Martins Meira.
338. Francisco Pinheiro.
194. Francisco Ribeiro Pimentel.
25. Francisco Ribeiro Teixeira.
139. Francisco Romolo Salzano.
324. Frederico José Scherer.
224. Galdino Eies, filho de Galdino Sies.
370. Germano José da Silva.
78. Gilberto Francisco Marcolino.
313. Giovanni Rizzo.
239. Guilherme Botelho de Mello.
75. Guilherme Gregorino.
213. Guilherme Luiz Xavier.
254. Guilherme Sampaio.
350. Guilhermino Verissimo da Silva.
228. Guiseppe Sante Macacchero.
170. Gustavo de Magalhães Garcia.
241. Harilho Gomes de Mello.
216. Heitor da Costa.
376. Henock Gonçalves da Silva.
411. Henrique Becker.
263. Henrique Ghuerreri.
223. Henrique Gomes de Carvalho.
308. Henrique José Monteiro.
71. Herminio Guerra Peixe.
354. Hermogenes Augusto Ramos.
236. Hermogenio Furtado Cardoso.
380. Hilmar Faulhaber.
115. Horacio Muniz da Silva.
387. Jacob Muller.
144. Jacopinguês Antonio.
219. Joamini Santoro.
63. João, filho de João Teixeira Soares Junior.
418. João Baptista Junior.
29. João Barbosa da Silva Santos.
362. João Botelho.
17. João Carreiro de Carvalho Junior.
187. João Claudiano da Motta.
257. João da Cunha Telles.
20. João da Luz Carreiro.
207. João do Nascimento.
150. João Fernando de Mello.
334. João Ferreira de Oliveira.
280. João Francisco de Assumpção.
301. João Gonçalves Vieira.
309. João José de Freitas.
168. João José de Lima.
1337. João José de Miranda e Silva.
416. João José de Oliveira.
191. João Luiz.
426. João Martins Gonçalves.
340. João Mendes Teixeira.
291. João Montes, filho de José Montes.
398. João Pedro Marques.
316. João Rufino das Chagas.
174. João Villata.
135. Joaquim Theodoro da Silva.
315. Joaquim Vargas Dutra.
260. Jorge Alves.
153. Jorge Benevenuto de Souza.
313. Jorge de Oliveira Simões.
210. José, filho de José Rodrigues de Almeida.

329. José Alexandre Barbosa Junior.
 235. José Amancio de Medeiros.
 18. José Augusto da Rocha.
 42. José Augusto Pacheco.
 199. José Benevides.
 400. José Carreiro de Mello Pereira.
 332. José da Conceição Rezeude.
 126. José da Costa Fernandes Filho.
 45. José da Silva, filho de Apolinario.
 108. José da Silva, filho de Gregorio.
 319. José da Silva Pestana.
 367. José de Azevedo Ramos.
 314. José de Lacerda Turle.
 252. José de Medeiros Carneiro Filho.
 247. José Delphin Rodrigues.
 268. José de Oliveira Simões.
 93. José Dias.
 118. José dos Santos.
 399. José dos Santos Lobo.
 234. José Eugenio.
 130. José Felipe Pereira Barbosa.
 111. José Fögel.
 184. José Francisco Pereira Alves.
 138. José Gonçalves de Freitas.
 155. José Jacintho de Mello.
 110. José Joaquim Miguez.
 353. José Joaquim Ramos.
 157. José Ladeira.
 214. José Luiz de Oliveira.
 143. José Maria.
 294. José Maria Caetano.
 88. José Martins de Castro.
 40. José Paulo de Oliveira Schardt.
 113. José Pedro.
 4. José Philomeno Russel.
 327. José Pinheiro.
 190. José Queiroz Teixeira.
 167. José Ramos.
 209. José Theobaldo Junior.
 62. José Vicente de Moura.
 198. Jovino Henrique.
 11. Julio Galdino Anastacio.
 77. Juvenal da Cruz Pereira.
 195. Juvenal de Miranda Jordão.
 80. Juvenal Lopes Neves.
 162. Juvenal Samuel.
 310. Lazaro Manoel da Silva.
 49. Leonardo Pedro Gall.
 55. Lourenço Baptista.
 133. Lourival da Silva Pereira.
 186. Lucio Martins Meira.
 70. Luiz Alves da Silva.
 169. Luiz Augusto da Costa Junior.
 237. Luiz Benedito.
 156. Luiz da Rocha Branco.
 358. Luiz Deolindo da Silva.
 9. Luiz Gonzaga Newlands.
 101. Luiz José de Farias Filho.
 378. Luiz Moreira.
 375. Luiz Pereira da Silva.
 36. Luiz Roberto.
 253. Luiz Sylvio Alberto.
 397. Manoel, filho de José Pires Agra.
 98. Manoel, filho de Manoel Alves.
 298. Manoel Antonio da Costa.
 312. Manoel Antonio Rodrigues.
 141. Manoel Arruda.
 72. Manoel Augusto Vieira.
 396. Manoel Belem.
 357. Manoel Candido de Azevedo.
 322. Manoel de Medeiros, filho de João Bernardo.
 289. Manoel de Medeiros, filho de José Orozimbro.
 359. Manoel de Medeiros Zimbrão.
 331. Manoel de Mello.
 369. Manoel de Oliveira.
 87. Manoel do Prado.
 193. Manoel dos Santos, filho de Antonio Moreira.
 231. Manoel dos Santos, filho de Silveiro Santos.
 351. Manoel Ferreira da Silva.
 377. Manoel Gomes da Silveira.
 255. Manoel Herculano da Silva.
 221. Manoel José.
 146. Manoel José da Silva.
 61. Manoel José Jacintho Carreiro.
 321. Manoel José Leite Junior.
 225. Manoel José Moreira.
 74. Manoel Lopes de Carvalho Sobrinho.
 127. Manoel Luiz de Souza.
 365. Manoel Paschoal de Faria.
 232. Manoel Paulino.
 149. Manoel Pereira.
 116. Manoel Pereira de Medeiros.
 271. Manoel Raymundo Affonso.
 58. Manoel Souto.
 33. Manoel Vieira da Silva.
 90. Manoel Xavier da Silva.
 112. Marcolino da Silva Breyer.
 408. Marcolino José da Silva.
 246. Mario, filho de Antonio Custodio de Miranda.
 281. Mario, filho de José Teixeira da Cunha Azevedo.
 122. Mario, filho de Mario Joaquim Lopes.
 175. Mario Antonio Dies de Medina.
 326. Mario da Cunha Telles.
 319. Mario de Aguiar.
 103. Mario Ferreira da Cruz.
 200. Mario Gabriel.
 270. Mario Ignacio de Andrade.
 102. Mario Nogueira de Souza.
 114. Mario Thomazio da Silva.
 379. Martinho Ferreira da Silva.
 124. Miguel Alves Cruz Sobrinho.
 201. Miguel Joaquim Xavier.
 244. Nelson do Amaral Diniz.
 189. Nelson Guimarães.
 166. Nelson Soares.
 423. Nerval de Souza Gonçalves.
 368. Nicolau Schmitt, filho de Nicoláo.
 305. Nicolau Schmitt, filho de João.
 220. Nicolla Sachetti.
 233. Nilo José da Silva.
 249. Nilo Walter Vieira.
 389. Octavio do Amor Divino.
 385. Octavio Paes Leme Zamith.
 264. Orlando Amancio de Souza.
 41. Orlando de Oliveira Azevedo.
 383. Orlando Ernani Fausto.
 301. Orlando Pires Couto.
 363. Orlindo Ferreira da Silva.
 390. Ormano Manoel Berthe.
 344. Oscar Elisario.
 96. Oscar Leurer.
 119. Oscar Teixeira Borré.
 251. Oswaldo, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
 104. Oswaldo Alves.
 148. Oswaldo Araujo.
 50. Oswaldo Sant'Anna.
 188. Paulino Corrêa da Silva Filho.
 266. Paulino Lopes de Oliveira Carvalho.
 10. Paulo Lourenço.
 97. Pedro Americo Fernandes.
 335. Pedro Antonio José Fones.
 317. Pedro da Costa Xavier Fernandes.
 388. Pedro de Alcantara.
 79. Pedro Ferreira Barcellos.
 345. Pedro Francisco dos Santos.
 392. Pedro Mariano dos Santos.
 49. Pedro Paulo Ribêiro.
 365. Porfirio, filho de Porfirio Ramos.
 402. Reynaldo Felix dos Santos.
 85. Ricardo Ferreira Soares.
 427. Ricardo Salvini Humberto.
 243. Roberto, filho de Palmyra de Mattos.
 422. Rodolpho, filho de João Francisco dos Santos.
 361. Romeu da Costa.
 424. Rosario Penninsi.
 401. Rubem, filho de Manoel Pereira Rosa.
 394. Rubem, filho de Valentina Corrêa Accioly.
 242. Salvatori Carmie.
 366. Sandri Virginio.
 373. Saturnino, filho de Crescencia Maria da Conceição.
 347. Seylio de Oliveira Junior.
 404. Sebastião da Silva Moura.
 83. Sebastião Joaquim Pires.
 161. Sebastião List.
 425. Sebastião Macario da Silva.
 415. Sebastião Manoel Pires.
 325. Sebastião Pereira.
 386. Sylvio Augusto dos Santos Werneck.
 245. Sylvio Granado.
 442. Sylvio Ribeiro da Silva Rosa.
 371. Theophilo Gomes.
 382. Thiberio Gabriel Kling.
 429. Umberto Gaetano.

428. Virgílio Rizzo.
 405. Virgílio Zampirini.
 164. Vizani Giuseppe Jacome.
 261. Waldemar Cesar Machado.
 421. Waldemar Felipe Kling.
 203. Waldemiro Rodrigues Gomes.
 302. Waldemiro Rosa da Rocha.
 393. Walter João Schanfelberger.
 403. Wilgthon de Souza.
 407. José Paulo Weber.
 374. Heiter Machado Coelho.
 554. Acrisio de Oliveira.
 454. Adolpho Bernardes Dias Júnior.
 581. Adolpho Jacob.
 437. Affonso Minasi.
 642. Agostinho José de Freitas.
 628. Alberto da Silva Pereira.
 538. Alberto do Amaral.
 502. Alberto Saldanha.
 727. Alberto Tardelli Martins.
 718. Alcides Lopes de Sá.
 547. Alcindo da Costa Moura.
 595. Alencar de Oliveira Albuquerque.
 506. Alexandre Alberto Lange.
 574. Alfredo Adolpho Weber.
 617. Alfredo Vieira Affonso.
 653. Altamiro de Paula da Costa Ramos.
 693. Altino Virginio da Silva.
 490. Alvaro, filho de José Xavier de Almeida.
 616. Alvaro de Abreu Lima.
 682. Alvaro Ferreira de Mello.
 485. Alvaro José Lopes.
 695. Alvaro Teixeira Bessa.
 453. Alvaro Veiloso.
 681. Annibal Vicente Cesario.
 658. Anthero Hygino Henrique.
 438. Antonio, filho de Olivier Quintino.
 484. Antonio Ayres Cordeiro.
 721. Antonio Botelho de Mello.
 458. Antonio da Cruz Pereira.
 673. Antonio da Silva Braz.
 447. Antonio da Silva Junior.
 464. Antonio de Oliveira.
 599. Antonio dos Santos.
 710. Antonio Eduardo.
 613. Antonio Francisco.
 723. Antonio Gomes de Sampaio Junior.
 588. Antonio José de Oliveira.
 570. Antonio José Mocker.
 672. Antonio Latz.
 590. Antonio Luiz Vieira.
 473. Antonio Manoel de Medeiros.
 557. Antonio Manoel Ferreira.
 686. Antonio Margal.
 625. Antonio Monteiro.
 533. Antonio Pedro.
 450. Antonio Penha de Moraes Junior.
 598. Antonio Pereira.
 656. Antonio Ribeiro Teixeira.
 533. Arino Pereira da Silva.
 631. Arlindo Baptista.
 521. Armando Rodrigues de Almeida.
 666. Arquetilino Muniz de Mello.
 670. Arthur Bull.
 499. Arthur Francisco.
 645. Ary Zacharias Macario.
 657. Augusto Francisco.
 608. Augusto Henrique Krans.
 711. Augusto Laureano Soares.
 561. Augusto Luiz Corrêa.
 561. Augusto Luiz Corrêa.
 716. Augusto Pereira.
 578. Augusto Quinto Frederico.
 611. Azilio Muniz de Mello.
 183. Belmiro Antonio Olivette.
 600. Bento Machado da Silva.
 708. Bráulio da Rocha Pinto.
 544. Candido Joaquim Gomes.
 632. Carlos Alberto.
 714. Carlos de Oliveira Mello.
 495. Carlos João Maiworm.
 558. Carlos Maria de Paiva.
 602. Carlos Pereira Dias Netto.
 713. Carlos Tesch.
 696. Cesarheinselmann.
 524. Cesario, filho de Izalas Francisco.
 735. Christovam Pinto.
 639. Coombo Antonio.
 583. Cylas Raeder.
 649. Domingos Joia.
 480. Edgard, filho de José Cardoso Tarento.
 594. Eduardo de Barros.
 580. Eduardo Dias Barreiro.
 729. Elesbão do Couto.
 638. Elvino Adolpho Esch.
 462. Elvino Elias Rodrigues.
 440. Emilio Adolpho Bradsch.
 451. Emilio Antonio de Souza.
 733. Emilio Carlos Scheider.
 572. Emygdio Alves Cabral.
 631. Emygdio Carreiro de Carvalho.
 679. Erminio Palmubo.
 671. Euclides Costa Louzada Junior.
 717. Euclides de Souza Miranda.
 553. Eugenio Lucio Maria Guarilha.
 492. Eurico de Azevedo Ramos.
 622. Euzebio Martini.
 466. Felicio Caladararo.
 497. Felipe Antonio Pereira.
 614. Fernando, filho de Eduardo de Souza Leite.
 509. Francisco Antunes Teixeira.
 680. Francisco da Silva.
 479. Francisco Gomes.
 706. Francisco José Cardoso.
 436. Francisco José Ferreira.
 730. Francisco Kronemberger.
 619. Francisco Paulo Guilherme.
 674. Francisco Schmeigert.
 732. Francisco Virissimo da Silva Netto.
 457. Guilherme José Meschick.
 448. Guilherme Pires Pinheiro.
 568. Giuseppe Luigi.
 544. Gustavo Rodolpho Werner.
 725. Gustavo Stigert.
 694. Heitor Silva.
 650. Heitor dos Santos.
 633. Henrique Fogel.
 475. Henrique Vicente Hunge.
 505. Hermogenio Salles Reiboltig.
 715. Herodino José de Freitas.
 699. Horacio Gonçalves de Souza.
 474. Ignacio de Bulhões.
 548. Irineu Eulalio Fontes.
 640. Ismael dos Santos.
 532. Ivo Augusto de Macedo.
 617. Jacob Justen.
 556. Januario da Silveira.
 620. Jeronymo da Silva Pinto.
 432. João Antonio Alves.
 605. João Bibiano.
 488. João Botelho de Mello.
 519. João Candido de Mello.
 728. João Cardoso Coelho.
 560. João Chrisostomo da Silva.
 676. João Corrêa de Lima.
 481. João da Silva.
 489. João das Neves.
 470. João Duarte Wilbert.
 434. João Eugenio Rour.
 687. João Ferreira Couto.
 661. João Francisco de Deus.
 564. João José Hanbrich.
 651. João Marcilio.
 636. João Munstein.
 494. João Niebus.
 452. João Pereira da Silva.
 667. João Sabino dos Santos.
 442. Joaquim Fernandes da Silva.
 609. Joaquim José do Amaral.
 724. Joaquim Pereira de Medeiros.
 678. Jorge Lopes Barcellos.
 535. Jorge Pedro Kneipp.
 677. Jorge Sodré Weckmuller.
 704. Jorgino Botelho de Mello.
 456. José Affonso da Silva.
 627. José Agostinho.
 546. José Antonio Leite.
 503. José Bento Curioni.
 540. José Bleuser.

477. José Corrêa da Costa.
 460. José Cortacio.
 522. José Cunha Telles.
 571. José da Silva.
 482. José da Silva Junior.
 597. José de Castro.
 612. José de Souza Raymundo.
 652. José dos Santos.
 635. José Elias.
 565. José Elias Moreira.
 719. José Esteves de Souza.
 508. José Ferreira da Rocha.
 476. José Garin.
 637. José Gomes Carneiro.
 591. José Joaquim Machado.
 669. José Justiniano de Figueiredo.
 690. José Kling, filho de Martins José.
 664. José Kling, filho de Suzana Kling.
 487. José Luiz Ficher.
 543. José Luiz Zanatta.
 660. José Machado.
 720. José Manoel.
 539. José Manoel Teixeira.
 569. José Maria Martins dos Santos.
 461. José Reinzinger.
 555. José Rodrigues da Costa.
 551. Julio da Fonseca.
 463. Julio Guilherme Gross.
 466. Julio Giumarães.
 486. Julio Soares Esteves.
 500. Juvenal Dias.
 413. Juvenal Guilhermino.
 613. Juvenal Moreira Macedo.
 726. Leonel da Rocha Santos.
 431. Leonel Rosa.
 705. Lucas Guaraná.
 701. Luciano da Costa.
 592. Luiz Americo Gall.
 734. Luiz Francisco.
 606. Luiz José Bernardo.
 510. Luiz José da Silva.
 589. Luiz Nunes Borges.
 585. Luiz Ozorio Junior.
 534. Luiz Stori Caldas.
 593. Manoel Alfredo dos Santos.
 707. Manoel Antonio do Vallé.
 665. Manoel Augusto Cardoso.
 520. Manoel Augusto Passos.
 459. Manoel Augusto Silva.
 702. Manoel da Ponte Rabello.
 507. Manoel da Silva.
 626. Manoel de Lima.
 692. Manoel de Souza Ramos.
 523. Manoel do Nascimento.
 577. Manoel do Nascimento Zimbrão.
 530. Manoel Fernandes.
 496. Manoel Francisco.
 467. Manoel Joaquim de Oliveira.
 662. Manoel Joaquim Silva.
 712. Manoel Joaquim Zanatta.
 430. Manoel José.
 514. Manoel José da Silva.
 527. Manoel Luiz de Souza, filho de Custodio.
 529. Manoel Luiz de Souza, filho de Venancio.
 552. Manoel Machado.
 709. Manoel Martins Pinto Filho, filho de Manoel Martins Pinto.
 517. Manoel Mauricio.
 531. Manoel Pereira.
 575. Manoel Ramos Soares.
 550. Manoel Rodrigues Magalhães.
 501. Manoel Rodrigues Magalhães.
 691. Manoel Rodrigues Pinto Sobrinho.
 504. Manoel Villa Real.
 698. Marcel Jean Marie Carrique.
 579. Marcellino Corrêa.
 584. Marcellino Claudio Alves de Brito Maia.
 512. Marcos Miliano Woll.
 601. Marinho Iguacio de Andrade.
 516. Mario Antonio Poli.
 526. Mario Ferreira da Costa de Souza Sobrinho.
 576. Mario Gonçalves da Silva Ramos.
 435. Mario Hansel Souza Hello.
 518. Mario Joaquim Antunes.
 644. Mario José da Motta.
 629. Matheus Caetano Ferreira.
 615. Miguel Albino Barbosa.

528. Miguel Paula Villa Campa.
 573. Moacyr de Azevedo.
 604. Moyses Affonso.
 542. Moyses Salomão.
 472. Nelson da Rocha.
 736. Nelson Quintella.
 471. Nilo Luiz Dias.
 675. Octavio Alfredo da Silva.
 610. Octavio Dias Carneiro.
 697. Octavio José Valente.
 684. Octavio Raposo Marques.
 587. Onofre Gomes da Silva.
 513. Orlando Cardoso.
 567. Orlando Corrêa Maduro.
 563. Oscar, filho de Antonio Moreira da Silva Lellis.
 478. Oscar França.
 703. Oscar Messias.
 700. Osorio Machado de Azevedo.
 562. Otton Franz Grunewald.
 643. Paulino Ferreira.
 549. Paulo de Magalhães.
 623. Paulo Francisco Maiworm.
 582. Paulo Luiz de Castro.
 648. Paulo Moreira da Silva.
 535. Paulo Vivarini.
 468. Pedro Bandini.
 668. Pedro Gerondt.
 688. Pedro José Testh.
 498. Pedro Ivo Slovery.
 689. Piedro, filho de Alexandre Olibaris.
 624. Pissolato Miguel.
 493. Raphael Gonçalves.
 449. Raul da Silva Costa.
 722. Renato Francisco de Almeida.
 559. Roberto, filho de Rozendo de Souza Martins.
 433. Romeu Baldini.
 607. Salvador Margiotta.
 654. Samuel de Souza.
 515. Sebastião José dos Passos.
 630. Sebastião Pereira dos Santos.
 445. Seraphim Bernardo Ferreira.
 491. Thomé José da Silva.
 685. Valentim Klingel.
 659. Vicente Furtado da Costa.
 621. Victalino José da Gama.
 511. Virgilio Giuseppe.
 469. Virgilio Luiz de Jesus.
 455. Waldemar, filho de Mathias Stanb.
 618. Waldemar de Oliveira.
 446. Walfrido Henrique Rippel.
 663. Zocca Luigi Michel.
 737. Arlindo Nunes, filho de Antonio Francisco Nunes.
 751. Arnoldino, filho de Luiz Sabino Ribeiro.
 746. Carlos G. de Souza.
 742. Claudio de Araujo.
 750. Edmundo da Silva Souto.
 747. Ernesto Teixeira.
 749. Fernando, filho do Dr. Alvaro de Oliveira Castro.
 748. Francisco, filho de Francisco Botelho.
 738. Ildefonso Guinenez.
 743. Jayme Mendes de Toledo.
 739. José Alves, filho de Conrado José Alves.
 741. Manoel de Lima.
 744. Nascimento de Jesus Maia.
 745. Oscar Gasser.
 546. Sylvestre José Rodrigues.

PIRATY

Os sorteados de ns. 1 a 94 são designados para o 1º R. L. com quartel na Villa Militar; os de ns. 95 a 142 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 88 são da classe de 1907; os de ns. 89 a 142 são da classe de 1906.

Classe de 1907

(Sorteada em 12 de setembro)

21. Antonio, filho de Augusto Vaz Figueira.
 52. Antonio Miguel.
 4. Antonio, filho de Benedicto José Antonio.
 18. Antonio, filho de Julia Maria da Conceição.
 7. Angelo, filho de Emiliano Jacintho Faria.
 28. Alberto, filho de Leonardo da Costa Tavaras.
 25. Alfredo, filho de Nicoláo Chiéro.
 59. Alfredo, filho de Alfredo Barbosa Vianna.

33. Alipio, filho de Cypriano Rodrigues Cabral.
2. Aymbire, filho de Eugenio Gabriel.
10. Benedicto, filho de Hermogenes da Silva Medeiros.
19. Benedicto, filho de Reynaldo José de Oliveira.
26. Benedicto, filho de João de Deus da Chaga.
35. Benedicto, filho de Rita Maria da Conceição.
24. Benedicto, filho de Maria Ferreira.
17. Bento, filho de Benedicto Bento de Castro.
48. Benedicto, filho de Joaquim de Paula Teixeira.
51. Celino, filho de Joaquim de Oliveira e Silva.
31. Candido, filho de José Rodrigues Otero.
64. Carlos, filho de Quintino José Corrêa.
5. Carluindo Silva.
15. Domingos, filho de Sezinando Luiz Garcia.
49. Dakir, filho de Joaquim Nunes de Oliveira Sobrinho.
38. Durval Alves Baptista.
44. Eduardo, filho de Antonio Barbosa Pinto.
1. Edgard, filho de Eduardo Bento.
34. Elias, filho de João Lopes da Silveira.
12. Ephraim, filho de Dionizio José dos Santos.
82. Euclides Mariano da Silva.
3. Francisco, filho de Agberto Rodrigues Moreira.
74. Francisco, filho de Josepha Maria de Jesus.
72. Francisco, filho de Antonio de Souza e Silva.
8. Francisco, filho de Augusto Germano da Silva.
55. Genesio, filho de Alfredo Medeiros Cabral.
81. Gladstone, filho de Antonio Simões Gouvêa.
58. Gustavo, filho de Severino Alves da Silva.
68. Helio José Tavares.
30. Ibraim, filho de Dionizio José dos Santos.
57. João, filho de Balbino José Ferreira.
32. João, filho de Luccas Henrique da Costa.
37. João, filho de João Ramualdo da Silva.
29. João, filho de João da Silva Moreira.
13. João, filho de José Pereira dos Santos Junior.
88. João, filho de Mattos da Silveira Rosa.
60. João, filho de Anacleto Pereira de Azevedo.
14. José, filho de Eliza Maria Figueira.
61. José, filho de Emiliano Barbosa Pinto.
56. José, filho de Joaquim Alves da Silva.
67. José, filho de Juvenal Francisco dos Santos.
76. José, filho de Polydonio José da Silveira.
66. José, filho de Eduardo Fernandes Cabral.
50. José, filho de Marcolino José da Silva.
27. José, filho de Sebastião José Corrêa.
11. José, filho de Antonio Fidelis dos Santos.
63. José, filho de Gregorio.
86. José Medeiros.
65. José Neves, filho de Manoel Mario.
75. José Garcia.
62. Juvenal, filho de Percilia Amelia do Nascimento.
6. Jovenio, filho de Cecilia Maria Delphina.
84. Jordão, filho de Lazaro Bernardo de Oliveira.
85. Jarbas, filho de Carolina Rosa.
46. Jorge, filho de Luiz da Matta Vaz.
69. Jonas, filho de Euclides Passos Soares.
36. Joaquim, filho de José Braz Sobrinho.
80. Luiz, filho de Maria Rosa da Conceição.
77. Luiz, filho de Sebastião da Rocha Cunha.
42. Mario, filho de José Mariano da Silva.
73. Mario, filho de Porficio Moreira.
78. Manoel, filho de Manoel Baugas.
41. Manoel, filho de João Pinto de Andrade.
79. Manoel, filho de Pedro Alves Ferreira.
43. Manoel, filho de Guilherme da Conceição.
83. Marcello, filho de Carlos Roberto Queiroz.
47. Misael, filho de Arlindo Verissimo dos Santos.
70. Nelson, filho de João Cardoso de Sá.
40. Norberto, filho de Caetano Verginio Pereira.
16. Nicanor, filho de Arthur Menezes.
54. Octavio, filho de Adelino Dias Passos.
22. Oscar, filho de Maria Rosa.
45. Pedro, filho de Maria da Conceição.
71. Pedro João, filho de João Pedro.
39. Rufino, filho de Saturnino José de Freitas.
20. Sebastião dos Santos.
53. Valdemiro, filho de Manoel Malvares.
87. Vergilio, filho de Isabel Emiliana dos Santos.
9. Victorino Silva.

Classe de 1906

(Sorteada em 21 de setembro)

99. Alvaro, filho de Thiago da Costa.
126. Alvaro, filho de Antonio Reis Pinto.
113. Alcino, filho de Salomão Antonio Cesario.

135. Alfredo, filho de Juvenal Xavier Botelho.
136. Alfredo, filho de Lino de Oliveira.
98. Antonio, filho de Ignacio Rodrigues Pinto.
108. Antonio, filho de Antonio Alves de Oliveira.
93. Altamiro, filho de José Oliveira Pinto.
111. Benedicto, filho de Verissimo Francisco da Silva.
121. Benedicto, filho de Candido Pontes da Rocha.
125. Benjamim, filho de Antonio Ignacio dos Santos.
124. Benedicto, filho de Francisco Ignacio Valverde.
129. Benedicto, filho de Florinda Maria.
91. Benedicto, filho de Manoel Elias da Cunha.
101. Deocleciano, filho de Pedro Pires Nogueira.
92. Dario, filho de João Firmino Pereira.
116. Duarte, filho de Duarte Joaquim de Oliveira Junior.
100. Emeliano, filho de Victorino Coelho de Souza.
134. Emygdio, filho de Antonio da Silva e Souza Junior.
122. Euclides, filho de Irineu de Freitas Aguiar.
131. Francisco, filho de José Vieira de Abreu.
138. Francisco, filho de Julio Augusto.
123. Helvidio Bernardo Ribeiro.
139. Homero, filho de Maria da Conceição.
119. Hugo, filho de Adelerme Manoel de Medeiros.
105. Isolino, filho de Pedro Carlos Ribeiro.
130. Joaquim, filho de Ermelinda Maria da Conceição.
106. Joaquim, filho de José Maria Monteiro.
90. João, filho de Bertolino Antonio da Gama.
104. João, filho de João Baptista da Motta.
114. João, filho de Pedro Manoel Ferreira do Espirito Santo.
132. João, filho de Sebastião Ignacio dos Santos.
117. João, filho de Rufina Maria da Conceição.
109. José, filho de Ovidio Manoel de Carvalho.
110. José, filho de Antonio da Silveira Cardoso.
94. José, filho de Maria do Carmo.
118. José, filho de Afra Maria da Conceição.
113. Juventino, filho de Amelia Maria da Conceição.
95. Leonidio Botelho da Silva.
120. Luiz, filho de Maximiliano Pereira Bredes.
107. Manoel, filho de João Christiniano de Souza.
89. Manoel Francisco do Nascimento.
96. Manoel, filho de Jeronymo Rodrigues Gomes.
103. Oswaldo, filho de Caetano Ernesto.
112. Oswaldo, filho de João Nogueira da Silva.
140. Roberto, filho de Antonio da Conceição.
97. Silvano, filho de Bernardino Antonio de Souza.
102. Sebastião Paixão.
133. Sebastião, filho de Antonio José Fernandes.
127. Sebastião, filho de Maria Luiza da Conceição.
137. Theodorico Querino de Souza.
128. Victorino, filho de João Veiga.
142. Ary, filho de Alfredo Barbosa.
141. João Ferreira, filho de Luiz Silva.

REZENDE

Os sorteados de ns. 1 a 100 são designados para o 1º R. 1. com quartel na Villa Militar; os de ns. 101 a 152 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 93 são da classe de 1907; os de ns. 94 a 152 são da de 1906.

Classe de 1907

Sorteada em 12 de setembro

13. Adelino, filho de Eugenio Pedrosa da Silva.
2. Affonso, filho de Maria Rosa.
17. Alcides, filho de Maria Soares.
5. Alcideo, filho de Joaquim Coelho Ramos.
82. Alfredo Gustavo.
79. Amancio, filho de Severino Antopio José.
76. Antonio, filho de Bernardina Maria de Jesus.
6. Antonio, filho de José Alves Moreira.
3. Antonio, filho de José Corrêa Lemos.
26. Antonio, filho de Manoel Dusa Gomes.
27. Antonio, filho de Mariano Dias de Barros.
64. Aristolino, filho de Fernando de Assis.
50. Benedicto, filho de Adão Benedicto Marques.
23. Benedicto, filho de Constancia Maria da Conceição.
63. Benedicto, filho de Emilio Rosa Espirito Santo.
45. Benedicto, filho de Emygdio Firmino Barbosa.
47. Benedicto, filho de Francisco Ribeiro da Silva.
83. Benedicto, filho de João Carolino.
42. Benedicto, filho de José Ramos da Silva.
16. Benedicto, filho de Vergilio Vigilato Corrêa Siqueira.
19. Benedicto Alves da Costa.
79. Benedicto Bonifacio.
49. Benedicto Pereira da Silva.

56. Celso, filho de Izaias da Silva Sapucaia.
 66. Democrito, filho de Eloy da Rocha Carneiro.
 37. Djaró, filho de Euripedes de Paula Corrêa.
 67. Edmundo Rodrigues da Rocha.
 20. Ernani, filho de Manoel Gonçalves da Silva.
 44. Francisco, filho de Gabriel Corrêa de Mello.
 73. Francisco, filho de João Marques da Costa.
 62. Francisco, filho de Maria Silveira da Conceição.
 93. Galdino, filho de Antonio José da Silva.
 77. Geraldino, filho de Joaquim Francisco de Lima.
 74. Geraldo, filho de Juvenal de Marins Freire.
 72. Henrique, filho de Alvaro da Silva Vianna.
 59. Horacio Mendes de Carvalho.
 33. Hortencio, filho de Luiza Maria da Conceição.
 80. Izidro Vaz Cippoli.
 54. Jacy, filho de Joaquim Cardoso da Silva.
 4. João, filho de Antonio Pereira Arantes.
 11. João, filho de Hemeterio José Alexandre.
 40. João, filho de João Machado dos Santos.
 46. João, filho de Joaquim Lemos da Silva.
 71. João Baptista.
 22. João de Souza.
 43. Joaquim, filho de Anna Maria da Conceição.
 91. Joaquim, filho de Antonio Ferreira Ribeiro.
 51. Joaquim, filho de Antonio Theodoro de Toledo.
 87. Joaquim, filho de Claudino Henrique Barbosa.
 75. Joaquim, filho de Jeronymo Ribeiro da Silva.
 86. Joaquim, filho de Joaquim Fernandes.
 28. Joaquim Pinto.
 41. José, filho de Albino Ferreira da Silva.
 60. José, filho de Alexandre Cardoso Pinto.
 9. José, filho de Domingos dos Santos Pinto.
 68. José, filho de Luiz Antonio Soares.
 53. José, filho de João Rodrigues da Silva.
 84. José, filho de José Maria da Graça.
 61. José, filho de Manoel Moreira de Castilho.
 85. José da Costa Moraes Junior.
 29. José Corrêa Dantas.
 39. Julio, filho de Marinha David.
 52. Lauro, filho de Joaquim Mendes de Carvalho.
 10. Leonel, filho de Leonel Ferreira da Silva.
 35. Lindolpho, filho de Alfredo Alves Carneiro.
 38. Lindolpho, filho de Antonio José Moreira.
 36. Lucio, filho de Fidelis Lemos da Silva.
 50. Manoel, filho de Manoel Fernandes Claro.
 57. Manoel, filho de Manoel Joaquim Ramos.
 24. Manoel, filho de Maria Gestrudes.
 78. Manoel, filho do Dr. Mario de Paula.
 69. Mario, filho de Felipe Benicio de Carvalho.
 58. Nelson, filho de Franklin Rodrigues Teixeira.
 15. Nely José.
 89. Noel, filho de Manoel Amaro da Silva.
 92. Norberto, filho de Nicolau Taranto.
 81. Norival, filho de Marcos José Theodoro.
 34. Onofre Moreira.
 68. Pedro, filho de Lidoro Gomes Jardim.
 32. Pedro, filho de Pedro Garcia Martins.
 8. Pedro, filho de Sebastião Antonio da Silva.
 30. Pedro Monteiro.
 18. Reynaldo Alves da Silva Filho.
 21. Sebastião, filho de Joanna Isabel da Conceição.
 12. Sebastião, filho de Sebastião Antonio da Silva.
 7. Sebastião, filho de Victor Manoel Oliveira.
 48. Sylvio, filho de Armando Monteiro.
 44. Valeriano, filho de Marciana Francisca.
 25. Vicente, filho de Marciano Silveira Medeiros.
 55. Vicente, filho de Pauliciano Henrique Alves.
 1. Vital, filho de Vital Brasileiro.
 118. Adolpho Orioli.
 139. Alcides, filho de Theophilo José Fernandes.
 127. Alfredo, filho de José Silveira Pedrozo.
 110. Antenor Verri.
 135. Antonio Teixeira.
 120. Antonio, filho de João Eloy Pereira.
 128. Apolinario, filho de Dionysio Pereira de Faria.
 421. Aracy, filho de José Pinheiro de Barros.
 426. Armindo, filho de Joaquim Firmino de Campos.
 125. Attacilio, filho de Roque Soares de Almeida.
 98. Augusto Vidal de Miranda.
 146. Benedicto, filho de Izidoro Rodrigues Moreira.
 112. Benedicto, filho de Manoel Coelho Ribeiro.
 113. Benedicto, filho de João Antonio Barbosa.
 132. Benedicto, filho de Antonio Ribeiro de Souza.
 137. Bario, filho de Felipe Lourenço Rodrigues dos Santos.
 147. Djalma, filho de José Rodrigues Moreira.
 133. Donato, filho de José Pinto da Silva.
 100. Fernando, filho de Lino Marciano Evangelista.
 95. Flavio, filho de Juvenal Augusto da Silva.
 123. Francisco, filho de Adão Firmino Rosa.
 96. Geraldo, filho de Presciliano de Oliveira Lima.
 130. Henrique, filho de José Henrique Villela.
 134. Horacio, filho de Horacio Martins Guimarães.
 148. Jesus, filho de Pedro Luiz Teixeira.
 144. João, filho de Luiz Ramos da Silva.
 138. João, filho de João Pinto da Silva.
 115. João da Silva.
 119. João, filho de Joaquim Cardillo.
 124. Joaquim, filho de Manoel Teixeira da Costa.
 407. José Joaquim Vieira.
 151. José Joaquim Vieira.
 116. José, filho de Maria do Rozario.
 109. José, filho de Honorio Francisco da Silva.
 106. José, filho de José Rodrigues.
 141. José, filho de José Francisco do Nascimento.
 142. José, filho de Antonia Theodora do Espirito Santo.
 149. José, filho de Antonio Pereira.
 117. José, filho de Pedro Pereira dos Santos.
 103. José Lauriano de Macedo.
 102. José Pereira.
 94. Levino, filho de José Joaquim Barbosa.
 136. Luiz Gomes.
 104. Luiz, filho de João Luiz José Mariano.
 143. Luiz, filho de Paulo Luiz da Silva.
 152. Manoel, filho de Manoel Ramos da Silva.
 411. Manoel, filho de Marcellino José Maria.
 105. Mariano, filho de Laurindo Alves de Moraes.
 131. Maurilio, filho de Honorato Ferreira de Souza.
 114. Maximo, filho de Miguel Ribeiro Vazquez.
 145. Nelson, filho de Isaac Barbosa da Silva.
 101. Nilo, filho de Adazio de Siqueira.
 140. Tasso, filho de Dr. Eugenio Adriano de Moraes.
 150. Thelmo, filho de Aldemario José Corrêa.
 99. Titeu, filho de Joaquim José de Alvarenga.
 129. João Martins de Pinho.
 108. Sylvio Zampieri.

RIO BONITO

Os sorteados de ns. 1 a 1144 são designados para a Formação Sanitaria Divisionaria com quartel em Bemfica; os de ns. 115 a 122 para o 1º G. A. C., com quartel na fortaleza de Santa Cruz; os de ns. 123 a 175 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 114 são da classe de 1907; os de ns. 115 a 175 são da classe de 1906.

Classe de 1907

(Sorteada em 12 de setembro)

30. Antonio, filho de Geraldino José Monteiro.
 39. Antilho, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
 10. Avelino Mariano.
 95. Americo, filho de Dorothea Appolinaria da Conceição.
 26. Antonio Semeão.
 63. Alberto, filho de Pedro de Magalhães Mello.
 31. Acrisio, filho de Maria Izabel da Conceição.
 92. Agnello, filho de Manoel Joaquim da Costa.
 20. Alcidio, filho de Claudino Francisco Dutra.
 60. Antonio, filho de Joaquim Freire de Castro.
 98. Antero, filho de Deolinda Florisbella do Nascimento.
 78. Armando, filho de Corina Moreira Pinto.
 80. Amilton, filho de Alfredo Fausto dos Santos.
 Alberto, filho de Luiz Martins de Araujo.
 29. Antonio, filho de Josephina Emiliana da Conceição.
 9. Agdo, filho de Lucinda Adelia da Conceição.
 58. Armindo, filho de Armindo Monteiro.
 103. Alexandre, filho de Ricarda Maria da Conceição.
 31. Arsenio, filho de João Ribeiro.
 2. Amado, filho de Antonio Pereira Guimarães.
 14. Antonio, filho de Adelina Maria da Conceição.
 13. Augusto, filho de João José Vianna.
 71. Alvaro, filho de Alfredo Franco.
 11. Antonio, filho de José Campello da Costa.
 82. Antonio, filho de Antonio Luiz de Azevedo.
 55. Alcidio, filho de José Turbas.
 16. Arlindo, filho de Joaquim Guilherme de Oliveira.
 74. Braulio, filho de Braulio Cardoso de Aguiar.
 12. Balthazar, filho de Gabriel Costa.
 38. Cecilio, filho de Eleoteria Maria da Conceição.
 25. Claudionor, filho de Carolina Maria de Jesus.
 51. Clementio, filho de José da Silva Junior.
 104. Domingos, filho de Joaquim Corrêa da Paixão.

90. Durcelino, filho de Alexandrina Maria de Oliveira.
62. Domiciano, filho de Domiciano Fernando dos Santos.
6. Donke, filho de Amancio Ribeiro de Marins.
27. Djalma, filho de Bellarmio Pires de Magalhães.
43. Ernesto, filho de José Antonio Dias.
45. Ernesto, filho de Ernesto Freire de Mendonça.
17. Eugenio, filho de Rosalina Maria da Conceição.
82. Francisco, filho de Justina Rosa da Conceição.
12. Francisco, filho de Manoel Freire.
89. Francisco, filho de João dos Santos Amaral.
81. Francellino, filho de Antonietta Silveira da Conceição.
69. Florencio, filho de Quiteria Maria da Conceição.
15. Francisco Saturnino.
24. Feliciano Belmiro.
68. Francisco, filho de Egydio Oliveira.
61. Francisco, filho de Roberto Gaspar de Carvalho.
53. Geronico, filho de Clemente Adolpho Orella Alcharne.
4. Guilherme, filho de Antonio Carlos Quintanilha.
35. Genario Manoel da Motta.
54. Ignacio, filho de Abrahão Ignacio.
76. José, filho de Arthur Rodrigues de Abreu.
110. José, filho de Antonio Mendes Pinto.
1. José, filho de Josepha Candida da Costa.
87. João, filho de João Lopes de Carvalho.
86. José, filho de Basilio Joaquim Pereira.
42. João, filho de Camillo Freire Ribeiro.
108. José, filho de Catharina Maria da Conceição.
65. José, filho de Antonio Antunes da Silva.
59. João, filho de Aniceta Maria da Conceição.
88. Jayme, filho de Joaquim Vaz de Moraes.
3. João, filho de Josepha Candida da Conceição.
52. João, filho de Jacintha Antonia da Motta.
47. José, filho de Julio Maia.
66. João Albino Pereira.
101. Julio, filho de Jacintha Maria da Conceição.
77. Joaquim, filho de Evaristo Joaquim da Silva.
21. Jeronymo, filho de Godofredo José Cardoso.
72. Juperany, filho de Idalina Maria da Conceição.
45. Jonecelino, filho de Salvino Figueira.
100. Jovelino José dos Sanois.
106. Leoncio, filho de Maria Manoela da Conceição.
96. Mario, filho de Raulina Joaquina Figueira.
5. Manoel, filho de Alberto dos Santos Lima.
109. Manoel, filho de Joaquim Carlos Ferreira.
64. Manoel, filho de Elvira Barreto da Conceição.
18. Manoel, filho de Manoel Alonso de Moura.
114. Manoel, filho de Julia Maria da Conceição.
48. Manoel, filho de Arthur Rodrigues de Abreu.
49. Manoel, filho de Virtulino Corrêa.
113. Manoel, filho de Igino Custodio de Abreu.
67. Manoel, filho de Antonia Barcellos.
91. Manoel, filho de Herminda Rosa da Conceição.
37. Manoel, filho de Amelia Euphrosina da Conceição.
70. Manoel, filho de Felix Coutinho da Costa.
99. Marinho, filho de Maria Doby.
56. Miguel, filho de Anizio Coutinho da Silva.
107. Misael, filho de Miguel Affonso Goulart.
19. Moacyr, filho de Alfredo Lima.
32. Mario Branco.
75. Nicomedes, filho de José Joaquim da Luz Junior.
50. Niclopio, filho de João Francisco de Almeida.
111. Nelson, filho de José Joaquim Machado.
46. Nacipe, filho de Dario Felix.
7. Oswaldo, filho de Rodrigo Pereira da Silva.
105. Oswaldo, filho de Joaquim Monteiro de Marins.
44. Olicio, filho de Salvador Corrêa da Costa.
28. Oscar, filho de Febronia Maria da Conceição.
84. Paulino, filho de Julia Maria da Conceição.
97. Petronio, filho de Manoel Pires da Rosa.
23. Porfirio, filho de Leovegilda Maria da Conceição.
40. Raul, filho de Basilio Machado de Miranda.
41. Romeu, filho de Romeu Antonio da Silva.
57. Rosendo, filho de Rosendo Pereira Duarte Silva.
36. Sezenando, filho de João Maximo Barbosa.
102. Ugolino, filho de Joaquim Gomes de Campos.
94. Theophilo, filho de Augusta Rosa da Conceição.
22. Virtulino, filho de José Antonio Vieira.
73. Venezio, filho de Manoel Joaquim de Souza.
8. Victor Moraes.
93. Victor, filho de Candida Maria da Conceição.
33. Waldyr, filho de Thiago Cardoso da Silva.

Classe de 1906

(Sorteada em 21 de setembro)

166. Astrogildo, filho de João de Paula Mello.
155. Agostinho, filho de Eduardo Pacheco de Rezende.
159. Aristêo, filho de Antonio de Oliveira Fagundes.
118. Augusto, filho de Elisio Candido de Oliveira.
160. Agostinho, filho de Joaquim José Alvares de Azevedo.
163. Ary, filho de Antonio José Baptista Junior.
136. Alziro, filho de Adolpho Antonio do Nascimento.
116. Alvaro, filho de João Maria Nunes Perestello.
162. Agostinho, filho de Genuina Maria da Conceição.
129. Albino, filho de Maria Motta.
143. Arcenio, filho de Dorothea Maria da Conceição.
150. Alcides, filho de Caetana Duques de Mattos.
161. Bertino, filho de Bernardo Antonio dos Santos.
122. Belmiro, filho de Augusto Manoel de Barcellos.
130. Cleto, filho de Ambrozio de Assis.
121. Candido, filho de Luiz José Soares.
141. Carlos, filho de Firmino Alves de Araujo.
117. Candido, filho de Jacintho Baptista Perelra.
165. Candido José da Rosa.
137. Eleuterio, filho de Salvino José da Silva.
140. Ernesto, filho de Castorino Pereira de Faria.
115. Hygino, filho de Herculanio Marins.
172. Hermes, filho de Augusto Pinto da Silva.
147. Ignacio, filho de Erminia Rosa Marinho.
132. João, filho de Leonardo José dos Santos.
158. João, filho de Antonio dos Reis.
154. João, filho de João Carlos da Fonseca.
133. José, filho de Cassilda Dias Pereira.
170. José, filho de Justino de Oliveira Primô.
146. Joaquim, filho de Victorina Maria Rosa da Conceição.
148. Manoel, filho de Ignacio Penco de Azevedo.
167. Matheus, filho de Galdino Gonçalves da Silva.
128. Igypto, filho de Cesar José da Silva.
120. Eneo, filho de Candido Gomes dos Santos.
173. Eleoterio, filho de Silvino José das Flores.
131. Francisco, filho de Antonio Candido da Fonseca.
127. Francisco, filho de Ventura Isaias dos Santos.
126. Faustino, filho de Marcellino Antonio dos Santos.
135. Francisco, filho de Francisco Maria da Conceição.
169. Gilberto, filho de José Ferreira da Fonseca.
134. Gastão, filho de Gastão do Valle Carvalho.
156. Germano, filho de Domiciana Maria da Conceição.
152. Gumercindo, filho de Antonio Saturnino da Franca.
153. Manoel, filho de Manoel Gomes dos Santos.
168. Manoel, filho de Capitulino Rodrigues de Moraes.
139. Maximiano, filho de Capitulino Rodrigues de Moraes (gêmeo).
125. Manoel, filho de Joaquim Carlos da Fonseca.
175. Nicolau, filho de Argemiro Pereira Machado.
151. Novelino, filho de Cesarina Maria da Conceição.
119. Octacilio, filho de Casemiro Fagundes.
123. Ozorio, filho de José da Silva Soares.
138. Oscar, filho de João Carlos de Mendonça.
171. Ostachio, filho de Zeferino Nunes da Rosa.
142. Pedro, filho de Casemiro Geraldo de Abreu.
144. Raulino, filho de Marinho Fausto dos Santos.
149. Reynaldo, filho de Octaviano Manoel da Silva Nêcco.
124. Cilus, filho de Francisco Antunes da Costa.
157. Sylvio, filho de Maria Alves de Almeida.
164. Francisco, filho de Martiniano Teixeira da Silva.
145. Eurico, filho de Manoel Pereira da Costa.
174. Antonio, filho de Julio Duarte Silva.

RIO CLARO

Os sorteados de ns. 1 a 30 são designados para o 1º R. I. com quartel na Villa Militar; os de ns. 31 a 60 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 25 são da classe de 1907; os de numeros 26 a 60 são da classe de 1906.

Classe de 1907 — Sorteada em 12 de setembro

6. Antonio de Souza.
11. Antonio Peres.
19. Antonio Florencio dos Santos.
22. Antonio José Eugenio.
4. Adriano Pereira Gomes Junior.
15. Benedicto, Mariano.
24. Benedicto Olegario de Paula.
5. Ezequiel, filho de Antonio Peres da Silva.
23. Hylario Antonio de Oliveira.
12. José dos Santos.

25. José de Paula.

1. José Alves de Souza.

José Alves de Souza.

8. Joaquim Alves de Souza.

14. Julio, filho de Luciano Rodrigues.

17. José filho de Francisco Cezario.

13. José Paulino Marinho Falcão.

21. José, filho de Simão José da Costa.

2. Joaquim Antonio de Oliveira.

20. José, filho de Manoel Jeronymo da Silva

9. José Baptista.

José, filho de José Baptista da Silva.

3. Leonço, filho de Benedicto José Gonçalves

10. Manoel Benedicto.

16. Maximiano Pereira Gomes.

7. Natalino Pereira da Silva.

Sorteado em 21 de setembro de 1928

26. Antonio, filho de Manoel Caetano de Carvalho

60. Antonio Ferreira.

47. Antonio Nascimento.

59. Benedicto, filho de Antonio Gonçalves Freitas.

27. Benedicto José Soares.

55. Benedicto, filho de Antonio Constantino de Souza.

42. Benedicto, filho de Juvenal Rodrigues da Fonseca.

28. Bernardino, filho de Elias Domingos de Souza.

48. Christovão, filho de Satyro dos Reis Pereira de Castro

43. Catulino, filho de Ponciano José Justino.

29. Corintho, filho de José de Souza Torres.

31. Daniel, filho de Joaquim Raymundo dos Santos.

54. Geraldo, filho de Benedicto Alves de Oliveira.

41. João, filho de Bernardo Jorge.

46. José Antonio dos Santos.

30. Joaquim Antonio da Silva.

53. José, filho de João Ferreira Gomes.

57. José, filho de Maria da Piedade.

40. José, filho de Maria Sabastiana de Jesus.

56. João Antonio da Silva Netto.

49. João Ribeiro

32. José Vidal.

51. Laudelino, filho de Perfeito José de Souza.

52. Luiz Viccarne.

34. Manoel, filho de Maria Josepha da Conceição.

45. Marinho, filho de Arthur Antonio da Rocha.

38. Norberto, filho de Maria Victalina da Conceição.

50. Nuno, filho de Gregorio Paranhos da Cunha.

33. Oscar, filho de Domingos Maria da Conceição.

58. Paulo, filho de Antonio Gonçalves Leite.

44. Sebastião Peres.

39. Sebastião, filho de Benedicto Corrêa da Silva.

35. Sebastião, filho de Joaquim Firmino Cardoso.

37. Sebastião, filho de Joaquim Rodrigues Procopio.

36. Sebastião, filho de Deolinda Maria da Conceição.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, do dia 28 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente anno:

Numero de ordem — Nomes e filiações — Residencias

Classe de 1906

1. Paulo de Souza, filho de Paulo da Conceição Souza, Avenida dos Democraticos n. 723.

Classe de 1905

1. Philomeno José dos Santos, filho de Manoel José dos Santos, rua da California n. 59.

2. Sylvio de Mendonça, filho de Francisco Constancio Mendonça, rua Luiz Ferreira n. 55.

Classe de 1904

1. Arnolpho de Oliveira Paiva, filho de Oliveira Paiva, Avenida dos Democraticos n. 752.

Classe de 1903

2. Arthur Marques Pinheiro, filho de Arthur Marques Pinheiro, Avenida dos Democraticos n. 745.

2. Pedro Leão dos Santos, filho de Antonio de Abreu, rua Antonio de Abreu n. 13.

Classe de 1901

1. Maximiniano de Souza, filho de Paulo da Conceição Souza, Avenida dos Democraticos n. 723.

2. Salvador da Silva Tavares, filho de Manoel da Silva Tavares, rua Jahú n. 8, Irajá.

Classe de 1899

1. Annibal Pereira Bastos, filho de Luiz José Pereira Bastos, estrada do Porto de Inhauma.

2. Franklin Dutton Larsen, filho de João Rodrigues Larsen, rua Miguel Ferreira n. 89.

3. José da Silva, filho de Lourenço da Silva, rua de Bom-sucesso n. 69.

Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, Villa Proletaria Marechal Hermes, 14 de fevereiro de 1929. — João Teixeira de Miranda, presidente. — José Mario Pires, secretario.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO

S. JOSE

Relação dos alistados na semana que hoje inicia:

Classe de 1907

José, filho de Antonio Pires.

Classe de 1908

Americo, filho de José de Figueiredo.

Affonso, filho de Julia Evangelina de Faria.

Alvaro, filho de José Francisco Pimentel.

Arthur, filho de João Murinho.

Augusto, filho de Francisco Guerra.

Antenor, filho de Luiz José Rodrigues.

Armando, filho de Frederico Tavorari.

Antonio, filho de Anna do Couto.

Antonio, filho de Marianno dos Santos Gracioso.

Arthur, filho de Arthur de Castro.

Antonio, filho de Augusto Coelho.

Alberto, filho de Cassilda Lago.

Arnaldo, filho de Frederico Augusto Campos.

Anizio, filho de Clarindo Antonio Cesar.

Benjamin, filho de Aurora Cenigo.

Carlos, filho de Philomena Francisca da Conceição.

Francisco, filho de Antonio Emilio Duarte.

Ferdinando, filho de Scipione Antonni.

Gervasio, filho de João Vieira.

Henrique, filho de Henrique Gonçalves Guimarães.

Isolino, filho de José Reis.

Ivo, filho de João Corrêa Frias.

José, filho de Manoel Ferreira Cardoso.

Jeronymo, filho de Alfredo Luiz de Castro.

José, filho de Laudelina Candido do Espirito Santo.

José, filho de Judith Fernandes.

Jorge, filho de Jorge Salomão.

João, filho de Calixta Rosa.

Octacilio, filho de Maria da Conceição.

Ruy, filho de Francisco Augusto Castilho.

São todos nascidos e registrados na 1ª Pretoria, em Janeiro de 1908.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretario. — Luiz Guimarães, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Octaviano Lopes Gonçalves, presidente, interino, da Junta de Alistamento do 14º districto, Engenho Velho, faz saber que, durante a semana finda, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

357. Arnaldo, filho de Maria Ignacia de Aguiar.

358. Antonio, filho do Dr. Julio da Silveira Lobo.

359. Antonio, filho de Pompeu Duarte da Silva.
 360. Camillo, filho de João Lopes.
 361. Durval, filho de Onofre Moreira.
 362. Francisco, filho de Domingos Segredo.
 363. Gustavo, filho de Leonardo Tavares Dias Pereira
 364. Helio, filho de Alvaro Freire Braga.
 365. Henrique, filho de Joaquim Manoel Affonso
 366. Mario, filho de João Jacintho Ferreira.
 367. Orlando, filho de Ismael da Costa Moreira
 368. Oscar, filho de Vitalino José de Souza.
 369. Sylvio, filho de José Ludemberg Porto Rocha.
 370. Virgilio, filho de José Gonçalves Rodrigues.
 371. Waldemar, filho de João Lourenço.
 372. José Dupini, filho de Carlos Dupini.

Classe de 1905

373. João da Cunha, filho de José da Cunha.
 374. Luiz Alves da Fonseca, filho de Manoel Alves da Fonseca.

Classe de 1897

375. Miguel dos Santos.

Classe de 1894

376. Eduardo Pompeia de Vasconcellos.

Classe de 1891

377. José de Maria Ribeiro.

Classe de 1890

378. Ascendino José da Silva.

Classe de 1887

379. Virgilio Alves Corrêa.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, presidente, interino. — Othon Pellad, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAHY

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de 11 a 16 de corrente:

Classe de 1907

401. Manoel Menezes Sant'Anna.

Classe de 1906

402. Alvaro Teixeira.
 403. Alvinear Gomes Leal.
 404. Antonio Dias Fernandes.
 405. Antonio Fernandes.
 406. Antonio Ribeiro Duarte.
 407. Chrispim de Souza.
 408. Eugenio Mauricio.
 409. Fernandes Rodrigues Alvarez.
 410. Hugo Longchamps.
 411. Jayme Pedrosa.
 412. João Baptista Braz.
 413. João Dias Arcas.
 414. Joaquim Ferreira dos Santos.
 415. Jorge Lopes.
 416. Jorge da Silva Neves.
 417. José da Silveira.
 418. Juvenal Fernandes.
 419. Manoel da Costa Guimarães.
 420. Manoel Francisco Pinto.
 421. Nelson Nascimento da Costa Freitas.
 422. Paulo Lobo.

Classe de 1905

423. Claudio Martins Barbosa.

Classe de 1902

424. Genesio Moreira dos Santos.
 425. Guilherme Izidoro de Mendonça.

Classe de 1901

426. Alvaro Fernandes Silva.
 427. Guaracy de Albuquerque Souto Mayor.
 428. João Estevão Velloso.
 429. João Telles de Menezes Junior.
 430. Marcilio de Souza Ramos.
 431. Olympio Ferreira Sá.
 432. Oswaldo Caldeira.
 433. Pedro Barbosa da Silva Gomes.
 434. Procopio dos Santos.
 435. Severino José Diniz.
 436. Vicente de Paula Prata.

Classe de 1900

437. Alexandre Gonçalves Pinto Filho
 438. Antonio Diniz.
 439. Antonio Edgard Nunes.
 440. Armando Soares de Pinho.
 441. Arthur José de Oliveira Junior.
 442. Carlos Balduino de Souza Freitas
 443. Cid Rezende.

444. Ephrasim Ferreira da Rocha.
 445. João Americo da Costa.
 446. José Gonzaga Mello.
 447. Lourenço Impronta.
 448. Manoel Bezerra Brasil
 449. Manoel Zacari.
 450. Mario Rosa da Silva.
 451. Oswaldo Patrocínio Baptista.
 452. Otto Magalhães Pecego.
 453. Sebastião de Araujo Coutinho.
 454. Thiers de Freitas Castro.
 455. Thomaz Jorge Gomes Filho.
 456. Uranio Americo da Silva.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a junta, Collegio Militar, e outra remetida nesta mesma data para ser publicada no *Diario Official*, por tres vezes seguidamente.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1929. — Pelo presidente, Major André de Albuquerque, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 11 a 16 de fevereiro de 1929

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 10º Districto, com sede á praça da Republica n. 139.

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que, de 11 a 16 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1886

- José Luiz da Cruz.
 Manoel da Costa Alves

Classe de 1887

- Amelio Machado.

Classe de 1895

- José Joaquim Villela.

Classe de 1896

- Astrogildo Cardoso Moreira.

Classe de 1898

- Octacilio Jorge Pereira.

Classe de 1899

- Genovaldo Ribeiro.

Classe de 1893

- Oswaldo Jorge Pereira.

Classe de 1901

- Joaquim José Carneiro.

Classe de 1904

- Jayme Viegas.

Classe de 1906

Hermenegildo Louro Magalhães.

Classe de 1907

Waldemar Ferrainolo.

Luiz, filho de Luiz dos Santos Maia.

Elso, filho de Cinti Oddo.

Fausto, filho de Edmundo Henrique Gonçalves.

Manoel, filho de Manoel Claudio dos Santos.

Waldemar, filho de Antonio Escovino.

Armando, filho de Alfredo Teixeira Carneiro.

Luiz, filho de Joaquim Nunes da Silva.

José, filho de Manoel Carvalho.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente. — Fernando Villas Boas, secretário.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO GAMBIA

Relação dos cidadãos alistados por este distrito na semana de 11 a 16 de fevereiro de 1929:

Classe de 1907

1. Carlos José Fernandes, filho de José Carlos Fernandes.
2. Genesio Francisco de Almeida, filho de José Francisco de Almeida.
3. Herval da Rosa Vieira, filho de Manoel da Rosa Vieira.
4. Lex Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
5. Pedro Pontarelli, filho de Salvador Pontarelli.

Classe de 1906

6. Menear Vieira de Carvalho, filho de Augusto Vieira de Carvalho.
7. Cid Rocha Amaral, filho de Eugenio Freitas Amaral.
8. Egildo Annunciato Martorelli, filho de Carlos Alberto Martorelli.
9. José Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes do Cabo.
10. Simeão José da Silva Filho, filho de Simeão José da Silva.
11. Waldemar de Almeida, filho de Antonio Almeida.

Classe de 1905

13. Jocelyn Martins da Costa, filho de Arthur Pimenta da Costa.

Classe de 1904

14. Antonio de Oliveira Araujo, filho de Manoel Pedro Araujo.
15. Antonio Aurino dos Santos, filho de Pedro dos Santos.
16. Clarindo de Jesus Machado, filho de Manoel de Jesus Machado.
17. José Rodrigues da Silva, filho de Belarmina Gonçalves.
18. Manoel Eleshão Teixeira de Souza, filho de Christiano Teixeira de Souza.
19. Orlando da Cruz Fraga, filho de Manoel da Cruz Fraga.

Classe de 1903

20. Antonio Fernandes, filho de José Carlos Fernandes.

Classe de 1902

21. Benedicto dos Reis, filho de José Ferreira Reis.
22. José Luiz da França, filho de Luiz França.
23. Lourenço Pereira, filho de Antonio Pereira.

Classe de 1901

24. Agenor Alves de Campos, filho de Maximiano Alves de Campos.
25. Antonio Rodrigues Lobão, filho de José Rodrigues Lobão.
26. Custódio Francisco de Souza, filho de Theotônio Francisco de Souza.
27. Manoel Vitalício da Boamorte, filho de Manoel Isidoro Boamorte.
28. Oscar José da Costa e Souza, filho de João José da Costa e Souza.

Classe de 1900

29. Benedicto dos Santos Rodrigues, filho de Manoel dos Santos Rodrigues.

30. Mario Alexandre de Souza, filho de Bellarmino Alexandre de Souza.

31. Salvador Mauro, filho de Luigi Mauro.

32. Alfredo Moreira Lima, filho de Marciano Moreira Lima.

Classe de 1899

33. João Quintino de Araujo, filho de Irineu Araujo Costa.

34. José da Silva, filho de Joaquim da Silva.

35. Sebastião Gentil, filho de Vicente Gentil.

Classe de 1898

36. Alcides Soares, filho de Manoel Antonio Soares.

37. Gertrudes Alves da Silva, filho de José Alves Maria.

38. João Elpidio de Oliveira Mendonça, filho de Sebastião Solpis de Mendonça.

39. Manoel Antonio de Souza, filho de Manoel de Souza.

40. Manoel dos Santos Filho, filho de Manoel Augusto dos Santos.

Classe de 1897

41. Casemiro Pinheiro de Lima, filho de Clara Ferreira da Conceição.

Classe de 1896

42. Domingos Borges, filho de Ricardo Borges.

43. Francisco Egydio de Medeiros, filho de Francisco Agripino de Medeiros.

44. João Alves de Oliveira, filho de Laurentino Alves de Oliveira.

45. José Gustavo Ferreira, filho de José Domingos Ferreira.

46. Rodolpho Vargas, filho de Antonio José Vargas Junior.

Classe de 1894

47. Theodomiro Ramos de Mattos, filho de Manoel Ramos.

48. Wenceslau Floriano da Silva, filho de Floriano Vicente da Silva.

Classe de 1893

49. Candido dos Santos Carvalho, filho de Francisco dos Santos Carvalho.

50. João Pedro da Silva, filho de Miguel Antonio Dutra.

Classe de 1892

51. José Victal dos Santos, filho de Manoel Victal dos Santos.

52. Manoel de Souza Barbosa, filho de João de Souza Barbosa.

53. Victor de Mello Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira.

Classe de 1889

54. Benedicto Pedro dos Santos, filho de Cassiano José dos Santos.

55. Ismael Elogia do Monte Ferraz, filho de Pantaleão do Monte Ferraz.

56. Servulo Freire, filho de Delmiro Freire.

57. João Augusto dos Santos Britto, filho de Manoel Augusto de Britto.

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1929. — José Baptista Magalhães, secretário. — Virgílio Vieira Sampaio, capitão-delegado militar. — N. Romero, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

VIGESIMO PRIMEIRO DISTRITO

Classe de 1905

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada compreendidos no § 2º do art. 103 do R. S. M., que não se apresentaram até 10 de dezembro de 1928 e foram declarados insubmissos de accordo com o art. 114 do citado regulamento e que se achavam designados para servir no 1º G. A. Mth.:

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação — Observações

1. 3. 173. Adriano Penha dos Santos, natural do Distrito Federal.

2. 15. 133. Angerú, filho natural de João Pimentel da Conceição, idem.

3. 16. 157. Antenor de Almeida, idem.

4. 18. 132. Antonio, filho de Leonídio Virginio de Mello, idem.

5. 20. 154. Antonio, filho de Joaquim Paz, idem.

6. 22. 172. Antonio, filho de Quintino José da Silva, idem.

7. 23. 136. Antonio Affonso de Oliveira, idem.
 8. 25. 148. Antonio Augusto Andrada, natural do Estado do Rio.
 9. 26. 153. Antonio José de Faria, natural do Districto Federal.
 10. 27. 190. Antonio Rozon, idem.
 11. 28. 171. Arlindo Luiz de Almeida, idem.
 12. 30. 151. Armando Ferreira da Silva, idem.
 13. 36. 194. Carlos, filho de Accacio Feliciano de Araújo, idem.
 14. 37. 192. Carlos Gomes da Costa, natural do Estado do Rio.
 15. 43. 130. Dejacy Siqueira, natural do Districto Federal.
 16. 49. 129. Ernani, filho de Julio Antonio do Nascimento, idem.
 17. 54. 131. Fausto, filho de Eugenia Alves, idem.
 18. 67. 188. Francisco da Rosa Aguiar, idem.
 19. 69. 167. Gil, filho de Gil Martins Pimenta, idem.
 20. 76. 174. Horacio Pastor, idem.
 21. 78. 128. Helvino, filho de Antonio José da Silva, idem.
 22. 79. 161. Ilzontino Gloria, idem.
 23. 80. 127. Irenio José de Andrade, idem.
 24. 82. 126. Ivonio, filho de Braz José dos Santos, idem.
 25. 83. 164. Jacintho, filho de Antonio Pedro Alves, idem.
 26. 86. 146. Jeronymo, filho de Manoel Pimenta de Moraes, idem.
 27. 91. 163. João Lima de Freitas, natural do Estado do Rio de Janeiro.
 28. 99. 189. Juracy, filho de Mario de Andrade Negreiro, natural do Districto Federal.
 29. 108. 123. José Amaral, naturalidade, brasileiro.
 30. 114. 184. José Vicente, natural do Estado de Alagoas.
 31. 116. 121. Josino Antunes da Silva, natural do Districto Federal.
 32. 117. 170. Julião, filho de Elias Corrêa, idem.
 33. 121. 175. Leonardo, filho de Leonardo Telles do Moraes, idem.
 34. 122. 124. Leopoldo, filho de José Ignacio, idem.
 35. 124. 143. Luiz, filho de Antonio Avelino Baptista, idem.
 36. 126. 169. Luiz, filho de Elvira Maria da Conceição, idem.
 37. 128. 134. Manoel, filho de Flausina Maria da Conceição, idem.
 38. 131. 187. Manoel, filho de João Luiz da Costa, idem.
 39. 133. 125. Manoel, filho de Julio Soares de Oliveira, idem.
 40. 134. 177. Manoel, filho de Manoel Cardoso, idem.
 41. 135. 176. Manoel Daniel Cardoso, idem.
 42. 138. 191. Manoel Luiz Rebello Junior, natural do Estado do Rio.
 43. 139. 178. Manoel Martins Sampaio, naturalidade, brasileiro.
 44. 143. 135. Manoel Rodrigues, natural do Districto Federal.
 45. 145. 165. Mario, filho de Tolentino José de Freitas, idem.
 46. 147. 149. Mario Alves, idem.
 47. 150. 138. Maximo, filho de Palmira Maria do Nascimento, idem.
 48. 152. 145. Melciades de Almeida Valle Magalhães, idem.
 49. 156. 159. Moyses Maia dos Santos, natural do Estado do Rio.
 50. 167. 150. Olympio José de Azevedo, natural do Districto Federal.
 51. 168. 162. Orlando de Siqueira, natural do Estado do Rio.
 52. 193. 166. Theophilo Pinto de Souza Filho, natural do Districto Federal.
 53. 195. 139. Virgilio, filho de Quirino Domingos dos Santos, idem.
 54. 197. 180. Waldemar, filho de Joanna Baptista de Carvalho, idem.
 55. 199. 186. Waldemar Machado Vasconcellos, idem.

VIGESIMO SEGUNDO DISTRITO

Classe de 1905

Continuação dos designados para servir no 2º R. A. M.:

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação — Observações

1. 2. 334. Adhemar Barbedo da Silva, natural do Districto Federal.
 2. 8. 333. Alicia, filho de Florencia Rosa, idem.
 3. 18. 246. Anisio, filho de Carlos José Borges, idem.

4. 22. 256. Antonio, filho de Anna Maria da Conceição, idem.
 5. 27. 298. Antonio, filho de Leonaria Maria da Conceição, idem.
 6. 29. 302. Antonio, filho de Francisco Cardoso Marques, idem.
 7. 35. 277. Armando, filho de Manoel Corrêa Vieira, idem.
 8. 36. 303. Armando, filho de Clarinda Maria da Conceição, idem.
 9. 37. 275. Augusto José Machado, idem.
 10. 47. 288. Calixto, filho de Luiz Gonçalves Pacheco, idem.
 11. 50. 318. Carlos Salino, idem.
 12. 53. 339. Carlos Marco Saisse, idem.
 13. 55. 330. Christianiano, filho de Thiago Antonio Alves, idem.
 14. 58. 282. Custodio, filho de Custodio Antonio dos Santos, idem.
 15. 61. 323. Dermeval, filho de João Gomes, idem.
 16. 65. 319. Duarte, filho de Benedicto José Brito, idem.
 17. 76. 326. Ernesto, filho de Arthur José dos Santos, idem.
 18. 77. 262. Euclides, filho de Anatolina America da Cunha, idem.
 19. 81. 322. Evaristo, filho de Manoel Paz Furtado, idem.
 20. 85. 317. Feliz, filho de Adriano Joaquim Ramos, idem.
 21. 87. 308. Filemon, filho de Pedro Alexandre, idem.
 22. 89. 307. Francisco Cardoso, idem.
 23. 92. 291. Francisco Rodrigues da Silva, idem.
 24. 93. 271. Francisco, filho de Antonio Damasio, idem.
 25. 94. 251. Francisco, filho de João Ferreira Junior, idem.
 26. 96. 286. Gastão, filho de Maria Angelica da Conceição, idem.
 27. 99. 279. Gregorio, filho de Albina Maria da Conceição, idem.
 28. 105. 245. Heitor, filho de Isidoro Cardoso Paiva, idem.
 29. 113. 253. Humberto Charello, idem.
 30. 116. 250. Ildefonso, filho de Ildefonso Souza Barbosa, idem.
 31. 117. 251. Ismael de Oliveira, natural do Estado do Rio de Janeiro.
 32. 120. 304. Jacomo, filho de Jacomô José da Silva, natural do Districto Federal.
 33. 127. 301. João Hyppolito da Silva, idem.
 34. 129. 260. João, filho de Ignacio de Oliveira Rangel, idem.
 35. 130. 338. João, filho de Joaquim da Silva Campos, idem.
 36. 132. 293. João, filho de Crecencio Rodrigues Xavier, idem.
 37. 134. 314. João, filho de Pedro Ferreira, idem.
 38. 136. 284. João, filho de Manoel Lopes da Silva, idem.
 39. 142. 311. Jorge, filho de Manoel José de Freitas, idem.
 40. 144. 331. José Cortes, natural do Estado do Rio.
 41. 150. 274. José Ferreira de Freitas, natural do Districto Federal.
 42. 153. 266. José, filho de Pedro Francisco Mello, idem.
 43. 155. 297. José Japôr, idem.
 44. 162. 273. José, filho de José Ribeiro da Silva, idem.
 45. 161. 343. Josino, filho de Antonio José Duarte, idem.
 46. 167. 316. Juvenal, filho de Bellarmino José da Guia, idem.
 47. 168. 257. Juvenal Fortes, idem.
 48. 169. 249. Juventino, filho de Josino José Costa, idem.
 49. 174. 287. Luiz, filho de Laurentina Gertrudes da Conceição, idem.
 50. 178. 252. Manoel Cunha, natural do Estado de Pernambuco.
 51. 180. 251. Manoel Olavo Barbosa, natural do Estado do Rio.
 52. 188. 320. Manoel, filho de Antonio Pereira Santos, natural do Districto Federal.
 53. 192. 335. Manoel, filho de Felix Corrêa da Silva, idem.
 54. 193. 340. Manoel, filho de Francisco Luiz Pinheiro, idem.
 55. 194. 241. Manoel, filho de João Ferreira Junior, idem.
 56. 198. 243. Mario Costa, idem.
 57. 201. 265. Martins, filho de Joaquim José Quirino, idem.
 58. 202. 272. Maximino, filho de Carolina Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
 59. 207. 258. Moyses, filho de Manoel Martins Braga, idem.
 60. 210. 296. Nelson, filho de Maria Deolinda do Nascimento, idem.
 61. 214. 306. Octacilio, filho de Saturnino Vieira Lemos, idem.

62. 224. 337. Paulo Marques da Silva, natural do Estado do Rio.
 63. 228. 281. Philippe, filho de José Gonçalves Martins, natural do Districto Federal.
 64. 236. 292. Sabino, filho de Armando José Nascimento, idem.
 65. 237. 315. Salvador Arante de Carvalho, natural do Estado do Rio.
 66. 238. 309. Salvador, filho de Luiza Rosa do Espírito Santo, natural do Districto Federal.
 67. 243. 332. Sebastião, filho de Manoel Ferreira de Souza, idem.
 68. 245. 324. Sebastião, filho de Lucia Maria da Conceição, idem.
 69. 249. 285. Sicinio, filho de Julio de Moraes, idem.
 70. 251. 299. Waldemar, filho de Francisco Bernardo Costa, idem.

23° DISTRICTO

Classe de 1905 — 2° R. A. M.

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação — Observações

1. 4. 98. Altamiro, filho de Luiz José da Gama, natural do Districto Federal.
 2. 5. 93. Alvaro, filho de João Laurindo, da Silveira Martins, idem.
 3. 8. 82. Antonio, filho de Antonio Joaquim do Espírito Santo, idem.
 4. 10. 105. Antonio Milhorrica, natural do Districto Federal.
 5. 13. 103. Celino João Millesi, idem.
 6. 19. 106. Elpidio, filho de João Severiano de Freitas, idem.
 7. 21. 113. Faustino, filho de Faustino Manoel da Silva, idem.
 8. 25. 109. Francisco, filho de Rosalina Maria da Conceição, idem.
 9. 32. 100. Jacomo, filho de Jacomo José Nunes, idem.
 10. 33. 92. Jeronymo de Albuquerque, idem.
 11. 35. 112. João, filho de Benedicto Sebastião de Jesus, idem.
 12. 37. 83. João, filho de Gervasio Paulino Alves, idem.
 13. 43. 98. José, filho de João Martins de Oliveira, idem.
 14. 47. 86. Josephino, filho de Arcelina Cardoso de Paiva, idem.
 15. 51. 84. Juvenino, filho de Anna Maria da Conceição, idem.
 16. 54. 97. Luiz, filho de Antonio Ferreira Salles, idem.
 17. 59. 89. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Chaves, idem.
 18. 64. 104. Mario, filho de Antonio Botelho da Silva Neto, idem.
 19. 65. 96. Miguel, filho de Miguel Caetano Marino, idem.
 20. 70. 87. Oswaldo, filho de Manoel Affonso da Costa, idem.
 21. 74. 95. Pedro, filho de Manoel Meirelles da Silva, idem.
 22. 77. 111. Saturnino, filho de Ezelina Xavier Balieiro, idem.
 23. 79. 80. Sebastião, filho de Manoel Fernandes dos Santos, idem.

24° DISTRICTO

Classe de 1905 — 2° R. A. M.

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação — Observações

1. 1. 94. Adalberto Fernandes da Silva, natural do Estado de Minas Gerais.
 2. 4. 96. Agenor Silva, idem.
 3. 13. 85. Clodomiro Mendes, natural do Estado do Rio.
 4. 18. 84. Euclides, filho de Manoel Vaz da Silva, natural do Districto Federal.
 5. 21. 99. Eurico, filho de Nathildes Alves da Silva, idem.
 6. 28. 97. Galdino, filho de Alculina dos Santos, idem.
 7. 34. 83. Hyacintho, filho de Manoel Benedicto de Oliveira, idem.
 8. 35. 74. Innocencio, filho de Antonio Pereira, idem.
 9. 37. 80. Irineu, filho de Antonio Pereira, idem.
 10. 47. 106. José, filho de Manoel Vaz da Silva, natural do Districto Federal.
 11. 49. 103. Leonel, filho de Manoel Vaz da Silva, natural do Districto Federal.
 12. 50. 88. Luiz, filho de Luiz Vaz da Silva, natural do Districto Federal.

natural do Districto Federal.

13. 54. 98. Manoel José Luiz, idem.
 14. 61. 92. Octavio Fernandes da Silva, idem.
 15. 63. 89. Oswaldo de Oliveira Santos, idem.
 16. 66. 93. Rosendo Ferreira, idem.

25° DISTRICTO

Classe de 1905 — Continuação dos designados para servir na

1° F. S. D.

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação — Observações

1. 5. 83. Antenor Veiga, natural do Estado do Rio.
 2. 7. 66. Antonio Joaquim Lopes, natural do Districto Federal.
 3. 22. 68. Euclides Pereira, natural do Districto Federal.
 4. 23. 67. Francisco Azelino, idem.
 5. 27. 80. João, filho de Antonio Francelino, idem.
 6. 28. 75. João, filho de Francisco Roberto, idem.
 7. 32. 72. João Pereira dos Santos, idem.
 8. 39. 62. Jurandyr, filho de Francisco da Silva Cravo, idem.
 9. 43. 84. Mario dos Santos, natural do Estado do Rio.
 10. 47. 71. Nelson Raymundo Nunes, natural do Districto Federal.
 11. 48. 69. Nestor Fonseca de Araújo, idem.
 12. 49. 63. Noel da Rosa, idem.
 13. 53. 74. Oswaldo, filho de Manoel de Oliveira Santos, idem.
 14. 55. 82. Waldir Dantas, idem.

VIGESIMO SEXTO DISTRICTO

Classe de 1905

Continuação dos designados para servir na 2° B. I. A. C.

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação — Observações

1. 6. 57. Amaro, filho de Antonio Ferreira, natural do Districto Federal.
 2. 7. 68. Angenor da Costa Braga, idem.
 3. 11. 56. Arcanjo Gabriel, idem.
 4. 22. 61. Jayme, filho de José Joaquim Domingos de Oliveira, idem.
 5. 23. 66. João de Deus Duarte, idem.
 6. 29. 71. Lourival Roaque Villas, natural do Estado do Rio.
 7. 32. 74. Manoel Martins, natural do Districto Federal.
 8. 36. 65. Norival, filho de Augusto da Silva Tupinambá, idem.
 9. 41. 59. Placido Orestes, idem.
 10. 43. 64. Roberto Guarita de Castro, natural do Estado de Pernambuco.
 11. 45. 62. Salvador, filho de Gastão José Vieira, natural do Districto Federal. — Capitão *Eugenio Pereira d'Almeida*, chefe de secção.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda secção

PRIMEIRO DISTRICTO

Classe de 1906

Relação nominal dos sorteios da 1° chamada que não se apresentaram até 5 de novembro de 1928, foram declarados insubmissos de accordo com o art. 111 do R. S. M. e se acham designados para servir no 1° G. A. P.

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação — Observações

1. 2. 3. Carlos, filho de Adelino Fernandes Martins, natural do Districto Federal.
 2. 3. 4. Joaquim Carneiro Ribeiro, natural de Passos Quatro, Estados de Minas.
 3. 5. 1. Mozart, filho de Caetano Joaquim Dantas, natural do Districto Federal.
 4. 6. 2. Pedro Brant, natural de Petropolis, Estado do Rio. — Capitão *Eugenio Pereira d'Almeida*, chefe de secção.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

VENDEAS DE ANIMAES

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, previno aos interessados que serão vendidos em leilão trinta cavallos e dous muarees imprestaveis para o serviço do Exército, no dia 17 do corrente mez de fevereiro, ás 9 horas, no quartel desta escola de Aperfeiçoamento de Officiaes na Villa Militar.

Quartel na Villa Militar, 7 de fevereiro de 1929. — *Gabriel L. Barreto*, 1º tenente, contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 3 de fevereiro, pagina n. 3.058, referente á concorrência administrativa permanente, para fornecimento a este ministerio, no 1º quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 17 — Electricidade.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 16 de fevereiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro do corrente anno, pagina n. 770, referente á concorrência administrativa permanente, para fornecimento a este ministerio, o 1º quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 16 de fevereiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 10 de fevereiro corrente, paginas 3.792 e 3.794, referente á concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 27 de fevereiro fluente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 22 — Cabos de arame, não electricos e artigos manufacturados.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 7 de fevereiro corrente, paginas ns. 3.493 e 3.495, referente á concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 22 de fevereiro fluente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 53 — Material de escriptorio, expediente commum.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 6 de fevereiro corrente, paginas ns. 3.394 e 3.396, referente á concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 25 de fevereiro fluente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 41 — Ferramentas de mão de qualquer especie, desde que não seja para machinas.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 de fevereiro corrente, paginas ns. 3.393 e 3.394, referente á concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 26 de fevereiro fluente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo de "diversos artigos n. 1".

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 5 de fevereiro corrente, paginas ns. 3.251 e 3.252, e rectificado em 8 do mesmo mez, pagina n. 3.564, referente á concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 22 de fevereiro fluente,

te, para o fornecimento a este ministerio no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 47 — Metaes em chapa e em folhas.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 5 de fevereiro corrente, paginas ns. 3.252 e 3.253, e rectificado em 8 do mesmo mez, pagina 3.564, referente á concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 21 de fevereiro fluente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 48 — Modelos de metal de diferentes especies.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, paginas numeros 3.246 e 3.247 e rectificado no de 8 do mesmo mez, pagina 3.564, referente á concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 21 de fevereiro fluente, para o fornecimento a este ministerio, durante o 1º quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 50 — Fundição (todos os accessorios e sobressalentes).

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 5 de fevereiro corrente, paginas 3.245 e 3.246, e rectificado no dia 8 do mesmo mez, pagina n. 3.564, referente á concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 20 do mez fluente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 51 — Acidos, drogas, material para limpeza de metaes, etc.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE PERIMETRO NO CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL DE SANTOS

1.—Por ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, em decimo primeiro despacho, de 31 de janeiro de 1929, no officio n. 343, de 13 de dezembro de 1928, do Centro de Aviação Naval de Santos, communico aos interessados, que no dia 28 do corrente mez o anno, ás 11 horas, na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, serão recebidas as propostas para a concorrência publica, para a construção de um muro de perimetro, no terreno onde está instalado o

Centro de Aviação Naval de Santos, conforme a planta e demais esclarecimentos, que estão depositados na secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, para a consulta aos Srs. interessados.

2 — A concorrência será presidida pelo Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos portos, a quem serão dirigidas as propostas. A comissão reunir-se-á, no local, dia e hora acima indicados, para receber as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, raturas ou enenda, que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados e todas com preços por extenso e em algarismos.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem, previamente, julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos desta edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram no cofre da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, até o dia 26 do corrente, a importância de um conto de réis (1:000\$000), como caução, em moeda corrente ou títulos da dívida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — O concorrente preferido fará, na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, duas cauções sobre o valor total da construção do muro, sendo: uma de cinco por cento (5 %), para a garantia do contracto que assignar, e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despesas da fiscalização.

7 — Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9 — Na falta de cumprimento de qualquer cláusula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passível de uma multa de 5% do valor total dos trabalhos. Todas as despesas com andaime, ferramentas, transporte de pessoal o material e outros serviços para a execução dos trabalhos serão por conta também do preferido e o pagamento dos trabalhos será feito de uma só vez, quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

Especificações para a construção do muro indicado

a) escavação para construção de alicerces, 220 metros cúbicos;

b) alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia doce, traço de 1:3, 220 metros cúbicos;

c) camada isolante de concreto, traço de 1:3:6, com 0m,20 de espessura sobre todo o respaldo dos alicerces, 33 metros cúbicos;

d) muro e pilares de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia doce, traço de 1:3:6, 295 metros cúbicos;

e) guaritas de concreto armado, conforme planta, sendo o traço do concreto de 1:3:6, formando os angulos do muro e os extremos do mesmo no caes, 4g.;

f) entrada para o centro, conforme planta, de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento, cal e areia doce, traço de 1:3:6, sendo as bases dos torreões das entradas formadas por guaritas iguaes ás anteriores, 3c.;

g) emboço e reboco de todo o muro e das entradas, com argamassa de cimento, cal e areia, traço de 1:3:6, sendo o reboco alisado a sacco, 2,280 metros cúbicos;

h) vergas de concreto armado sobre os portões das entradas, 9;

i) portões de madeira para as entradas, conforme planta, com ferragens de bronze e rachaduras de metal, 9;

j) pintura a oleo, a cor, a 3 demãos, dos portões, 60 metros quadrados.

Observações — O concorrente deverá comprometter-se a receber o seguinte material a ser levado em conta no preço da proposta, e já existente no referido Centro de Aviação Naval, onde poderá ser examinado:

a) tijolos comuns, 80.000;

b) pedra britada, 60 metros cúbicos;

c) cimento, 400 barricas.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 13 de fevereiro de 1929. *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

QUARTA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rogo attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" de 7 do corrente mez, paginas 3.486 sobre concorrência administrativa permanente de artigos para: asseio, hygiene e forragem.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mario Saraiva*, director.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso circular numero 16.463, de 21 de novembro de 1928, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 1

de março proximo, se acha aberta nesta directoria a inscripção dos senhores negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o anno de 1929, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario, indispensaveis aos seus serviços, taes como: Drogas, solventes, etc.; utensilios de laboratorio; ferragens, tintas e artigos congeneres; material electrico; madeiras, materiaes de construção e refractarios; combustiveis de qualquer natureza; oleos, lubrificantes, etc.; artigos de papelaria, expediente e desenho, de conformidade com o disposto no artigo 738, § 2º, letra a, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, e segundo as normas estatuidas nos artigos 757 a 762 e sob as condições abaixo:

Primeira — A inscripção dos senhores commerciantes será feita nesta repartição, mediante requerimento, declarando nelle a sede de seu estabelecimento, a nacionalidade da firma, os artigos que deseja fornecer e deverá também apresentar documentos comprobatorios de idoneidade, carta de negociante, recibo ou publica forma que se acha quites com a Fazenda Federal e Municipal.

Segunda — Autorizada a inscripção pelo senhor director, será extrahida guia para depositarem no Thesouro Nacional a importância de 1:000\$000 (um conto

de réis), correspondente a cada grupo inscripto, podendo ser este deposito effectuado em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, cujo recibo deverão apresentar por occasião da abertura das propostas.

Os proponentes receberão em quatro vias a relação dos materiaes a que se refere a concorrência, nas quaes deverão lançar os preços por extenso e em algarismos, pelos quaes se comprometterão a fornecer os referidos materiaes.

As quatro vias da proposta deverão ser perfeitamente identicas, não conter raturas ou emendas, sendo que a primeira via deverá vir devidamente sellada.

Terceira — Os artigos a fornecer estão relacionados por ordem alphabetica e divididos em grupos, conforme segue:

Grupo I — Drogas, solventes, etc.

Grupo II — Utensilios de laboratorio.

Grupo III — Ferragens, tintas e artigos congeneres.

Grupo IV — Material electrico.

Grupo V — Madeiras, materiaes de construção e refractarios.

Grupo VI — Combustiveis de qualquer natureza, oleos lubrificantes, etc.

Grupo VII — Artigos de expediente e de desenho.

Quarta — A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes

quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscrição, os preços offercidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, contados da data que ordenou a inscrição, sendo que quaisquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos e só tornar-se-ão effectivas quinze dias após a data do despacho que ordenou a sua anotação.

Quinta — A concorrência será realizada ás 14 horas do dia 2 de março proximo, na sede da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, sita á rua Itapemirim, (entre o Tunnel Novo e a Praia Vermelha).

Sexta — Declararão os senhores proponentes que se sujeitam a fazer a entrega dos materiaes que lhes forem sendo requisitados, dentro do prazo de tres dias, comprometendo-se a fornecer material de superior qualidade, conforme estão mencionados nas relações, e sujeitar-se-ão á pena que impõe o artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Setima — A caução referida na condição segunda só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

Oitava — Feito o julgamento das propostas dentro do prazo maximo de dez dias, a contar da data da abertura das mesmas, será ordenada pelo senhor director a immediata inscrição dos concorrentes que menor preço hajam offertido, fazendo-se a indicação detalhada dos artigos e seus preços.

Nona — Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Directoria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — O director, *Fonseca Costa*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITAM A LANCHIA A MOTOR "FERREIRINHA" E A LANCHIA A VAPOR "MIGUEL CALMON" DO SERVIÇO MARITIMO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital datado de 31 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, á paginas 2.962 e 2.963.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 4 de fevereiro de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital desta Directoria Geral, datado de 24 de janeiro de 1929, publicado no *Diario Official* de 30 á pagina 2.509 e seguintes.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 31 de janeiro de 1929. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª secção.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscrições para o curso de especialização a cargo da Secção Technica, de accordo com as instruções approvadas pela Portaria do Sr. ministro de 4 de janeiro do anno proximo passado e publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos estranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de boa saude e caderneta de reservista, si forem menores de trinta annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que proveni serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscrição:

- a) biometria e estatística mathematica;
- b) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;
- c) estudo agricola e physico do algodão;
- d) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funcionarios deste Serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da sede dos seus trabalhos, em grande prejuizo á boa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta Superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações ou na praça Marechal Ancora (antigo Arsenal de Guerra).

Superintendencia do Serviço do Algodão, 9 de fevereiro de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que estão abertas, nesta secretaria de 15 a 28 do mez corrente, das 9 ás 16 horas, as inscrições para os exames de admissão ao 1º anno.

De accordo com o art. 39 do Regulamento Interno, a inscrição será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

- a), certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos, no minimo;
- b), attestado de não soffrer de moléstia infecto-contagiosa;
- c), attestado de vaccinaç.

E' indispensavel o comparecimento do candidato, ao acto de inscrição. De conformidade com o art. 40, do mesmo regimento, os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a), portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accordo com o summario formulado na occasião;

b), arithmetica — prova de raciocinio e de attenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será de desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre as materias dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e obedecerão ás disposições estabelecidas no Regulamento Interno.

Os candidatos deverão adquirir na escola o papel apropriado para o requerimento, bem assim, a norma para o mesmo.

Na secretaria da escola se proporcionará quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 14 de fevereiro de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente n. 1, referente a material de escriptorio e expediente, a serem fornecidos durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 26, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro corrente.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 13 de fevereiro de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que prova-

rem conducta, irreprehensível, por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso compreenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao secretário-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentos da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 21 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Alberto de Souza Brandão e Tavora, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de fevereiro de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Alvaro Joaquim de Oliveira Junior, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de fevereiro de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

Directoria do Serviço de Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE RELATORIOS, BOLETINS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital dessa concorrência, publicado no *Diário Official* de 5 do corrente mez.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 4 de fevereiro de 1929. — Euzébio de Oliveira, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscrição para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo do exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instruções do ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accôrdo com os arts. 180 e 181 do Regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$000 para o curso de fagote, a respectiva inscrição se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XVI do Regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 16 de fevereiro de 1929. — O secretario, A. Tolentino.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES

(Segunda época)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscrição para os exames de promoção e finaes de solfejo, canto e instrumentos se acha aberta, na secretaria deste instituto, de 18 a 28 do corrente, das 10 ás 15 horas.

A taxa de inscrição será cobrada á razão de 10\$000 por exame.

Instituto Nacional de Musica, 14 de fevereiro de 1929. — O secretario, A. Tolentino.

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta, nesta Secretaria, a inscrição para os exames de 2ª época.

A inscrição poderão ser admittidos: os alumnos dos 1º e 2º annos, reprovados na 1ª época em tres materias, entre estas, inglez; os alumnos do 3º anno, reprovados na 1ª época em Historia Universal e mais duas disciplinas; os estudantes dos 4º e 5º annos, reprovados na 1ª época em duas materias, e, finalmente, os alumnos que não se apresentaram, por motivo de molestia, o que deverão provar com attestado medico, com firma reconhecida.

O processo de inscrição de 2ª época é igual ao de 1ª época.

Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 8 de fevereiro de 1929. — O secretario, João Torres.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 448, de 7 de fevereiro do corrente anno do Sr. ministro da Justiça e nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União, faço publico que a secretaria desta escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 deste mez, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de construção, necessarios a este estabelecimento, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director desta escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2ª — As propostas, em tres vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos de 1ª qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4ª — Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de Contas.

5ª — Os artigos a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 8 de fevereiro de 1929. — O escripturario, Mozart Tavares Vieira.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 em bruto, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao alto, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao alto, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao alto, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao alto, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao alto, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao baixo, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao baixo, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao baixo, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao baixo, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao baixo, metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao alto app m/f., metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao alto app. m/f., metro.

Cougoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 em bruto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 um fio ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 dous fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 tres fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 quatro fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 cinco fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 um fio ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 dous fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 tres fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 quatro fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 cinco fios ao baixo, metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,030x x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,025x x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,022x x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,030x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,025x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,022x0,10 app. m/f., metro.

Taboas de pinho do Paraná 1" x 12", metro quadrado.

Taboas de pinho do Paraná 1" x 0,35 e acima, metro quadrado.

Tacos de peroba de Campos de 0,022x x0,08x0,24, metro quadrado.

Ferro de peroba rosa em frisos de 10 em couçoeiras app. m/f., metro quadrado.

Cimento branco, barrica.

Cimento Portland (Dova), barrica.

Cimento Portland, outras marcas, barrica.

Cal de Cabo Frio, kilo.

Cal virgem, kilo.

Cal marisco, kilo.

Telha de vidro, typo francez, uma.

Telha de barro, typo francez, Ludolf & Ludolf, milheiro.

Telha de barro, typo francez, outras marcas, milheiro.

Telha de barro, typo francez, para cumieira Ludolf & Ludolf, milheiro.

Telha de barro canal, milheiro.

Folha de zinco galvanizada, corrugada, pé.

Departamento Nacional de Saude Publica

EDITAES DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 1.088. do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável dos predios sítos à Praça Hilda n. 11, casas ns. II, VI e XI, para, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 1.148, do referido decreto, fazer funcionar as caixas automaticas dos gabinetes sanitarios desses predios, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

De ordem do senhor director geral, fica, por este edital novamente intimado, nos termos do art. 1.091 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, o responsável do terreno sítos á rua Visconde de S. Vicente ao lado do n. 3, no Andarahy, para, no prazo de vinte (20) dias, aterrar esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, de accordo com o art. 1.192, do referido decreto, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088. do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável do terreno sítos á rua Hyppolito da Costa entre os ns. 30 e 48, para, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088. do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável do predio sítos á Praça Hilda n. 11, casa n. I, para, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 1.185, § 1º do referido decreto, concertar ou substituir a caixa de agua desse predio, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088. do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável do terreno sítos á rua Farias de Brito, entre os ns. 24 e 28, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256, do referido decreto, aterrar o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088. do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável do terreno sítos á rua Hyppolito da Costa, entre os ns. 30 e 48, para, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 1.256, do referido decreto, aterrar o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088. do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável do terreno sítos á rua Senador Muniz Freire, entre os numeros 66 e 71, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256, do referido decreto, aterrar o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Pelo presente edital, fica o Sr. José Gimá Cabral convidado a comparecer nesta assistencia, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação deste, para assignar o contrato para reforma e augmento da 13ª enfermaria do Hospital São Francisco de Assis, fazendo previamente a caução de que trata a clausula quinta do edital de 7 de novembro de 1928, publicado no *Diario Official* do dia 8 dos mesmos mez e anno, para o que receberá nesta secretaria a guia respectiva.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — *Octacilio Francisco Pessoa*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 8 horas:

Nelson Moreira Lima, José Maria Alves, Mario Teixeira Braga, Heitor Telles de Lemos, Mario de Souza Barros, Arthur Gomes Ribeiro, Edmond Harry de Raefray, Amilcar da Costa Rubim, Adelinio de Meira e Manoel Martins Gomes.

Prova pratica:

Joaquim Jovino Lyra.

Prova regulamentar:

Waldemar Visconte e Manoel Cesar da Rosa.

Turma suplementar:

Joaquim Luiz Carneiro, Paulo Alves da Silva, Antonio da Silva Nunes, Antonio Gomes e Sylvio Joaquim de Oliveira.

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 9 horas:

Moacyr Martins, Daniel Rodrigues, Pedro Paulo de Menezes, Gaspar Ferreira da Silva, Bruno Bonavita, Abel Gonçalves, Sebastião Pereira, João Augusto Pereira, Dorvalino da Silva e Agripino de Almeida.

Prova pratica:

João da Silva Tristão.

Prova regulamentar:

José Alonso Martinez.

Turma suplementar:

Justino José, Manoel Francisco de Souza, Alfredo Guimarães de Freitas, Manoel Crock e João Gomes da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de fevereiro de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	35	Auto ombs.	31	Janeiro	1929	Art. 81.....	Proprietario.
Idem.....	51	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	122	"	"	"	"	" 81.....	"
Consentino & Comp.....	139	"	"	"	"	" 248 L.....	"
E. N. A. Viacao.....	189	"	"	"	"	" 82.....	"
Idem.....	205	"	"	"	"	" 248 L.....	"
T. A. Santos.....	230	"	"	"	"	"	"
Idem.....	233	"	"	"	"	"	"
Idem.....	246	"	"	"	"	"	"
E. N. A. Viacao.....	247	"	"	"	"	"	"
Consentino & Comp.....	261	"	"	"	"	"	"
E. B. A. Omnibus.....	266	"	"	"	"	" 82.....	"
Idem.....	292	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	294	"	"	"	"	" 84.....	"
Idem.....	295	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	298	"	"	"	"	" 81.....	"
S. do Bras. I.....	307	"	"	"	"	" 82.....	"
L. Freire.....	317	"	"	"	"	" 248 L.....	"
E. N. A. Viacao.....	324	"	"	"	"	"	"
Idem.....	325	"	"	"	"	" 92.....	"
M. Blatgé.....	8	exp.	"	"	"	" 159.....	"
S. A. F. Colombo.....	92	carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
C. T. Materiaes.....	335	"	"	"	"	" 81.....	"
L. V. Machado.....	343	part.	"	"	"	" 248 L.....	"
R. M. Cardoso.....	529	frete.	"	"	"	"	Motorista.
J. J. Moraes.....	620	carga.	"	"	"	"	"
S. V. Martins.....	808	part.	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
J. V. Alvarez.....	880	"	"	"	"	" 243 L.....	"
J. T. Almeida.....	884	"	"	"	"	" 92.....	"
A. Filho & C.....	969	carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
R. S. I. Junior.....	972	part.	"	"	"	" 92.....	"
J. L. Freire.....	983	carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
A. S. Guimarães.....	1.010	frete.	"	"	"	"	"
M. L. Lan eira.....	1.014	"	"	"	"	"	"
M. F. Dias.....	1.105	"	"	"	"	"	Motorista.
Steinberg & C.....	1.231	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
H. B. J. Muller.....	1.773	part.	"	"	"	" 144.....	"
A. Mercan il B.....	1.909	frete.	"	"	"	" 243 L.....	"
A. P. Sampaio.....	1.953	part.	"	"	"	" 79.....	"
L. G. Figueiredo.....	2.022	"	"	"	"	" 248 E.....	"
A. Primo.....	2.032	"	"	"	"	" 79.....	"
A. S. Cunha.....	2.063	carga.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. M. Andrade.....	2.313	"	"	"	"	"	"
J. T. Muniz.....	2.347	frete.	"	"	"	" 79.....	"
A. Alvcs.....	2.429	"	"	"	"	"	"
A. S. Carvalho.....	2.492	part.	"	"	"	" 144.....	"
M. Serra & C.....	2.559	carga.	"	"	"	" 85.....	Proprietario.
L. A. Machado.....	2.606	frete.	"	"	"	"	"
M. A. Corrêa.....	2.730	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
E. Vivacqua.....	2.838	part.	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
A. R. Silva.....	2.920	frete.	"	"	"	" 257.....	Motorista.
A. Santos.....	2.900	carga.	"	"	"	" 15.....	"
J. P. Costa.....	3.637	"	"	"	"	" 144.....	"
E. A. Frigorificos.....	3.793	"	"	"	"	" 195.....	Proprietario.
S. do Bra i.....	4.031	part.	"	"	"	" 248 L.....	"
J. C. Bueno.....	4.201	"	"	"	"	" 144.....	"
R. G. Rezende.....	4.574	carga.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. T. Pinto.....	4.712	"	"	"	"	"	Proprietario.
V. Crotta.....	5.313	frete.	"	"	"	" 79.....	"
E. J. Jorand.....	5.817	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Balhaza.....	6.157	"	"	"	"	" 87.....	"
A. Brea.....	6.553	part.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
C. T. Materiaes.....	7.055	"	"	"	"	"	"
J. B. Miranda.....	7.221	frete.	"	"	"	" 85.....	Motorista.
J. M. Moraes.....	7.201	part.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. S. M. Junior.....	7.619	"	"	"	"	"	"
A. Santos.....	8.115	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Oliveira.....	8.329	frete.	"	"	"	"	"

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. A. Patto.....	8.481	Auto frete..	31	Janeiro	1929	Art. 79.....	Proprietario.
A. O. E. Curty.....	8.555	> part..	>	>	>	> 84.....	>
M. F. Amaral.....	8.754	> frete..	>	>	>	> 92.....	>
R. S. Ramos.....	9.578	> part..	>	>	>	>	Motorista.
V. G. Oliveira.....	9.653	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
J. C. Thompson.....	9.730	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
A. C. Alves.....	9.753	> frete..	>	>	>	> 86.....	Proprietario.
M. R. S. Ribeiro.....	9.858	> part..	>	>	>	> 159.....	>
Pereira & Comp., Limitada.....	9.890	>	>	>	>	> 144.....	>
J. Siva.....	9.916	>	>	>	>	> 257.....	>
R. Campista.....	10.042	>	>	>	>	> 144.....	>
V. Durante.....	10.135	>	>	>	>	> 79.....	>
A. E. Wallerstein.....	10.163	>	>	>	>	> 159.....	>
J. P. Lima.....	10.176	>	>	>	>	> 144.....	>
J. P. Sobrinho.....	10.252	>	>	>	>	Art. 248 L.....	>
J. P. Barreto.....	10.454	>	>	>	>	>	>
P. B. Martins.....	10.461	> part..	>	>	>	>	>
H. Paulo.....	10.541	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
M. Cruz & Comp.....	11.125	> part..	>	>	>	> 257.....	>
J. C. Moreira.....	11.216	>	>	>	>	> 159.....	>
A. Gonçalves.....	10.363	>	>	>	>	> 84.....	>
A. S. Pereira.....	11.244	>	>	>	>	> 144.....	Motorista.
A. Donato.....	11.494	>	>	>	>	> 79.....	>
A. Sepulvida.....	11.511	>	>	>	>	>	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 8 de fevereiro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.....	5	> omb..	1	Fevereiro	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
Consentino & Comp.....	6	>	>	>	>	>	>
R. Vição.....	17	>	8	>	>	>	>
L. and Power.....	43	>	>	>	>	>	>
L. and Power.....	45	>	>	>	>	>	>
L. and Power.....	92	>	>	>	>	>	>
D. Irmão & Comp.....	151	>	>	>	>	>	>
A. V. Brasil.....	173	>	>	>	>	>	>
A. V. Brasil.....	177	>	>	>	>	> 92.....	>
E. N. A. Vição.....	196	>	>	>	>	> 248 L.....	>
E. A. Vição.....	205	>	>	>	>	>	>
E. A. Vição.....	208	>	>	>	>	> 160.....	>
A. V. Brasil.....	213	>	>	>	>	> 144.....	>
E. N. A. Vição.....	215	>	>	>	>	> 248 L.....	>
T. A. Santos.....	233	>	>	>	>	> 248 E.....	>
E. B. A. Omnibus.....	266	>	>	>	>	> 248 L.....	>
A. Omnibus.....	280	>	>	>	>	> 160.....	>
I. A. Omnibus.....	303	>	>	>	>	> 82.....	>
N. Guerra.....	311	>	>	>	>	> 79.....	>
W. Kung & Comp., Limitada.....	12	>	>	>	>	> 144.....	>
R. S. Martins.....	45	> carga.	>	>	>	>	Motorista.
.....	46	>	>	>	>	> 86.....	>
F. Cott's Limitada.....	69	> exp..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
A. Venezia.....	88	>	>	>	>	> 79.....	Motorista.
C. A. B. Ma o.....	125	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
A. S. Caldas.....	187	> carga.	>	>	>	>	>

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Stemberg & Comp.....	179	Auto frete..	1	fevereiro	1929	Art. 102.....	
A. A. Sampaio.....	289	part.....				144.....	Proprietario.
W. Mattos.....	292	part.....				79.....	Motorista.
Bhering & Comp.....	300	part.....				79.....	Proprietario.
Companhia Hanseatica.....	360	carga.....				248 L.....	
Companhia Hanseatica.....	384	part.....				79.....	
Companhia Hanseatica.....	388	part.....				248 L.....	
Companhia Hanseatica.....	395	part.....				144.....	Motorista.
L. Lopes.....	424	part.....				248 L.....	Proprietario.
B. C. Otero.....	476	part.....				144.....	Proprietario.
T. F. Andrade.....	814	part.....				248 L.....	Motorista.
P. Perez.....	879	carga.....				144.....	Proprietario.
R. W. Ganz.....	966	part.....				243 L.....	Motorista.
J. F. Santos.....	1.009	part.....				92.....	Proprietario.
S. Garcia.....	1.128	frete.....				248 L.....	
C. Falbo.....	1.186	part.....				84.....	
A. B. Oliveira.....	1.290	carga.....				144.....	
A. M. Brasileira S. A.....	1.302	frete.....				92.....	
E. Florencio & Comp.....	1.572	carga.....				248 L.....	Motorista.
P. Gabriel & Comp.....	1.684	part.....				81.....	Proprietario.
W. D. Orto.....	1.711	part.....				248 E.....	Motorista.
F. B. Netto.....	1.772	carga.....				248 L.....	
M. F. Santos.....	1.874	part.....				159.....	Proprietario.
J. J. Marques.....	1.944	part.....				79.....	
B. Bottino.....	2.036	frete.....				248 L.....	Motorista.
J. Nunes.....	2.046	carga.....				248 L.....	
H. Assumpção.....	2.078	carga.....				144.....	Proprietario.
C. A. Caroca.....	2.133	part.....				79.....	
R. E. Peterson.....	2.172	part.....				248 L.....	Motorista.
L. A. Silva.....	2.187	frete.....				79.....	Proprietario.
J. A. Real.....	2.209	frete.....				248 L.....	
J. Elias.....	2.222	part.....				144.....	Proprietario.
Reyleno & Comp.....	2.295	carga.....				248 L.....	Motorista.
D. L. Bastos.....	2.318	part.....				79.....	Proprietario.
Consentino & Comp.....	2.405	soc.....				248 L.....	Motorista.
M. L. Alonso.....	2.427	carga.....				144.....	Proprietario.
T. L. Wright.....	2.450	part.....				248 L.....	Motorista.
M. B. Sampaio.....	2.547	part.....				79.....	Proprietario.
A. M. Soares.....	2.626	part.....				144.....	
J. Rodrigues.....	2.650	frete.....				248 L.....	Motorista.
G. H. Silva.....	2.701	part.....				144.....	
A. Santos.....	2.707	part.....				248 L.....	Proprietario.
C. A. L. ma.....	2.839	carga.....				92.....	Motorista.
J. F. Santos.....	2.911	part.....				84.....	
I. Gomes.....	3.012	frete.....				248 L.....	Proprietario.
S. Angelo.....	3.083	carga.....				144.....	
C. F. Mat. rias.....	3.191	part.....				248 L.....	Motorista.
A. Reis.....	3.179	part.....				144.....	
J. L. P. Gonçalves.....	3.318	part.....				248 L.....	Proprietario.
A. Vasconcellos.....	3.515	garag.....				144.....	
M. S. M. Nunes.....	3.598	part.....				79.....	
A. G. Nora.....	3.744	part.....				248 L.....	Motorista.
M. A. Nascimento.....	3.929	frete.....				92.....	
M. N. Pedrosa.....	3.999	carga.....				248 L.....	Proprietario.
R. Wendt.....	4.078	part.....				144.....	
L. Brasileiro.....	4.095	part.....				248 L.....	Motorista.
A. Barreira.....	4.113	carga.....				108.....	Proprietario.
E. A. Silva.....	4.212	part.....				92.....	
M. P. Coelho.....	4.216	part.....				144.....	
W. M. Noronha.....	4.282	part.....				248 L.....	Proprietario.
A. C. Pires.....	4.310	carga.....				79.....	
M. G. Silva.....	4.365	part.....				92.....	
C. S. Cruz.....	4.456	part.....				79.....	
C. C. Brahma.....	4.493	part.....				248 E.....	
C. C. Brahma.....	4.620	part.....				144.....	
C. C. Brahma.....	4.555	part.....				248 L.....	Motorista.
A. Conceição.....	4.599	part.....				159.....	
A. M. Barros.....	4.563	frete.....				144.....	
W. F. Machado.....	4.539	part.....				248 L.....	Proprietario.
J. V. Rocha.....	4.600	part.....				144.....	
C. C. Brahma.....	4.601	carga.....				248 L.....	
Stemberg & Comp.....	4.647	frete.....				144.....	
A. A. Cernadella.....	4.648	part.....				144.....	
	4.675	part.....				144.....	
	5.684	part.....				144.....	

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. N. A. Vição.....	4.779	Auto soc..	1	Fevereiro	1929	Art. 144.....	Proprietario.
A. Bahia.....	4.843	frete..				81.....	Motorista.
J. Ramos.....	4.843					87.....	
J. L. Fernandes.....	5.027	part..				248 L.....	Proprietario.
A. Alv. s.	5.371					144.....	
A. Echman.....	5.415					248 L.....	
P. S. Guimarães.....	5.419					144.....	
A. F. Almeida.....	5.458						
F. Moreira.....	5.472					92.....	
J. M. F. rna des.....	5.502					248 L.....	Motorista.
S. Andrade Ltd.....	5.511					144.....	Proprietario.
A. R. Costa.....	5.556						
S. Andrade Ltd.....	5.567	frete..					
C. C. Godoy.....	5.602	part..				248 E.....	
A. M. Padrao.....	5.678	frete..				83.....	Motorista.
J. P. Baracho.....	5.767					248 L.....	
J. Wanderley.....	5.785	part..				92.....	Proprietario.
A. Barrei a.....	5.804	frete..				84.....	Motorista.
P. M. Costa.....	5.895	part..				144.....	Proprietario.
A. R. Ribeiro.....	6.052					248 L.....	
O. R. Dupont.....	6.126					248 E.....	
L. F. Cunha.....	6.249	frete..				83.....	Motorista.
J. A. Ribeiro.....	6.253					79.....	
L. M. Britto.....	7.002	part..				248 L.....	Proprietario.
J. L. Cruz.....	7.185					92.....	
C. Campos.....	7.523					100.....	
F. P. Almeida.....	7.528	frete..				144.....	
A. M. Azevedo.....	7.587	part..					
A. Var es.....	7.700						
A. C. Martinez.....	7.762					248 L.....	
M. P. P. Queiroz.....	7.786					159.....	
A. A. S. Silva.....	7.847					248 L.....	
J. Woluer.....	7.934					79.....	
C. Nor s.....	7.959						
L. M. Andrade.....	8.063					248 L.....	
D. L. Frusca.....	8.184					144.....	Motorista.
M. F. Silva.....	8.331	frete..					
F. Coimbra & Comp.....	8.672					248 L.....	Proprietario.
B. Auto Ltd.....	8.738	part..				144.....	
O. Tordim.....	8.52					248 L.....	
T. A. Peres.....	9.453	frete..				102.....	Motorista.
A. A. Oliveira.....	9.496					248 L.....	
J. Silva.....	9.527						
J. M. Borges.....	9.587	part..					Proprietario.
L. A. Fernandes.....	9.603	frete..				144.....	Motorista.
A. A. Pires.....	9.929					248 L.....	
J. A. S. I veira.....	9.939	part..				144.....	Proprietario.
L. C. Faria.....	10.053						Motorista.
V. Durantes.....	10.135						Proprietario.
A. E. Wallerstem.....	10.163						
M. Pinto.....	10.172						Motorista.
F. H. Araujo.....	10.280					153.....	Proprietario.
J. Lima.....	10.506	frete..				144.....	Motorista.
L. Mathias.....	10.533	part..					Proprietario.
L. Pereir.....	10.546					248 L.....	Motorista.
A. Quintella.....	10.602					81.....	Proprietario.
A. Kuster.....	10.610					248 L.....	Motorista.
J. G. Pinho.....	10.797					144.....	
H. Dantas.....	10.815						Proprietario.
B. Freit s.....	10.828					233 L.....	Motorista.
M. R. Carvalho.....	10.910					79.....	Proprietario.
T. E. Duvivier.....	10.913					144.....	
J. Ferreira.....	11.065	frete..				102.....	Motorista.
M. Rezende & Comp.....	11.082					248 L.....	Proprietario.
R. J. Passos.....	11.108	part..				92.....	Motorista.
E. C. Goyanna.....	11.175					102.....	Proprietario.
L. P. Peixoto.....	11.181					144.....	Motorista.
S. Andrade Ltd.....	11.205	frete..					Proprietario.
O. C. Figueiredo.....	11.241	part..				248 L.....	Motorista.
W. Assumpção.....	11.452						Proprietario.
A. Donato.....	11.494					257.....	
F. X. R. Souza.....	11.475					79.....	
M. F. B. Andrade.....	11.640					248 L.....	
A. A. Perpetuo.....	11.642						
C. D. Braga.....	11.656						

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccao de Vehiculos, 16 de fevereiro de 1929.— O inspector. Armando Bernardes.

Departamento Nacional do Ensino**CONTRACTOS**

De ordem do Sr. director geral, e de accordo com a nona condição do edital de 27 de outubro do anno findo, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos para fornecimento do grupo 11: "Fazendas, armarinho e uniformes", durante o corrente anno de 1929, ás repartições de-

pendentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, as firmas: Albino, Castro & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Souza Baptista & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Limitada, Salgado Guimarães & Comp. Limitada, Antonio Santos & Comp. e Rosa, Sá & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, 13 de fevereiro de 1929. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Assistencia a Psychopathas**COLONIA DE PSYCHOPATHAS****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no *Diário Official* de 7 do corrente, á pagina 3512.

Colonia de Psychopathas, 8 de fevereiro de 1929. — C. Sampaia Corrêa, director.

Polícia do Districto Federal

Concurrença administrativa permanente para a compra de material de consumo, aluguel de automoveis, etc., para a Polícia Civil do Districto Federal, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo, aluguel de automoveis, etc., e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 12 horas do dia 25 de fevereiro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de 500\$000, (quinhentos mil réis), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer edverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official e as requisições de automoveis deverão ser immediatamente attendidas; podendo, a Polícia, caso não seja satisfeita esta condição, requisitar por conta do concorrente, automoveis para occorrer ás necessidades do serviço.

Sexta — Os concorrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Polícia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessário, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 7 de fevereiro de 1929. — Pelo secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo 1 — Automoveis**Classificação — Unidade — Preço por base**

Aro de furo para roda, um	35\$000
Bujão para roda de madeira de Chrysler, um	12\$000
Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma	4\$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	2\$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma	35\$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma	4\$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	10\$000
Biella para Chrysler, uma	11\$000
Barra de direcção, completa, para auto Chrysler, uma	11\$000
Bomba para limpeza de tanque de gasolina T n. 4, uma	80\$000

Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	4\$000
Cajados para capota, um	4\$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	2\$000
Chave de bujão para roda, uma	20\$000
Conico de aço para rollamento de roda dianteira, um	13\$000
Chaveta, uma	1\$800
Calço de borracha, um	1\$000
Corrente para arranco de automovel, uma	50\$000
Castanha para o gerador, uma	10\$000
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045 (carro Nash), um	\$300
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma	43\$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma	48\$000
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma	52\$000
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma	36\$500
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma	\$
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	48\$000
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma	47\$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma	60\$000
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um	5\$000
Capas das molas de transmissão de Chrysler, uma	3\$000
Chaveta para Chrysler, uma	2\$000
Cabo para escova do dynamo de Chrysler, um	2\$500
Carvão do centro distribuidor de Chrysler, um	3\$000
Cylindro do freio das rodas de Chrysler, um	410\$000
Cylindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um	110\$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma	71\$000
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um	142\$000
Caixa de direcção para Chrysler, uma	95\$000
Cano de descarga para Chrysler, um	48\$000
Casca para radiador de Chrysler, uma	250\$000
Cajado para capota de Chrysler, um	10\$000
Disco de asbesto, trançado, para embrayagem de Chrysler, um	93\$000
Espheras de aço, completas, caixa	3\$000
Escova para roda de arame, uma	4\$000
Eixo de aço, com duas buchas, para arranco, um	48\$000
Esphera para barra de direcção, uma	\$300
Esphera para tubo trazeiro, uma	\$300
Eixo para direcção, um	140\$000
Engrenagem do semi-eixo, marcha a ré, uma	50\$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um	260\$000
Engrenagem para bomba de oleo, uma	16\$000
Extintor para Garage "Foamite", um	450\$000
Esferas, qualquer dimensão, uma	1\$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, latas de um kilo, lata	5\$000
Eixo de transmissão, n. 5.249 (carro Nash), um	190\$000
Engrenagem para bomba de oleo de Chrysler, um	31\$000
Engrenagem para bomba de oleo de carro Chrysler, uma	13\$000
Engrenagem movel para caixa de mudança de Chrysler, uma	390\$000
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma	56\$000
Engrenagem para caixa de mudança de Chrysler, uma	105\$000
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, para Chrysler, uma	97\$000
Eixo para engrenagem, movel, para Chrysler, um	174\$000
Eixo pize directa de Chrysler, um	176\$000
Estribo de madeira para Chrysler, um	99\$000
Eixo, tubular dianteira de Chrysler, um	399\$000
Fechadura para porta de automovel de 75 mm. x 75 mm., completa, uma	40\$000
Feltro para carter, igual á amostra, um	3\$500
Feltro para a ponta do carter, um	1\$500

Filtro de 8 mm., para automoveis, metro.....	35\$000	Parafuso para regular osbuchos de Chrysler, um	2\$400
Filtro para oleo, do carter e bujão de Chrysler, um	5\$000	Prato para válvula de Chrysler, um.....	1\$600
Flange para bomba de agua de Chrysler, uma....	31\$300	Porca do ajuste do diferencial de Chrysler, uma	57\$000
Filtro para rolamento de bengala de Chrysler, um	\$800	Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um...	24\$000
Filtro para ar de Chrysler, um.....	86\$300	Pinhão para o diferencial de Chrysler, um.....	161\$200
Filtro para oleo de Chrysler, um.....	59\$000	Pino para a manga de eixo de Chrysler, um.....	15\$000
Grupo "Robbins Myer", para uma ou duas baterias, 110 volts, 50 cycles e 7,5 ampères, grupo....	1:600\$000	Protector interno para o freio de pé de Chrysler, um	130\$000
Garfo para engate de embrayagem, um.....	14\$000	Pharóes para carro Chrysler, um.....	150\$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um....	23\$000	Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33 x 6,75, um	310\$000
Guia para válvula de Chrysler, uma.....	7\$000	Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um.....	290\$000
Haste com esphêra para acelerador de mão, uma.	9\$000	Pneu Royal Cord, 30 x 5, um.....	300\$000
Haste com esphêra para acelerador de pé, uma.	17\$000	Pneu Royal Cord 33 x 5, um.....	350\$000
Interiores de válvulas para camaras de ar, completas, um.....	\$800	Pneu Royal Cord, 35 x 5, um.....	400\$000
Indicador completo, para gasolina, um.....	15\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um.....	320\$000
Imantação de magneto, uma.....	12\$000	Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um.....	320\$000
Interruptores "Bohina e Luz", um.....	57\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75, um.....	312\$000
Joelho para vacuo de 15", um.....	3\$000	Peça para auto-caminhão "Internacional":	
Jumellos dianteiros, com seis pinos de aço, para mola dianteira, um.....	20\$000	N. 10.510 V. D., uma.....	153\$600
Jumellos trazeiros, para mola trazeira, um.....	7\$000	Peça Fiat modelo 505 F.:	
Junta para o bloco do carter de auto americano, um	2\$000	N. 33.523, uma.....	25\$000
Junta do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma.....	1\$800	N. 46.356, uma.....	17\$000
Junta do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma.....	2\$800	N. 46.965, uma.....	2\$000
Jumello de molla de carro Chrysler, um.....	8\$000	N. 47.006, uma.....	2\$000
Junta de cortiça para o carter de Chrysler, uma	5\$000	N. 47.298, uma.....	3\$000
Junta recta para o carter de Chrysler, uma.....	3\$000	N. 47.366, uma.....	1\$500
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, para Chrysler, uma.....	2\$000	N. 47.367, uma.....	1\$500
Kola para borracha, em latas de 1/2 kilo, lata..	3\$500	N. 47.376, uma.....	2\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata.....	9\$000	N. 47.392, uma.....	1\$600
Lona metálica para freio de mão, metro.....	9\$000	N. 47.393, uma.....	3\$000
Leques de direcção para Chrysler, um.....	149\$800	N. 47.395, uma.....	2\$000
Molla de aço, uma.....	4\$000	N. 47.406, uma.....	1\$500
Massa para acumuladores, kilo.....	5\$000	N. 47.460, uma.....	5\$000
Molla para lanterna "Stop", para carro Chrysler, uma.....	1\$500	N. 47.502, uma.....	10\$000
Manetta para acelerador de Chrysler, uma.....	13\$800	N. 47.505, uma.....	11\$000
Molla espiral de Chrysler, uma.....	2\$000	N. 47.507, uma.....	10\$000
Molla para transmissão de Chrysler, uma.....	4\$000	N. 47.508, uma.....	10\$000
Mancal do eixo da manivela de Chrysler, um.....	35\$000	N. 47.509, uma.....	1\$000
Molla para direcção de Chrysler, uma.....	3\$200	N. 47.510, uma.....	1\$000
Manga do eixo de Chrysler, uma.....	145\$800	N. 47.520, uma.....	4\$000
Mangueira do freio hydraulico de Chrysler, uma..	42\$600	N. 47.688, uma.....	2\$000
Manometro para oleo de Chrysler, um.....	45\$000	N. 47.700, uma.....	8\$000
Manometro para gasolina, electrico, para Chrysler, um.....	45\$000	N. 47.701, uma.....	2\$000
Parafuso de cabeça nickelada, grossa.....	12\$000	N. 47.702, uma.....	5\$000
Pino de aço para o caneco, um.....	6\$000	N. 47.703, uma.....	1\$000
Pino para a manga, um.....	8\$500	N. 47.738, uma.....	1\$000
Pino para a barra de direcção, um.....	8\$500	N. 47.744, uma.....	1\$000
Peça Plactor, igual a amostra, uma.....	230\$000	N. 47.780, uma.....	5\$000
Pino para o joelho, um.....	4\$800	N. 47.781, uma.....	5\$000
Pino de aço para a manga do eixo, um.....	11\$000	N. 47.782, uma.....	6\$000
Pino para o pistão, um.....	3\$800	N. 47.837, uma.....	3\$000
Pino das molas dianteiras, um.....	8\$000	N. 47.838, uma.....	4\$000
Pino das molas trazeiras, um.....	8\$000	N. 47.882, uma.....	9\$000
Pino para as mangas com bucha, um.....	14\$000	N. 47.885, uma.....	1\$000
Paralama do lado direito trazeiro, para auto americano, um.....	200\$000	N. 47.888, uma.....	9\$000
Paralama do lado esquerdo trazeiro, para auto americano, um.....	200\$000	N. 47.908, uma.....	1\$000
Palheta para bomba de circulação, uma.....	50\$000	N. 47.919, uma.....	3\$000
Pino para barra de direcção, n. 55.145 (carro Nash), um.....	12\$000	N. 47.922, uma.....	8\$000
Porca do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma.....	3\$600	N. 47.933, uma.....	1\$000
Porca do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma.....	5\$600	N. 48.244, uma.....	10\$000
Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 6-8 volts, um.....	1\$900	N. 48.401, uma.....	7\$000
Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 12-16 volts, um.....	7\$000	N. 48.628, uma.....	3\$000
Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 6-8 volts, um.....	4\$900	N. 48.629, uma.....	4\$000
Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 12-16 volts, um.....	7\$900	N. 48.762, uma.....	4\$000
Porca e peça para o filtro de oleo de carro Chrysler, uma.....	4\$000	N. 48.804, uma.....	7\$000
		N. 48.805, uma.....	7\$000
		N. 48.807, uma.....	6\$000
		N. 48.809, uma.....	10\$000
		N. 48.810, uma.....	3\$000
		N. 48.811, uma.....	2\$000
		N. 48.813, uma.....	10\$000
		N. 48.827, uma.....	7\$000
		N. 48.829, uma.....	10\$000
		N. 48.830, uma.....	10\$000
		N. 48.831, uma.....	10\$000
		N. 48.892, uma.....	5\$000
		N. 48.852, uma.....	18\$000
		N. 48.982, uma.....	25\$000
		N. 49.133, uma.....	22\$000
		N. 49.167, uma.....	1\$000
		N. 49.169, uma.....	15\$000
		N. 49.241, uma.....	25\$000

N. 49.258, uma	30\$000	N. 51.931, uma	16\$000
N. 49.279, uma	25\$000	N. 52.099, uma	3\$500
N. 49.285, uma	25\$000	N. 52.100, uma	10\$000
N. 49.537, uma	8\$000	N. 52.229, uma	8\$000
N. 49.635, uma	7\$000	N. 52.434, uma	40\$000
N. 49.678, uma	3\$000	N. 53.435, uma	22\$000
N. 49.676, uma	6\$000	N. 52.437, uma	1\$000
N. 49.808, uma	1\$000	N. 52.453, uma	5\$050
N. 49.809, uma	5\$000	N. 52.456, uma	3\$000
N. 49.815, uma	8\$000	N. 52.660, uma	2\$500
N. 49.826, uma	1\$000	N. 52.661, uma	1\$000
N. 49.827, uma	1\$000	N. 52.706, uma	1\$000
N. 49.828, uma	2\$000	N. 52.758, uma	3\$000
N. 49.833, uma	3\$000	N. 53.267, uma	1\$000
N. 49.875, uma	1\$000	N. 53.272, uma	1\$000
N. 49.923, uma	1\$000	N. 53.342, uma	30\$000
N. 49.940, uma	1\$000	N. 53.343, uma	1\$000
N. 49.914, uma	5\$000	N. 53.346, uma	1\$000
N. 49.969, uma	1\$000	N. 53.489, uma	5\$000
N. 49.975, uma	4\$000	N. 53.611, uma	12\$500
N. 49.979, uma	4\$000	N. 53.640, uma	7\$000
N. 49.980, uma	4\$000	N. 53.694, uma	12\$500
N. 49.982, uma	\$500	N. 53.699, uma	12\$500
N. 49.983, uma	\$500	N. 53.705, uma	1\$000
N. 49.985, uma	\$500	N. 53.715, uma	1\$000
N. 49.986, uma	1\$000	N. 53.803, uma	15\$000
N. 49.987, uma	\$500	N. 53.805, uma	3\$000
N. 50.092, uma	4\$000	N. 53.837, uma	3\$000
N. 50.093, uma	1\$000	N. 53.839, uma	7\$000
N. 50.126, uma	22\$000	N. 53.937, uma	\$500
N. 50.128, uma	22\$000	N. 54.105, uma	9\$000
N. 50.129, uma	30\$000	N. 56.147, uma	1\$000
N. 50.131, uma	22\$000	N. 56.397, uma	1\$000
N. 50.132, uma	15\$000	N. 56.471, uma	1\$000
N. 50.147, uma	7\$000	N. 56.593, uma	12\$500
N. 50.148, uma	5\$000	N. 56.601, uma	1\$000
N. 50.168, uma	8\$000	N. 56.652, uma	8\$000
N. 50.169, uma	15\$000	N. 56.696, uma	1\$000
N. 50.170, uma	1\$000	N. 56.721, uma	1\$000
N. 50.184, uma	4\$500	N. 56.723, uma	7\$000
N. 50.185, uma	9\$500	N. 56.726, uma	3\$000
N. 50.221, uma	25\$000	N. 56.727, uma	3\$000
N. 50.235, uma	25\$000	N. 56.736, uma	7\$000
N. 50.250, uma	15\$000	N. 56.737, uma	6\$500
N. 50.298, uma	1\$000	N. 56.738, uma	1\$000
N. 50.304, uma	5\$000	N. 56.739, uma	1\$000
N. 50.305, uma	5\$000	N. 56.742, uma	3\$000
N. 50.306, uma	2\$000	N. 56.743, uma	1\$500
N. 50.315, uma	6\$000	N. 56.744, uma	5\$500
N. 50.316, uma	5\$000	N. 56.745, uma	1\$000
N. 50.317, uma	5\$000	N. 56.752, uma	4\$000
N. 50.350, uma	5\$000	N. 56.753, uma	1\$000
N. 50.390, uma	5\$000	N. 56.765, uma	1\$000
N. 50.392, uma	\$500	N. 56.775, uma	1\$500
N. 50.396, uma	3\$000	N. 56.777, uma	1\$000
N. 50.397, uma	3\$000	N. 56.816, uma	5\$000
N. 50.407, uma	8\$000	N. 56.873, uma	6\$000
N. 50.414, uma	9\$000	N. 56.876, uma	63\$000
N. 50.445, uma	1\$500	N. 56.960, uma	3\$000
N. 50.417, uma	\$500	N. 57.271, uma	\$500
N. 50.462, uma	1\$000	N. 57.419, uma	\$500
N. 50.496, uma	4\$000	N. 57.522, uma	5\$000
N. 50.501, uma	4\$000	N. 57.552, uma	3\$000
N. 50.560, uma	1\$000	N. 57.594, uma	3\$500
N. 50.714, uma	1\$500	N. 57.395, uma	3\$500
N. 50.715, uma	5\$000	N. 57.661, uma	12\$000
N. 50.718, uma	3\$000	N. 57.915, uma	4\$000
N. 50.742, uma	2\$500	N. 58.040, uma	3\$000
N. 50.743, uma	12\$000	N. 58.189, uma	1\$000
N. 51.237, uma	10\$000	N. 58.249, uma	6\$000
N. 51.238, uma	3\$500	N. 58.316, uma	1\$000
N. 51.248, uma	7\$000	N. 48.764, uma	8\$000
N. 51.249, uma	5\$000	N. 48.771, uma	23\$000
N. 51.264, uma	8\$500	N. 48.772, uma	5\$000
N. 51.270, uma	12\$000	N. 48.773, uma	12\$000
N. 51.339, uma	8\$000	N. 48.774, uma	4\$000
N. 51.379, uma	8\$000	N. 48.775, uma	8\$000
N. 51.456, uma	1\$500	N. 48.776, uma	28\$000
N. 51.457, uma	2\$500	N. 48.783, uma	8\$000
N. 51.766, uma	1\$000	N. 48.791, uma	7\$000
N. 51.830, uma	10\$000	N. 48.801, uma	20\$000
N. 51.831, uma	7\$000	N. 48.802, uma	29\$000
N. 51.832, uma	1\$000	N. 48.803, uma	29\$000
N. 51.895, uma	3\$000	N. 48.571, uma	1\$500
N. 51.896, uma	3\$000	N. 58.625, uma	5\$000
		N. 58.635, uma	7\$000

N. 58.636, uma	7\$000	N. 68.517, uma	4\$000
N. 58.676, uma	4\$000	N. 68.520, uma	4\$000
N. 58.677, uma	4\$000	N. 68.523, uma	4\$000
N. 58.834, uma	8\$000	N. 68.524, uma	4\$000
N. 58.885, uma	1\$000	N. 68.525, uma	6\$000
N. 58.886, uma	2\$000	N. 68.526, uma	1\$000
N. 58.889, uma	1\$000	N. 68.527, uma	7\$000
N. 59.137, uma	1\$000	N. 68.555, uma	3\$000
N. 59.585, uma	15\$000	N. 68.592, uma	4\$000
N. 60.190, uma	6\$000	N. 69.155, uma	3\$500
N. 60.320, uma	8\$500	N. 69.185, uma	5\$000
N. 60.699, uma	1\$000	N. 69.187, uma	2\$500
N. 60.764, uma	7\$000	N. 69.189, uma	1\$500
N. 60.776, uma	3\$000	N. 69.199, uma	7\$000
N. 60.777, uma	1\$000	N. 69.213, uma	2\$500
N. 60.814, uma	8\$000	N. 69.952, uma	11\$000
N. 60.815, uma	8\$000	N. 69.373, uma	4\$000
N. 60.829, uma	1\$500	N. 69.374, uma	4\$000
N. 60.833, uma	7\$000	N. 69.375, uma	4\$000
N. 60.840, uma	1\$000	N. 69.400, uma	4\$000
N. 60.883, uma	7\$000	N. 69.401, uma	1\$000
N. 60.900, uma	3\$000	N. 69.402, uma	1\$000
N. 61.696, uma	4\$000	N. 69.403, uma	1\$000
N. 61.857, uma	3\$000	N. 69.467, uma	4\$000
N. 61.858, uma	6\$000	N. 69.469, uma	8\$000
N. 61.917, uma	6\$000	N. 69.483, uma	8\$000
N. 61.991, uma	4\$000	N. 69.484, uma	5\$000
N. 61.992, uma	5\$000	N. 69.631, uma	5\$000
N. 62.082, uma	7\$000	N. 69.646, uma	4\$000
N. 62.134, uma	6\$000	N. 69.638, uma	7\$000
N. 62.136, uma	5\$000	N. 69.639, uma	10\$000
N. 62.144, uma	4\$000	N. 69.640, uma	3\$000
N. 62.149, uma	6\$000	N. 69.641, uma	4\$000
N. 62.151, uma	11\$000	N. 69.642, uma	4\$000
N. 62.152, uma	5\$000	N. 69.643, uma	6\$000
N. 62.167, uma	9\$000	N. 69.649, uma	50\$000
N. 62.247, uma	6\$000	N. 69.663, uma	5\$000
N. 62.249, uma	6\$000	N. 69.665, uma	9\$000
N. 62.263, uma	3\$000	N. 69.666, uma	8\$000
N. 62.268, uma	1\$500	N. 69.668, uma	8\$000
N. 62.271, uma	9\$000	N. 69.671, uma	6\$000
N. 62.300, uma	3\$000	N. 69.678, uma	8\$000
N. 62.303, uma	6\$000	N. 69.757, uma	7\$000
N. 62.373, uma	7\$000	N. 69.853, uma	8\$000
N. 62.376, uma	4\$000	N. 69.854, uma	3\$500
N. 62.377, uma	4\$000	N. 70.032, uma	1\$000
N. 62.386, uma	1\$500	N. 70.033, uma	1\$000
N. 62.567, uma	3\$000	N. 70.198, uma	8\$000
N. 62.638, uma	3\$000	N. 71.175, uma	8\$000
N. 62.640, uma	3\$000	N. 71.192, uma	1\$000
N. 62.656, uma	4\$000	N. 71.466, uma	4\$000
N. 63.043, uma	4\$000	N. 71.486, uma	8\$000
N. 63.209, uma	6\$000	N. 71.648, uma	6\$000
N. 63.453, uma	6\$000	N. 71.649, uma	8\$000
N. 63.876, uma	1\$500	N. 71.650, uma	8\$000
N. 64.073, uma	8\$000	N. 71.822, uma	1\$000
N. 64.182, uma	3\$000	N. 71.997, uma	7\$000
N. 64.251, uma	7\$000	N. 72.611, uma	6\$000
N. 64.252, uma	1\$000	N. 73.678, uma	6\$000
N. 64.762, uma	10\$000	N. 73.679, uma	4\$000
N. 64.919, uma	7\$000	N. 73.680, uma	3\$000
N. 64.926, uma	7\$000	N. 73.690, uma	4\$000
N. 64.932, uma	6\$000	N. 73.964, uma	9\$000
N. 64.933, uma	9\$000	N. 73.966, uma	1\$500
N. 64.934, uma	6\$000	N. 73.968, uma	3\$000
N. 65.146, uma	11\$000	N. 73.969, uma	4\$000
N. 65.147, uma	1\$500	N. 74.337, uma	5\$000
N. 65.149, uma	1\$000	N. 74.338, uma	3\$000
N. 65.479, uma	6\$000	N. 74.339, uma	5\$000
N. 65.730, uma	350\$000	N. 74.340, uma	3\$500
N. 66.087, uma	3\$500	N. 74.345, uma	4\$000
N. 66.234, uma	250\$000	N. 74.346, uma	1\$500
N. 66.374, uma	8\$000	N. 74.348, uma	6\$000
N. 66.386, uma	5\$000	N. 74.349, uma	3\$000
N. 66.448, uma	1\$500	N. 74.353, uma	3\$000
N. 66.449, uma	1\$500	N. 74.354, uma	2\$500
N. 66.821, uma	3\$000	N. 74.355, uma	2\$500
N. 66.827, uma	3\$000	N. 74.361, uma	4\$000
N. 66.845, uma	3\$000	N. 74.364, uma	10\$000
N. 66.846, uma	3\$000	N. 74.365, uma	9\$000
N. 66.847, uma	1\$500	N. 74.367, uma	5\$500
N. 67.123, uma	1\$000	N. 74.368, uma	3\$500
N. 67.199, uma	3\$500	N. 74.370, uma	1\$500
N. 67.249, uma	4\$000	N. 74.371, uma	1\$500
N. 67.262, uma	1\$000	N. 74.372, uma	5\$000
N. 67.271, uma	3\$000	N. 74.375, uma	4\$500
N. 67.363, uma	5\$000	N. 74.376, uma	4\$500
N. 67.377, uma	3\$000	N. 74.382, uma	8\$000
N. 67.391, uma	3\$500	N. 74.385, uma	1\$500
N. 67.857, uma	1\$000	N. 74.389, uma	4\$500

Escapula de aço para cano, de 2", uma	\$150	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 120 mm., um	1\$300
Escapula de aço para cano, de 3", uma	\$250	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 45 mm., um	1\$000
Escapula de ferro de 3" x 4", uma	1\$000	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 80 mm., um	1\$300
Escapula de ferro de 1" x 4", uma	\$500	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 120 mm., um	2\$000
Esfêra de aço de 10 mm., uma	\$300	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 45 mm., um	1\$200
Esponjas tinteiros para estojo allemão, uma	30\$000	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 80 mm., um	1\$500
Ferro de púa "Irvin":			
N. 3, um	3\$000	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 120 mm., um	2\$400
N. 4, um	3\$400	Porca de aço de 1/4", uma	\$150
N. 5, um	3\$600	Porca de aço de 3/8", uma	\$250
N. 6, um	3\$800	Porca de aço de 1/2", uma	\$400
N. 7, um	4\$000	Porca de aço de 5/8", uma	\$500
N. 8, um	4\$000	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2" x 12", um	\$250
N. 9, um	4\$500	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um	\$300
N. 10, um	4\$500	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 1/2" x 14", um	\$450
N. 11, um	4\$800	Parafuso de ferro com porca, de 1/2" x 5", um	\$700
N. 12, um	5\$400	Parafuso de ferro, de 3/16" x 1 1/4", kilo	8\$000
N. 13, um	5\$500	Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 4", kilo	10\$000
N. 14, um	6\$000	Parafuso de metal, de 1/2" x 12", kilo	15\$000
N. 15, um	7\$000	Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	13\$000
N. 16, um	7\$100	Parafuso de metal, de 1" x 10", kilo	15\$000
Formões "Greaves":			
De 1/8", um	1\$800	Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1/4", kilo	15\$000
De 1/4", um	2\$000	Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 4", kilo	10\$000
De 3/8", um	2\$200	Parafuso de metal, de 1/2" x 12", kilo	15\$000
De 5/8", um	3\$000	Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	13\$000
De 1 1/4", um	6\$000	Parafuso de metal, de 1" x 10", kilo	15\$000
De 1 1/2", um	6\$500	Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1/4", kilo	15\$000
De 1 3/4", um	7\$300	Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 3", kilo	8\$000
De 2", um	8\$600	Parafuso de cabeça sextavada com porca, de 10 x 160, duzia	23\$000
Fechadura completa para bureau ministre, uma	7\$000	Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3\$000
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma	9\$000	Parafuso de rosca soberba de 2 1/2", duzia	3\$500
Forqueta de ferro galvanizado de 1/2", par	9\$000	Parafuso de rosca soberba de 3", duzia	3\$800
Goivas de 5/8", uma	2\$800	Parafuso de metal com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x 1 1/2", kilo	18\$000
Goivas de 3/4", uma	3\$200	Parafuso de metal de 1 1/4" x 10", kilo	15\$000
Goivas de 7/8", uma	4\$000	Parafuso de ferro cabeça redonda, de 2 1/2", kilo	7\$000
Goivas de 1", uma	4\$200	Panno para lustro, kilo	4\$000
Grampos para correia, marca "Hai", flexíveis e duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa	36\$000	Porca de ferro galvanizado de 1 1/4", uma	1\$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma	2\$000	Parafuso de ferro cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo	7\$000
Grampos de ferro "Sargent":			
N. 12, um	4\$200	Palmellos de metal, de 180 x 120, um	14\$000
N. 14, um	4\$800	Palmellos de metal, de 160 x 100, um	10\$000
N. 16, um	9\$000	Palmellos de metal, de 160 x 90, um	9\$000
N. 18, um	13\$200	Puchadores para portas, de bronze nickelado, de 12", um	21\$000
N. 20, um	19\$000	Pedra de esmeril carburundum fina, furo de 19 millímetros, 8 pollegadas de diametro, com 9 m/m de grossura	26\$000
N. 22, um	26\$000	Pedra de esmeril carburundum fina, furo de 19 millímetros, 8 pollegadas de diametro, com 13 millímetros de grossura, uma	32\$000
Juncção de ferro de alta resistencia, uma	10\$000	Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19 millímetros, 8 pollegadas de diametro, com 16 millímetros de grossura, uma	36\$000
Laminas ou facas para machina de aplainar, uma	45\$000	Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19 millímetros, 8 pollegadas de diametro, com 25 millímetros de grossura, uma	41\$000
Lavatorio de pedestal com valvula, "Twylford", um	450\$000	Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19 millímetros, 8 pollegadas de diametro, com 38 m/m de grossura, uma	47\$000
Ladrão de metal de 1", um	6\$000	Parafuso de ferro cabeça boleada com quadrado e porca, de 4" x 3/8", um	\$850
Ladrão de metal de 1 1/4", um	10\$000	Parafuso de metal cabeça chata com fenda, de 3/4" x 10", grossa	18\$500
Metal patente em chapas, kilo	6\$800	Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento por 30 m/m de grossura, um	25\$000
Metal Magnolia, kilo	6\$800	Registro de derivacão, de metal, de 1", um	30\$000
Metal patente B.B., kilo	10\$000	Registro de passagem de 3/4", um	9\$000
Nível de agua de 18", um	15\$000	Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um	11\$000
Nível de agua de 19", um	16\$000	Supporte de metal para pão de bandeira, um	7\$000
Nível de agua de 20", um	19\$000	Sargento de ferro, de 1 metro, para carpinteiro, um	25\$000
Pivot de metal, sortido, duzia	9\$500	Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	35\$000
Parafuso de metal, sortido, kilo	15\$000	Targetes de metal, automaticos de 35 m/m, um	3\$500
Parafuso de ferro, sortido, kilo	9\$000	Targetes de ferro automaticos de 30 m/m, um	1\$500
Pregos de ferro, sortidos, kilo	1\$700	Torneira de manivella de 3/4", uma	8\$000
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2" x 10", um	\$210	Torneira de estanho para talha, n. 2, uma	1\$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um	\$700	Torneira de estanho para talha, n. 3, uma	1\$700
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um	1\$000	Torneira de estanho para talha, n. 4, uma	1\$800
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 2", um	1\$300	Torneira de estanho para talha, n. 5, uma	2\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 3", um	1\$500	Trinco americano, um	13\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 45 mm., um	\$600	Taxa de bomba de 3/4", uma	\$012
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 80 mm., um	\$700	Taxa de bomba de 5/8", uma	\$012
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 120 mm., um	\$800	Taxa de bomba de 1/2", uma	\$012
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 45 mm., um	\$700	Torneira de boia de 5/8", uma	7\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 80 mm., um	\$800		

Targetes de ferro, automaticos de 35 m/m, um.	14\$600
Tela metallica de 2 m/m de malha, metro.....	9\$000
Torneira de metal, de alta pressao, de 1" a 2", uma	24\$900
Torneira de metal nickelado, de alta pressao de 3/8" a 2", uma.....	26\$000
Targetes de latao, com unha, de 2", um.....	4\$000
Tarugo de aluminium, de 2" x 12", kilo.....	11\$000
Manetas iguaes a amostra, uma.....	4\$200
Torno giratorio e aperto rapido, de 6 pollegadas de bocca, um.....	280\$000
Vergalhao de ferro, redondo de 5/8", kilo.....	1\$000
Zinco em barra, kilo.....	2\$600
Zinco liso, kilo.....	3\$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Aranha de metal de 3", uma.....	\$800
Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, um.....	95\$000
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma.....	\$700
Braço de ferro com suporte de lampada, um..	5\$500
Bobina de freio, tipo Lucas, uma.....	130\$000
Bobina Marelli de 25 ampères, uma.....	10\$000
Bobina Marelli de 50 ampères, uma.....	12\$000
Box recto de ferro, de 1 1/2", um.....	8\$000
Box recto de ferro, de 2", um.....	10\$000
Box recto de ferro, de 3", um.....	12\$000
Box curvo de ferro, de 3/4", um.....	1\$900
Bloco de madeira de 3 1/2", um.....	1\$000
Bloco de madeira de 4", um.....	1\$000
Bloco de madeira de 4 1/2", um.....	1\$100
Bloco de madeira de 5", um.....	1\$200
Bloco de madeira de 5 1/2", um.....	1\$300
Bobina para commutador, uma.....	155\$000
Commutador completo, um.....	55\$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma.....	12\$000
Campainha electrica, pequena, uma.....	6\$000
Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro..	8\$000
Cabo de cobre com 3 m/m de grossura, metro..	2\$000
Caixa para contacto de porta de elevador, uma..	32\$000
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um.....	5\$000
Castiçal electrico, de metal, para mesa, um....	21\$000
Contacto de cobre para porta de elevador, de 1" x 1/2" e escova, um.....	5\$500
Chave trifasica para fuzivel cartucho, de 200 ampères, uma.....	120\$000
Chave monofasica para fuzivel cartucho, de 100 ampères, uma.....	50\$000
Escova para o relais dos andares, uma.....	6\$500
Fio flexivel fuzivel, carretel.....	5\$000
Fio rijo para campainha, metro.....	1\$800
Fio francez, kilo.....	9\$500
Fio de seda, flexivel, branco, n. 18, metro.....	1\$500
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampères, um.....	\$900
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampères, um.....	\$400
Fio para tubo, n. 8 D. R. C., 3 capas, metro....	1\$000
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro.....	\$900
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampères, um.....	1\$500
Fuzivel cartucho de 100 ampères, um.....	5\$000
Fuzivel cartucho de 200 ampères, um.....	10\$000
Globo com 2 boccas, leitoso, um.....	70\$000
Interruptor de embutir de 2 secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um....	10\$000
Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um....	9\$000
Interruptor rotativo de 5 ampères, completo, um.....	1\$600
Interruptor rotativo de 3 ampères, completo, um.....	1\$300
Interruptor para mesa, nacional, um.....	3\$000
Interruptor para mesa, estrangeiro, um.....	4\$200
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	2\$600
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	5\$000
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	11\$000
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	2\$200
Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watt, uma.....	2\$200
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampères, um.....	3\$800
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampères, um.....	4\$000
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma..	6\$000
Pendente de metal, com dois metros de comprimento e 5/8" de grossura, um.....	14\$000

Pino para tomada de embutir, um.....	\$700
Quadro para campainha, de cinco numeros, um...	45\$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um.....	60\$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um.....	\$800
Receptaculo de metal, um.....	1\$600
Roldana de porcellana, grande, uma.....	\$700
Roseta de madeira, para campainha, uma.....	1\$500
Supporte para escova do motor, um.....	16\$000
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um.....	400\$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um.....	40\$000
Transformador de 120 x 10, um.....	11\$000
Transformador de 120 x 12, um.....	15\$000
Tomada de corrente de embutir, completa, uma..	4\$500
Tomada de corrente de porcellana, uma.....	1\$000
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma.....	3\$500
Tomada de porcellana, uma.....	1\$000
Tomada de pino, uma.....	1\$000
Tubo de louca de 2", um.....	\$400
Tubo de louca de 3", um.....	\$500
Tubo rigido para campainha, metro.....	1\$600

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Algodãozinho com 90 centímetros de largura, peça	11\$000
Cabo de pita, kilo.....	3\$800
Corda franceza de linho, para cortina, kilo.....	6\$500
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo.....	5\$500
Corda de linho para bandeira, kilo.....	6\$000
Camisa de força, tipo capa, de lona parda igual ao modelo, uma.....	58\$000
Fio de vela, inglez, novello.....	4\$000
Fio de algodão para calafate, kilo.....	4\$200
Filtro "Fiel" n. 1, um.....	140\$000
Filtro "Lete", um.....	140\$000
Lona impermeavel kaki OM "Birkmyres", metro..	21\$000
Lona impermeavel kaki N "Birkmyres", metro....	21\$000
Lona impermeavel marron N "Birkmyres", metro..	21\$000
Lona impermeavel verde 100 "Birkmyres", metro	21\$000
Prussiato de potassa, kilo.....	16\$000
Radiol, litro.....	3\$800
Renol em vidros de 500 grammas, vidro.....	10\$500
Solarine, litro.....	4\$000
Sapolio, um.....	\$500
Silver-Glaw, em frascos grandes, vidro.....	4\$000
Solda "Torpedo", legitima, kilo.....	8\$200
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado....	3\$000
Záz-Tráz, litro.....	3\$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base

Alvaiade de chumbo, kilo.....	2\$000
Alvaiade branco de neve, kilo.....	2\$200
Fezes de ouro, kilo.....	6\$000
Isolador S. V. W. Flatline, galão.....	35\$000
Jal chromo puro, n. 000, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Jal chromo puro, canario, "Blundell Spencell", kilo.....	6\$000
Jal chromo puro, laranja, "Blundell Spencell", kilo.....	6\$000
Jal chromo puro, ouro, "Blundell Spencell", kilo..	6\$000
Kola da Bahia, kilo.....	2\$500
Lacca amarella, n. 100, "Blundell Spencell", kilo..	14\$000
Lacca amarella, n. 0, "Blundell Spencell", kilo....	14\$000
Lacca amarella, n. 00, "Blundell Spencell", kilo..	14\$000
Lacca amarella n. 000 "Blundell Spencell", kilo...	14\$000
Lacca extracto de laranja, "Blundell Spencell", kilo	14\$000
Mordente francez, galão.....	34\$000
Pó de sapato, pacote.....	\$200
Preto marfim extra, kilo.....	3\$500
Pincel de cabelo, n. 26, um.....	1\$800
Pincel de cabelo, n. 28, um.....	2\$400
Pincel para traços, n. 14, um.....	1\$000
Pincel para traços, n. 10, um.....	1\$000
Pincel para traços, n. 8, um.....	1\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 2, um.....	\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 4, um.....	\$900
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 6, um.....	1\$000

Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 8, um.....	1\$100
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 10, um.....	1\$400
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 12, um.....	1\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 14, um.....	1\$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 16, um.....	2\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 18, um.....	2\$200
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 20, um.....	2\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 22, um.....	2\$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 24, um.....	3\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 26, um.....	3\$200
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 28, um.....	4\$000
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 30, um.....	4\$300
Pincel "Fury" n. 10, um.....	8\$000
Terra de seime, cru'a, kilo.....	1\$000
Terra de seime, queimada, kilo.....	1\$000
Tinta em massa, qualquer cor, kilo.....	3\$000
Trincha de cabelo n. 3, igual á amostra, uma.....	6\$600
Trinchas americanas "Shasta" n. 1, uma.....	5\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 2, uma.....	6\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 3, uma.....	8\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 4, uma.....	11\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 5, uma.....	13\$500
Verde Londres, kilo.....	2\$000
Vieux-chêne, litro.....	1\$800

Grupo VI — Material de construção

Classificação — Unidade — Preço de base:

Cimento branco "Encre", kilo.....	1\$000
Telha cumieira, milheiro.....	750\$000
Telha franceza legitima, milheiro.....	1:900\$000
Telha cumieira, typo francez, milheiro.....	750\$000
Tijollo Porto-Rosa, milheiro.....	130\$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base:

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, 2 bites, 3" x 9", metro.....	9\$500
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, de 0,23 x 0,07 1/2, metro.....	9\$600
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro.....	6\$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.....	6\$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.....	6\$900
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.....	7\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro.....	7\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro.....	6\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.....	6\$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.....	6\$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.....	7\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.....	7\$100
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	7\$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	8\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro.....	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.....	8\$200
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	9\$000
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	9\$200

Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	9\$600
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	10\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro.....	5\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro.....	5\$300
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.....	5\$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.....	5\$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.....	5\$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.....	6\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro.....	6\$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro.....	7\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao alto, metro.....	7\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios, ao alto, metro.....	8\$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios, ao alto, metro.....	8\$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao alto, metro.....	8\$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios, ao alto, metro.....	8\$500
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao baixo, metro.....	7\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios, ao baixo, metro.....	7\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao baixo, metro.....	8\$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao alto aparelhada macho e fema, metro.....	8\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios, ao alto aparelhada macho e fema, metro.....	8\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao alto, aparelhada macho e fema, metro.....	9\$400
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, aparelhada macho e fema, metro.....	2\$200
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e fema, metro.....	2\$000
Peca de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12", pés, uma.....	38\$000

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Classificação — Unidade — Preço de base

Oleo English Beck, grosso, kilo.....	1\$300
Oleo Mobiloil Arctic, em latas de 18 litros, lata.....	52\$900

Grupo X — Combustivel

Classificação — Unidade — Preço de base

Alcool de 36°, litro.....	1\$600
Alcool de 40°, litro.....	2\$000
Revolenc em caixas com 2 latas de 18 litros, cada uma, litro.....	1\$300

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Casse-tête de madeira, igual ao modelo, um.....	5\$600
---	--------

Grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Plancheta de madeira, de 0m,18 de comprimento x 0m,06 de largura, para tomada de impressões, uma.....	3\$000
---	--------

Continuação do grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo com a respectiva collocação, um.....	100\$000
Ofredo de lona, igual á amostra, listada, com armação de ferro, feito capota, um.....	225\$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base	
Armação de ferro, com cabo de madeira para rolo de impressão, conforme modelo existente no Gabinete de Identificação, uma.....	35\$000
Capa para autoação em papel mannioreo, impressa, igual ao modelo, uma.....	\$415
Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma..	6\$000
Carteira de identidade, modelo português A e B, uma.....	1\$900
Carteira de identidade, modelo profissional, A-B-C-D, uma.....	1\$900
Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma.....	4\$500
Carteira de identidade para o serviço domestico, uma.....	3\$800
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma..	\$200
Capa para processo de cancellamento, modelo A e B, uma.....	\$400
Elastic Rubber Bands, 0000 1/2, duzia.....	4\$000
Impresso, 22 x 32, para informações, modelos A-B-C-D-E, um.....	\$080
Livro para registro de passaportes, igual ao modelo, com 200 folhas, um.....	18\$800
Machina "Universal", Paginier-Maschine, igual ao modelo, uma.....	150\$000
Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo	5\$000
Rolo de borracha, de 0,085 de comprimento x 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um....	35\$000
Tinteiro de crystal superior, para dous usos, com descanço, um.....	40\$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma.....	6\$200
Carburador para moto "Harley", de dous cylindros, um.....	250\$000
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um.....	8\$200
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um.....	8\$200
Fusíveis compridos para moto "Harley", de dous cylindros, um.....	1\$200
Luvras pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par.....	65\$000
Luvras marron de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par.....	65\$000
Mollas de seguimento para motor de 61 pollegadas cubicas do moto "Harley", de dous cylindros, uma.....	6\$000
Trincha para lavagem do motor, uma.....	4\$200

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Uniforme de brim kaki "Caçador", igual á amostra, completo, com capa e armação de bonet, botões e armas da Republica em metal dourado, um.....	120\$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Borrachinha para valvula, metro.....	18\$400
Bomba de celluloidé, uma.....	5\$000
Bolsa para ferramenta, uma.....	7\$000
Esfheras de 1/8, 5/32 e 3/16, grossa.....	4\$800
Lanterna de carbureto, uma.....	26\$500
Lanterna a oleo, uma.....	12\$000
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, em caixa de 100, caixa.....	12\$500
Protector para aro, par.....	2\$500
Sapata com trava, completa, uma.....	4\$600
Tympano, um.....	6\$800

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Double-Phaeton:	
Zona urbana, hora.....	15\$000
Zona suburbana, hora.....	20\$000
Zona rural.....	25\$000
Landaulet:	
Zona urbana, hora.....	20\$000
Zona suburbana, hora.....	25\$000
Zona rural, hora.....	30\$000

Limousine:

Zona urbana, hora.....	25\$000
Zona suburbana, hora.....	30\$000
Zona rural, hora.....	35\$000

Condições:

- a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no Regulamento da Inspectoria de Vehiculos;
b) a primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora;
c) o tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage, até ser dispensado.

Grupo XVI — Concerto de automoveis

Classificação — Preço de base por concerto

Auto "Internacional" n. 5:	
Reparos geraes na carroserie, inclusive bancos internos e externos, dos guarda-lama, das almofadas internas e externas; collocação de suporte para pneumatico sobressalente e feichos novos.....	2:000\$000
Auto "Fiat" n. 6:	
Reparos geraes na carroserie, inclusive suporte ou berço das macas e bancos internos, dos guardas-lama, para-brisa, cortinas lateraes, estribos lateraes e trazeiro, dos supportes do pneu e lanternas trazeiras, das almofadas deanteiras e de todos os feichos; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado deanteiro, substituição dos vidros foscos que estiverem com defeito.....	3:000\$000
Auto "Fiat" n. 7:	
Reparos geraes na carroserie, dos guardas-lama, estribos lateraes e trazeiros, dos para-brisa, dos supportes das lanternas trazeiras, almofadas, e do pneu sobressalente; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado deanteiro, da corticina no interior dos quatro cubiculos, feichos novos nas portas lateraes, correias novas e cortinas lateraes novas.....	3:500\$000
Auto "Fiat" n. 8:	
Reparos geraes na carroserie, do suporte do pneumatico, estribos lateraes e trazeiros, dos guardas-lama e torpedo do motor, das almofadas; substituição das chapas de alluminium, estribos lateraes e trazeiro, e estrado deanteiro, e bem assim, collocação de cortinas lateraes e feichos novos.....	2:500\$000
Auto "Fiat" n. 9:	
Reparos geraes na carroserie, dos estribos lateraes e trazeiro, dos guardas-lama, do suporte do pneumatico e almofadas; substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estribo deanteiro, e collocação de cortinas novas lateraes, feichos novos e suporte de lanterna trazeira.....	2:200\$000
Auto "Fiat" n. 10:	
Reparos geraes na carroserie, inclusive do suporte ou berço das macas e bancos internos, dos estribos lateraes e trazeiro, das almofadas deanteiras, dos para-brisa, guardas-lama e suporte da lanterna trazeira; collocação de feichos novos e substituição das chapas de alluminium dos estribos lateraes e trazeiro, do estrado deanteiro, das cortinas lateraes, dos vidros foscos inutilizados, e bem assim, reparar o suporte do pneumatico....	3:000\$000
Auto "Fiat" n. 11:	
Reparos geraes na carroserie, do capot do motor, dos para-brisas, dos estribos lateraes e trazeiro, na almofada deanteira, dos supportes do pneumatico e da lanterna trazeira, dos guardas-lama; collocação de feichos novos nas portas lateraes, cortinas lateraes novas, novas chapas de alluminium nos estribos lateraes e trazeiro e no estrado deanteiro, e bem assim, collocar corticina no interior dos cubiculos e correias novas.....	3:500\$000

Grupo XXII — Aquisições de animaes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Cochlos, um.....	12\$000
Cobayas, uma.....	6\$000
Carnepos, um.....	50\$000

Escola Nacional de Bellas Artes

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Faço publico, de ordem do Sr. director, que de 13 a 28 do corrente estarão abertas, nesta secretaria, das 11 ás 16 horas, inscrições para os exames em segunda época.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — J. C. Rodrigues Horta, secretario.

EXAMES DE ADMISSÃO, COMPLEMENTARES, CONCURSOS PARA ADMISSÃO DE ALUNOS LIVRES E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 20 de fevereiro corrente a 4 de março, estarão abertas inscrições para os exames de admissão ao 1º anno do curso geral e complementares de arithmetica e geometria, algebra e trigonometria, para os candidatos que se destinarem ao curso especial de architectura.

Os exames de admissão constam das seguintes materias e serão prestadas de accordo com o programma adoptado no Collegio Pedro II: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil.

Os que apresentarem certificados de exames das materias acima, passados pelos Collegios Militar e Pedro II, e estabelecimentos fiscalizados pelo Departamento Nacional do Ensino, e os diplomados pelas escolas superiores da Republica, estão isentos do exame de admissão.

Outrosim, durante o citado periodo estarão abertas inscrições para os concursos de admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os alumnos livres antigos que desejarem frequentar as aulas da Escola, no corrente anno, deverão, igualmente, apresentar seus requerimentos no alludido prazo.

Na thesouraria da Escola encontram-se á venda os programmas das materias acima alludidas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — J. C. Rodrigues Horta, secretario.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 24 e 25 do corrente, a folhas numeradas 1.858, 1.860 e 1.978. Previne-se, em tempo, que, devido á tardia publicação do edital acima mencionado fica transferido para até o dia 25 do mez proximo vindouro, o recebimento de pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem tomar parte na referida concorrência e, consequentemente, para até o dia 9 de março proximo, tudo ás horas já publicadas, o recebimento das propostas para esse fim.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 31 de janeiro de 1929. — Antonio H. dos Reis, escripturario.

REFERENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 23, 24 e 25 de janeiro ultimo, ás folhas numeradas 1.735, 1.736, 1.868, 1.869 e 1.978. Previne-se, em tempo, que, devido á tardia publicação do edital supra citado, fica adiado para até o dia 25 do corrente mez o recebimento de pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem tomar parte na referida concorrência, assim como fica transferido para até o dia 9 do mez proximo vindouro, tudo ás horas constantes do mencionado edital, o recebimento das propostas para a dita concorrência. Outrosim, previne-se que ficam annullados os artigos *algodão nacional cru*, de 0,78 de largura e *mescla azul nacional*, constantes do alludido edital, por já haver contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e as firmas Souza Baptista & Companhia e Luiz Mendonça & Comp., respectivamente, para os mesmos artigos.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 2 de fevereiro de 1929. — Antonio Henoch dos Reis, escripturario.

SOCIEDADES CIVIS

AUTOMOVEL CLUB FLUMINENSE

Séde á rua Trese de Maio n. 134, da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

REFORMA DOS ESTATUTOS

Por deliberação da assembléa geral extraordinaria do Automovel Club Fluminense, realizada em 30 de janeiro de 1929, ficaram alterados os seguintes artigos de seus estatutos:

Substituida, no § 1º do art. 5º, a palavra "*tresentas*" pela palavra "*seiscentas*", ficando assim redigido esse dispositivo:

"As acções serão emitidas até o maximo de seiscentas, de uma só vez ou varias vezes, conforme resolver o Conselho Deliberativo."

Substituida, no § 4º do art. 5º, a palavra "*cinze*" pela palavra "*cincoenta*", ficando assim redigido esse dispositivo:

"Cada socio póde possuir mais de uma acção até o maximo de cincoenta, mas qualquer que seja o numero de suas acções só dispõe de um voto na assembléa geral."

Substituido o § 5º do art. 5º pelo seguinte:

"A subscrição de acções será feita por meio de listas authenticadas com a rubrica do presidente, 1º secretario e 1º thesoureiro da sociedade. Nessas listas os socios lançarão o seu nome e o numero de acções que subscreverem."

Substituida a primeira parte do § 6º do art. 5º pelo seguinte:

"As listas de subscrição de acções serão revistas, etc."

Substituidos no § 7º do art. 5º as palavras — "Revista á lista de subscrição, etc." pelas seguintes: "Revistas as listas de subscrição, etc."

Substituido o n. 1 do art. 10 pelo seguinte: "O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil", o n. 2 pelo seguinte: "O ministro da Viação e Obras Publicas", o n. 3 pelo seguinte: "O presidente do Estado do Rio de Janeiro", accrescentando-se o n. 4 no mesmo artigo: "O secretario da Agricultura e Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro" e passando os actuaes ns. 2 e 3, respectivamente, a ser os ns. 5 e 6.

Substituida a letra b do art. 11 pelo seguinte:

"Assignar em alguma lista de subscrição de acções, tratando-se de candidato a socio proprietario, e ser proposto á directoria por dous socios proprietarios, tratando-se de candidatos a socios effectivos ou temporarios ou de aspirantes a socios."

Supprimidas, na letra d do art. 33, as palavras "até o maximo de dez contos de réis".

Supprimido o paragrapho unico do artigo 33.

Substituida, na letra g do art. 39, a palavra "*fazer*" pelas palavras "*fixar, e determinar*".

Supprimidas, na letra h do art. 39, as palavras "mediante salarios approvados pela directoria".

Substituida a letra b do art. 41 pelo seguinte:

"Fazer as convocações de assembléas geraes e de sessões do conselho deliberativo e da directoria, marcadas pelo presidente, fazendo para as primeiras publicações pela imprensa e expedindo para as demais avisos por escripto."

Supprimida a letra c do art. 51, passando as letras d e e do mesmo artigo a ser, respectivamente, letras c e d.

Está conforme. — Chrysantho de Miranda Sá Sobral, 1º secretario. (1.289)

CENTRO ESPIRITA PEDRO E IZABEL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, com o capital a constituir-se, onde tem a sua séde, em 16 de outubro do corrente anno, por tempo indeterminado, tem por fim desenvolver o espiritismo pratico e theorico segundo as bases de Allan Kardec, e sustentar uma bibliotheca e Pharmacia Hahnemanianna para a assistencia aos necessitados; assim como praticar todo o bem que puder. Será administrado por uma directoria composta de 11 membros, dos quaes 9 a saber: 1 presidente espirital, 1º e 2º presidentes, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, sendo o primeiro designado pelo guia espirital e os demais por uma assembléa geral com mandatos por dous annos, e um procurador e zelador, que serão escolhidos pelos directores acima enumerados. Será representado em juizo e fóra d'elle em suas relações para com terceiros pela sua directoria, ou algum dos presidentes autorizado. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria, e a sua existencia quando não puder preencher os fins a que se destina e em tal caso o seu saldo terá o seu destino previsto no art. 30º, e os presentes estatutos só poderão ser reformados quando a directoria julgar necessario. Os fundadores e a directoria actual constam dos estatutos. — A directoria. (1.301)

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. REFINARIA MAGALHAES

Rua de Sant'Anna ns. 21/31

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Srs. accionistas:

De conformidade com o art. 13 dos estatutos desta sociedade, cujas disposições foram inteiramente cumpridas, temos a satisfação de apresentar-vos o balanço geral e mais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1928, os quaes submettemos à vossa apreciação. Nestes documentos, que já mereceram a aprovação do digno conselho fiscal, conforme o parecer junto, procuramos apresentar, de forma bem clara e exacta, o movimento que tiveram todas as nossas contas, por cujos resultados podereis verificar a situação de nossa sociedade.

Tendes, também, de proceder, conforme o mesmo art. 13, à eleição da nova directoria e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Para quaesquer esclarecimentos que

julgardes necessario, encontrar-nos-eis à vossa inteira disposição.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *João Alves de Magalhães*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Tendo examinado, conforme estabelece o art. 13 dos estatutos, as contas e o balanço geral desta sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1928, os quaes conferem com a escripturação respectiva, somos de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *Dr. Gastão Carlos Neves*. — *Nestor Pereira de Magalhães*. — *Newton Telles*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Caixa:		
Em moeda corrente.	400:139\$980	
Depositado nos bancos	618:662\$510	748:802\$190
Contas correntes		6:427\$050
Contas de consignação		89:339\$000
Contas de efeitos em cobrança		381:47\$800
Machinismos e instalações		1.044:000\$000
Terrenos e edificios		562:313\$100

Obrigações a receber	1.598:604\$100
Mercadorias em stock	305:240\$810
Devedores remissos	121:951\$070
Acções caucionadas	25:000\$000
Diversas contas	112:922\$500
Total	4.996:072\$250

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	104:000\$000
Fundo de substituição de machinas	101:000\$000
Fundo de conservação	80:000\$000
Fundo de garantia de dividendos	80:000\$000
Reserva para devedores remissos	121:951\$070
Contas correntes	85:951\$990
Obrigações a pagar	957:958\$800
Contas a pagar	20:427\$940
Assucar em consignação	89:339\$000
Efeitos descontados	165:371\$000
Efeitos em cobrança	381:471\$800
Percentagem á directoria	115:200\$000
Dividendo a distribuir	210:000\$000
Caução da directoria	25:000\$000
Lucros e perdas	44:800\$000
Diversas contas	80:600\$080
Total	4.996:072\$250

— *João Alves de Magalhães*, presidente.
— *Francisco Augusto Maia*, contador.

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Deposito no Thesouro	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	103:295\$700
Lêtras a receber	781:110\$970
Títulos e acções	1.165:583\$380
Diversas contas	7:750\$440
Sociedade Anonyma Martinelli	2.082:110\$600
Caixa:	
Em moeda nacional	38:690\$030
Idem estrangeira	192:131\$000
Total	4.470:672\$120

Passivo

Capital	500:000\$000
Menos:	
Filiaes de São Paulo e Santos	100:000\$000
Total	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	234:433\$860
Depositantes em conta corrente	3.829:697\$220
Depositantes em moeda estrangeira	1:234\$840
Diversas contas	5:306\$200
Total	4.470:672\$120

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *David Haquenauer*, gerente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.

(1.282)

"AACHENER & MUENCHENER" FEUER VERSICHERUNGS GESELLSCHAFT

Com sede em Aachen (Allemanha) — Fundada em 1825
BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, AO CAMBIO DE 5 57/64 d.

Activo

Capital realizado:		
Deposito no Thesouro Nacional em títulos ouro	£ 22.500 -/-	916:710\$700
Deposito na Delegacia Fiscal de Londres em títulos ouro	£ 27.800 -/-	1.132:647\$000

Depositos em bancos:

121 apolices ger. unif. para garantia da reserva de riscos não expirados	121:000\$000
Deposito para garantia da reserva de riscos não expirados	158:239\$150
157 apolices ger. unif. para garantia da reserva estatutaria	157:000\$000
Depositos em conta corrente e a prazo	1.110:900\$582
Depositos em moeda estrangeira: £ 1.558.19/5	63:516\$580
US \$ 12.606.98	105:961\$600
Total	1.716:617\$912
Saldos nas diversas agencias do Brasil	52:543\$535
Total	3.818:519\$147

Passivo

Capital declarado para as operações no Brasil	1.500:000\$000
Reserva de riscos não expirados:	
40 % sobre os premios terrestres	324:822\$700
20 % sobre os contractos maritimos	6:510\$100
Reserva estatutaria:	
Reserva dos lucros liquidos	151:636\$973
Reserva de sinistros pendentes:	
Reserva de sinistros de fogo	20:000\$000
Reserva de sinistros maritimos	16:560\$360
Casa matriz:	
Conta títulos	60:720\$000
Conta juros	40:702\$340
Conta corrente	395:826\$529
Diferença entre valor nominal e da aquisição dos títulos ouro representando o capital realizado: £ 3.186.-8/-1	129:822\$700
Agio de cambio sobre os títulos representando o capital realizado	191:905\$306

Diferença entre valor nominal e da aquisição de apólices ger. unif.:	
Diferença s/121 apólices ger. uniform.....	41:140\$000
Diferença s/157 apólices ger. unif.....	37:610\$900
Agencia Rio de Janeiro, Cta. Terr.....	5:542\$900
Lucro liquido em 31-12-28:	
Secção terrestre.....	493:202\$252
Secção marítima.....	99:516\$087
	592:718\$339
	3.818:519\$147

CONTA DE LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA "AACHENER & NUENCHENER" FEUER VERSICHERUNGS GESELLSCHAFT, RELATIVA AO ANNO DE 1928

SECÇÃO DE FOGO

Debito

Distribuição do lucro de anno anterior:	
10 % para reserva estatutária	24:279\$734
Casa matriz.....	218:517\$613
	242:797\$347
Reserva de sinistros de fogo pendentes.....	20:000\$000
Reserva de riscos terrestres não expirados..	324:822\$700
Premios de resseguros terrestres.....	89:913\$440
Sellos e impostos s/resseguros terrestres....	6:511\$120
Restituições de premios terrestres.....	22:537\$350
Commissões terrestres pagas.....	268:569\$034
Gastos gerais da secção de fogo.....	57:722\$970
Impostos federaes pagos.....	520\$000
Impostos estaduais e municipais pagos.....	48:296\$814
Sinistros de fogo pagos no anno de 1928....	327:169\$024
Lucro liquido que passa para o balanço:...	493:202\$252
	1.902:062\$051

Credito

Lucro liquido do anno passado.....	242:797\$347
Relançamento das reservas do anno anterior:	
Reserva de riscos não expirados.....	261:728\$420
Reserva de sinistros pendentes.....	78:000\$000
Resseguros terrestres annullados.....	4:545\$370
Juros vencidos no anno de 1928.....	119:291\$030
Diferença de cambio s/contas em moeda estr.....	657\$700
Premios terrestres recebidos no anno de 1928	1.195:012\$184
	1.902:062\$051

SECÇÃO MARITIMA

Debito

Reserva de sinistros marítimos pendentes...	16:560\$360
Reserva de riscos marítimos não expirados..	6:510\$100
Restituições de premios marítimos pagos....	856\$100
Commissões marítimas pagas.....	61:228\$442
Gastos gerais da secção marítima.....	5:847\$350
Sinistros marítimos pagos no anno de 1928..	90:487\$690
Lucro liquido que passa para o balanço....	99:516\$087
	284:006\$129

Credito

Relançamento das reservas do anno anterior:	
Reserva de sinistros pendentes.....	13:656\$549
Reserva de riscos não expirados.....	7:236\$080
Premios marítimos recebidos pela Agencia Rio de Janeiro no anno de 1928.....	263:413\$500
	284:006\$129
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Alfred Hansen & Co., agentes gerais.	(1.305)

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Debito

Thesouro Nacional, conta de antecipação da receita.....	8.731:185\$854
Letras descontadas.....	721.726:691\$714
Empréstimos em conta corrente.....	364.342:582\$276
Letras a receber.....	45.745:646\$661
	1.140.546:106\$505
Efeitos a receber de conta alheia:	
Do exterior.....	21.426:865\$800
Do interior.....	375.036:877\$946
	396.463:743\$746
Valores em liquidação.....	4.820:994\$838
Valores caucionados.....	620.710:628\$086
Valores depositados.....	432.833:311\$716
Idem, pelo fundo de beneficencia dos funcionarios.....	2.566:800\$000
Agencias e filiaes no interior.....	411.266:793\$868
Correspondentes no exterior.....	236.965:059\$693
Correspondentes no interior.....	8.407:583\$448
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	80.412:998\$557
Liquidação do Banco da Republica do Brasil.....	22:444\$895
Immoveis.....	16.286:088\$604
Moveis e utensilios.....	74\$000
Cobrança nos Estados.....	482.635:945\$751
Diversas contas.....	13.685:695\$308
Ouro em deposito na Caixa de Amortização:	
£ 10.000.025-11-0 a 8 d.....	300.000:766\$510
Titulos ouro depositados no exterior:	
£ 2.595.030-0-0 nominaes, pela ultima cotação:	
£ 1.757.863-6-8 a 8 d.....	52.735:900\$000
Caixa, em moeda corrente.....	603.532:486\$376
	4.803.893:421\$901

Credito

Capital.....	100.000:000\$000
Fundo de reserva.....	150.855:086\$426
Fundo de resgate do papel moeda.....	388.695:410\$720
Moedas: importancia entregue á Caixa de Amortização para ser incinerada.....	271.828:980\$000
	116.866:130\$720
Emissão em circulação.....	592.000:000\$000
Depositos:	
Em contas correntes com juros.....	599.942:661\$743
Em contas correntes limitadas.....	149.572:122\$992
Em contas correntes sem juros.....	406.244:618\$437
Em contas a prazo fixo.....	171.786:759\$005
Em contas de compensação de cheques.....	47.029:088\$763
	1.374.575:245\$940
Titulos em caução e em deposito.....	1.053.543:989\$802
Titulos depositados pelo fundo de beneficencia dos funcionarios.....	2.566:800\$000
Agencias e filiaes no interior.....	410.916:484\$263
Correspondentes no exterior.....	92.576:200\$620
Correspondentes no interior.....	4.307:630\$832
Depositantes de efeitos para cobrança..	879.099:689\$497
Bonus e dividendos.....	1.784:948\$370
Diversas contas.....	24.821:265\$431
	4.803.893:421\$901

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — Henrique Ronda Montenegro, contador.

Carneiro Leão Teixeira, presidente. — Ayres Pinto de M.

BANCO FLUMINENSE**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

Sede: Rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Instalações, moveis e utensilios.....	4\$000	
Titulos descontados.....	1.032:342\$950	
Empréstimos garantidos.....	342:300\$000	1.374:642\$950
Titulos caucionados.....	356:579\$030	
Titulos em cobrança.....	229:166\$741	
Cobranças fóra da praça....	56:257\$150	642:002\$921
Titulos em liquidação.....	55:000\$000	
Diversas contas.....	10:955\$100	
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	53:270\$970	
Nos correspondentes.....	127:086\$180	180:357\$150
		2.262:962\$121

Passivo

Capital.....	302:200\$000	
Fundo de reserva.....	73:431\$760	
Fundo de resgate.....	2:420\$000	75:551\$760
Depositos:		
Em c/c de movimento c/ juros.....	309:466\$640	
Em c/c de movimento s/ juros.....	105:543\$100	
Em c/c limitada.....	117:521\$030	
A' prazo fixo.....	674:135\$900	
Letras a premio.....	3:000\$000	1.209:666\$670
C/cobrança garantida.....	370:316\$580	
Cobrança c/ alheia.....	271:686\$341	642:002\$921
Nos correspondentes.....	1:402\$670	
Lucros e perdas.....	175\$000	
Diversas contas.....	26:420\$100	
Dividendos:		
Saldo dos distribuidos, a pagar.....	5:543\$000	
		2.262:962\$121

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador. (1.275)

"ALBINGIA" VERSICHERUNGS AKTIEN GESELLSCHAFT

Com sede em Hamburgo (Alemanha)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, AO CAMBIO DE 5 57/64 d.

Activo

Capital realizado:		
Deposito no Thesouro Nacional em titulos ouro..	£ 22.500.-/-	916:710\$075
Deposito em Londres em titulos ouro.....	£ 10.000.-/-	107:427\$000
Operações no Brasil: Capital a realizar....		175:862\$925
Depositos em Bancos do Rio de Janeiro:		
Titulos Funding Loan para garantia da reserva de riscos não expirados (£ 2.700.-/-) ...	110:005\$000	
Deposito para garantia de riscos não expirados.	118:573\$200	
Depositos em conta corrente e a prazo fixo..	573:248\$802	801:827\$002
SalDOS em mãos de diversas Agencias no Brasil.....		11:113\$431
Casa Matriz.....		377:345\$271
		2.720:285\$707

Passivo

Capital declarado para o Brasil.....	1.500:000\$000	
Reserva de Riscos não expirados:		
40 % sobre os premios terrestres liquidados.....	243:943\$600	
20 % sobre os contractos maritimos em vigor.....	10:174\$600	
Agio de cambio s/ capital realizado.....	128:430\$740	
Diferença entre valor nominal e de aquisição de titulos representando o capital realizado: £ 8.456.-5/-.....	344:530\$100	
Agio de cambio s/ titulos Funding Loan...	23:605\$000	
Contas correntes.....	25:164\$791	
Reserva de sinistros pendentes:		
Sinistros de fogo a liquidar.....	225:000\$000	
Sinistros maritimos a liquidar.....	48:926\$833	
Lucro liquido em 31-12-28:		
Secção Terrestre.....	79:320\$959	
Secção Maritima.....	91:188\$784	170:509\$743
		2.720:285\$707

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA "ALBINGIA" VERSICHERUNGS AKTIEN GESELLSCHAFT, RELATIVA AO ANNO DE 1928

CONTA DE LUCROS E PERDAS — SECÇÃO DE FOGO**Debito**

Transferencia para Casa Matriz.....	243:392\$546
Reserva de sinistros de fogo pendentes....	225:000\$000
Reserva de riscos terrestres não expirados.	243:943\$600
Premios de resseguros terrestres pagos....	43:137\$190
Sellos e impostos sobre resseguros terrestres pagos.....	3:294\$490
Restituições de premios terrestres pagas..	17:881\$150
Commissões terrestres pagas.....	204:551\$469
Gastos geraes da Secção Terrestre.....	14:545\$340
Impostos federaes pagos.....	360\$000
Impostos estaduais e municipaes pagos....	46:114\$602
Sinistros de fogo pagos no anno de 1928...	401:313\$576
Lucro liquido que passa para o balanço....	79:320\$959
	1.522:857\$922

Credito

Lucro liquido do anno anterior.....	243:392\$546
Relançamento das reservas do anno anterior:	
Reserva de sinistros pendentes.....	88:680\$000
Reserva de riscos não expirados.....	203:938\$300
Juros vencidos no anno de 1928.....	108:120\$870
Premios de resseguros terrestres annullados.	893\$200
Premios terrestres recebidos no anno de 1928.....	877:833\$006
	1.522:857\$922

CONTA DE LUCROS E PERDAS — SECÇÃO MARITIMA**Debito**

Reserva de sinistros maritimos pendentes.	48:926\$833
Reserva de riscos maritimos não expirados.	10:174\$600
Premios de resseguros maritimos pagos....	2:991\$370
Sellos e impostos s/ resseguros maritimos pagos.....	237\$350
Restituições de premios maritimos pagas..	1:643\$590
Commissões maritimas pagas.....	96:490\$738
Gastos geraes da Secção Maritima.....	4:636\$830
Impostos federaes pagos.....	360\$000
Impostos da Prefeitura do Rio de Janeiro.	2:811\$020
Sinistros maritimos pagos.....	205:880\$415
Saldo que passa para o balanço.....	91:188\$784
	465:341\$530

Credito

Relançamento das reservas de riscos nao expirados do anno anterior.....	8:573\$900
Premios maritimos recebidos no anno de 1928.....	456:767\$630
	465:341\$530

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Alfred Hansen & C.* (1.304).

**"NATIONAL" ALLGEMEINE VERSICHERUNGS AKTIEN
GESELLSCHAFT (ANTERIORMENTE "PRUSSIANA")**

Com.sede em Stettin (Alemanha)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928; AO CAMBIO DE 5 57/34 D.

Activo	
Capital realizado:	
Deposito no Thesouro Nacional: 200 apolices	132:003\$000
Depositos em títulos, juros: valor da aquisição \$ 3.105 —/—	128:207\$000
Deposito em moeda nacional	239:790\$000
Saldos em bancos:	
Garantia da reserva de riscos não expirados	198:165\$000
Saldos em conta corrente e depósitos	795:491\$207
Saldos em mãos das diversas agencias	60:635\$535
	1.554:291\$742

Passivo	
Capital declarado para as operações no Brasil	500:000\$000
Reserva de riscos não expirados:	
40 % sobre os premios terrestres liquidos..	201:746\$700
20 % sobre os contratos maritimos em vigor	9:006\$000
Reserva de sinistros pendentes:	
Sinistros de fogo a liquidar	15:000\$000
Sinistros maritimos a liquidar	21:862\$360
Contas correntes — Casa matriz	479:230\$176
Conta lucros e perdas:	
Lucro da secção terrestre	218:956\$226
Lucro da secção maritima	108:490\$280
	327:446\$506
	1.554:291\$742

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA "NATIONAL" ALLGEMEINE VERSICHERUNGS AKTIEN GESELLSCHAFT (ANTERIORMENTE "PRUSSIANA"), RELATIVA AO ANNO DE 1928

Conta de lucros e perdas

Debito	
Saldo da secção terrestre do anno anterior..	136:439\$539
Reserva de sinistros terrestres pendentes...	15:000\$000
Reserva de riscos terrestres não expirados...	201:746\$700
Premios de reseguros terrestres pagos.....	23:100\$460
Sellos e impostos sobre reseguros terrestres pagos	1:770\$200
Restituições de premios terrestres pagas.....	18:094\$010
Gastos geraes da secção terrestre.....	16:576\$160
Imposto sobre a renda pago.....	3:711\$725
Impostos federaes pagos.....	520\$000
Impostos estaduais e municipais pagos.....	22:384\$710
Commissões terrestres pagas.....	172:011\$929
Sinistros de fogo pagos no anno de 1928.....	373:711\$411
Saldo que passa para o balanço.....	218:956\$226
	1.204:023\$100

Secção terrestre

Credito	
Relançamento das reservas do anno anterior:	
Reserva de sinistros terrestres.....	225:000\$000
Reserva de riscos terrestres não expirados...	182:429\$039
Juros vencidos no anno de 1928.....	77:250\$761
Premios de reseguros annullados.....	1:146\$390
Premios terrestres recebidos no anno de 1928	718:196\$910
	1.204:023\$100

Conta de lucros e perdas

Debito	
Transferencia para casa matriz.....	98:675\$406
Reserva de sinistros maritimos pendentes...	21:862\$360
Reserva de riscos maritimos não expirados...	9:006\$000
Restituições de premios maritimos pagas.....	856\$100
Commissões maritimas pagas.....	73:328\$502
Gastos geraes da secção maritima.....	5:942\$430
Sinistros maritimos pagos no anno de 1928..	104:334\$533
Saldo que passa para o balanço.....	108:490\$280
	422:495\$614

Secção maritima

Credito

Lucro liquido do anno anterior.....	98:675\$406
Relançamento das reservas do anno anterior:	
Reserva dos sinistros pendentes.....	17:151\$270
Reserva de riscos maritimos não expirados...	7:518\$535
Premios maritimos recebidos pela agencia Rio de Janeiro no anno de 1928.....	299:117\$400
	422:495\$614

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Alfred Hansen & Co. (1.303)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS "NOVA AMERICA"

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Bens de raiz.....	6.903:869\$393
Machinismos e accessorios.....	18.546:537\$148
Material rodante.....	207:625\$781
Movéis e utensilios.....	56:531\$929
Semoventes.....	8:226\$000
Manufaturas.....	4.913:751\$853
Materia prima.....	884:329\$893
Mercadorias em transito..	408:195\$970
Almoxarifado.....	1.331:977\$368
Serraria e carpintaria....	81:845\$080
	7.623:100\$159

Caixas:

Dinheiro em cofre.....	207:053\$960
Nos bancos.....	285:990\$850
	493:044\$810

Estampilhas.....	31:561\$500
Titulos.....	5:522\$500
Depositos.....	1:047\$500
Contas correntes (devedores).....	28:628\$780
Alugueis a receber.....	4:560\$500
Seguros.....	53:031\$100
Diversas contas.....	498:024\$361
Ações caucionadas.....	80:000\$000
Cações diversas.....	6.755:500\$000
	41.298:814\$461

Passivo

Capital.....	15.000:000\$000
Empréstimo-obrigações.....	10.000:000\$000
Menos parte que não se acha em circulação	5.068:000\$000
	4.932:000\$000

Fundo de reserva.....	182:191\$823
Fundo de reparações.....	364:383\$728
Lucros suspensos.....	417:494\$628
	964:070\$309

Contas correntes (credores)	6.372:071\$172
Diversos credores.....	4.561:183\$110
Obrigações a pagar.....	1.770:531\$670
Salarios a pagar.....	284:668\$200
Coupons ns. 5 e 6 (não reclamados).....	10:800\$000
Coupon n. 7 (parte).....	102:750\$000
	13.102:004\$152

Dividendos:

Não reclamados (1°).....	15:240\$000
A distribuir (2°).....	450:000\$000
	465:240\$000

Deposito da directoria.....	80:000\$000
Valores caucionados.....	6.755:500\$000
	41.298:814\$461

Pela Companhia Nacional de Tecidos Nova America, Mark Sutton, director-gerente. — Antonio Magarinos S. Levi, guarda-livros. (1.292)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

RELATORIO A APRESENTAR Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS, EM 4 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas. — Em obediência á lei e aos estatutos, sujeitamos ao vosso julgamento as contas de nossa gestão no anno de 1928. Como dissemos em nosso relatório anterior, pretendíamos modificar o pavilhão da fonte Andrade Figueira (Magnesiana), o que fizemos, construindo um pavilhão de estylo moderno, espaçoso e arejado, ficando a secção de engarrafamento de agua desta fonte independente, a qual foi convenientemente reparada, ficando com melhor apparencia. Construímos tambem um pequeno edificio para installações sanitarias, cuja necessidade era imperiosa, e fizemos aterros em diversos lugares, no perimetro onde se acham as fontes. Em frente á entrada do parque, collocamos uma imagem, escultura em mármore, de tamanho natural, do Sagrado Coração de Jesus, o que muito concorreu para o seu embelezamento. Fizemos reparos em predios pertencentes á empresa, nas linhas de bonds, pontes e ajardinamos a pequena praça em frente ás fontes Magnesiana e Primavera. Finalmente, fizemos muitos melhoramentos que bem poderão ser apreciados pelos que conheçeram as fontes das Águas de São Lourenço, o parque e suas dependencias, antes desta empresa tomar posse das mesmas, tendo despendido avultada quantia. Com pezar vos certificamos de que, ainda ha poucos dias, foi esta empresa muito prejudicada com as enchentes do rio, cujas obras de rectificação, infelizmente, ainda não foram iniciadas pelo governo do Estado de Minas Geraes, o qual, estamos certos, providenciará a respeito o mais breve possível, pois é patente a urgencia deste melhoramento, não só para garantia do que temos feito, como tambem para beneficiar os moradores de São Lourenço que o reclamam ha muito tempo.

Estamos promptos a fornecer-vos todos os demais esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Achim Ribeiro de Oliveira*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Empresa de Aguas de São Lourenço, pelos seus membros abaixo assignados, tendo bem examinado a escripturação, balanço fechado em 31 de dezembro proximo passado, e bem assim, a conta de lucros e perdas e demais documentos, e achando tudo em ordem e bem escripturado, é de parecer que as contas sejam approvadas. No mais, os Srs. accionistas, pelo relatório que a directoria acaba de apresentar, verificarão que tudo corre normalmente. Opinamos, por fim, que seja offerecido á directoria um voto de louvor pela maneira como se tem conduzido no desempenho de seu mandato.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Leonidas Detsi*. — *José Gomes de Freitas*. — *Adjalme Eduardo da Costa Araújo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Activo**

Caução da directoria...	20:000\$000
Semoventes	250\$980
Moveis e utensilios...	1:000\$000
Immoveis, fontes mineraes e machinismos	3.256:407\$400
Vasilhames e accessorios	111:059\$220
Aguas mineraes (stock)	111:000\$000
Caixa	6:780\$420
Contas correntes (devedores)	489:781\$530
	3.996:282\$550

Passivo

Capital	3.500:000\$000
Acções em caução....	20:000\$000
Fundo de reserva....	40:000\$000
Impostos a pagar....	3:951\$800
Contas em liquidação.	41:000\$000
Contas correntes (credores)	31:330\$750
Porcentagem da directoria	40:000\$000
Dividendos: pelo 3° de 9 % a distribuir.	315:000\$000
Lucros e perdas: Saldo que passa.....	5:000\$000
	3.996:282\$550

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Achim Ribeiro de Oliveira*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Debito**

Despezas geraes: Encerramento desta conta..	369:145\$390
Moveis e utensilios: Depreciação nesta conta.	500\$000
Semoventes: Idem, idem	249\$020
Contas em liquidação: Para contas duvidosas	31:000\$000
Fundo de reserva: Quota creditada a esta conta	40:000\$000
Dividendos: Pelo 3°, de 9 % a distribuir....	315:000\$000
Porcentagem da directoria: 10 % sobre o lucro	40:000\$000
Saldo que passa	5:000\$000
	800:894\$410

Credito

Aguas mineraes: Lucro desta conta.....	788:193\$190
Juros e descontos: Idem	5:715\$220
Alugueis: Idem.....	6:986\$000
	800:894\$410

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *M. Moraes e Castro*, guarda-livros.

SOCIEDADE ANONYMA "SERRARIA MOSS"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1929.

Srs. accionistas — Em cumprimento á lei das sociedades anonymas e aos nossos estatutos, vimos prestar-vos contas referentes ao exercicio financeiro que encerramos a 31 de dezembro de 1928, submettendo ao vosso criterioso julgamento, o balanço, contas e demais documentos, exigidos pela referida lei. E' com a maior satisfação que vos informamos não se ter verificado qualquer alteração, quer na directoria, quer no conselho fiscal.

Durante o anno de 1928, nenhum termo de transferencia de acções foi lavrado.

Continuam a ser bastante lisonjeiros o credito que gozamos nesta praça e a nossa situação financeira.

O resultado que ora apresentamos da nossa gestão, não foi mais satisfactorio, devido á situação difficil ocasionada pela crise que vem atravessando nossa praça, além da enorme concorrência e do retrahimento dos nossos consumidores.

Comtudo, graças aos nossos arduos esforços, foi bastante satisfactorio e, sem desanimarmos, continuaremos a empregar os mesmos esforços para que no corrente anno de 1929, possamos conseguir um resultado ainda melhor.

Pensamos ter na medida de nossas forças e pelo que rapidamente aqui expomos, correspondido á confiança que os senhores accionistas se dignaram nos dispensar.

Como sempre, estamos promptos a prestar-vos esclarecimentos que vos possam ser uteis, assim como, acceitaremos com o melhor acatamento, quaesquer instrucções que queiram nos dar, para maior desenvolvimento desta sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Arthur Targini Moss*, director-presidente. — *Humberto Grün Moss*, director-gerente. — *Oswaldo Grün Moss*, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Activo**

Moveis e utensilios ..	5:000\$000
Immoveis	270:541\$000
Machinismos	113:965\$220
Cauções	30:000\$000
Cauções e depositos ..	1:880\$500
Apolices da Divida Publica	3:877\$000
Automoveis	18:654\$050
Contas assignadas	161:020\$681
Almoxarifado	27:299\$998
Mercadorias	300:090\$784
Carpintaria	26:047\$230
Contas correntes	165:509\$724
Caixa	24:602\$821
Lucros e perdas	99:273\$440
	1.247:765\$448

Passivo

Capital	600:000\$000
Ações caucionadas	30:000\$000
Fundo de reserva	15:913\$524
Fundo de depreciação	13:200\$994
Obrigações a pagar	406:589\$400
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	64:061\$530
Contas correntes	118:000\$000
	1.247:765\$448

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Arthur Targini Moss*, director-presidente. — *Humberto Grün Moss*, director-gerente. — *Oswaldo Grün Moss*, director-thezoureiro. — *Maximiano Trigo*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Saldo devedor de 1927.	120:803\$844
Banco Germanico da America do Sul	27:363\$425
Contas assignadas	24:886\$873
Contas correntes	1:943\$400
Despezas geraes	66:743\$729
Ordenados	77:745\$000
Descontos e abatimentos	7:993\$244
Honorarios da directoria	96:000\$000
Impostos	28:185\$000
Accidentes de trabalho	1:344\$290
Juros	26:546\$338
Almoxarifado	255\$890
	479:808\$033

Crédito

Contas correntes	1:575\$550
Juros de apolices	245\$000
Automoveis	11:883\$220
Mercadorias	363:252\$857
Carpintaria	3:577\$966
Saldo devedor	99:273\$440
	479:808\$033

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Arthur Targini Moss*, director-presidente. — *Humberto Grün Moss*, director-gerente. — *Oswaldo Grün Moss*, director-thezoureiro. — *Maximiano Trigo*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Serriaria Moss", com sede nesta capital, á rua Barão de São Félix n.º 148, veem declarar que, tendo examinado com toda a minuciosidade a escripta, relatório da directoria, balanço e outros documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas, bem como os actos praticados pela directoria referentes ao anno de mil novecentos e vinte e oito, encontram tudo na melhor ordem possível e são de opinião que os mesmos sejam approvados pelos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — *Luiz José Pereira Simões Filho*. — *Luiz Carlos de Araújo Pereira*. — *O. C. de Souza Machado*. (1.278)

ANNUNCIOS

Banco de Espanha e Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede do Banco, á rua da Candelaria n.º 21, os documentos de que trata o art. 147, alíneas 1.ª, 2.ª e 3.ª, do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensas as transferencias de accções até a realização da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.272)

A. Praça

Antonio de Souza Freitas, pretendendo embarcar para a Europa, communica á Praça e a quem interessar possa, que muda de ve, quer em seu nome individual, quer pela extincta firma de Antonio de Souza Freitas & Comp.

No entanto, si algum se julgar credor por títulos de qualquer especie, vencidos ou a vencer, queira apresentá-los á rua Senador Pompeu n.º 229, onde, sendo legaes, serão pagos immediatamente. Também declara que não endossou títulos de especie alguma; quer individualmente, quer com a mencionada firma, de que era unico solidario.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Antonio de Souza Freitas*.

Reconheço a firma de Antonio de Souza Freitas.

Rio, 15 de fevereiro de 1929: Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (1.299)

Companhia Brasileira de Estradas Modernas

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 21 do corrente, ás 12 horas, na sede social, á rua Mayrink Veiga n.º 4, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento do pedido de exoneração de dous directores.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.298)

Sociedade Anonyma Marvin

No escriptorio desta sociedade, á rua Menina Barreto n.º 72, nesta, estão á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.294)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n.º 88, para prestação de contas, relatório da directoria do anno de 1928, eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções desde hoje até a data da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1929. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (1.285)

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correló Ambulante

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites a se reunirem em assembléa geral, na sede social, na rua Estacio de Sá n.º 71, sobrado, ás 17 horas do dia 20 do corrente, para a tomada de contas, approvação do parecer do conselho fiscal, relatório do presidente e bens geraes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *O secretario, Gilberto Neves de Oliveira*. (1.320)

S. A. Empresa de Aghas de São Lourenço

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sala das assembléas do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n.º 67, ás 14 horas de 4 de março proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio de 1928. Devem, pois, os Srs. portadores de accções, depositá-las no escriptorio da empresa, á rua dos Ourives n.º 139, até 28 deste mez.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Achim Ribeiro de Oliveira*, presidente. (1.283)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço

A partir de primeiro de março proximo, será pago, no escriptorio desta empresa, á rua dos Ourives n.º 139, o terceiro dividendo, á razão de 9 % ao anno, correspondente ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.283)

Banco de Espanha e Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 2 de março do corrente anno, ás 15 horas, na sede do Banco, á rua da Candelaria n.º 21, se reunirem em assembléa geral ordinaria de approvação de contas do exercicio de 1928 e eleição dos membros effectivos e suplentes do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929. — *José Vasques Ferro*, director-presidente. (1.272)

Companhia Terrotorial e Edificadora Suburbana

PRAÇA MARECHAL FLORIANO N.º 31/39, 2.º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.313)

Associação dos Funcionários Civis e Militares

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De accôrdo com os estatutos desta associação, convoco os associados quites para a assembléa geral ordinária, em segunda convocação, a realizar-se na séde desta associação, á rua 1º de Março numero 89, 1º andar, ás 16 horas, para leitura do relatório do presidente, prestação de contas da directoria, acompanhadas do parecer do conselho fiscal e posse do novo conselho fiscal, no dia 26 do corrente.

Associação dos Funcionários Civis e Militares, em 14 de fevereiro de 1929. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, presidente. (1.281)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, os balanços e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Americo Ludolf*, director-presidente. (1.279)

Sociedade Anonyma Mercethyliná

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua da Carioca n. 40, sobrado, todos os papeis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891. — *A directoria*. (1.277)

Duplicata perdida

Zitrin Irmãos, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 110, sobrado, nesta praça, avisam, para os devidos fins, que se extraviou uma duplicata de réis 1:500\$000, a vencer-se em 29 de março proximo futuro, assignada por Guido Olivieri, de São Paulo, saccada e endossada por Harry Fineberg, desta praça, pelo que a declaram nulla para todos os effeitos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *Zitrin Irmãos*. (1.276)

Declaração

Nicolau Consentino declara a esta praça e ás do interior, que para fins commerciaes, passará a assignar-se Nicolau Consentino Sarly.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Nicolau Consentino* — *Nicolau Consentino Sarly*.

Aconheço a firma de Nicolau Consentino Sarly.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alvim*, tabelião interino. (1.274)

Companhia de Transportes e Carruagens

RESGATE TOTAL DO EMPRESTIMO POR "DEBENTURES" DE 2.000:000\$000

De conformidade com as condições da escriptura de 19 de abril de 1921, são convidados todos os portadores de debentures ainda em circulação a receberem o resgate antecipado, na razão de 210\$000 (duzentos e dez mil réis), por título e respectivo juro no Banco Allemão Transatlantico, á rua da Alfandega n. 42 (Secção Titulos de Bolsa — Sobreloja), nos dias e horas regulares, de sua caixa, a partir de 8 do corrente. Os portadores que até o dia 20 de fevereiro não apresentarem os seus titulos a resgate terão as suas quotas depositadas na fórmula da lei e poderão a todo tempo promover o levantamento a que tiverem direito. A partir de 8 do corrente mez, cessará a fluencia de juros do emprestimo em resgate.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.273)

Companhia Nacional de Tecidos "Nova America" S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua São Pedro n. 67, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.292)

Companhia Norte Paulista de Combustiveis

PRAÇA MARECHAL FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.316)

Companhia Nacional de Grandes Hoteis

PRAÇA MARECHAL FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.315)

Sociedade Anonyma Corfúnil Santa Cruz

PRAÇA MARECHAL FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.314)

Companhia Edificadora Rio de Janeiro S. A.

PRAÇA MARECHAL FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.312)

Banco Nacional Brasileiro

PRAÇA MARECHAL FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio do banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.311)

Club dos Funcionários Publicos Civis

De ordem do Sr. presidente, communico aos Srs. associados do Club dos Funcionários Publicos Civis, que, na assembléa ordinária, realizada a 3 do corrente, foi eleita e empossada a seguinte directoria, para o triennio de 1929 a 1931:

Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Pennido, presidente;

José Bellens de Almeida, 1º vice-presidente;

Alberto de Gusmão, 2º vice-presidente;

Dr. Genulpho de Barros Oliveira Lima, 3º vice-presidente;

Dr. Francisco Moura Brandão, 1º secretario;

Dr. Mario Marques Lisboa, 2º secretario;

Augusto Ribeiro Moss, 3º secretario;

Dr. Adriano Ferreira, 1º thesoureiro;

Dr. Francisco Pereira Lessa, 2º thesoureiro;

Dr. Alberto Biolchini, consultor juridico.

Em 14 de fevereiro de 1929. — *Francisco Moura Brandão*, 1º secretario. (1.310)

Mineração de Nickel do Livramento S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 15 de março proximo, ás 14 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 79, 1º, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao anno social de 1928, parecer do conselho fiscal e eleger os novos membros do conselho fiscal e supplentes.

Na forma do art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os respectivos documentos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *José Mariano Pinto Monteiro*, presidente. (1.309)

General Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 27 de fevereiro corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 47 do decreto n. 434, vigente, acham-se desde já á disposição dos senhores accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.149)

General Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Reforma de estatutos

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 27 de fevereiro corrente, ás tres horas da tarde, para deliberarem sobre augmento de capital (reforma do art. 5º dos estatutos).

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.149)

Companhia de Porcellana Brasileira

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assemblea geral extraordinaria, convocada para hoje, faz-se esta terceira convocação dos accionistas desta companhia, para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, ás 14 horas, para o fim especial de deliberarem sobre a continuação da sociedade ou da sua dissolução e liquidação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.300)

Banco Central Brasileiro

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RUA BUENOS AIRES N. 81, 1º

A directoria do Banco Central Brasileiro comunica aos senhores accionistas que, na forma do art. 25 dos estatutos, a assemblea geral ordinaria reunir-se-ha, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, para approvação das contas relativas ao exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — A. C. Lobo, director-presidente.

Banco Central Brasileiro

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RUA BUENOS AIRES N. 81, 1º

A directoria do Banco Central Brasileiro, na forma do art. 26 dos estatutos, convoca a assemblea geral para se reunir, extraordinariamente, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para modificação de alguns artigos dos estatutos e deliberar sobre outras medidas de utilidade para a instituição.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — A. C. Lobo, director-presidente.

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados para se reunirem segunda-feira, 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, no cartorio do Thesouro, afim de ter logar a prestação das contas referentes ao anno proximo findo. — O secretario, Waldemar Barboza de Souza. (1.226)

Sociedade Beneficente "Unitiva"

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os arts. 50 e disposições em vigor, convido os Srs. associados, nos gosos sociaes e de accordo com a publicação no *O Globo*, de 23 de setembro de 1927, a se reunirem, em assemblea geral ordinaria (1ª convocação), no dia 17 do corrente, ás 12 horas, em sua sede social, á rua Urugayana n. 133, sobrado, afim de ouvir a leitura do relatório da directoria, e parecer do conselho fiscal, discussão e votação do mesmo, eleição da nova directoria e conselho fiscal, e interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — Cesar Ribeiro, 1º secretario. (1.224)

Companhia Mineira de Lacticínios

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, ás dezeseis horas do dia 1 de março proximo, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, assim como para elegerem o conselho fiscal que tem de servir no presente exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.188)

Agencia Brasileira S. A.

De ordem do presidente da Agencia Brasileira S. A., são convocados os senhores accionistas para a assemblea geral extraordinaria, a realizar-se no dia 2 de março vindouro, para a eleição da nova directoria e leitura do relatório relativo ao ultimo exercicio.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. (1.263)

Sociedade Anonyma "A Economica"

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social, á rua dos Andradas n. 26, no dia 21 de fevereiro corrente, ás tres horas da tarde.

Acham-se na sede social, á disposição dos senhores accionistas, o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço relativo ao exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — Luiz Vernet, secretario. (1.258)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 969, pelo premio maior, **63.969**, da loteria de quarta-feira, 13 de fevereiro de 1929.

Inscrição 080, pelo premio maior, **45.080**, da loteria de quinta-feira, 14 de fevereiro de 1929.

Inscrição 004, pelo premio maior, **18.004**, da loteria de sexta-feira, 15 de fevereiro de 1929.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fór contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Décourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(1.308)

Banco Sul Americano**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accôrdo com o que determinam os nossos estatutos, convoco os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua da Alfândega n. 30, para a leitura do relatorio, balanços e contas relativos ao anno de 1928, votação do parecer do conselho fiscal e eleição dos fiscaes para o exercicio corrente.

Na conformidade do decreto n. 434, ficam suspensas as transferencias de accões até á eleição da assemblea, achando-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do citado decreto.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. — *Manoel Simões Barbosa*, presidente. (1.216)

S. A. Serraria Moss**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na sede desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e eleição do novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1929. — *A directoria*.

Metropole Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, na sede social, afim de tratarem de assumpto que diz respeito ao patrimonio social, em virtude do augmento daquelle, pela valorização de seus bens, assim como tratar de outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.110)

ADVOGADOS

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238 RIO DE JANEIRO

S. A. Serraria Moss

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (328)

Comunicação

Aos nossos amigos, freguezes e distinctos subscriptores de accões da Companhia Industrial "Aguas Nazareth", participamos que o nosso escriptorio, que funcionava á rua Vieira Fazenda n. 30, passa a ser, d'ora avante, junto ás fontes da mesma agua. — *Os incorporadores*. (1.266)

Companhia de Terras S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 157, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social que finda, e, bem assim, para a eleição dos membros da directoria, conselho fiscal e supplentes, cujo mandato termina na data aprazada da proxima reunião, que ora se convoca.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.189)

Companhia "Continental" S. A. de Seguros

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 139 (1º), no dia 2 de março proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928 e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.175)

S. A. Casa Pratt**RUA DO OUVIDOR NS. 123/125**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.284)

Companhia Hanseaticã**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados para a assemblea geral ordinaria, a realizar-se no dia 26 do corrente, ás treze horas, no escriptorio da companhia, á rua Dr. José Hygino n. 115, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e prestação de contas da directoria referentes ao exercicio de 1928 e eleição de directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.193)

A' Praça

Vasconcellos & Brito Limitada, proprietarios da pharmacia denominada "Campinho", sita á rua Coronel Rangel n. 442, nesta Capital, declaram á praça em geral e a quem mais possa interessar, que venderam o seu estabelecimento commercial acima citado, livre e desembaraçado de quaesquer onus, ao senhor Heitor Drummond; entretanto, quem se julgar seu credor, queira apresentar suas contas ou titulos á rua e numero acima citados, dentro de oito dias, a contar desta data, para o fim de serem verificados e, sendo legitimos, pagos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Vasconcellos & Brito, Limitada*.

Confirmo a declaração supra. — *Heitor Drummond*.

Reconheço a firma de Vasconcellos & Brito, Limitada.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabellião. (1.135)

Dois numeros em cada bilhete!!!**Pense bem nesta vantagem!!!**

Represente sem duvida dobrar o numero de premios da loteria, dupla probabilidade para os que se habilitam á sorte grande ou outro qualquer premio, sem alteração nos preços actuaes, terão assim ensejo de receber premios de alto valôr em bilhetes que, comprados em outra casa, estariam sem valôr algum. Ao proporcionarmos esta vantagem aos nossos freguezes, outro não é o nosso intuito a não ser a formidável propaganda que estamos desenvolvendo por todo o paiz; pois distribuimos, assim, a maior parte dos nossos lucros em premios que beneficiam directamente todos os nossos freguezes.

"AO MUNDO LOTERICO" Amancio Rodrigues dos Santos & Comp.

Vendas para todo o Brasil. Telephone Norte 2.776 — Caixa 2.005 — Rua do Ouvidor, 139 — Rio de Janeiro.

Dr. Annibal Vargas — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

A. DORET

Cabelleiras e postigos de arte, PERFUMISTA **Alcindo Guanabara, S** Telephone Central 2.431 — Rio

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 527-2.904-2.993-342

DIARIO DA JUSTICA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 10.861, de 27 de março de 1925, combinado com o art. 1.200 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924 e decreto n. 10.874, de 8 de abril de 1925)

ANNO V

DOMINGO, 17 DE FEVEREIRO DE 1929

N. 40

Tribunal do Jury

(TERCEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO)

Aos 16 de fevereiro de 1929, presentes o Dr. Edgard Costa, juiz de direito da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury; o Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho, 7º promotor publico, no impedimento ocasional do Dr. Fernando de Carvalho, 8º promotor publico; jurados, partes e mais circunstantes, às 12 horas, deu-se começo aos trabalhos pelo toque da campainha dado pelo porteiro João de Souza Neves, ordenando o MM. juiz se procedesse à chamada de jurados, á qual responderam 25, deixando de responder os de nomes: Dr. Affonso Nelson da Silva, Dr. Francisco Boulitreau e Dr. José Luiz Baptista. Havendo, assim, numero legal, o MM. juiz declarou aberta a sessão, justificadas as faltas dos jurados, Dr. Affonso Nelson da Silva e Dr. Francisco Boulitreau e multado em 60\$ o jurado faltoso Dr. José Luiz Baptista e annunciou, em seguida, que ia ser submettido a julgamento o processo em que é autora a Justiça e é réo Joaquim Pedro da Silva, pronunciado no art. 294, § 2º, do Código Penal, ordenando fossem apregoadas as partes e testemunhas, o que feito pelo porteiro, responderam o réo e tres testemunhas de accusação. Declarando o réo ser seu advogado o doutor João Romeiro Netto, apregoados este, não compareceu e não tendo o réo outro advogado, o MM. juiz adiou o julgamento e scientificou ao réo de que lhe ia nomear um defensor, visto ser esta a terceira vez que o seu julgamento é adiado pelo não comparecimento do advogado que indica. Em seguida, annunciou o MM. juiz que ia ser submettido a julgamento o processo em que é autora a Justiça e é réo José Bispo dos Santos, pronunciado nos arts. 294, § 2º, combinado com 13 e 306, todos do Código Penal, ordenando fossem apregoadas as partes e testemunhas, o que feito pelo porteiro, responderam o réo e quatro testemunhas. Declarando o réo, ser seu advogado o Sr. Benedicto Ultra, apregoados este, não compareceu e por não ter outro advogado, o MM. juiz adiou o julgamento scientificando-lhe de que ia lhe nomear um defensor por ser esta a terceira vez que se adia o seu julgamento por falta de comparecimento do advogado indicado. Nada mais havendo a tratar-se, o MM. juiz encerrou os trabalhos e convocou os jurados para o dia 18, ás 12 horas.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

PRIMEIRO OFFICIO DE ORPHAOS

JUIZ, DR. CANDIDO LOBO — ESCRIVÃO, F. MOSS DE CASTRO

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Despachos:

Inventarios — Fallecida, Joanna da Conceição Garcia Pego Vasconcellos. — Prosiga-se. Fallecido, Dr. Pedro Joaquim da Silva Fontes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. FREDERICO SUSSEKIND — ESCRIVÃO, BARTLETT JAMES

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Inventario — Manoel de Bessa. — Dada a procedencia do parecer do 2º procurador, defiro-o para que se proceda á verificação.

Summaria — Autor, João Cardoso; ré, Guilhermina Maria da Costa. — Egreja 2ª Camara 6 art. 956 do Código do Proc. Civil e Commercial.

Inventario — Jovino de Carvalho Viçeira. — Julgado por sentença o calculo do imposto de fls. 58.

Ordinarias — Autor, Francisco José Teixeira Leite; réo, Dr. Bruno Lotti. — Diga o autor, no prazo de cinco dias, o doamento de fls. 50. Emilio Lishôa & Comp., autores; Zenha Ramos & Comp. réos. — Recebida a appellação de folhas 79.

Precatoria — Juizo de Direito da 4ª Vara Civil e Commercial de São Paulo; a Empresa de Aguas Caxambú. — Selados e preparados, á conclusão.

Fiança — Autor, Henrique Pinto Marques; réo, Amadeu de Freitas. — Prosiga-se, nos termos do § 2º do art. 417 do Código do Processo.

Summaria — Autor, o Dr. Jander Ramos de Oliveira; réo, o espolio de Octavio Machado Fernandes. — Aguarde o supplicante de fls. 159 momento opportuno.

Desquite — Leonor Sabina Fontes Cerqueira; José Gonçalves Cerqueira. — Para dar valor á causa nomeou os Drs. João da Silveira Souza e Pedro Leoni Ramos.

Hypothecario — Autora, a Companhia Fornecedora de Materiaes; réos, Daniel Bordenave e sua mulher. — Mantém o despacho de fls. 115.

Liquidações — Ferreira, Gomes & Ferreira. — Ao Sr. contador. J. Rezende. — Julgado procedente o pedido de fls. 2.

Concordatas — N. Daniel & Comp. — Cumpra-se o despacho de fls. 15 v. J. de Oliveira Bastos. — Nomeado o corretor Alexandre de Castro Cerqueira para receber do leiloeiro o preço da venda, deduzindo as despesas.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ, DR. CARNEIRO DA CUNHA — ESCRIVÃO INTERINO, GERSON REIS

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Despachos:

Ordinaria — Autores, tenente João Chrysostomo de Lima e outros; ré, a Caixa de Beneficencia do Corpo de Bombeiros. — Selados e preparados, á conclusão.

Liquidação — Xavier Duarte & Comp. — Cumpra-se a exigencia do Dr. curador de Orphãos.

Inventarios — Josephina de Oliveira Lomba. — Encerrado, ao calculo. Frederico Ferreira de Oliveira. — Prosiga-se no cumprimento do despacho de folhas 19. Irene Luz e Silva. — Ao contador.

Ordinarias — Autor, Aleixo Dupant; ré, The Leopoldina Railway. — Recebo a appellação em ambos os effeitos. Autora, Maria Severina da Conceição; réo, Claudemiro Anfriso Pimentel. — Baixo a cartorio, para ser junto uma petição hoje despachada por mim.

Rescisoria — Autores, Serafim Ofrede e sua mulher; réos, Oscar da Cruz Senna e sua mulher e outros. — Confirme-se a expedição do officio.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. NELSON HUNGRIA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Autos com vista:

Ao Dr. Virgilio Barbosa Lima?

Reivindicação — Comp. Commercial de Louças e Crystaes; massa fallida de Adriano de Brito & Comp.

Ao Dr. Emir Nunes de Oliveira:
Executivo hypothecario — Banco de Crédito Geral; Otto Hartenbak.
Verificação de firma — Zehi Simão & Irmãos. — Mantido o despacho de folhas 160.

Concordata — Abel Gomes & Comp. — Decretada a fallencia, marcado o dia 18 de março proximo futuro para a assembleia e nomeado syndico "Alba, Industrias Reunidas".

Reivindicação — "Fabrique Movado"; massa fallida de Adriano de Brito & Companhia. — Julgada procedente a acção.

Fallencia — Adriano de Brito & Companhia. — Digam os syndicos sobre a petição de fls. 942.

Reivindicação — Paulo Trellime & Companhia; massa fallida de Adriano de Brito & Comp. — Mantido o despacho aggravado, subam os autos.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. GUILHERME ESTELLITA — ESCRIVÃO, CARDIM

Expediente de 15 de fevereiro de 1929

Fallencias — M. Hofer — Designado o dia 22 do corrente mez, ás 14 horas, para a assembleia. D. Pereira — Nomeado syndico o Dr. Achilles Bevilacqua. José Joaquim Fernandes — Deferido o pedido de continuação de negocio.

Concordata preventiva — Dias, Leonidas & Comp. — Foi nomeado commissarios em substituição, o credor Alberto de Castro.

Liquidação — Costa Pacheco & Comp. — Julgado improcedente o pedido de dissolução parcial propria.

Execuções de sentença — Autora, Adeline N. Paladino; réo, Adolpho Paladino — Prosigase. Autora, Societé Commerciale Interocéanique; réo, National City Bank. — Deferido o pedido de folhas 285, nos termos da concordancia de fls. 284.

Executivos hypothecarios — Exequente, Jacob Costa Gadelha; executados, João D. Camargo e sua mulher. — Julgada subsistente a penhora. Exequente, Thereza Francisca Rollo; executado, espolio de José Monteiro. — Officie-se.

Despejo — Autor, Palma Servidio; réo, José Galhanone. — Julgado nullo o processo. Autora, Cora Peres Vieira; ré, massa fallida Raphael D'Aiuto. — Julgado nullo o processo. Autora, Margarida Serra F. de Sá; réo, Hermes Pottes. — Decretado o despejo.

Inventarios — Alfredo Teixeira Severo. — Sellados e preparados. Vicência Pacheco Pires. — Proceda-se á avaliação.

Autos com vista:

Aos Drs. Targino Ribeiro e Mario Zeferino Barroso.

Ordinaria — Autores, Onofre Villalba e outros; rés, Maria Cecilia dos Reis e outra. — Ao Dr. Raul Wellisek.

Requerimento — Supplicante, Leopoldine Eckert; supplicado, espolio de Augusto Mayer. — Ao Dr. Mario Antonio Ferreira.

Reivindicação — Reivindicantes, Elias Aeras, Irmão & Comp.; reivindicada, massa fallida de Arrí & Comp.

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Fallencia — Jayme Berger. — Diga o curador das massas.

Concordata preventiva — J. D. Monteiro & Comp. — Homologo a concordata.

Prestação de contas — Supplicante, Fabio Marques Nunes. — Julgo boas e valiosas as contas.

Fallencias — Alves Faria. — Designo o dia 4 de março para a assembleia de credores; Florenciano Gonçalves & Comp. — Arbitro em 100\$ para cada perito.

Requerimento — SupPLICantes, Williamson & Comp. — Cumpra-se.

Liquidação — F. A. Lima & Comp. — Prosigase.

Ex-cutivo — Exequente, José C. Carneiro; executado, Oscar Marques. — Prove o requerente de fls. 45 a sua qualidade.

Executivo hypothecario — Exequente, Maria Noemia R. Nobrega; executada, Henriqueta R. Teixeira. — Prosigase.

Inventarios — Cecilia Rosa Anibal. — Digam os interessados sobre o pedido de fls. 54.; Alfredo Teixeira Severo. — Julgo o calculo. Amelia Aeselmo Borges. — Rectifique o inventariante a declaração de bens; Hanne José Kad. — Prosigase.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. J. A. NOGUEIRA — ESCRIVÃO, JOÃO DE SOUZA PINTO JUNIOR

Audiencia do dia 15 de fevereiro de 1929:

Doutor Salvador Pinto Junior, por parte de Francisco R. de Vasconcellos, accusou a penhora no rosto dos autos de inventario de D. Elise Elvire Couret, que se processa no 1º Officio do Juizo da Provedoria e Resíduos e requereu que ficasse a mesma perpetuada até que para a sua sciencia fossem intimados o inventariante e os demais interessados, conforme a petição já despachada. Foi deferido.

Doutor Salvador Pinto Junior, por parte de Affonso Vizeu, accusou as citações dos doutores Alvaro Baptista, do Dr. 2º curador de Orphãos e curador especial, doutor João Coelho Branco, para os termos da acção ordinaria em que contendem com o espolio do finado doutor Homero Baptista, e requereu que ficassem as mesmas perpetuadas até que fosse feita a citação da menor pubere Alice Baptista. Foi deferido.

Doutor Placido de Sá Carvalho, por parte da Companhia Nacional de Rendas Sociedade Anonyma, nos autos de acção ordinaria que lhes move Carvalho & Magalhães, accusa a citação destes para, nesta audiencia, vir louvar-se, approvar peritos que procedam ao arbitramento e exame nos saccos existentes em seu poder, determinando o valor dos mesmos, e por sua parte louva-se para perito no e protesta apresentar quesitos no acto. Apregoado, compareceu o doutor João Fernandes de Almeida Brandão Junior, approvou o perito indicado e louvou-se no Sr. Arakem de Azevedo Coutinho, á rua 4 de Setembro n. 89, Copacabana, protestou apresentar quesitos no acto. O doutor juiz nomeou a Luiz Hetttenhausen para terceiro perito.

Doutor David Ribeiro Guimarães, por parte de Moreira Mario & Comp., na acção ordinaria que lhes movem por este juizo Nunes Martins & Comp., accusou a citação feita a estes para, nesta audiencia e sob pena de revelia, vir ap-

provar e louvarem-se em peritos que procedam aos exames nos livros dos autores e da firma P. Leite & Comp., louvando-se por parte de seus constituintes no Sr. Francisco Machado Dias, protestando apresentar quesitos no acto da diligencia. Apregoado, compareceu o advogado doutor Guilherme Gomes de Mattos, por parte dos citados, acceitou o perito indicado e louvou-se em Alvaro Monteiro de Castro, com escriptorio á rua Sete de Setembro, protestando apresentar quesitos no acto da diligencia. O doutor juiz nomeou para terceiro a Luiz Hetttenhausen.

O doutor Francisco de Paula Cossemza, por parte de Manoel Francisco da Conceição, accusou a citação feita a João Pedro para, no prazo legal de cinco dias, desoccupar o predio numero cento e cincoenta e quatro da rua Senador Pompêo ou apresentar defesa que tiver, dentro daquelle prazo, sob pena de ser despejado judicialmente e á sua custa, e bem assim accusou as citações feitas ao fiador, o Sr. Antonio Augusto Paz, e os demais sub-inquilinos, para sciencia, tudo nos termos da petição inicial que offereceu e requereu que se houvesse as citações por feitas e accusadas e o prazo por assignado, sob pena de revelia. Apregoado, compareceu o advogado doutor Cid Braune, por parte do citado João Pedro, offereceu procuração e pediu vista dos autos. Foi deferido.

Autos conclusos durante a semana para julgamento:

Ordinaria — Manoel Joaquim da Costa; The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Ltd.

Execução de sentença — Henriqueta Glycerio e outros; José Marcellino Barbosa.

Dissolução — Medeiros & Santos.

Despejo — João David de Almeida Casaes; M. Dias Lopes.

Rescisoria — José Jorge Primo; Rocha Faria & Comp.

Despachos do dia 16 de fevereiro de 1929:

Fallencia — M. R. Wanderley. — Nomeado syndico o credor Arthur Egypto de Carvalho.

Executivo hypothecario — Banco Auxiliar do Municipio; Abelardo Brasilio de Araujo e sua mulher. — Officie-se, para que seja entregue ao exequente de fls. o saldo existente a seu favor, conforme a conta.

Executivo — Emilio Jardim de Rezende; Joaquim Rodrigues Ladeira. — Prosigase.

Desquite amigavel — Abel Moreira da Rocha Pinto; Josephina Valduga. — Sellados e preparados.

Prestação de contas — João Martins Cardoso, depositario no executivo de Manoel Antonio Pacheco Guimarães, contra Antonio Pinto de Oliveira. — Arbitro a commissão do depositario em 2% sobre o valor da penhora do immovel. Ao contador.

Separação de corpos — Elvira Glielmo Machado; Antonio Bittencourt Machado. — Julgada por sentença a justificação produzida e deferido o pedido de alvará feito a fls. Custas como de direito.

Desquite amigavel — João Carlos Siburu Barruti; Isabel Lopes Siburu Barruti. — Vista ao Dr. curador de Orphãos e ao 1º promotor.

Autos com vista:

Concordata preventiva — Esperança Auto Viação Limitada. — Vista ao advogado Dr. Armando Ramos.

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. MARTINHO GARCEZ CALDAS BARRETO
—PROMOTOR, DR. SABOIA DE MEDEIROS—
ESCRIVÃO, HUMBERTO DA ROCHA SOARES

Expediente de 15 de fevereiro de 1929

Pelo Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz de Direito Interino da 3ª Vara Criminal, foi hoje condenado Lourival Rocha, como incurso na penalidade do artigo 361 do Código Penal, por trazer consigo uma chave limada, das denominadas «gazuas», instrumento próprio para roubo. O mesmo juiz, a requerimento do Dr. promotor publico, mandou archivar os seguintes processos:

Accusado, Adolpho Santos, art. 267 do Código Penal, por ter se casado com a offendi-la. Accusado, Alfredo Souto, art. 356 do Código Penal, por não ter sido apurada a autoria do delicto. Accusados, Oswaldo Fernandes de Aguiar e Luiz de Oliveira, art. 132 do Código Penal, por não ter ficado provada a negligência dos accusados. Accusado, José Mattozinhos, art. 267 do Código Penal, por falta de elementos para promover a acção penal.

Art. 333 n. 8 — Autora, a Justiça; accusado, José Seraphim da Silva. — Ao Dr. promotor.

Art. 338 n. 5 — Autora, a Justiça; accusado, Angelo Capabio. — Ao Dr. promotor.

Art. 124 § 2º — Autora, a Justiça; accusado, Jeronymo Lopes. — Ao Dr. promotor.

Art. 267 — Autora, a Justiça; accusado, Antonio de Souza. — Prosiga-se.

Investigação — Autora, a Justiça; accusados, Raphael Michili de Vasconcellos e Francisco Antonio Babbi. — Officie-se a 5ª Vara Cível.

Art. 278 — Autora, a Justiça; accusados, Augusto José Alves e Theodoro Paz Rodrigues. — Prosiga-se.

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Habeas-corpus e absolvição — Pelo Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz de direito interino da 3ª Vara Criminal, foi denegado o *habeas-corpus* impetrado por João Monteiro de Barros, em favor de Antonio Ferreira, como incurso no art. 303 do Código Penal. Pelo mesmo juiz foi absolvida Luzia Bernardina da Silva, da penalidade estatuida no art. 278 do Código Penal, combinado com as disposições da lei n. 2.992, de 25 de setembro de 1915.

Habeas-corpus — Vistos, etc. Dos autos consta que Antonio Ferreira, por intermedio do advogado João Monteiro de Barros, impletrou uma ordem de *habeas-corpus* julgando illegal a sua prisão, visto como entende que é afiançavel a contravenção de vadiagem. So icitadas informações e afinal appensos os autos do inquerito policial, verifica-se que o Dr. promotor, com fundamento no disposto no art. 125, n. 5 do Código de Processo Penal, impugnou a fiança requerida pelo paciente em face da folha de antecedentes, pela qual se prova haver o mesmo já soffrido condemnações. Examinei as allegações do paciente, sobre a inconstitucionalidade do disposto no art. 125, n. 5, e só encontrei a decisão do Supremo Tribunal Federal (accordão de 3 de agosto de 1927) julgando constitucional o preceito legal. Em casos identicos a Egreja Camara Criminal da Corte de Appellação tem applicado a lei sem de r tar-lhe a inconstitucionalidade. A' vista do exposto, denego a ordem imp trada. Sem custas. Publique-se, intime-se e registre-se. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*.

Art. 333, n. 3 — Autora, a Justiça; accusado, Arnaldo Ferreira Lima. — Ao Dr. promotor.

Art. 267 — Autora, a Justiça; accusado, Miguel Anisio de Araujo. — Na forma do parecer do Dr. promotor.

Art. 331, n. 2 — Autora, a Justiça; accusado, Theodoro Beno. — Na forma do parecer do Dr. promotor.

Habeas-corpus — Paciente, José Gelsemino. — Subam os autos á Egreja Camara no prazo da lei.

Investigação — Autora, a Justiça; accusado, Manoel João Rodrigues. — Ao Dr. promotor.

Art. 330, § 4º — Autora, a Justiça; accusado, Manoel Marques Limede. — Defiro a petição de fls. 77, mediante termo de entrega.

Queixa-crime — Querelante, Henrique Lage; querelado, Alberto Moss de Brito. — Subam os autos á Egreja Camara no prazo da lei.

Art. 356, combinado com 358 — Autora, a Justiça; accusados, Waldemar Lasnor, Arnaldo Santos e Flausino Martins. — Renovem-se as diligências.

Arts. 356 e 358, combinados com 21, § 3º — Autora, a Justiça; accusado, Octavio de Freitas. — Expeça-se carta de guia.

Juízo de Direito da Sexta Vara Criminal

PRIMEIRO OFFICIO

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. FERNANDO DE CARVALHO — ESCRIVÃO, ANTONIO CICERO GALVÃO.

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Autora, a Justiça; ré, Florinda de Oliveira Ribeiro (art. 294, § 1º do Código Penal). — Em face da informação constante do officio retro, e de accordo com o que dispõe o art. 168, 2ª alinea, do decreto n. 16.273, de 1923, indefiro a petição de fls. 92, para manter, como mantenho, a nomeação de folhas 88 verso. Notifique-se.

Pedido de nomeação do advogado Raymundo Pereira da Silva, supplicante; J. Nomeio o Dr. Helvecio Xavier Lopes.

Autora, a Justiça; réos, José Duarte Macario e Andreza Maria de Souza. — (Processo originario da 7ª Pretoria Criminal — Pronuncia) — Vistos, e bem examinados estes autos, vindos da Setima Pretoria Criminal, delles se apura o seguinte:

Andreza Maria de Souza fôra, por muitos annos, amasiada com Antonio Duarte Macario, de quem teve dous filhos; separando-se de Macario, foi viver maritalmente com Oscar Martins Adrien, com quem, um anno após, se casou, indo residir na casa n. 150 da rua Leopoldina Borges, em Anchieta, que á Andreza dera Antonio Macario quando com ella vivia. Desaviando-se, separaram-se; Andreza deixou a casa, em que permaneceu Oscar. Cerca de um mez depois dessa separação, isto é, em 22 de agosto do anno passado, ás 13 horas mais ou menos, Andreza, em companhia de José Eduardo Macario, filho do seu primeiro amasio, dirigiu-se á dita casa, diz ella que para fazer a mudança do que lhe pertencia.

Alli chegando, foram recebidos por Ambrosina Martins Adrien, mãe de Oscar, a qual refere, fls. 89, que interpellada por Andreza sob a sua presen-

ça na dita casa, respondeu que para alli tinha sido levada pelo seu filho para tratar da roupa e da comida delle; emquanto assim respondia á Andreza, José Macario se encaminhou para o aposento de Oscar. Chegando este, na occasião, da rua, disse a Macario que se retirasse, ordem que, por sua vez, foi dada por Andreza, a Oscar, o qual replicou que decididamente não abandonaria a casa. Refere a terceira testemunha, que morava na casa ao lado, que nessa occasião Macario segurou Oscar pelo pescoço e levou-o de encontro ao portão, dando-lhe um tiro, rodando Oscar e cahindo de bruços no terreno. Antes desse tiro já havia Macario dado outro dentro da casa, segundo refere a informante (folhas 90). Effectivamente, dous foram os projectis que attingiram Oscar Martins Adrien; um na cavidade craneana e outro na região toraxo-abdominal, interessando aquelle o cerebro e interessando este o pulmão esquerdo, o estomago e o rim esquerdo, produzindo ferimentos que, por sua natureza e sede, foram a causa efficiente da morte do offendido (*laudo de exame cadaverico de fls. 28*); *schemas de fls. 31 e 32*).

Ambrosina Martins Adrien, mãe de Oscar, recebeu, por sua vez, os ferimentos descriptos no laudo de exame de corpo de delicto de fls. 19, ferimentos que convence a prova dos autos serem da autoria de Andreza Maria de Souza.

Articulada o Ministerio Publico contra o accusado José Macario a circumstancia aggravante qualificativa do art. 39, parographo 12, do Código Penal, "ter sido o crime commettido com entrada em casa do offendido com a intenção de perpetrar o crime". Sustenta, com procedencia, o reconhecimento dessa aggravante o Ministerio Publico com o facto de haver o réo levado o revólver em seu poder quando, em companhia de Andreza, se dirigiu á casa da victima; o de ter agredido immediatamente á victima sem que esta houvesse dado motivo plausivel, e o de ter ido á referida casa quando nada ali tinha para fazer. São, realmente, indícios de que o réo quando penetrou na casa da victima tinha ou levava a intenção de offendel-a, animava-o um intuito criminoso.

O que posto, e attendendo ao mais que dos autos consta:

Julgo procedente a denuncia de folhas 2, para pronunciar, como pronuncio, José Duarte Macario incurso na sanção do art. 294, § 1º, do Código Penal, e Andreza Maria de Souza na do art. 303 do mesmo Código, sujeitando-se a accusação e julgamento perante o Jury. Lance o escrivão os nomes dos réos no rol de culpados, recommendo o primeiro na prisão em que está e expeça contra a segunda mandado de prisão, consignando a fiança, que abito em 500\$000, para solta se defender. Custas, afinal. Publique-se, intime-se e registre-se.

Rio de Janeiro, D. F., aos 16 de fevereiro de 1929. — O juiz de direito, *Edgard Costa*.

SEGUNDO OFFICIO

ESCRIVÃO, TORRES

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Autora, a Justiça; réo, Pedro Ferreira do Serrado. — A decisão, tomada no despacho de fls. 477, contra a qual se reclama na petição retro, está certa: está certa porque se funda em disposi-

tivos expressos de lei e está certa ainda porque é conforme a melhor doutrina. O Código do Processo Penal, quando admite nos processos por crimes de acção publica intentados pelo Ministerio Publico a intervenção da parte offendida, o faz no caracter de simples assistente aos actos, quer da instrucção, quer do julgamento, quer de recursos (art. 23); não lhe confere, pois, "o direito de agitar a accusação, de ser accusador particular ou parte litigante", mas a faculdade apenas de *auxiliar a justiça publica*. No art. 24, define o Código em que consiste esse auxilio, limitando-o expressamente á permissão de "*propôr ao Ministerio Publico meios de prova, suggerir-lhes diligencias e a pratica de todos os actos tendentes ao esclarecimento dos factos, requerer perguntas ás testemunhas quando ausente o representante do Ministerio Publico, additar o libello e intervir no debate oral em seguida áquelle*." Outros direitos não dá o Código, em qualquer dos seus artigos, ao auxiliar da accusação; ao conferir aquelles fê-lo de modo taxativo, e, entre elles, implicita ou explicitamente não está o de produzir, por si, prova testemunhal.

Essa orientação, aliás, "não destoa da orientação historica do nosso direito, onde é patente a tendencia de limitar o mais possivel a acção do offendido, resquicio da vindicta privada" (Galdino de Siqueira, *Curso de Processo Criminal*, 2ª edição, 75).

Aquelles que sustentam que o offendido, escreve João Mendes, Proc. Crim. Bras., 3ª ed., vol. II, pag. 204. — não tendo dado queixa, pôde, nos termos do processo intentado por denuncia, tomar posição de *parte*, praticar actos de accusações e interpor recurso, invertem as situações, transformam o Ministerio Publico em auxiliar do offendido e convertem o offendido em inspector ou fiscal do Ministerio Publico".

O Dr. Galdino de Siqueira, em seu *Curso de Processo Criminal* citado, depois de transcrever a opinião de João Mendes, acrescenta a seu turno, apoiado em Whitaker ("O Jury", 2ª ed., pagina 38): "assim, o auxilio permitido a quem não é parte integrante no processo, consiste em esclarecimentos, apresentação de provas, pedidos de diligencias, buscas, apprehensões, exames, victorias, arbitramentos, em tudo enfim que possa indicar a verdade dos factos discutidos; e como a acção é movida pelo órgão do Ministerio Publico, a elle é que compete aceitar ou recusar esse auxilio, tomando a responsabilidade do procedimento que então tiver. Não pôde, pois, o auxiliar produzir testemunhas em Juizo, interrogar-as ou suspeital-as, intervir no sorteio, já para as recusações peremptorias, já para as motivadas; deduzir accusação oral ou apresental-a escripta, interpor qualquer especie de recursos; arguir falsidade de provas, ter enfim, ingerencia directa na causa, porque taes actos pertencem á *parte*, e parte é o que pôz a causa em Juizo, sobcarregando-se com o onus da prova e com as responsabilidades penaes e civis que da queixa podem provir. De outro modo — conclue — o direito de defesa soffreria si a parte, que nenhuma intervenção tivera no processo, inesperadamente comparecesse no plenário deduzindo accusações, apresentando provas, impugnando as contrarias e recorrendo de despachos e sentenças". (Loc. cit., 2ª ed., pag. 76).

De accôrdo com esses principios, sancionados pela jurisprudencia, já deci-

diu o Supremo Tribunal de Justiça do Amazonas, em accôrdo de 3 de outubro de 1900, que "a intervenção da parte offendida, nos termos do art. 408, do Código Penal, na acção como auxiliar da Justiça, é de caracter limitado, não sendo lícito ao offendido produzir testemunhas, fazer recusações nem interpor os recursos" (Rep. de Jur. Crim., de Ed. Costa, n. 586).

Pretende-se que o direito de arrolar testemunhas decorre da faculdade que o Código concede ao auxiliar da accusação de *additar o libello*; mas, additar — diz Paulo Pessoa — quer dizer: emendar ou acrescentar alguma cousa, sem mudar a substancia da acção (Código do Processo Criminal, notas 706 e 3.174).

Consequentemente, em seu additamento, afóra qualquer rectificação, não pôde o auxiliar da accusação arguir factos que dependam de provas outras das que já constem do processo.

Por isso, anotando o art. 30, § 3º, do Código do Processo Penal do Estado de Minas Geraes, que reproduz o dispositivo do art. 24 do nosso Código, escreveu com muito acerto o Dr. João de Oliveira Filho: "o additamento ao libello do ministerio publico deve ser somente de *rectificação*, caso haja nelle algum engano".

Additar articulando novos factos dependentes de provas a produzir, é libellar outra vez, é directamente praticar actos que competem *privativamente* ao Ministerio Publico, usurpar-lhe o direito de orientar e fixar a accusação, é inverter as posições, no dizer de João Mendes.

Logo, na faculdade de additar não se comprehende o direito de arrolar testemunhas diversas das que já apresentou o Ministerio Publico.

O proprio requerente traz, contrariamente á sua pretensão, este outro argumento: conceder-lhe esse direito seria permittir á accusação a faculdade de exceder o numero legal de testemunhas fixado no art. 311 do Código do Processo.

Em conclusão: não tendo o auxiliar da accusação em tempo opportuno e habilitado proposto ao Ministerio Publico a audiencia em plenário das testemunhas que tinha, ou tendo proposto e sido recusado o auxilio, não pôde depois, por iniciativa propria (que a lei não lhe confere), no additamento que apresentou ao libello, offerecer esse novo meio de prova, á revelia de quem agita officialmente a accusação. A interpretação daquelles dispositivos com que pretende justificar a sua pretensão, é evidentemente forçada e anormal, porque não é mais obra de interprete, mas de legislador.

Mantenho, pois, a decisão de fls. 477. Rio, 16 de fevereiro de 1929. — Edgard.

Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho

JUIZ, DR. SAUL DE GUSMÃO — CURADOR,
DR. TOSCANO ESPINOLA — ESCRIVÃO,
TRAJANO DE FARIA

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Despachos:

Reynaldo Borman e outro, victimas; Prefeitura Municipal, responsavel. — Certifique o Sr. escrivão, se as victimas compareceram no dia designado.

Alberto Gibara, victima; S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, responsavel. — Ao Dr. curador.

Bernardino Silva, victima; Lafayette Siqueira & Comp., responsavel. — Ao Dr. curador.

João da Costa, victima; Light and Power, responsavel. — Renovem-se as diligencias.

Eliseu Pires de Assumpção, victima; Antonio Marques de Almeida, responsavel. — Tome-se por termo o accôrdo, observada a promoção do Dr. curador.

José Francisco de Albuquerque, victima; Light and Power, responsavel. — Ao Dr. curador.

Antonio José Gonçalves, victima; Companhia Commercio e Navegação, responsavel. — Renovem-se as diligencias.

Manoel Verissimo, victima; Companhia Brasileira Exploração Cães do Porto, responsavel. — Intime-se a beneficiaria a prestar depoimento, como é pedido a fls. 23.

Lourival da Silva Fernandes, victima; Light and Power, responsavel. — Ao Dr. curador.

José de Olival, victima; Jayme Ferreira Dias & Comp., responsavel. — Cumpra-se o V. Accordam.

Acerisio Marelli Chaves, victima; Cervejaria Polonia Ltd., responsavel. — Defiro a petição de fls. 42.

Felippe Ribeiro dos Santos, victima; Padaria S. José, responsavel. — Renovem-se as diligencias.

Manoel Prestes Rodrigues, victima; Prefeitura Municipal, responsavel. — Renovem-se as diligencias.

Benedicto da Silveira Machado, victima; Penna Parizot & Comp., responsavel. — Ao Dr. curador.

Antonio Vieira de Vasconcellos, victima; Light and Power, responsavel. — Tome-se por termo o accôrdo, observada a promoção.

Antonio Medeiros Teixeira, victima; Dr. José Maria Metello Junior, responsavel. — Informe o official dentro de 48 horas, por que não deu cumprimento ao mandado.

João Antonio Soares, victima; Prefeitura Municipal, responsavel. — Identico despacho.

Antonio Ayres dos Reis, victima; Ernesto Schneider & Comp., responsavel. — Identico despacho.

Alfredo Ferreira, victima; Companhia Hanseatica, responsavel. — Identico despacho.

Marcolino Martins dos Santos, victima; responsavel, Manoel da Silva. — Identico despacho.

Sebastião Gomes da Silva, victima; Companhia Brasileira Usinas Metallurgicas, responsavel. — Identico despacho.

Humberto Cesario, victima; Companhia Carioca de Productos Textis, responsavel. — Identico despacho.

Custódio Cardoso do Valle, victima; Companhia Brasileira Exploração de Portos, responsavel. — Identico despacho.

Augusto Pereira Lopes, victima; José Pinto, responsavel. — Identico despacho. João de Almeida, victima; Prefeitura Municipal, responsavel. — Identico despacho.

João de Almeida, victima; Prefeitura Municipal, responsavel. — Identico despacho.

Alberto de Souza, victima; Pring,

Torres & Comp., responsável. — Identico despacho.

Eustachio Teixeira da Silva, victima; Vivaco Irmão & Comp., responsável. — Identico despacho.

Benedicto Silva, victima; Francisco Antunes Marinho, responsável. — Renovem-se as diligencias.

Izidro Vitalino, victima; Jorge Vidal, responsável. — Cumpra-se o official, em 48 horas o despacho de fls.

Agostinho José Celestino, victima; Domingos Pereira Ribeiro, responsável. — Identico despacho.

Alvaro Pacifico, victima; A. Brasil & Comp., responsável. — Como pede o Dr. curador.

Elyseu de Almeida; Rebello Lourenço & Comp. — Tome-se por termo o accórdão.

Ezequiel Ferreira, victima; Uzinas Metallurgicas, responsável. — Tome-se por termo o accórdão.

José Barboza dos Santos, victima; Herm Stoltz & Comp., responsável. — Renovem-se as diligencias.

José Gomes de Barros, victima; Holm & Comp., responsável. — Renovem-se as diligencias.

Abel Augusto, victima; A. Souto & Comp., responsável. — Cumpra-se o despacho de fls. 23.

Alfredo Antonio da Silva, victima; Manoel de Souza Mello, responsável. — Designe o escrivão dia e hora.

Manoel Monteiro Guimarães, victima; Companhia Fornecedora de Materiaes, responsável. — Como pede o Dr. curador.

José de Freitas, victima; A. Motta Barbosa, responsável. — Na forma da promoção.

Francisco da Silveira Bittencourt, victima; Adelino Motta, responsável. — Ao Dr. curador.

Galdino José Riebiro, victima; Paulo Bernardes, responsável. — Renovem-se as diligencias.

Melchiiades de Souza, victima; A. S. Longovica, responsável. — Ao Dr. curador.

José Vianna e outros, victimas; Companhia Auxiliara de Vição e Obras, responsável. — Ao Dr. curador.

Aristides Ferreira, victima; Companhia Fornecedora de Materiaes, responsável. — Como propõe o Dr. curador.

João Pedro da Silva, victima; Ozis Nadler & Comp., responsável. — Cumpra-se o despacho de fls. 24.

Anysio Ferro Pinto, victima; Companhia Brasileira Exploração de Portos, responsável. — A. Prosiga-se de accórdão com o art. 668 do Código do Processo Civil e Commercial.

Manoel Dias, victima; Light and Power, responsável. — Identico despacho.

Juizo de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal

SEGUNDO OFFICIO

JUIZ, DR. MIRANDA MANSO — ESCRIVÃO, OLIVEIRA MACHADO

Expediente de 15 de fevereiro de 1929

Depositos — Autores, A. Ventura e José de Freitas Albuquerque — Cumpra-se o accórdão.

A. Alipio Xavier Rodrigues de Sá — Com autorização do juiz competente, voltem os autos á conclusão.

Autor, Francisco Antonio Pinto — Em face do parecer a fls. 25, indefiro o pedido a fls. 17. Prosiga-se na causa, como de direito.

Autor, João Gultenberg Mendes — Cumpra-se o accórdão.

Ordinaria — Autor, Ubaldino Rodrigues Mó — Recebida a contestação, prosiga-se.

Summarias — Autora, C. de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente — Recebida a contestação, prosiga-se.

Autora, Chrl Dickstein — Recebida a contestação, prosiga-se.

Executivo — Autora, a Fazenda Municipal; réo, De La Balzzi & Comp. — Recebidos os embargos, prosiga-se.

Infracção — Autora, a Fazenda Municipal; ré, Rita da Conceição Carqueja.

Sentença julgando a penhora feita em bens de sua propriedade.

Ordinaria — Autora, Maria Augusta Serrão Peixoto; ré, a Fazenda Municipal — Sentença julgando habilitados os herdeiros de Viviano da Silva Caldas.

Deposito — Autores, A. Paiva & Borges e Lopes & Castro; ré, a Fazenda Municipal — Vista ao Dr. 2º procurador.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

JUIZ, DR. EMMANUEL SODRÉ — PROMOTOR, DR. ARAÇÃO BULCÃO — ESCRIVÃO, DR. FERNANDO LYRA

Expediente de 15 de fevereiro de 1929

Requerimentos em audiencia

Vistoria ad perpetuum rei memoriam — O solicitador Francisco de Paula Carvalho Verani, por parte da Academia Brasileira de Letras accusa a citação feita a Vaz Salleiro & Comp. para nesta audiencia verem louvar-se e approvarem peritos que procedam a uma vistoria ad perpetuum rei memoriam no predio á rua do Rozario n. 18, pena de revelia, louva-se para perito no Dr. Francisco Aminthas Baeta Neves e protesta ap esentar quesitos no acto da diligencia. Apregoados não responderam tendo o M. juiz nomerado perito pela firma supplicada o Dr. George Sumyer e para 3º perito Armando de Oliveira, mandando que se proseguisse na fôrma da lei.

Despachos:

Justificação de idade — Supplicante, Atmerinda de Freitas Valentim — D. A. Como requer.

Executivo — Autor, Dr. Benedicto Amorim; réo, Dr. José Idelfonso Valladão. — Sim.

Registro com multa — Supplicante, Eduardo Lodi. — A. Como requer.

Executivo — Autor, Henrique Ribeiro Bastos; réo, Manoel Coelho Lage. — Sim.

Executivo por nota promissoria — Autor, Manoel Vicente da Cunha Sobrinho; réo, Aroldo Pereira. — Cumpra-se.

Executivos — Autor, Edmond de Leers; ré, a Empresa distribuidora Cinematographica. — Sellados e preparados, á conclusão.

Circumducção de citação — Supplicante, Izolina Fernandes de Iglezias; supplicada, Wanda Restelli. — Sellados e preparados, á conclusão.

Sentença:

Arresto — Autor, o Banco Economico do Brasil; réo, Manoel da Costa e Silva. — Julgo por sentença a justificação de fls. para que produza os devidos e legaes effectos. — Prosiga se.

Dia 16

Despachos:

Executivo — Autor, E. da Silva Mattos; récs, Octavio Pacheco e outro. — Sim.

Justificação de idade — Justificante, Vicente Bessa e Silva. — D. A. Como requer.

Registro de nascimento fôra da época legal — Supplicante, Candida Azambuja Silva. — A. Sim.

Supplicante, Dr. José A. de Aguiar Campello. — A. Sim, arbitrando a multa no minimo.

ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Sentenças:

Justificação — Justificante, Maria Dulce Leal. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os devidos e legaes effectos. Registre-se e entregue-se á parte.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — Emmanuel Sodré.

Despejo — Autor, Baltazar dos Santos Gouvêa; réo, Albino Vaz ou Alvino Vaz. — Vistos: Fiz o autor, Baltazar dos Santos Gouvêa, que tendo sublocado ao réo, Albino Vaz, uma parte do predio á rua Furquim Werneck n. 22, em Paqueta, o fez notificar, em tempo, de que não concordaria com a prorrogação do prazo, a terminar em 30 de dezembro ultimo, e que não havendo o dito réo desocupado a referida parte do predio, vinha propôr-lhe a presente acção de despejo. Dentro do prazo que lhe foi assignado na audiencia de fls. 2, entrou o réo com os embargos de fls. 18, em que allega: não ter sido a inicial instruida com a prova do pagamento dos impostos; ser o autor inquilino, e não dono do predio, e assim não poder exigi-lo sob o pretexto de delle precisar para si e sua familia; que, ainda como inquilino, lhe era vedado propôr acção de despejo; que sobre o fundamento do art. 11, da lei do inquilinato, o prazo para a desocupação é de seis mezes; que mesmo para a simples entrega da casa o anno da locação verbal terminaria a 22 de dezembro e não a 30, pois a citada lei foi "creada" a 22 de dezembro de 1922; que o embargante é locatario de uma porta do predio desde 1921, tendo direito a um compartimento de muito pequenas dimensões utilizado com barbearia, mas "improprio para residencia de familia". Na audiencia em que se processaram taes embargos, o autor, allegando que a quitação dos impostos fôra offerecida com a inicial, mas se extraviara, apresentou a publica-fôrma de fls. 25, que o réo se dispensou de conferir. Nas suas razões de fls. 27, diz o embargado que se declarou que precisava da parte da casa para sua residencia, foi para méro reforço da notificação, pois lhe cabia o direito de pedir, pura e simplesmente, que o embargante lhe entregasse a parte que occupava. Insiste este, nas suas razões de fls. 28, nos mesmos argumentos dos embargos de fls. 18. Tudo bem examinado e; considerando que o autor, aos vinte e seis de setembro de 1928, fez notificar o réo para a entrega, até 30 de dezembro ultimo, da parte do predio que occupava por locação verbal; considerando que a chamada lei do inquilinato, ou seja a de n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, só foi publicada aos 24 do referido mez, e, portanto, só poderia vi-

gorar do dia 27 em diante; considerando assim, que aos 27 de dezembro de 1928, é que terminaria, para o réo, o prazo da sua locação verbal, uma vez que esta era anterior à citada lei, como elle mesmo o declara; considerando que, notificado, como elle foi, aos 26 de setembro, medearam mais de tres mezes até o dia da terminação do dito prazo; considerando que nada importa ao caso ter o autor declarado precisar da casa para si, pois lhe assistia o direito de pedir a sem maiores explicações; considerando que também não se lhe pôde negar o direito de despejar ao seus subinquilinos, certo, como é, que a todo o direito corresponde uma acção, e assim tem assentado a jurisprudência para a especie destes autos; considerando que a falta dos conhecimentos dos impostos foi supprida com o offercimento da contra-fé de fls. 25: Julgo procedente a acção e decreto o despejo do réo, a quem conremno nas custas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Emmanuel de Almeida Sodré*.
Despachos:

Despejo — Autora, Paramount Films S. A. Inc.; réo, Dr. José Amorim. — Recebo os embargos de fls. 27. Prosiga-se como determina o art. 584 do Código do Processo Civil.

Ordinaria — Autores, Joanna Ficina Staffa e outros; réo, Club Tenentes do Diabo. — Prosiga-se.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

JUIZ, DR. SYLVIO MARTINS TEIXEIRA — ESCRIVÃO INTERINO, PEIXOTO

Expediente de 15 de fevereiro de 1929

Despejo — Mancel Ribeiro de Souza e Manoel do Couto. — Julgo procedente a presente acção, decreto o despejo e condemnno o réo nas custas. Expeça-se mandado.

Ordinaria — Autor, José Lindemann; réo, João Rodrigues da Motta Teixeira, inventariante do espólio do major Dr. Julio Rodrigues da Motta Teixeira. — Prosiga-se para as provas.

Executivo — José Leibovich e J. Antonio. — Recebidos os embargos, prosiga-se.

Ordinaria — Autora, Carmen Costa Carneiro, assistida por seu marido Octavio da Silveira Carneiro; Sarah Berliner. — Prosiga-se para as provas.

Despejos — Autora, Companhia Cervejaria Brahma; réo, José Cardoso dos Santos. — Recebidos os embargos, prosiga-se. Autor, Octaviano Ernesto de Souza Chorem; ré, Maria Elisa Rego. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Civil

JUIZ, DR. MORAES JARDIM — ESCRIVÃO, DR. DUARTE

Audiencia de 14 de fevereiro de 1929

Publicações:

Summarissima — Autor, Th'a o Guimarães; réos, Luiz Nunes Figueira, João José de Andrade e Rochelane de Andrade. — Julgada por sentença procedente a acção.

Inventario — Inventariante, Gracinda de Jesus, casada com Manoel Joaquim de Magalhães; fallecido, Manoel Domingos Barbosa. — Baixo afim de ser junto o imposto predial ultimo.

Requerimento:

Executivo por promissoria — Autor, João Tradotsky; réo Gustavo Laner. — Accusada a penhora e assignado o prazo legal para embargos.

Expediente:

Executivo por promissoria — Autor, Pedro de Magalhães Couto; réos, José Augusto Conceição e outro. — Cumpra-se o despacho de fls. 26.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. CARLOS DE ARAUJO — PROMOTOR, DR. PIRES DE ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, DR. COPERTINO DO AMARAL.

Expediente de 15 de fevereiro de 1929
Summarios realizados:

Art. 294, paragrapho 2º — Réo, João Antonio. — Foram ouvidas tres testemunhas de accusação.

Art. 303 — Réo, Sebastião da Silva. — Foi ouvida uma testemunha de accusação.

Art. 330, paragrapho 4º — Celestino Alves Bastos Sobrinho. — Foram ouvidas as testemunhas arroladas na denuncia.

Marianna Lygia. — Foi ouvida a ultima testemunha de accusação.

Autos correndo o prazo para allegações finais:

Art. 330, paragrapho 2º — Julio Clementino da Silva, Benedicto Jardim.

Art. 330, paragrapho 4º — Domingos Antonio da Silva.

Sentenças:

Art. 303 do Código Penal:

Réo, Manoel Maia do Nascimento. — Condemnado a 7 mezes e 15 dias de prisão cellullar.

Francisco Delphim dos Santos. — Condemnado a 3 mezes de prisão cellullar.

Art. 399 — Mario Malaquias. — Foi absolvido.

Art. 5º da lei 4.294, de 6 de julho de 1921 — Domingos Martins de Souza. — Condemnado á multa de 100\$000.

Foram julgadas prescriptas as acções penaes movidas contra Clemente Fernandes e Albuquerque José Pereira, incurso no art. 306 do Código Penal.

Art. 330, paragrapho 4º — Benedicto Carneiro. — Condemnado a um anno e nove mezes de prisão cellullar e multa de 12 1/2 º sobre o valor do furto.

Art. 31 da lei 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Absolvidos: Alfredo José Antunes, Adão dos Santos Ferreira e Carlos Silva.

Foi concedido aos réos: Antonio Teixeira e Manoel Sanches Reis, incurso no art. 31 da lei 2.321, de 1910, o beneficio do "sursis", de accordo com o art. 1º do decreto 16.588, de 1924.

Interrogatorios marcados para o dia 16:

Art. 377 — Bento Pereira, Molinaro Raphael, Manoel Pereira, Raul Benedicto da Silva.

Art. 399 — Tyudaro Amorim Cardoso, Rosalina Maria do Nascimento, Sebastião da Souza.

Art. 31 da lei 2.321, de 1910 — Mario Pereira da Fonseca e Constantino Rodrigues, João Marzullo.

Prova de defesa:

Art. 377 — Antonio Alves de Oliveira.

Summarios:

Art. 303 — José Irene Lobato, João Ribeiro das Chagas, Luiz Alves Guimarães, José Barbosa, Saturnino Jovino Ferreira, Gregorio Corrêa Pinto e Amadeu do Sui Pereira.

Art. 306 — Joaquim da Cruz, Antonio Barbosa.

Art. 330, paragrapho 2º — Floriano Pereira Lima.

Art. 330, paragrapho 4º — Manoel José Ayres.

Art. 21, paragrapho 3º — Rosa Bernstein.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. BERNARDO J. DA VEIGA — PROMOTOR, DR. ROBERTO LYRA — ESCRIVÃO, SOUZA VIANNA

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Réos, Antonio Antunes Bernardo e outro, art. 303. — Mandou designar dia para a instrução criminal.

Réo, Alcindo da Silva, art. 330 § 3º. — Idem.

Réo, Joaquim Teixeira de Abreu, artigo 303. — Idem.

Réos, Paulo Vellez e outro, art. 303. — Idem.

Réo, José Maria Morgado, art. 306. — Idem.

Réos, Manoel da Costa Ribeiro e outro, art. 303. — Idem.

Réo, Eliezer Tavares, art. 330 § 2º. — Vista ao Dr. promotor publico.

Réo, Agostinho Laurindo, art. 303. — Idem.

Réo, Augusto Rodrigues, art. 306. — Intime-se o accusado para os fins do artigo 400 do Código do Processo Penal.

Réo, Alfredo Marinho, art. 330 § 4º. — Idem.

Réo, João da Motta Couto, art. 399. — Cumpra-se o accordo.

Réo, Avelino Dias, art. 31 da lei numero 2.321, de 1910. — Idem.

Réo, Bento Manoel de Souza, art. 377. — Idem.

Réo, Luciano Mellosta Loureiro, artigo 330 § 4º. — Idem.

Réo, Paulino de Assis, art. 31 da lei n. 2.321, de 1910. — Idem.

Réo, Paschoal Ferreira Alves Junqueira, art. 303. — Idem.

Réo, Duleindo da Costa Dias, art. 31 da lei n. 2.321, de 1910. — Foi interrogado e pediu o prazo da lei para apresentar defesa prévia.

Réos, Irineu Boller e outros, art. 303. — Foi ouvida a ultima testemunha de accusação.

Réo, Arthur Dias de Carvalho Motta, art. 303. — Idem.

Réo, Sebastião Duarte de Oliveira, artigo 303. — Foram ouvidas as tres testemunhas de accusação.

Instruções criminaes marcadas para o dia 18 do corrente:

Réo, Francisco José de Souza, art. 306. — Com duas testemunhas de accusação.

Réo, José Pancas, art. 306. — Idem.

Réo, Epiphanyo Rodrigues de Oliveira, art. 306. — Idem.

Réo, Gualtiero Alberto Bendi, art. 303. — Idem.

Ré, Maria Francisca da Motta, art. 304. — Idem.

Réos, Felipe dos Santos e outro, artigo 303. — Com tres testemunhas de accusação.

Réo, Clemente Antonio da Silva, artigo 306. — Idem.

Réo, Valentim Sotto Menor, art. 306. — Idem.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ALVARO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA — ESCRIVÃO, EUGENIO FONSECA

Expediente de 15 de fevereiro de 1929

Audiências especiais:

Foram realizadas para os accusados: Evaristo Guimarães, condemnado a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios, incurso no art. 399, do Código Penal; Stella Ramalho Pontes, condemnada a cinco mezes, sete dias e 12 horas de prisão cellullar, incurso no art. 303, do Código Penal; Maria Gertrudes David da Costa, condemnada a tres mezes de prisão cellullar, incurso no art. 303, do Código Penal; todos beneficiados pelo art. 1.º do decreto n. 16.588, de 6 de setembro de 1924.

Alvará:

Foi expedido em favor do réo Evaristo Guimarães.

Testemunhas:

Foram inquiridas nove.

Art. 294, § 1.º, Benedicto Diegues, uma testemunha; art. 294, § 2.º, José Barbosa, duas testemunhas; art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910. — Prova de defesa. José Vallis, duas testemunhas; art. 303, José da Rocha Cardoso, duas testemunhas; art. 304, paragrapho unico, Florentino de Oliveira Braga Junior, uma testemunha; artigo 303, José Isaias de Mesquita, uma testemunha.

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Despachos:

Art. 303, Martins dos Santos e Bernardo Alvim Nunes. — Diga o Ministerio Publico.

Art. 306, Antonio Barbosa do Nascimento. — Ao Ministerio Publico.

Art. 304, paragrapho unico, Manoel Bexiga. — Ao Ministerio Publico.

Art. 306, Dimas Stanislau de Selles. — Ao Ministerio Publico.

Art. 306, Joaquim Pereira de Vasconcellos. — Ao Ministerio Publico.

Art. 294, § 1.º, Benedicto Diegues. — Ao Ministerio Publico.

Art. 303, Armando Alves. — Ao Ministerio Publico.

Sentenças:

Art. 303 — Adriano Ribeiro, Pedro Ferreira de Mattos, Waldemiro Fernandes Magalhães, Oldemar Ferreira e Arthur Chaves Junior: todos absolvidos.

Art. 399 — Joaquim Moreira e Oswaldo Lima: absolvidos.

Ação prescripta:

Art. 303 — José Antonio de Oliveira.

EDITAES E AVISOS**Juiz Federal da Primeira Vara****JUNTA ELEITORAL DE RECURSOS**

De convocação da Junta Eleitoral de Recursos

O doutor Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal e presidente da Junta Eleitoral de Recursos:

Faço saber a todos quantos o presente edital de convocação virem ou delle tiverem conhecimento que está convocada, para o dia 18 do corrente, ás 14 ho-

ras, a Junta Eleitoral de Recursos, afim de julgar o recurso eleitoral em que é recorrente Manoel Cupertino de Oliveira e recorrido o Juizo do Alistamento Eleitoral. Em virtude do que mandei expedir o presente edital de convocação, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de fevereiro de 1929. Eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do immovel sito á rua General Canabarro n. 468. Na forma abaixo

O doutor Augusto Saboia da Silva Lima, juiz em exercicio na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 12 do proximo mez de março, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, o porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação de 45:000\$000, o predio assobradado sito á rua General Canabarro n. 468, em bom estado de conservação, medindo de frente 4m,80 e de comprimento, inclusive o puxado 23m,30, pertencente ao espolio da finada Maria Izabel Angela de Avellar, de quem é inventariante Dr. Sylvio Pellico de Abreu. O terreno mede de frente 6m,30 por 34m00 de comprimento. O praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. Rio de Janeiro, aos 14 de fevereiro de 1929. Eu eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscervo. — *Augusto Saboia da Silva Lima.* Está conforme o original. O escrivão, Renato Gomes de Campos. (1.297).

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do immovel sito á rua Doutor Agra numero dez.

O doutor Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, virem ou delle noticia tiverem, que, no dia cinco de março de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, logo após a audiencia deste Juizo, que funciona no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação o immovel acima citado, pertencente ao espolio da finada Dona Maria Ramos de Oliveira. Avaliação. Predio assobradado, sito á rua Doutor Agra numero dez, da feição beira de telhado, tendo na frente dous mezzaninos no porão e no pavimento superior duas janellas e uma porta; construção antiga, de pedra, cal e tijolos; portaes de cantaria, e coberto com telhas de tipo canal, medindo de largura, na frente

quatro metros e oitenta centímetros e de comprimento, o corpo principal, treze metros; em seguida, puchado, medindo de comprimento nove metros, e de largura tres metros. Divide-se em duas salas, corredor, tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha, tanque e privada, cimentados. Está em bom estado de conservação. Edificado em terreno murado e mede de largura, na frente, quatro metros e oitenta centímetros e de comprimento trinta e quatro metros. Avaliado em doze contos de réis (12:000\$000). A praça foi requerida pelo inventariante Leonardo Lopes Alves, tendo concordado todos os interessados, inclusive o doutor curador, e quem pretender arrematar o referido immovel, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, prevenindo-se aos pretendentes que a venda é feita a dinheiro á vista ou fiador idoneo, que garanta o Juizo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Orlando Armando Maury, escrivão, interino, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.* Confere. — *Orlando Armando Maury.* (1.132).

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Faço publico que irá á praça no dia 26 de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, dous lotes de terreno sitos á rua Maria Braga junto e antes do n. 8, tendo cada lote 9m,50 de frente por 45m,00 de extensão, avaliados ambos em 5:000\$000 (cinco contos de réis) e pertencentes ao espolio de Henriqueta Constancia de Jesus. Quem desejar arrematá-los, deverá comparecer nos dia, hora e local acima declarados, scientes os interessados que as despesas da praça serão pagas no acto, bem como o preço da arrematação será depositado em acto continuo na Caixa Economica. Aos 4 de fevereiro de 1929. — O escrivão, interino, Roberto Maury. — O juiz de direito, *Augusto Saboia da Silva Lima.*

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por este Juizo foi procedida a arrecadação do terreno sito á rua Licinio Cardoso, junto e depois do n. 24, pertencente a ausente desconhecido. E de conformidade com a lei, cito e chamo todos os interessados a, no prazo de 360 (trescentos e sessenta dias) virem a Juizo requerer o que for de direito. Aos 6 de dezembro de 1928. — O escrivão, interino, Roberto Maury. — O juiz de direito, *Arthur da Silva Castro.*

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Faço publico que irá á praça no dia 22 de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, o terreno sito á rua Campos da Paz,

junto e depois do n. 133, pertencente a ausente desconhecido, cujo terreno tem 11 (onze) metros de frente por 35 (trinta e cinco) metros de extensão, avaliado em 4:000\$000 (quatro contos de réis), sendo entregue a quem mais der acima da dita quantia. Quem desejar arrematá-lo, deverá comparecer nos dia, local e hora acima referido, scientes os interessados que as despesas da praça serão pagas no acto e o preço da arrematação será depositado em acto contínuo na Caixa Economica. Aos 23 de janeiro de 1929. — O escrivão, interino, Roberto Maury. — O juiz de direito, Augusto Saboia da Silva Lima.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De declaração da interdicção de Francisco Eduardo Mandarino

O doutor Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que, por sentença desta data, decretou a interdicção de Francisco Eduardo Mandarino, natural do Estado de Sergipe, de trinta e oito annos de idade, casado com D. Maria da Gloria Ventura Teixeira Pinto, a cujo requerimento foi processada a interdicção, nos termos dos arts. 446, n. III e 459 a 461 doCodigo Civil, nomeando para o exercicio de sua curatella, a mesma sua mulher, depois de ter sido preenchidas as formalidades legais, o que torna publico, para sciencia de que nenhuma transacção poderá ser feita com o interdito, sem que o seja por intermedio de sua curadora, previamente autorizada por este Juizo, do que para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. E eu, Guilherme de Souza Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.* (Estava devidamente sellado, na forma da lei.) (1.290)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O doutor João Severiano Carneiro da Cunha, juiz pretor, em exercicio no Juizo de Direito da 2ª Vara Civil da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que me foi requerido por J. M. Baptista, ex-syndico da fallencia de Geão & Bastos, a sua prestação de contas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que, citam-se os interessados da referida fallencia para, dentro do prazo de dez dias, virem a juizo fallar sobre as contas apresentadas, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario da Justica*, por tres vezes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1929. Eu, Gerson dos Reis, escrivão interino, o subscrevi. — *João Severiano Carneiro da Cunha.* Confere, *Gerson dos Reis.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Norberto Hoppe

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Norberto Hoppe, estabelecido á rua dos rives numero 35, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. Nelson Hungria Hoffbauer, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Norberto Hoppe, estabelecido á rua dos Ourives numero 35, nesta cidade, por sentença deste juizo, 15 de janeiro de 1929, ás 13 horas; fixando o seu termo, para effeitos legais, de 24 de novembro de 1928. Foram nomeados syndicos os credores Ferreira Graça & Comp., rua Carmo Netto, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 1929, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 1929. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — O juiz, *Nelson Hungria Hoffbauer.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Aviso aos credores da fallencia de Manoel Gimena

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Manoel Gimena, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; paragrapho 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo.* (1.142)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de R. C. Andrade

Avisos aos interessados:

Aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 18 de fevereiro, ás 13 horas, a assembléa que deveria realizar-se hoje. Rio, 30 de janeiro de 1929. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (813).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Aviso aos credores da fallencia de Guerra Castro & Comp.

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Guerra Castro & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos quinto e sexto do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: Paragrapho quinto — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Paragrapho sexto — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (1.307)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Aviso aos interessados na fallencia de Guerra Castro & Comp.

Aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento dos syndicos foi adiada para o dia 23 de fevereiro, ás 13 horas, a assembléa, que deveria realizar-se hoje.

Rio, 15 de fevereiro de 1929. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (1.307)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de M. Alexandre

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante M. Alexandre, estabelecido á rua Maia Lacerda n. 179, nesta cidade, na forma abaixo

O doutor Nelson Hungria Hoffbauer, juiz de direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Souza Mattos & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante M. Alexandre, estabelecido á rua Maia Lacerda n. 179, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 8 de janeiro de 1929, ás 13 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 12 de novembro de 1928. Foram nomeados syndicos os credores Souza Mattos & Comp., á rua do Commercio n. 15, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 13 de março de 1929, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Palacio da Justica, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de

Janeiro, aos 16 de fevereiro de 1929. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Nelson Hungria Hoffbauer*. Está conforme.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias

O doutor Nelson Hungria Hoffbauer, juiz da Terceira Vara Cível neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de primeira praça com o prazo de 20 dias vierem, ou delle conhecimento tenham, que, findo aquelle prazo, no dia 14 de março proximo futuro, logo após a audiência do Juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do Fórum, á rua D. Manoel (Palacio da Justiça), trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre 160:000\$000, valor estimativo dado na respectiva escriptura de divida com hypotheca, na fórmula da lei; o immovel adiante mencionado, penhorado no executivo hypothecario que D. Julietta Soares Meanda move a D. Adelia Januzzi Furtado de Mendonça e vae á praça para solução do dito executivo, a saber: Predio e respectivo terreno sito á rua Monte Alegre n.º 470, freguezia de Santo Antonio, desta cidade, o qual é de construção moderna, com porão habitavel e mais dous pavimentos, tendo o predio duas fachadas e mede 9m.35 c. por 14m.50 c., jardim na frente fechado por gradil de ferro batido, com pontas. A fachada principal do lado direito têm um torreão com uma porta de entrada e por cima desta uma janellinha e do lado esquerdo ao torreão, tres janellas, sendo a do centro mais larga. A fachada dos fundos que repousa sobre uma muralha de pedra rustica, tem no porão tres janellas e no primeiro e segundo pavimento, tres portas, com varanda corrida em cada pavimento, divididos em commodos para moradia edificado em terreno que mede de frente 17m.50 c., no fundo paralelo á frente 27m.0, também pela rua Monte Alegre, pois que a mesma rua passa pela frente e pelo fundo do lado direito, mede de frente ao fundo 17m.65 c. e do esquerdo 19m.50 c., suas dependências e servidões. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para realizar-se á praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e outro do igual teor que serão publicados pela imprensa, na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1929. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Nelson Hungria Hoffbauer*. (1.319).

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Lima Guimarães & Comp.
Aviso aos interessados

Aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas, a assembléa de credores.

Rio, 15 de fevereiro de 1929. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Francisco Marques de Araujo

Communico aos credores da concordata preventiva impetrada por Francisco Marques de Araujo que a assembléa respectiva está designada para o dia 18 do corrente, ás 13 horas. — Pelo escrivão, *Daniel Gilberto Filho*, escrevente juramentado.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de quarenta dias a herdeiros incertos dos finados Abel de Souza Araujo e sua mulher dona Candida da Silva Araujo, na fórmula abaixo

O doutor Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Pelo presente edital de citação com o prazo de quarenta dias, chamo e cito os herdeiros, que porventura existirem dos espolios de Abel de Souza Araujo e sua mulher dona Candida da Silva Araujo, para todos os termos da acção executiva hypothecaria, que João Rodrigues Teixeira Junior move aos ditos espolios, nos termos da inicial do teor seguinte: Petição de fls. 2. Excellentissimo senhor doutor juiz da Quarta Vara Cível. Diz João Rodrigues Teixeira Junior, negociante, residente nesta cidade, á rua Srocaba numero cincoenta e quatro, que, pelas escripturas juntas offerecidas em traslado, ambas lavradas em notas do tabellião do decimo oitavo officio, a folhas oitenta e um do livro cento e quarenta e um e folhas oitenta e nove verso do livro cento e quarenta e sete, e devidamente registradas, se tornou credor de Abel de Souza Araujo e sua mulher dona Candida da Silva Araujo, da importância de 115:000\$ (cento e quinze contos de réis) como garantia hypothecaria de "onze casas, de numero um a vinte e um (lado impar) e respectivo terreno, que representam metade da avenida denominada Villa Ignez, á rua Affonso Penna numero cento e sessenta e cinco, na freguezia do Engenho Velho, desta cidade." Pelas clausulas primeira e segunda da dita escriptura os juros juntamente com a importância de cento e sessenta e cinco mil réis de imposto sobre a renda deveriam ser pagos por trimestres adiantados, tendo ficado estipulado que, no caso de impontualidade, seriam os juros elevados a dezoito por cento ao anno, ficando também os devedores sujeitos á pena convencional de vinte por cento sobre o total do debito se a cobrança se effectuar pelos meios judiciais (clausula quarta). Ainda pela clausula oitava, a divida se consideraria vencida e desde logo exigivel o seu pagamento integral, no caso dos devedores não pagarem imponentialmente os juros e a quantia de cento e sessenta e cinco mil réis de que trata a clausula segunda. Succede, que, apesar dos termos expressos do contracto, os juros que deveriam ser pagos adiantadamente no dia dezoito do mez de dezembro não foram satisfeitos até á presente data, ficando destarte e de accordo com a clausula oitava da referida

escriptura vencida a divida, independente de qualquer interpellação. Nestas condições requer o supplicante a vossa excellencia que, feita a conta do principal, juros, pena convencional e custas, seja expedido o competente mandado, sendo delle intimados, por haverem fallecido ambos os devedores e se processar o inventario pelo Juízo de Ausentes, o doutor curador de Ausentes, e João Ernesto da Silva, na qualidade de pae da devedora, para que paguem incontinenti a importância da divida, e caso não o façam, sejam, no prazo da lei, penhorados os bens hypothecados, sendo em seguida intimados os mesmos e expedidos editaes para citação de outros herdeiros acaso existentes com o prazo que fór determinado por vossa excellencia para sciencia de que, na primeira audiência seguinte á terminação deste interregno, lhes será assignado o prazo legal para embargos. Pede deferimento. Rio, onze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — Olavo Canavarro Pereira (devidamente sellada). Despacho: D. e A., como requer. Marco o prazo de quarenta dias. Rio, onze de Janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — Renato Tavares. Em virtude do que chamo e cito a quaisquer herdeiros ou interessados nos referidos espolios, nos termos da dita petição, fazendo sciencia que deste juízo a sede é á rua Dão Manoel, Palacio da Justiça, cujas audiencias tem logar ás terças e sextas-feiras, ás treze e meia horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados passouse o presente e mais dous de iguaes teores que serão affixados e publicados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Renato de Carvalho Tavares*. (750)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de G. Prati & Comp.

Aviso aos credores

Communico aos credores da concordata preventiva de G. Prati & Comp., que a assembléa de credores da mesma foi adiada para 18 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (607)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Joaquim Cintra & Comp.

De citação aos credores dos negociantes Joaquim Cintra & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia da concordata preventiva impetrada pelos mesmos, ficando convocados para a respectiva assembléa de credores, no dia cinco de março proximo, na fórmula abaixo:

O doutor Guilherme Estellita, juiz em exercicio na Quarta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi impetrada pelos negociantes Joaquim

Cintra & Comp., estabelecidos nesta praça com negocio de couros, á rua dos Ourives numero cincoenta e nove, uma concordata preventiva, afim de pagar a percentagem de trinta por cento por saldo dos seus debitos, em quatro prestações, sendo: a primeira, segunda e terceira de sete por cento e a quarta e ultima de nove por cento, vencíveis de seis em seis mezes; o prazo para vencimento da primeira prestação contar-se-ha do dia subsequente ao em que fôr homologada definitivamente a concordata, recebendo os impetrantes quitação de seus credores, ao embolsarem estes a quarta das mesmas prestações. Autuado o pedido, encerrados os livros commerciaes, dos impetrantes, foi ouvido o curador das Massas Fallidas. Em seguida, conclusos os autos o juiz deferiu o pedido e nomeou commissarios os credores Pedro Succar, Bailly do Brasil S. A. e Oscar Passos Magalhães, designando o dia cinco de março proximo, ás treze horas para a assembléa de credores. Em virtude do que se passou o presente edital e mais dous de igual teor, pelos quaes se cita os credores dos negociantes Joaquim Cintra & Comp., e a quem interessar possa para sciencia da proposta de concordata acima referida, ficando convocados para a respectiva assembléa de credores que terá lugar no dia e hora supra mencionados no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, afim de, depois de verificados os creditos deliberarem sobre a dita concordata como fôr de direito e na forma da lei. E para constar, passei o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Daniel Gilaberte Filho, escrevente juramentado, subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — *Guilherme Estellita*.

(1.291).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Raacke & Companhia

De citação aos credores dos negociantes Raacke & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia da concordata preventiva impetrada pelos mesmos, ficando convocados para a respectiva assembléa de credores, no dia oito de março proximo, na forma abaixo:

O doutor Guilherme Estellita, juiz em exercicio na Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi pelos negociantes Raacke & Comp., estabelecidos á rua Camerino sessenta e um com o negocio de importação e exportação (representações estrangeiras), impetrada uma concordata preventiva, afim de pagar por saldo dos seus debitos a percentagem de vinte e cinco por cento em tres prestações, sendo a primeira e a segunda de oito por cento cada uma e a terceira de nove por cento, nos prazos de oito, dezesseis e vinte e quatro mezes, contados da data em que passar em julgado a sentença homologatoria da concordata. Autuado o pedido, encerrados os livros commerciaes dos impetrantes, foi ouvido o curador das Massas

Fallidas. Em seguida conclusos os autos, o juiz deferiu o pedido, nomeando commissarios os credores Falck & Companhia Limitada, E. Spiller Junior & Comp., Fabrica de Botões, designando o dia oito de março proximo, ás quatorze horas para a assembléa de credores. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os credores dos negociantes Raacke & Companhia e a quem interessar possa, para sciencia da concordata preventiva, acima referida, ficando convocados para a respectiva assembléa de credores, que terá lugar no dia e hora supra mencionados no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, afim de, depois de verificados os creditos, deliberarem sobre a concordata como fôr de direito e na forma da lei. E para constar, passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Daniel Gilaberte Filho, escrevente juramentado, subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — *Guilherme Estellita*.

(1.286).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Ferreira Sá & Companhia

De citação aos credores dos negociantes Ferreira Sá & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia da concordata preventiva impetrada pelos mesmos, ficando convocados para a respectiva assembléa de credores no dia 23 do corrente mez, na forma abaixo

O doutor Guilherme Estellita, juiz de direito interino da Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve foi impetrada uma concordata preventiva pelos negociantes Ferreira Sá & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega numero cento e sessenta, com o commercio de ferragens e louças, afim de pagar aos seus credores a percentagem de trinta por cento sobre os seus creditos, em quatro prestações de dez por cento cada uma, aos prazos de cento e oitenta, trezentos e sessenta, quinhentos e quarenta e setecentos e vinte dias da data em que passar em julgado a sentença homologatoria da concordata. Autuado o pedido, encerrados os livros commerciaes dos impetrantes, foi ouvido o curador das massas fallidas. Em seguida, conclusos os autos, o juiz deferiu o pedido e nomeou commissarios os credores Armindo M. da Silva Reis, Francisco F. Pinto e M. Leite & Comp., resignando o dia vinte e oito do corrente mez, ás treze horas, para a assembléa de credores. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Ferreira Sá & Comp. e a quem interessar possa para sciencia da concordata acima referida, ficando convocados para a respectiva assembléa de credores, que terá lugar no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, no dia e hora supra mencionados, afim de, depois de verificados os creditos, deliberarem sobre a concordata, como fôr de direito e

na forma da lei. E para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Daniel Gilaberte Filho, escrevente juramentado, o subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — *Guilherme Estellita*. (658).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de João Bento Gonçalves

O Dr. Mario G. Fernandes Pinheiro, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos interessados que foi declarada aberta a fallencia de João Bento Gonçalves, por sentença deste juizo, de 30 de janeiro de 1929, ás 13 1/2 horas, fixado o termo legal em 26 de novembro de 1928. Foram nomeados syndicos os credores Furtado, Perpetuo & Comp., estabelecidos á rua Engenho de Dentro n. 31. Ficam os credores da firma fallida notificados, pelo presente, para, no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos competentes titulos; sciendes de que a primeira assembléa de credores será realizada no dia 28 de fevereiro de 1929, ás 13 horas, na sala propria, no Palacio da Justiça, Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1929. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevo. — *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*. Estava devidamente sellada. Está conforme. — *Edison Mendes de Oliveira*. (1.057).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de A. Cabral & Comp., na forma abaixo:

O doutor Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Antonio Duarte Gomes, ex-syndico da fallencia de A. Cabral & Comp., e actual liquidatario, lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo prestar as contas; depois de preenchidas as formalidades legais. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na dita fallencia, para sciencia de que se acham em cartorio as contas prestadas pelo dito Antonio Duarte Gomes, ex-syndico e actual liquidatario da referida fallencia, afim de serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevo. — *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*. (Estava legalmente sellado). — Está conforme. — *E. Mendes de Oliveira*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Aviso aos credores da concordata de Thomaz & Silva

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira, communica aos credores da concordata de Thomaz & Silva que a assembleia foi adiada para o dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929.
— Pelo escrivão, *Isaac Macedo Pimentel Junior*. (1.299)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido D. Amelia Magalhães Pinto Ayre e seu marido Charles Henry Bennett Ayres, para sciencia do sequestro feito ao immovel hypothecado á rua Monsenhor Marques numero 35, freguezia de Jacarépaguá, e findo aquelle prazo virem a primeira audiencia deste juizo pagar a Herman Oscar Jungstedt a quantia de 79:479\$395 contada, ou ver convolar-se o sequestro em penhora e assignar-se-lhes o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia; ficando logo citados para todos os termos da acção até final:

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio se processam os autos de executivo hypothecario movido por Herman Oscar Jungstedt contra D. Amelia Magalhães Pinto Ayre e seu marido Charles Henry Bennett Ayre, em os quaes tendo sido expedido mandado executivo contra os mesmos e não tendo sido encontrados para serem intimados, procederam os officiaes de justiça á sequestro do immovel hypothecado á rua Monsenhor Marques, freguezia de Jacarépaguá, depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz da Sexta Vara Cível. Herman Oscar Jungstedt, nos autos do executivo hypothecario que move contra D. Amelia Magalhães Pinto Ayre e seu marido, em observancia ao disposto no art. 77, n. 1 do Cod. do Proc. Civil e Commercial, requer á V. Ex. se digne ordenar para em dia e hora, que forem designadas pelo Sr. escrivão, sejam ouvidas as testemunhas que offerece, afim de comprovarem a ausencia dos supplicados, aliás já certificada pelos officiaes de juizo no mandado de citação inicial do processo. Nestes termos, P. Deferimento. Rio, 23 de janeiro de 1929. Cassio Pereira da Silva. (Sellada em \$1000). Despacho: — Sim. Rio, 25-1-1929. J. A. Nogueira. Designação: Dia 7 de fevereiro de 1929, ás 14 horas. Rio, 4 fevereiro de 1929. Pelo escrivão, Jarbas do Nascimento Silva, escrevente juramentado. E tendo sido feita a justificação, com prova testemunhal, da ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença seguinte: Sentença — Vistos: Julgo por sentença a justificação feita e determino se expeçam os editaes com o prazo de 60 dias. Custas na forma da lei. Rio, 9 de fevereiro de 1929. José Antonio Nogueira. — Em virtude do que se

passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido, D. Amelia Magalhães Pinto Ayre e seu marido Charles Henry Bennett Ayre para sciencia do sequestro feito no immovel hypothecado, á rua Monsenhor Marques numero 35, freguezia de Jacarépaguá, e findo aquelle prazo de 60 dias virem a primeira audiencia deste juizo pagar a quantia de 79:479\$395 contada, ou ver convolar-se o sequestro em penhora e assignar-se-lhes o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia; ficando logo citados para todos os termos da acção até final, advertindo que as audiencias deste juizo toem lugar, ás terças e sextas-feiras, ás 14 horas, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel n. 29. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, afim de serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de fevereiro de 1929. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, escrevi. — José Antonio Nogueira. (1.288)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Concordata preventiva de Maurice Klaczko & Comp.

Aviso aos interessados

Communico aos interessados na concordata preventiva de Maurice Klaczko & Comp., que a requerimento dos commissarios e despacho do doutor juiz, foi designado o dia 21 do corrente, ás 14 horas, para ter lugar a assembleia geral dos credores, que se realizará no local do costume, Palacio da Justiça, á rua D. Manoel n. 29. Rio de Janeiro, aos 9 de fevereiro de 1929. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (1.287)

Juiz de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho

De segunda praça, com o prazo de dez dias e o abatimento de dez por cento (10 %), para venda e arrematação dos bens penhorados a Arthur Castagnoli, na execução de sentença que lhe move Antonio Nunes, ou, na falta de lanço, para leilão judiciario dos referidos bens, na forma abaixo

O doutor Saül de Gusmão, juiz em exercicio na Vara Privativa de Accidentes no Trabalho, do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber a quantos o presente edital de segunda praça, com o prazo de dez dias e o abatimento de dez por cento (10 %) virem, ou delle conhecimento tiverem que, no dia 4 do proximo mez de março, ás 13 1/2 horas, após a audiencia do estylo, e ás portas do Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dór e maior lanço offerecer acima da importancia de um conto quinhentos e noventa e tres mil réis (1:593\$), liquido da deducção de dez por cento sobre a avaliação de um conto setecentos e setenta mil réis (1:770\$), os bens penhorados a Arthur

Castagnoli, na execução de sentença que lhe move Antonio Nunes, fazendo o referido porteiro dos auditorios, na falta de lanço, leilão judiciario dos ditos bens, os quaes se encontram á rua Alice numero duzentos e setenta e oito, em Laranjeiras, tendo sido descriptos o avaliados da forma seguinte: Seis cadeiras de peroba com assento de palhinha e encosto de couro estolado, sessenta mil réis; um étager de cor amarella com espelho bisauté e pedra marmore cinzenta, cento e trinta mil réis; uma mesa de peroba para sala de jantar, trinta e cinco mil réis; um guarda casacas de peroba com um espelho bisauté, cento e cinquenta mil réis; um toilette de madeira clara com espelho bisauté e pedra marmore cinzenta, cento e cinquenta mil réis; uma mesinha de cabeceira com pedra marmore cinzenta, quinze mil réis; um guarda roupa grande, de cor amarella, cento e sessenta mil réis; uma cama de ferro para casal, cincoenta mil réis; uma cama de ferro para solteiro, vinte mil réis; um piano do fabricante Carlos Wehrs, de numero 2.551, envernizado a preto, um conto de réis. Somma: um conto setecentos e setenta mil réis (1:770\$000). E, quem os mesmos quizer arrematar compareça ao lugar mencionado, no dia e hora referidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar possa, mandou passar o presente, para ser affixado e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Horacio Alves Mendes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Trajano de Faria, escrivão, o subscrevi. — Saül de Gusmão.

Juiz da Primeira Pretoria Cível

De citação do ausente Vicente Cozzeti, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo

O doutor Emmanuel de Almeida Sodré, juiz em exercicio da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber ao ausente Vicente Cozzeti, em lugar incerto e não sabido, que por este juizo e pelo cartorio do escrivão que este subscreve, Franklin Araujo, por parte de Carlos Alves Ferreira Cardoso, lhe foi dirigida a seguinte petição: (folhas duas) — Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível Carlos Alves Ferreira Cardoso é proprietario do predio sito nesta cidade, á rua Treze de Maio numero trinta e um, dado em locação a Vicente Cozzeti, de accordo com o contracto incluso por certidões, pelo prazo que terminará em trinta e um de julho do corrente anno. Como não quer que a locação possa reconduzir-se, vem denuncial-a, pedindo a vossa excellencia se digne mandar notificar o dito locatario Vicente Cozzeti para sciencia, bem como de que deverá entregar o predio ao supplicante na terminação do contracto, de accordo com as condições convencionadas, e, caso não o faça, na data da terminação, pagará até a efectiva entrega com observancia daquellas condições, o aluguel que o supplicante arbitra em trezentos mil réis diaria-

mente. Nestes termos, E. D. Rio de Janeiro, tres de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — Luiz Novaes, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: D. A. Como requer. Rio, tres - primeiro - vinte e nove. — Souza Santos. Distribuição: Distribuída ao escrivão da Primeira Pretoria Cível, Araujo. Pagou quatro mil réis do numero cento e sessenta e nove, tabella V, seção IX, decreto dezoito mil trezentos e noventa e tres, de dezeseite — IX — mil novecentos e vinte e oito. Rio, tres de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — Caetano Alves, no impedimento do distribuidor. Termo de ratificação—Aos tres dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, no Rio de Janeiro, cartorio do Primeiro Officio da Primeira Pretoria Cível do Districto federal, compareceu o doutor Luiz Novaes, advogado e procurador bastante de Carlos Alves Ferreira Cardoso, e por elle foi dito que, pelo presente, de conformidade com o allegado na petição de folhas duas, que fica fazendo parte integrante deste termo, ratifica, como ratificado tem, a interpellação que faz contra Vicente Cozzeti, pelos factos articulados na referida petição, para resalva e garantia de seus direitos. E, de como assim o disse, assigna. Eu, Franklin Araujo, escrivão, o escrevi. — Luiz Novaes. Feita a prova testemunhal, subiram os autos á conclusão do meritissimo juiz, que nelles proferiu a seguinte sentença (folhas vinte e sete) — Julgo por sentença a justificação de folhas, para que produza os devidos e legaes efeitos. Publiquem-se os editaes, com o prazo de trinta dias. Rio, quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — Emmanuel de Almeida Sodré. Em virtude desta sua sentença, mandou o meritissimo juiz expedir o presente edital de citação do ausente Vicente Cozzeti, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, para sciencia da interpellação, nos termos da petição, despacho, distribuição, termo de ratificação e sentença, acima transcriptos, ficando, outrossim, sciante de que a sede deste juizo é no Palacio da Justiça, á rua Dom Manoel. Este edital será affixado no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para se juntar aos autos, extrahindo-se-lhe mais exemplares de igual teor, que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos dezeseis dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Franklin Araujo, escrivão, o subscrevi. — Emmanuel de Almeida Sodré.

(1.293)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Faço saber que pelo presente edital querem se casar: Mario Castete e Alzira Gouvêa, Sidney Leal do Couto e Renata Arnaud dos Santos, Severiano Leão Machado e Lucinda Ferreira, Manoel Ferreira Nunes e Alexandrina Maria Rodrigues, Emilio Thevenard e Thereza Coelho Vierno, Avelino Gonçalves Ribeiro e Gerzila Maria da Conceição, Esmeralda de Jesus e Maria Rita Soares. Quem souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação, dos bens penhorados a Mario da Costa Carvalho & Comp., na acção executiva que lhes move Silva & Comp.

O doutor Ernesto Stampa Berg, primeiro supplente, em exercicio, da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia dezoito do corrente, após a audiencia do estylo que se realiza sempre, ás treze horas, á rua do Cattetete n. 271, sobrado, onde funciona este juizo, o official que servir de porteiro levará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior longo offerecer acima da avaliação de 4.213\$400 os bens penhorados a Mario da Costa Carvalho & Comp. por V. Silva & Comp., na acção executiva que lhes movem por este juizo, os quaes se acham sob a guarda da depositaria particular, liquidante da firma executada — D. Maria Barbosa de Carvalho — e constam de diversas especialidades e productos pharmaceuticos e mais de uma machina registradora "National" n. 2.348.707, uma escrivaninha, uma secretaria de madeira escura, um relógio de paredes, uma banheira e muitos outros objectos constantes do respectivo auto de penhora e que poderão ser vistos e examinados á rua Teixeira de Mello n. 283. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente e mais dous de igual teor para serem affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de fevereiro de 1929. Eu, Oswaldo Thomé de Macedo, escrivão, interino, escrevi. (Devidamente sellado). — Ernesto Stampa Berg.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Antonio Martins de Oliveira

O doutor João de Souza Pereira Botafogo, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Antonio Martins de Oliveira, filho de Benjamin Marcelino de Oliveira e de Brazilia Marcelina de Oliveira, natural da Bahia, com 20 annos de idade, pintor e residente no largo da Carioca n. 34, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel n. 31, no dia 28 de fevereiro corrente, ás 12 horas, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codigo Penal, e nelle defender-se sob pena de revelia. E, para constar ao mesmo réo, ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*, para os fins de direito. Juizo da Primeira Pretoria Criminal, em 13 de fevereiro de 1929. Eu, Waldemar Cotrim Zamith, escrivão, subscrevi. — João de Souza Pereira Botafogo.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Antonio Vicente Pitta

O doutor João de Souza Pereira Botafogo, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Antonio Vicente Pitta, filho de Manoel Vicente Pitta e de Maria Rosa, natural de Portugal, com 37 annos de idade, jardineiro e residente que foi á rua Quinze n. 263, Petropolis, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel n. 31, no dia 1 de março proximo, ás 12 horas, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 377 do Codigo Penal, e nelle defender-se sob pena de revelia. E, para constar ao mesmo réo, ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*, para os fins de direito. Juizo da Primeira Pretoria Criminal, em 13 de fevereiro de 1929. Eu, Waldemar Cotrim Zamith, escrivão, subscrevi. — João de Souza Pereira Botafogo.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

Com o prazo de cinco dias, na forma abaixo

O doutor Carlos Manoel de Araujo, primeiro supplente no exercicio do cargo de juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de cinco dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por sentença de 31 de janeiro ultimo, annullou, a partir de fls. 41, o processo iniciado na delegacia do 12º districto policial, pelo art. 330, § 4º, do Codigo Penal, em 21 de maio do anno proximo passado, contra Bartholam Baptista, brasileiro, com 26 annos de idade, solteiro, domestico, sabendo ler e escrever. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer a esta Pretoria, dentro do prazo acima alludido, afim de ter sciencia da mencionada sentença, e que, na forma do art. 629, n. XI, tem o tempo de cinco dias para da mesma recorrer. Outrossim, faz mais saber, que as audiencias deste juizo são diarias e tem lugar á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de fevereiro de 1929. Eu, Jorge Manes, escrevente juramentado, o escrevi e, no impedimento ocasional do escrivão, subscrevi e assigno. — Jorge Manes. — Carlos Manoel de Araujo.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O doutor Carlos Manoel de Araujo, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de cinco dias, virem, ou delle noticia tiverem, que, não tendo sido possivel intimar pessoalmente o accusado Manoel José Ayres, filho de João Ayres e Phenomena Augusta de Moraes, brasileiro, com trinta e um annos

de idade, casado, tecelão, pelo presente o cita e chama a comparecer a este juízo, no prazo supra citado, afim de ter sciencia da sentença que annullou, de fls. trinta e oito, inclusive, o processo que lhe foi instaurado pela delegacia do decimo segundo districto policial, como incurso no artigo cento e noventa e oito (198) do Codigo Penal, em onze (11) de outubro do anno proximo findo, e que, na forma do art. 629, numero XI, do Codigo do Processo Penal, tem o prazo de cinco dias para recorrer da mesma sentença, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e do alludido accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Officiel*. Outrosim, faz mais saber, que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Jorge Manes, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão, subcrevi e assigno. — *Jorge Manes*. — *Carlos Manoel de Araujo*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Carlos Manoel de Araujo, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos e a quem interessar possa que não tendo sido possível intimar pessoalmente os accusados Rufino José da Rocha, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador braçal e ex-residente á rua do Livramento n. 205, Manoel Filippe de Souza, brasileiro, com 19 annos, solteiro, trabalhador braçal e ex-residente á rua Julio do Carmo n. 417 e Lourival Mendes, brasileiro, com 24 annos de idade, garçon, solteiro, residente na Estação de Lafayette, no Estado de Minas, conhecido pelo vulgo de "Juca", pelo presente edital com o prazo de cinco dias, nos termos do artigo 629, n. XI do dec. 16.751, de 1924, os cita e chama a comparecerem neste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, 2º andar, para sciencia de que foi julgado nullo a partir de folhas 80, o processo a que os mesmos respondem nesta Pretoria pelo artigo 330, § 4º, do Cod. Penal, e que de conformidade com o disposto citado tem o prazo de cinco dias para recorrer desta decisão. Outrosim faz saber que as audiencias deste juizo são diarias e tem logar á rua dos Invalidos n. 152, e que este será affixado no logar do costume e publicado no *Diario da Justica*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, no Juizo da 3ª Pretoria Criminal, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1929. Eu, Manoel Martins Ferreira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Justino do Amaral, escrivão, o subcrevi. — *Carlos Manoel de Araujo*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, 1º supplente de juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Nelson Joa-

quim Ferreira, filho de Alberto Joaquim Ferreira e de Maria Ferreira, com 18 annos de idade completos, solteiro, ser-vente de pedreiro, residente á rua Antonia Alexandrina n. 38, como incurso nas penas do artigo cento e noventa e oito (198) do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama e referido denunciado a comparecer neste juizo no dia 11 de março proximo, ás 12 horas, afim de ser interrogado, na forma da lei, e assistir á instrucção criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario da Justica*. Outrosim, faz saber que as audiencias deste juizo tem logar ás 12 horas, diariamente, á rua Pedro Americo n. 1, sobrado. Dado e passado nesta Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, aos 16 de fevereiro de 1929. E eu, Olympio de Souza Vianna, escrivão, o subcrevi. — *Bernardo Jacintho da Veiga*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, 1º supplente de juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor Publico adjunto denunciou Angelo Garcia, thespanhol, solteiro, maior, baixo, cabellos pretos, cheio de corpo, muito conhecido no largo dos Leões, como incurso nas penas do artigo 330, § 2º do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama o referido denunciado a comparecer neste juizo no dia 11 de março proximo, ás 12 horas, afim de ser interrogado, na forma da lei, e assistir á instrucção criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario da Justica*. Outrosim, faz saber que as audiencias deste juizo tem logar ás 12 horas, diariamente, á rua Pedro Americo n. 1, sobrado. Dado e passado nesta Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, aos 16 de fevereiro de 1929. E eu, Olympio de Souza Vianna, escrivão, o subcrevi. — *Bernardo Jacintho da Veiga*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, 1º supplente de juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Jeronymo José Moreira, filho de Felipe José Moreira e de Josephina de Oliveira Moreira, brasileiro, com 45 annos de idade, solteiro, chauffeur, residente á rua Francisco Eugenio n. 86, como incurso nas penas do artigo tresentos e seis (306) do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoal-

mente, pelo presente cita e chama o referido denunciado a comparecer neste juizo no dia 11 de março proximo, ás 12 horas, afim de ser interrogado, na forma da lei, e assistir á instrucção criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario da Justica*. Outrosim, faz saber que as audiencias deste juizo tem logar ás 12 horas, diariamente, á rua Pedro Americo n. 1, sobrado. Dado e passado nesta Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, aos 16 de fevereiro de 1929. E eu, Olympio de Souza Vianna, escrivão, o subcrevi. — *Bernardo Jacintho da Veiga*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

Com o prazo de trinta dias, para sciencia da sentença

O Dr. Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Oswaldo da Silva, brasileiro, natural desta Capital, com 28 annos de idade, solteiro, filho de Altinio Alves da Silva e de Antonio da Silva, padeiro, analfabeto, que no processo crime a que respondeu neste juizo, por denuncia do Ministerio Publico, foi condemnado, por sentença de 7 de janeiro do corrente anno, a pena de dous (2) mezes de prisão cellual e a multa de cinco por cento (5%) do valor do objecto furtado, grão minimo da pena estabelecida no artigo 330, § 2º, do Codigo Penal. Fica assim o dito réo intimado pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, a ver passar em julgado a sentença condemnatoria, ou della interpor naquello prazo o recurso que a lei lhe concede, sob pena de revelia. Outrosim, faz publico, que este juizo funciona á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de fevereiro de 1929. Eu, Eugenio Fonseca, escrivão, o subcrevi. — *Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação, para sciencia da sentença, com o prazo de trinta dias

O doutor Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo José Neves Novo, natural de Portugal, casado, com 30 annos de idade, filho de Antonio Neves Novo e Maria José Neves, pintor, sabendo ler e escrever, que no processo crime a que respondeu perante este Juizo, por denuncia do Ministerio Publico, foi condemnado, por sentença dada de 9 do corrente mez, ao cumprimento da pena de tres (3) mezes de prisão cellual, grão minimo do artigo 303, do Codigo Penal, ex-vi do § 9º, 1ª parte, do art. 42 do mesmo Codigo e nas custas do processo. Fica, assim, o dito réo intimado pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, a ver passar em julgado a sentença condemnatoria, ou della

Interpôr, naquelle prazo, o recurso que a lei lhe concede, sob pena de revelia. Outrossim, faz publico que as audiencias deste Juizo são diarias e tem logar á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de fevereiro de 1929. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Eugenio Fonseca, escrevô, o subscrevi. — *Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias

O Dr. Nicoláo Tolentino Gonzaga, juiz 1º supplente, em exercicio, do juizo da 8ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticias tiverem, que, por este juizo, se processa Joaquim Ribeiro, brasileiro, com vinte e cinco annos, solteiro, trabalhador braçal, filho de João Ribeiro e de Paulina da Conceição, como incurso na sanção do artigo 377 do Código Penal. E, como não tenha sido possivel cital-o pessoalmente, com este o chama e o cita a comparecer neste juizo, dentro do prazo supra-citado, afim de, sob pena de revelia, ser interrogado no referido processo, acompanh-o em todos os seus termos e phases até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do alludido citando, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que este juizo tem sede á rua de Campo Grande n. 172, estação de Campo Grande, onde se realizam as audiencias em todos os dias uteis. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de janeiro de 1929. Eu, Luiz Couto Rodrigues, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Ismael Meirelles do Nascimento, escrevô, o subscrevi. — *Nicoláo Tolentino Gonzaga.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias

O Dr. Nicoláo Tolentino Gonzaga, juiz 1º supplente, em exercicio, do juizo da 8ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. 8º promotor publico adjunto denunciou a Justino Coelho de Souza, brasileiro, filho de Manoel Coelho e de Floripes Maria da Conceição, com 25 annos de idade, solteiro, ajudante de mechanico, como incurso na sanção do artigo 306 do Código Penal. E como não tenha sido possivel cital-o pessoalmente, com este o chama e o cita a comparecer neste juizo, até o dia 6 de março proximo, ás 12 horas, afim de, sob pena de revelia, ser interrogado no alludido processo, acompanh-o em todos os seus termos e phases até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do alludido denunciado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que este juizo tem sede á rua Campo Grande, es-

tação de Campo Grande, onde se realizam as audiencias em todos os dias uteis. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de fevereiro de 1929. Eu, Luiz Couto Rodrigues, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Ismael Meirelles do Nascimento, escrevô, o subscrevi. — *Nicoláo Tolentino Gonzaga.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias

O Dr. Nicoláo Tolentino Gonzaga, juiz primeiro supplente do juizo da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem ou delle noticias tiverem, que, o Dr. oitavo promotor publico adjunto, denunciou a José Matheus, brasileiro, filho de Matheus dos Santos e de Mequilina Rosa, com 27 annos de idade, solteiro, trabalhador braçal, como incurso na sanção do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possivel cital-o pessoalmente, com este chama-o e cita-o á comparecer neste juizo até o dia 6 de março proximo, ás 12 horas, afim de, sob pena de revelia, ser interrogado no alludido processo, acompanh-o em todos os seus termos e phases até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do alludido denunciado, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que este juizo tem sede á rua Campo Grande n. 172, estação de Campo Grande, onde se realizam audiencias em todos os dias uteis. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de fevereiro de 1929. Eu, Luis Couto Rodrigues, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Ismael Meirelles do Nascimento, escrevô, o subscrevi. — *Nicoláo Tolentino Gonzaga.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias

O Dr. Nicoláo Tolentino Gonzaga, juiz primeiro supplente, em exercicio do juizo da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticias tiverem que o Dr. oitavo promotor publico adjunto denunciou a Cicero Pereira, de cor acobreada, de estatura mediana, cheio de corpo, com mais ou menos trinta e cinco annos, solteiro, natural do Estado do Ceará (qual indirecta) como incurso na sanção do art. 294 § 1º e 304 do Código Penal. E, como não tenha sido possivel cital-o pessoalmente, com este chama-o e cita-o a comparecer neste juizo até o dia 4 de março proximo, ás 12 horas, afim de, sob pena de revelia, ser interrogado no referido processo, acompanh-o em todos os seus termos e phases, até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do alludido denunciado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que este juizo

tem sua sede á rua Campo Grande numero 172, estação de Campo Grande, onde se realizam audiencias em todos os dias uteis. Dado e passado, nesta capital Federal, aos nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Luis Couto Rodrigues, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Ismael Meirelles do Nascimento, escrevô, o subscrevi. — *Nicoláo Tolentino Gonzaga.*

Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Acha-se em meu cartorio, á travessa do Commercio n. 24, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento uma duplicata de 216\$350, assignada por M. Silva & Comp. a favor de J. Vieira de Sá & Comp., e como não sejam encontrados os devedores, pelo presente, intimo-os para pagal-a ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, *Luiz Guarand.*

Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Acha-se em meu cartorio, á travessa do Commercio n. 24, 1º andar, para ser protestada por falta de devolução, uma triplicata de 519\$800, emittida por J. Lanneluc & Comp. Ltda., contra A. Lacerda & Comp., de Cascatinha (Estado do Rio), e como se acham ausentes os compradores, pelo presente, intimo-os para devolver a duplicata ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, *Luiz Guarand.*

Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Acham-se em meu cartorio, á travessa do Commercio n. 24, 1º andar, para serem protestadas por falta de pagamento, tres duplicatas de 1:700\$ cada uma, assignada pela Empresa Viação Progresso Limitada, a favor da Standard Oil Company of Brasil, e como não seja encontrada a devedora, pelo presente, intimo-a para pagal-as ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, *Luiz Guarand.*

Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Acha-se em meu cartorio, á travessa do Commercio n. 24, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento uma duplicata de 807\$600, assignada por Sion Cohen (credor: Banco do Commercio e Industria de Minas Geraes, mandatario), e como não seja encontrado o devedor, pelo presente, intimo-o para pagal-a ou dar-me as razões por que o faz.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, *Luiz Guarand.*

Segundo Officio do Protesto de Letras e Titulos

Em meu cartorio, á rua do Ouvidor n. 43, sobrado, se acha para ser protestada por falta de pagamento, uma du-

plicata de 3:893\$150, assignada por Abilio Gonçalves & Comp. é apresentada a protesto pelo Banco do Brasil; e como não sejam aquelles encontrados, os intimo para pagar-a ou dar-me as razões por que não o fazem. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, interino, *Apollo Miranda Godoy*.

Segundo Officio do Protesto de Letras e Titulos

Em meu cartorio, á rua do Ouvidor n. 43, sobrado, se acha para ser protestada por falta de pagamento uma nota promissoria de 500\$, emittida por Candido Gonçalves e apresentada a protesto por Malheiro, Vargas & Comp. Limitada; e como não seja aquelle encontrado, o intimo para pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, interino, *Apollo Miranda Godoy*.

Segundo Officio do Protesto de Letras e Titulos

Em meu cartorio, á rua do Ouvidor n. 43, sobrado, se acha para ser protestada por falta de devolução, uma triplicata de 279\$, de mercadorias compradas por José Lemos de Oliveira, de Rincão (Minas Geraes), a Julio Lima & Comp.; e como se ache aquelle ausente, o intimo para devolvê-la ou dar-me as razões por que não o faz. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, interino, *Apollo Miranda Godoy*.

Terceiro Officio do Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de Agripino de Sá Rodrigues, uma promissoria de 100\$, avalizada por Truci, Cardoso & Dias e não sendo estes encontrados, pelo presente os intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, *Zoroastro R. Alvarenga*.

Terceiro Officio do Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de Monteiro de Castro & Comp., uma promissoria de 1:500\$, avalizada por Silverio Ignarra Sobrinho e não sendo este encontrado, pelo presente, os intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, *Zoroastro R. Alvarenga*.

Terceiro Officio do Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de Severo Marques Pereira, uma promissoria de 500\$, emittida por Manoel Lopes e não sendo este encontrado, pelo presente, o intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, *Zoroastro R. Alvarenga*.

Terceiro Officio do Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de Luiz Antonio Salgado, uma promissoria de 4:000\$, emittida por Maria Lisboa da Cunha Lima e avalizada por Idalberto Pinto das Neves, e não sendo ambos encontrados, pelo presente o intimo a pagar-a ou dar-me as razões, por que não o faz.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, *Zoroastro R. Alvarenga*.

Terceiro Officio do Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento e por parte do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, uma promissoria de 2:000\$, avalizada por Adalberto Aranha, e como não seja o mesmo encontrado, pelo presente, o intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O official, *Zoroastro R. Alvarenga*.

Primeira Circumscrição Judiciaria Militar do Exército

SEGUNDA AUDITORIA

De citação

O Dr. Mario de Berredo Leal, auditor de Guerra, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que pelo mesmo, visto não ter sido possível intimal-o pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer nesta auditoria, no andar terreo do Supremo Tribunal Militar, sito á Praça da Republica n. 123, nesta Capital Federal, perante o Conselho de Justiça Militar, da mesma auditoria, o réo, soldado do 1º R. C. D., Antonio Luiz de Oliveira, afim de ser, na conformidade da lei e sob pena de revelia, julgado pelo processo crime do art. 150 combinado com o numero 10 doCodigo Penal Militar, em que se acha incurso. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de fevereiro de 1929. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, o escrevi. — *Mario de Berredo Leal* auditor.

Juizo de Direito da Comarca de Cachoeira

O Dr. Eugenio Fortes Coelho, juiz de direito da comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, por parte do advogado Dr. João Caetano da Costa, representando todos os credores habilitados na fallencia de Torquato Alesina, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. O abaixo assignado, advogado e procurador de todos os credores classificados e habilitados no — Quadro geral da fallencia de Torquato Alesina, publi-

cado no orgão official do Estado, de 21 de outubro de 1928, doc. junto, sob numero 1, cujo processo transita pelo cartorio do 2º officio deste juizo, e em cujos autos acham-se as procurações outorgadas ao supplicante, e mais as que a esta se junta, docs. ns. 1-A, á 17, vem requerer a V. Ex., o encerramento da alludida fallencia, de accôrdo com o art. 144, da lei fed. n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, por acharem-se pagos e satisfeitos os respectivos credores dos seus classificados credits, sendo os autos contados, sellados e preparados para nelles V. Ex. exarar sua respeitavel sentença, ouvido que seja o illustre Sr. Dr. curador da massa. Nestes termos dignando-se V. Ex., arbitrar a porcentagem dos syndicos sobre a importancia de réis 44:686\$400, paga aos credores classificados, e juntando-se esta aos autos. Pede deferimento. Sobre uma estampilha estadual de 2\$000, estavam: Cachoeira, 19 de janeiro de 1929. — João Caetano da Costa. 19-1-29. Com dezoito documentos. Em virtude da qual e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital por 30 dias que será affixado e publicado na forma da lei. Cachoeira, 2 de fevereiro de 1929. Eu, José da Silveira Mendes, escrivão, que o subscreevo. — *Eugenio Fortes Coelho*. (927)

ANNUNCIOS

Fallencia de Baily & Comp.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Quadro geral dos credores

Credores da massa:

O Dr. juiz, pelos emolumentos	\$
O Dr. curador das massas, pelos emolumentos . . .	\$
O escrivão, pelas custas. .	\$
Os syndicos e liquidatarios, pelas suas commissões. .	\$

Credores chirographarios:

1. E. J. Magoulas	757\$000
2. Rachid Jorge & Irmão	3:478\$100
3. Machado Azevedo & Comp.	1:924\$230
4. Adib Maldaun & Irmão	1:979\$500
5. Salim Aclé & Irmão.	3:907\$400
6. Teixeira d'Abreu & Comp.	1:289\$000
7. Chueri Murad & Comp.	1:748\$000
8. Kalil Lofti	11:444\$820
9. Araujo Cruz & Comp.	233\$500
10. Jorge Bacha	1:785\$400
11. Mendes Bezerra & Comp.	2:024\$000

Total 30:570\$950

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Mendes Bezerra & Comp.*

O liquidatario da fallencia de Baily & Comp. avisa aos interessados que, diariamente, é encontrado em seu escriptorio, á rua Sete de Setembro n. 33, sobrado.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Nelson Silva*, liquidatario.

(4.300)

Fallencia de José Abi Akle & Comp.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Quadro de credores**Credores da massa:**

O M. M. Dr. juiz	\$
O escrivão	\$
O syndico	\$
O liquidatario	\$

Privilegiado:

Carlindo Faria Netto	600\$000
---------------------------	----------

Chirographarios:

Textil S. A.	18:990\$146
Textil S. A.	£ 125.4.1
Internacional Machinery Co.	18:946\$800
Alliança Commercial de Anilinas Ltd.	604\$000
F. de Siqueira & C. Ltd..	28:167\$200
Werner Frank & Comp..	1:615\$000
Holmberg Bech & Comp. Ltd.	4:669\$900
Banco Francez e Italiano A. L. (francos francezes)	74.976.75
F. Kleeman	£ 70.15.2
Manoel Ruttonan	4:725\$600
Thomaz Bryers	1:664\$000
Tannuri & Comp.	2:450\$200
Banco Commercial Industria de Minas Geraes....	970\$000
Salemão José	3:000\$000

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Adalberto José Reis*, liquidatario.

Fallencia de Lazarini & Comp.

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

Os syndicos avisam aos credores e interessados que se encontram á disposição dos mesmos, no escriptorio do doutor Hugo Dunshce de Abranches, á rua do Rosario n. 82, 1º andar, das 16 ás 18 horas, e que todas as publicações serão feitas no *Diário da Justiça*. (1.267)

Aviso

O liquidatario da Companhia Federal Registro de Mercadorias communica aos credores e mais interessados na fallencia da referida companhia que é encontrado, das 14 ás 15 horas, ás segundas e quintas-feiras, no escriptorio de seu advogado, no largo de São Francisco n. 16, 1º andar.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929.

Fallencia de Vasconcellos & Silva

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

Quadro geral dos credores

O M. M. Dr. juiz	\$
O Dr. curador das massas fallidas	\$
O Sr.	\$
Os syndicos, por custas e comissão	\$
Os liquidatarios, por custas e comissão	\$
O perito, por salarios	\$

Credores chirographarios:

1. Mendes & Mesquita...	12:545\$200
2. René Levy, Boschen & Comp.	6:000\$000
3. Costa Pereira & Comp..	466\$500
4. J. Salermo	395\$000
5. Levy Hazan & Comp..	1:363\$100
6. Bibiano & Comp.	627\$500
7. Mèghe & Comp.	7:530\$760
8. Banco de Credito Geral	15:000\$000
9. Abilio Correia & Comp.	4:425\$700
10. Uzielis & Cohen	4:136\$000
11. Munhoz & Ehrlich	105\$800
12. Monteiro de Castro & Comp.	10:000\$000
13. Matheis & Comp.	588\$980
14. Banco Econômico do Brasil	10:500\$000
15. J. Ferrão & Comp.	3:302\$300
16. Banco Commercio Industria Minas Geraes	15:000\$000
17. Amaro de Vasconcellos	1:399\$400
18. Elie Alaluf	3:962\$900
19. Leon Levy	860\$000
20. J. Lobo & Comp.	7:372\$450
21. José Domingos Cardoso	3:000\$000
22. Amancio Rodrigues Cardoso	20:000\$000
	128:581\$590

Os abaixo assignados, liquidatarios da massa fallida de Vasconcellos & Silva, communicam aos interessados que se encontram á sua inteira disposição, diariamente, das 16 ás 17 horas, no escriptorio de seu advogado, Ernesto Diniz, rua 1º de Março n. 8, 1º, salas 5 e 6.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Mendes & Mesquita*. (1.302)

Fallencia de Felix Jorge

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Aviso aos credores

O syndico da fallencia de Felix Jorge, infra assignado, communica aos interessados, que se acha á sua disposição, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 72, 1º andar, diariamente, para quaesquer informações.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Candido Carneiro Junior*, advogado.

Fallencia de Tancredo Vasconcellos & Comp.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Os syndicos desta fallencia attendem, diariamente, aos credores e aos demais interessados, no escriptorio de seu advogado, Dr. Norberto Lucio Bittencourt, á rua Sete de Setembro n. 29, das 11 ás 12 e das 15 ás 17 horas. E, bem assim, participam que todas as publicações referentes á mesma fallencia serão feitas na *Gazeta dos Tribunaes* e no *Diário da Justiça*.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Agostinho Ferreira & Filhos*.

Fallencia de Antonio Antunes

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL

Aviso

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de Antonio Antunes, estabelecido á rua Camerino n. 59, sobrado e rua Leandro Martins n. 91, avisam aos interessados que são encontrados, diariamente, das 15 1/2 ás 17 1/2 horas, no escriptorio de seu advogados Drs. Alexandre Barbosa da Fonseca e Daniel Pinheiro, á rua S. José n. 18, 1º andar, onde devem ser apresentadas as declarações de credito até o dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. — *Rodrigues Fonseca & Comp.* (1.194)

Fallencia de M. Alexandre

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Aviso

Os syndicos attendem os interessados diariamente, das 2 ás 4 horas, no seu estabelecimento, á travessa do Comercio n. 15. — *Souza Mattos & Comp.* (1.318)